

Anexo II – Relatório Qualitativo das Capitais Brasileiras sobre a Implementação de Políticas Públicas de Combate à Disseminação da Covid-19

1.	ARACAJU.....	5
1.1	REFERÊNCIAS.....	13
1.2	DOCUMENTOS REFERENCIADOS.....	13
2.	FORTALEZA.....	15
2.1	DOCUMENTOS REFERENCIADOS.....	24
3.	JOÃO PESSOA.....	26
3.1	DOCUMENTOS REFERENCIADOS.....	34
4.	MACEIÓ.....	36
4.1	DOCUMENTOS REFERENCIADOS.....	42
5.	NATAL.....	45
5.1	DOCUMENTOS REFERENCIADOS.....	53
6.	RECIFE.....	56
6.1	DOCUMENTOS REFERENCIADOS.....	65
7.	SALVADOR.....	68
7.1	DOCUMENTOS REFERENCIADOS.....	79
8.	SÃO LUÍS.....	84
8.1	DOCUMENTOS REFERENCIADOS.....	91
9.	TERESINA.....	94
9.1	DOCUMENTOS REFERENCIADOS.....	107
10.	MANAUS.....	110
10.1	DOCUMENTOS REFERENCIADOS.....	121
11.	RIO BRANCO.....	123
11.1	DOCUMENTOS REFERENCIADOS.....	132
12.	BELÉM.....	132
12.1	DOCUMENTOS REFERENCIADOS.....	144
13.	BOA VISTA.....	146
13.1	DOCUMENTOS REFERENCIADOS.....	157
14.	DISTRITO FEDERAL.....	159
14.1	DOCUMENTOS REFERENCIADOS.....	172
15.	PALMAS.....	174
15.1	DOCUMENTOS REFERENCIADOS.....	183
16.	PORTO VELHO.....	184
16.1	DOCUMENTOS REFERENCIADOS.....	196

17.	GOIÂNIA	198
17.1	DOCUMENTOS REFERENCIADOS	207
18.	MACAPÁ	208
18.1	DOCUMENTOS REFERENCIADOS	221
19.	BELO HORIZONTE	223
19.1	DOCUMENTOS REFERENCIADOS	231
20.	CAMPO GRANDE	233
20.1	DOCUMENTOS REFERENCIADOS	241
21	CUIABÁ	242
21.1	DOCUMENTOS REFERENCIADOS	250
22	CURITIBA	252
22.1	DOCUMENTOS REFERENCIADOS	260
23	PORTO ALEGRE	261
23.1	DOCUMENTOS REFERENCIADOS	269
24	FLORIANÓPOLIS.....	271
24.1	DOCUMENTOS REFERENCIADOS	278
25	RIO DE JANEIRO.....	279
25.1	DOCUMENTOS REFERENCIADOS	287
26	SÃO PAULO.....	288
26.1	DOCUMENTOS REFERENCIADOS	295
27	VITÓRIA	297
27.1	DOCUMENTOS REFERENCIADOS	305

Índice de Ilustrações

Figura 1 - Incidência de casos da Covid-19 em Aracaju	9
Figura 2 - Óbitos causados pela Covid-19 em Aracaju.....	9
Figura 3 – Linha do Tempo da Covid-19 – Primeiros Acontecimentos.....	12
Figura 4 - Incidência de casos da Covid-19 em Fortaleza	19
Figura 5 - Óbitos causados pela Covid-19 em Fortaleza.....	20
Figura 6 – Linha do Tempo da Covid -19 – Primeiros Acontecimentos	24
Figura 7 - Casos Leves e Graves em João Pessoa.....	28
Figura 8 - Incidência de casos da Covid-19 em João Pessoa.....	29
Figura 9 - Óbitos causados pela Covid-19 em João Pessoa	30
Figura 10 – Ocupação de Leitos de UTI e Enfermaria em João Pessoa (maio a novembro de 2020).....	31
Figura 11 - Linha Do Tempo Da Covid-19 - Primeiros Acontecimentos.....	33
Figura 12 - Incidência de casos da Covid-19 em Maceió.....	37
Figura 13 - Óbitos causados pela Covid-19 em Maceió.....	38
Figura 14 Linha do Tempo da Covid -19 – Primeiros Acontecimentos em Maceió	41
Figura 15 - Incidência de casos da Covid-19 em Natal	48
Figura 16 - Óbitos causados pela Covid-19 em Natal	49
Figura 17 - Práticas adotadas pela prefeitura de Natal durante a pandemia de COVID-19	52

Figura 18 – Linha do Tempo da Covid -19 – Primeiros Acontecimentos em Natal	53
Figura 19 - Incidência de casos da Covid-19 em Recife	60
Figura 20 - Óbitos causados pela Covid-19 em Recife.....	61
Figura 21 – Linha do Tempo da Covid -19 – Primeiros Acontecimentos em Recife	65
Figura 22 - Incidência de casos da Covid-19 em Salvador	72
Figura 23 - Óbitos causados pela Covid-19 em Salvador.....	73
Figura 24 – Cronograma de Flexibilização - Salvador	74
Figura 25 – Média Móvel de Casos de COVID-19 em Salvador (agosto 2020)	75
Figura 26 – Linha do Tempo da Covid -19 – Primeiros Acontecimentos em Salvador	78
Figura 27 - Incidência de casos da Covid-19 em São Luís	87
Figura 28 - Óbitos causados pela Covid-19 em São Luís.....	88
Figura 29 – Linha do Tempo da Covid -19 – Primeiras Acontecimentos em São Luís	91
Figura 30 – Ocupação de Leitos Clínicos e de UTI em Teresina (abril de 2020)	98
Figura 31 - Incidência de casos da Covid-19 em Teresina	99
Figura 32 - Óbitos causados pela Covid-19 em Teresina	100
Figura 33 - Imagens de Campanhas Publicitárias para a Conscientização da Necessidade de Isolamento Social	105
Figura 34 - Linha do Tempo da Covid-19 - Primeiros Acontecimentos em Teresina.....	106
Figura 35 - Incidência de casos da Covid-19 em Manaus.	119
Figura 36 - Óbitos causados pela Covid-19 em Manaus.....	119
Figura 37 – Linha do Tempo da Covid -19 – Primeiras Acontecimentos em Manaus	120
Figura 38 - Incidência de casos da Covid-19 em Rio Branco.....	130
Figura 39 - Óbitos causados pela Covid-19 em Rio Branco.	131
Figura 40 – Linha do Tempo da Covid -19 – Primeiras Acontecimentos	131
Figura 41 - Incidência de casos da Covid-19 em Belém.....	142
Figura 42 – Óbitos causados pela Covid-19 em Belém.....	143
Figura 43 – Linha do Tempo da Covid -19 – Primeiros Acontecimentos em Belém.....	144
Figura 44 – Incidência de casos da Covid-19 em Boa Vista.	155
Figura 45 - Óbitos causados pela Covid-19 em Boa Vista.....	156
Figura 46 – Linha do Tempo da Covid - 19 – Primeiros Acontecimentos em Boa Vista	157
Figura 47 - Incidência de casos da Covid-19 no Distrito Federal.	170
Figura 48 - Óbitos causados pela Covid-19 no Distrito Federal.....	171
Figura 49 – Linha do Tempo da Covid -19 – Primeiros Acontecimentos no Distrito Federal	172
Figura 50 - Incidência de casos da Covid-19 em Palmas.	181
Figura 51 - Óbitos causados pela Covid-19 em Palmas.	182
Figura 52 – Linha do Tempo da Covid -19 – Primeiros Acontecimentos em Palmas.....	183
Figura 53 - Incidência de casos da Covid-19 em Porto Velho.....	194
Figura 54 - Óbitos causados pela Covid-19 em Porto Velho.....	195
Figura 55 – Linha do Tempo da Covid -19 – Primeiras Acontecimentos em Porto Velho	196
Figura 56 - Incidência de casos da Covid-19 em Goiânia.....	205
Figura 57 - Óbitos causados pela Covid-19 em Goiânia.	206
Figura 58 - LINHA DO TEMPO DA Covid -19 – Primeiros Acontecimentos em Goiânia	207
Figura 59 - Incidência de casos da Covid-19 em Macapá.	218
Figura 60 - Óbitos causados pela Covid-19 em Macapá.....	219
Figura 61 - Linha do Tempo da Covid -19 – Primeiros Acontecimentos em Macapá	220
Figura 62 - Incidência de casos da Covid-19 em Belo Horizonte	225
Figura 63 - Óbitos causados pela Covid-19 em Belo Horizonte	226
Figura 64 – Linha do Tempo da Covid -19 – Primeiros Acontecimentos em Belo Horizonte	231
Figura 65 – Incidência de casos da Covid-19 em Campo Grande	236
Figura 66 - Óbitos causados pela Covid-19 em Campo Grande	236
Figura 67 – Linha do Tempo da Covid -19 – Primeiros Acontecimentos em Campo Grande	241
Figura 68 - Incidência de casos da Covid-19 em Cuiabá	248

Figura 69 - Óbitos causados pela Covid-19 em Cuiabá.....	249
Figura 70 – Linha do Tempo da Covid -19 – Primeiros Acontecimentos em Cuiabá	250
Figura 71 – Incidência de casos da Covid-19 em Curitiba	254
Figura 72 - Óbitos causados pela Covid-19 em Curitiba	255
Figura 73 – Linha do Tempo da Covid -19 – Primeiros Acontecimentos em Curitiba	260
Figura 74 – Incidência de casos da Covid-19 em Porto Alegre.....	263
Figura 75 - Óbitos causados pela Covid-19 em Porto Alegre	264
Figura 76 – Linha do Tempo da Covid -19 – Primeiros Acontecimentos em Porto Alegre	269
Figura 77 – Incidência de casos da Covid-19 em Florianópolis	273
Figura 78 - Óbitos causados pela Covid-19 em Florianópolis.....	273
Figura 79 – Práticas Adotadas pela Prefeitura de Florianópolis Durante a Pandemia de COVID-19	278
Figura 80 – Linha do Tempo da Covid -19 – Primeiros Acontecimentos em Florianópolis	278
Figura 81 - Incidência de casos da Covid-19 no Rio de Janeiro	282
Figura 82 - Óbitos causados pela Covid-19 no Rio de Janeiro	282
Figura 83 – Linha do Tempo da Covid-19 – Primeiros Acontecimentos no Rio de Janeiro	286
Figura 84 – Incidência de casos da Covid-19 em SÃO PAULO	290
Figura 85 - Óbitos causados pela Covid-19 em São Paulo	291
Figura 86 – Linha do Tempo da Covid -19 – Primeiros Acontecimentos em São Paulo	295
Figura 87 – Incidência de casos da Covid-19 em Vitória	300
Figura 88 - Óbitos causados pela Covid-19 em Vitória	300
Figura 89 – Linha do Tempo da Covid-19 – Primeiros Acontecimentos em Vitória	305

Quadro 1 - Práticas Adotadas Pela Prefeitura de Aracaju Durante os Primeiros Meses da Pandemia de COVID-19	12
Quadro 2 - Práticas Adotadas Pela Prefeitura de Fortaleza Durante os Primeiros Meses da Pandemia de COVID-19.....	23
Quadro 3 - Práticas Adotadas Pela Prefeitura De João Pessoa Durante os Primeiros Meses da Pandemia De Covid-19.....	33
Quadro 4 - Práticas Adotadas Pela Prefeitura De Maceió Durante os Primeiros Meses da Pandemia de Covid-19	41
Quadro 5 - Práticas Adotadas Pela Prefeitura de Recife Durante os Primeiros Meses da Pandemia de Covid-19.....	64
Quadro 6 - Práticas Adotadas Pela Prefeitura de Salvador Durante os Primeiros Meses da Pandemia De Covid-19.....	78
Quadro 7 - Práticas Adotadas Pela Prefeitura de São Luís Durante a Pandemia de Covid-19	90
Quadro 8 - Práticas Adotadas pela Prefeitura de Teresina Durante os Primeiros Meses da Pandemia de Covid-19	106
Quadro 9 - Práticas Adotadas pela Prefeitura de Manaus Durante os Primeiros Meses da Pandemia De Covid-19	120

1. ARACAJU

A cidade de Aracaju, capital do estado de Sergipe, localiza-se na região Nordeste do país. Sua população é estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 664.908 pessoas, com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) estimado em 0,770. Atualmente a cidade é administrada pelo prefeito Edvaldo Nogueira Filho, filiado ao Partido Democrático Trabalhista (PDT). Edvaldo está tentando a reeleição, ao lado da candidata a vice, a delegada Katarina Feitosa do Partido Social Democrático (PSD). A chapa terá o apoio do Partido Social Cristão (PSC), Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Partido Comunista do Brasil (PCdoB), Partido Verde (PV) e o Progressistas. O PDT tem 29 candidatos a vereador/a.

Em relação à disseminação do vírus na cidade de Aracaju, o primeiro caso importado confirmado foi em 14 de março. De acordo com a Secretaria de Estado da Saúde, tratava-se de uma mulher de 36 anos, que tinha feito uma viagem para a Espanha¹.

No estado de Sergipe, o governo estadual tomou as primeiras medidas cinco dias após a Organização Mundial de Saúde (OMS) decretar o estado de pandemia, em 16 de março (ALBUQUERQUE, 2020). Estiveram juntos na coletiva de imprensa, o governador e o prefeito de Aracaju para informar as principais medidas de enfrentamento a Covid-19, como a criação do Comitê Estadual para atuar junto aos municípios².

Referente ao executivo municipal, o **decreto 6.094** de 16 de março de 2020 estabeleceu que a Secretaria Municipal da Saúde terá que instituir o serviço de monitoramento e acompanhamento de casos sintomáticos, definido “*MonitorAju*”, com objetivo de contemplar triagem, atendimento e visita domiciliar com coleta de material para exame de Covid-19.

O **decreto municipal 6.094** também instituiu o Comitê de Operação de Emergência (COE), sob a presidência do Chefe do Poder Executivo Municipal, ao qual compete o monitoramento e acompanhamento do quadro epidemiológico, e as ações municipais para seu enfrentamento. A equipe será composta pelas seguintes secretarias: Secretaria Municipal da Saúde – SMS; Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social - SEMFAS; Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ; Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG; Procuradoria-Geral do Município - PGM; Secretaria Municipal de Governo - SEGOV; Secretaria Municipal da Educação - SEMED; Secretaria Municipal da Comunicação Social - SECOM. No entanto, não há participação da sociedade civil

¹ Secretaria de Estado da Saúde confirma primeiro caso de coronavírus em Sergipe. Disponível em: <<https://g1.globo.com/se/sergipe/noticia/2020/03/14/secretaria-de-estado-da-saude-confirma-primeiro-caso-de-coronavirus-em-sergipe.ghtml>>. Acesso em 08 out. 2020

² Governo de Sergipe anuncia medidas de enfrentamento ao coronavírus. Disponível em: <<https://g1.globo.com/se/sergipe/noticia/2020/03/16/governo-de-sergipe-anuncia-medidas-de-enfrentamento-ao-coronavirus.ghtml>>. Acesso em 08 out. 2020

organizada, só tendo um representante da academia no dia 19 de junho, de acordo com o **decreto municipal 6.160**.

O **decreto municipal 6.098** de 18 de março de 2020, suspendeu as atividades educacionais no âmbito do município de Aracaju, além das atividades de cinema, teatro, academias, casas de show por um prazo mínimo de 15 dias.

Em seguida, através do **decreto estadual 40.567**, de 24 de março de 2020, houve a proibição da realização de eventos públicos e privados, o fechamento de academias, shopping centers, clubes, boates, salão de beleza, clínicas e semelhantes. Além da proibição do “transporte interestadual, público e privado, de passageiros com origem nos estados em que a circulação do vírus for confirmada ou a situação de emergência decretada”. E a suspensão das aulas no âmbito estadual até 17 de abril.

Diante desse contexto de deliberações, houve coordenação entre o prefeito de Aracaju e o governador do estado Belivaldo Chagas (PSD), emitindo pronunciamentos conjuntos e concordando sobre as medidas adotadas de isolamento social (ALBUQUERQUE, 2020).

Em relação a primeira morte registrada na capital, a SES informou que no dia 2 de abril, duas pessoas vieram a óbito. Uma mulher que teve transmissão comunitária, sem contato com pessoas que viajaram, tinha 61 anos e era moradora da Zona Oeste, foi internada em estado grave em dois hospitais do Sistema Único de Saúde (SUS). A paciente tinha diabetes e hipertensão. Já a segunda pessoa foi um homem de 60 anos, hipertenso e que tinha feito uma viagem a São Paulo, também sendo atendido pelo hospital da rede SUS³.

Em 08 de abril, o governador declarou estado de calamidade pública em todo o território sergipano por um período de 180 dias através do **decreto estadual 40.571**. No entanto, no dia 16 de abril, com base no Boletim Epidemiológico n.º 08 do Ministério da Saúde, de 06 de abril de 2020, que recomendou a transição do regime de Distanciamento Social Ampliado (DSA) para Distanciamento Social Seletivo (DSS), o governo do estado resolveu flexibilizar a quarentena e permitiu que algumas atividades econômicas retornassem, como hotéis, lojas de materiais de construção, escritórios de arquitetura e engenharia, entre outros estabelecimentos.

A partir dessa decisão, a prefeitura de Aracaju passou a discordar do governo do estado, gerando um descompasso na coordenação da crise sanitária. Enquanto o executivo municipal defendia medidas mais rigorosas, tendo em vista o crescente número de casos confirmados de Covid-19, o governo estadual pretendia flexibilizar as medidas tomadas, emitindo decreto em 29 de abril para o relaxamento das medidas de isolamento social a partir do dia 4 de maio (ALBUQUERQUE, 2020).

³ Disponível em: <<https://g1.globo.com/se/sergipe/noticia/2020/04/02/morre-primeira-vitima-da-Covid-19-em-aracaju.ghtml>>. Acesso em 08 out. 2020

Órgãos como o Ministério Público Federal (MPF), o Ministério Público do Trabalho e o Ministério Público do Estado de Sergipe chegaram a recorrer ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5) pedindo que o Governo do Estado de Sergipe fosse impedido de flexibilizar as regras de distanciamento social antes de aumentar a testagem e finalizar a ampliação do número de leitos para pacientes de Covid-19⁴. Essas instituições alegaram que não houve a ampliação do sistema de saúde com a implementação de novos leitos e que o estado tinha apenas 27 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e 45 clínicos.

Nesse período, o estado recebeu cerca de 6.000 testes do Ministério da Saúde, gerando impacto significativo no registro do número de casos no estado (aumento de 120%). O Boletim Epidemiológico de Aracaju, no dia 25 de abril, apresentou um total de 99 casos diagnosticados, 6 óbitos e 67 casos suspeitos de um montante com 1.116 pessoas testadas⁵.

O alinhamento político entre os entes federados visto no início da pandemia voltou a acontecer no dia 30 de abril quando o governo estadual atendeu à solicitação da prefeitura de Aracaju para revogar as medidas de flexibilização e reconheceu a eficácia das medidas tomadas pela prefeitura na contenção da pandemia (ALBUQUERQUE, 2020). Além disso, o governo informou na coletiva de imprensa a preocupação do Neurocientista e coordenador da Comissão Científica do Consórcio Nordeste, Miguel Nicoletis, com a queda dos índices de isolamento social no estado como fator importante para não permitir o relaxamento das medidas de distanciamento social e como isso impactaria no estado como um todo e no restante do país⁶.

No mês de junho, houve uma ampliação do número de leitos no estado, chegando a 209 leitos de UTI disponíveis para tratamento da COVID-19, dos quais 153 (73%) estiveram ocupados, além da construção de hospitais de campanha (ALBUQUERQUE e JUNQUEIRA, 2020a). Segundo a SES, em 09 de junho, estiveram internados 394 pacientes, sendo 153 em leitos de UTI (76 na rede pública e 77 na rede privada) e 241 em leitos clínicos (152 na rede pública e 89 na rede privada)⁷.

Diante desse cenário com alta demanda dos leitos de UTI, público e privado, o Comitê Científico do Consórcio do Nordeste recomendou que Aracaju implementasse o isolamento social mais rígido o mais rápido possível para controlar a escalada de casos e óbitos e evitar a sobrecarga do

⁴ MPF, MPT e MP recorrem à Justiça para que Estado seja impedido de flexibilizar quarentena antes de ampliar a testagem e o número de leitos de UTI. Disponível em: <<https://a8se.com/noticias/sergipe/mpf-mpt-e-mp-recorrem-a-justica-para-que-estado-seja-impedido-de-flexibilizar-quarentena-antes-de-ampliar-a-testagem-e-o-numero-de-leitos-de-uti/>>. Acesso em 08 out. 2020

⁵ BOLETIM DO CORONAVÍRUS EM ARACAJU: capital registra quatro novos casos confirmados. Atualizado em 25 de abril de 2020, às 19h. Disponível em: <<https://transparencia.aracaju.se.gov.br/prefeitura/covid19/covid19-boletins-2/covid19-boletins-abril-2020/>> Acesso em 08 out. 2020

⁶ Neurocientista diz que afrouxamento do isolamento social em Sergipe é motivo de preocupação. Disponível em: <<https://g1.globo.com/se/sergipe/noticia/2020/04/30/neurocientista-diz-que-afrouxamento-do-isolamento-social-em-sergipe-e-motivo-de-preocupacao.ghtml>>. Acesso em 08 out. 2020

⁷ Boletim Covid-19, 09 de junho. Disponível em: <<https://www.instagram.com/p/CBPBSgVh2dW/?igshid=29airzbw3lxt>>. Acesso em 08 out. 2020

sistema de saúde⁸. Apesar disso, é iniciada uma maior flexibilização da quarentena com reabertura gradual do comércio (ALBUQUERQUE e JUNQUEIRA, 2020a), ao passo que o Número Reprodutivo Efetivo (Rt) chegou ao pico de 1.4 em 13 de junho⁹.

O **decreto municipal 6.158** de 17 de junho de 2020, autorizou a partir do dia 18 de junho, no âmbito do município de Aracaju, a retomada de 5 setores econômicos, são eles: Escritórios de engenharia e arquitetura; Imobiliárias e similares; Concessionárias de veículos; Comércio de eletrodomésticos, eletrônicos, elétricos, comunicação, informática, equipamentos de áudio e vídeo; Comércio de móveis e colchoaria.

O **decreto municipal 6.162** de 24 de junho de 2020, autorizou a partir do dia 29 de junho de 2020, no âmbito do Município de Aracaju o funcionamento das seguintes atividades: Agências de publicidade, operadores turísticos, agências de viagem e prestadores de serviços em geral; Clínicas e consultórios de odontologia, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, psicologia, terapia ocupacional e de serviços especializados de podologia; Atividades de treinamento de desporto profissional; Serviços de estacionamentos privados, exceto os de atividade e estabelecimentos cujo funcionamento não esteja autorizado; Lojas de cosmético, produtos de perfumaria e higiene pessoal; Livrarias, comércios de artigos de escritório e papelaria.

O **decreto municipal 6.171** de 01 de julho de 2020, autorizou a partir do dia 02 de julho de 2020, no âmbito do Município de Aracaju, o funcionamento das atividades de salões de beleza, barbearias e higiene pessoal, nos dias de terças-feiras, quintas-feiras e sábados.

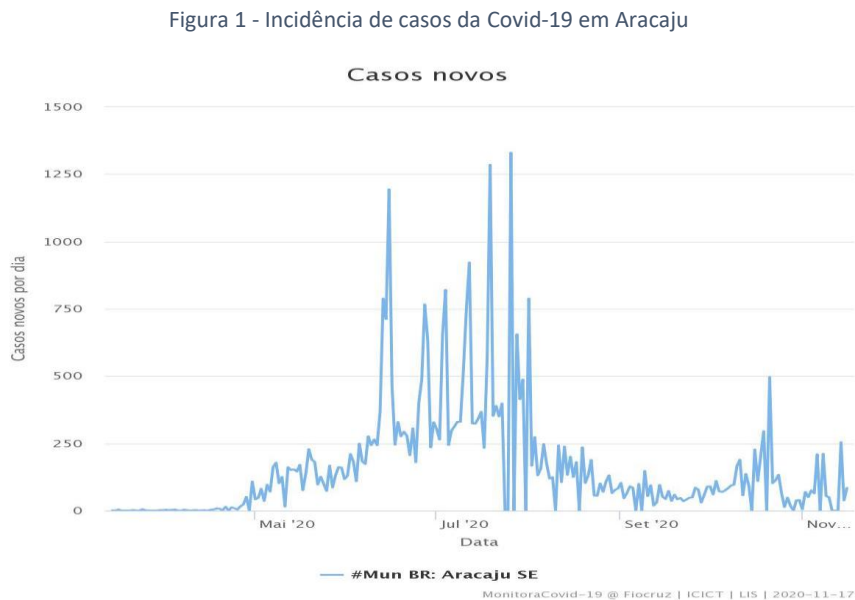
O **decreto municipal 6.203** de 31 de julho de 2020, autorizou a partir do dia 31 de julho de 2020, no âmbito do Município de Aracaju o funcionamento das seguintes atividades: Agências de publicidade, operadores turísticos, agências de viagem e prestadores de serviços em geral; Serviços de estacionamentos privados, exceto os de atividade e estabelecimentos cujo funcionamento não esteja autorizado; Lojas de cosmético, produtos de perfumaria, salões de beleza, barbearias e higiene pessoal; Livrarias, comércios de artigos de escritório e papelaria; Calçados; Artigos de cama, mesa e banho; Armarinhos e tecidos; Embalagens; Artigos de joalheria; Artigos esportivos; Brinquedos e artigos recreativos; Templos e atividades religiosas, limitados a 30% da capacidade.

Segundo dados obtidos por meio do Monitora Covid-19, da FIOCRUZ, que monitora a incidência diária de casos confirmados pela Secretaria Municipal de Saúde, Aracaju apresentou picos nos dias **15 de junho** (1.194 casos), anterior a primeira abertura das atividades econômicas, **19 de julho**

⁸ Boletim 08: Comitê Científico apresenta matriz de risco objetiva para adoção de lockdown e reabertura. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1XR0FwDkFS0vOryG_xau_O-UFb8jX8Rj1/view>. Acesso em 08 out. 2020

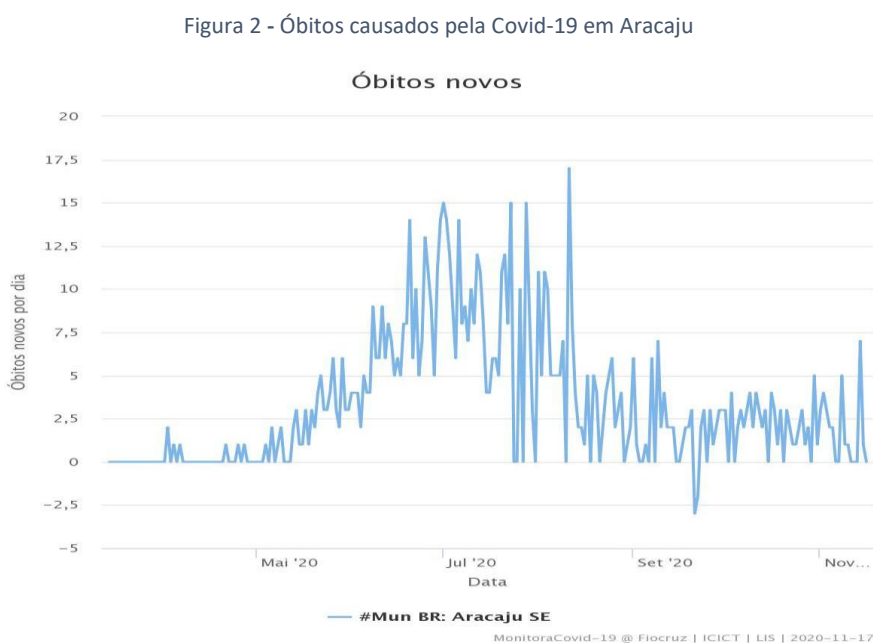
⁹ Rede Covida: <<https://painel.covid19br.org/brasil>>.

(1.285 casos) e **26 de julho** (1.330 casos) anterior a quarta etapa da retomada, conforme exposto na **Figura 1**.



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ)

No que diz respeito aos óbitos referentes à doença causada pelo novo coronavírus em Aracaju, picos significativos foram vistos nos dias no dia **20 de junho** (14 óbitos) posterior a primeira fase da flexibilização, **01 de julho** (15 óbitos), **23 de julho** (15 óbitos), **28 de julho** (15 óbitos) anterior a segunda fase de reabertura das atividades econômicas e **11 de agosto** (17 óbitos) posterior a quarta etapa da retomada econômica, conforme exposto na **Figura 2**.



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ)

Apesar do contexto epidemiológico de alta demanda de leitos de UTI, o executivo estadual decidiu flexibilizar as regras de isolamento social em junho, após empresários apresentarem ao governador Belivaldo Chagas (PSD) um plano de reabertura gradual da economia, com fases progressivas. Em seguida, o governador divulgou no dia 04 de junho um plano estadual de retomada das atividades, seguindo os mesmos princípios do plano apresentado pelos empresários, com o reinício gradual por etapas de setores específicos (ALBUQUERQUE e JUNQUEIRA, 2020a).

Segundo estudo epidemiológico publicado pela Universidade Federal de Sergipe (UFS) em 03 de julho, a taxa de mortalidade por Covid-19 no município de Aracaju aumentou 78,3% nos 15 dias anteriores à sua divulgação. Além disso, houve um aumento de 19,1% na taxa de letalidade da doença na cidade, entre os dias 16 e 30 de junho e a incidência de novos casos por 100 mil habitantes chegou a crescer 50%. A população idosa estava sendo a mais atingida nesse período, com a taxa de incidência chegando a 197,2 casos para cada 10 mil idosos e com índice de óbitos chegando a 22 para cada 10 mil idosos¹⁰. Além disso, por todo o mês de julho o RT permaneceu em 1.1 na capital.

De acordo com o repositório de dados públicos Brasil.io¹¹, até 19 de outubro, a taxa de casos confirmados acumulados da Covid-19 em Aracaju era de 5594.00699 por 100 mil habitantes e os óbitos acumulados encontravam-se em 777/100.000 habitantes.

Embora haja coordenação entre as ações do governo de Sergipe e da prefeitura de Aracaju, as esferas públicas não conseguiram diminuir o quadro agravante. Progressivamente tem ocorrido aumento da oferta de leitos destinados a internações por Covid-19 e do número de óbitos (ALBUQUERQUE e JUNQUEIRA, 2020b).

Em relação a aplicação de testes para diagnosticar a Covid-19, a Prefeitura de Aracaju investiu cerca de R\$ 800 mil na compra de 5 mil testes e recebeu do Ministério da Saúde 3.960 testes no mês de maio e 2.000 no mês de junho, totalizando 10.960. Desse total, a diretora de Vigilância e Atenção à Saúde do Município, Taise Cavalcanti, afirmou que o município já aplicou 5.196 testes RT-PCR e 3.497 testes rápidos, totalizando 8.693 testes, encaminhados ao Laboratório Central (Lacen)¹².

Em 10 de agosto, a prefeitura de Aracaju apresentou o programa “TestAju” que tinha como objetivo ampliar a testagem para a Covid-19 diante da retomada das atividades econômicas. O programa é composto por quatro equipes, contando com a atuação de 20 profissionais que visitaram

¹⁰ Taxa de mortalidade por Covid-19 em Aracaju aumentou 78,3% nos últimos 15 dias, diz estudo da UFS. Disponível em: <<https://g1.globo.com/se/sergipe/noticia/2020/07/03/taxa-de-mortalidade-por-Covid-19-em-aracaju-aumentou-783percent-nos-ultimos-15-dias-diz-estudo-da-ufs-ghtml>>. Acesso em 08 out. 2020

¹¹ Brasil 1.0. Disponível em: <<https://brasil.io/home/>>

¹² Em Aracaju já foram realizados mais de 17,7 mil testes para detecção da Covid-19. Disponível em: <http://www.jornaldodiase.com.br/noticias_ler.php?id=48673&t=em-aracaju-ja-foram-realizados-mais-de-177-mil-testes-para-deteccao-da-Covid-19>. Acesso em 08 out. 2020

12 bairros por semana com a meta de realizar 1.200 testes diários. O teste foi feito em pessoas aleatórias com uma pessoa por residência¹³.

Dez dias depois, a Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju informou que a capital já contabilizava 32.115 pessoas diagnosticadas com Covid-19. Dessas, 227 estavam internadas em hospitais e 649 vieram a óbito¹⁴. Um aumento de pouco mais de 2 mil novos casos após a ampliação da testagem na população.

Relativo ao retorno das aulas não há previsão, permanecem de forma remota. Algumas ações foram articuladas pela prefeitura juntamente com a Câmara dos Vereadores/a, como a aprovação da transmissão de aulas para estudantes do ensino fundamental da capital pela TV Câmara, emissora aberta do Legislativo Municipal (BARROS, 2020). Segundo o prefeito, “o material está sendo exibido de segunda a sexta-feira, no período matutino, e integra o projeto ‘A escola vai até você’, idealizado pela Secretaria Municipal da Educação”.

As estratégias de garantias de direitos à população em situação de vulnerabilidade se resumiram a distribuição mensal de 32 mil kits de alimentação escolar para as famílias dos alunos da rede municipal¹⁵; a disponibilidade de 4 espaços para o acolhimento às pessoas em situação de rua, o Centro DIA, Escola Freitas Brandão, CRAS Terezinha Meira e Centro Espírita Laura Amazonas, locais onde são disponibilizados alimentação e materiais de higiene e limpeza; 5 mil kits com cestas básicas a famílias que fazem parte do Programa Bolsa Família e que não receberam o auxílio emergencial do governo federal, outras famílias que se enquadram em situação de extrema pobreza, população LGBTQI+ e pessoas com deficiência usuárias do Centro de Referência Especializado para Pessoas com Deficiência (Centro-Dia)¹⁶.

No que concerne a medidas de tecnologia e inovação, a prefeitura criou o “Formulário de Monitoramento - Corona Vírus” onde é possível relatar os sintomas do paciente, se tem febre, tosse,

¹³ Programa de ampliação da testagem para Covid-19 é iniciado em Aracaju Disponível em: <<https://g1.globo.com/se/sergipe/noticia/2020/08/10/programa-de-ampliacao-da-testagem-para-Covid-19-em-aracaju-e-iniciado.ghtml>>. Acesso em 08 out. 2020

¹⁴ BOLETIM DO CORONAVÍRUS EM ARACAJU, 20/08/2020: capital registra 104 novos casos confirmados e cinco óbitos.

Disponível em: <<https://transparencia.aracaju.se.gov.br/prefeitura/covid19/covid19-boletins-2/covid19-bol-ago-20/>>. Acesso em 08 out. 2020

¹⁵ Prefeito Edvaldo apresenta ações de Aracaju no enfrentamento ao coronavírus em evento virtual do BID. Disponível em: <<http://sergipenoticias.com/cotidiano/2020/05/16170/prefeito-edvaldo-apresenta-acoes-de-aracaju-no-enfrentamento.html>>. Acesso em 08 out. 2020

¹⁶ Prefeitura de Aracaju assegura oferta de serviços assistenciais à população de rua da capital. Disponível em: <<https://www.sosergipe.com.br/prefeitura-de-aracaju-assegura-oferta-de-servicos-assistenciais-a-populacao-de-rua-da-capital/>>. Acesso em 08 out. 2020

fez alguma viagem nacional ou internacional, onde mora, idade, alguma comorbidade etc.¹⁷ Esse dispositivo faz parte da plataforma “*ajuinteligente*”, disponibilizado para a população em 31 de março¹⁸.

Figura 3 – Linha do Tempo da COVID-19 – Primeiros Acontecimentos



Quadro 1 - Práticas Adotadas Pela Prefeitura de Aracaju Durante os Primeiros Meses da Pandemia de COVID-19

BOAS PRÁTICAS	PRÁTICAS NÃO RECOMENDADAS
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Entrega de cestas básicas para pessoas em situação de vulnerabilidade ▪ MonitorAju: triagem e atendimento domiciliar com teste ▪ TestAju: composto por quatro equipes, contando com a atuação de 20 profissionais que visitaram 12 bairros por semana com a meta de realizar 1.200 testes diários ▪ A escola vai até você: aulas para estudantes do ensino fundamental da capital pela TV Câmara, emissora aberta do Legislativo Municipal 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não há participação da sociedade civil organizada, do legislativo ▪ Não há divulgação dos casos de Covid-19 nas redes sociais da prefeitura ▪ Não há boletins epidemiológicos em pdf

Fonte: Elaboração dos autores

¹⁷ Mais informações disponíveis no site: <<https://ajuinteligente.aracaju.se.gov.br/>>.

¹⁸ Como Aracaju se organizou remotamente para atender o cidadão. Disponível em: <<https://www.terra.com.br/noticias/dino/como-aracaju-se-organizou-remotamente-para-atender-o-cidadao,9078a4adfec8e8809cd754b22a371de28chhkaj2.html>>. Acesso em 08 out. 2020

1.1 REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Rodrigo Barros. Sergipe: contenção, prevenção e reabertura. **Nexo Jornal**. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/especial/2020/05/10/Como-os-governos-estaduais-lidam-com-a-pandemia>>. Acesso em 08 out. 2020

ALBUQUERQUE, Rodrigo Barros; JUNQUEIRA, Cairo Gabriel Borges. Sergipe: lockdown versus retomada das atividades comerciais. **ESPECIAL ABCP**. Disponível em: <<https://cienciapolitica.org.br/analises/governos-estaduais-e-aco-es-enfrentamento-pandemia-brasil/artigo/especial-abcp-aco-es-sergipe-enfrentamento>>. Acesso em 08 out. 2020

_____. Sergipe: necessidade de lockdown versus reabertura gradual. **ESPECIAL ABCP**. Disponível em: <<https://cienciapolitica.org.br/analises/especial-abcp-3a-edicao-estados-regiao-nordeste/artigo/especial-abcp-aco-es-sergipe-enfrentamento-pandemia>>. Acesso em 08 out. 2020

BARROS, Larissa. Sergipe não tem previsão para retorno das aulas presenciais na rede pública e privada. Disponível em: <<https://ajunews.com.br/cidades/sergipe-nao-tem-previsao-para-retorno-das-aulas-presenciais-na-rede-publica-e-privada/>>. Acesso em 08 out. 2020

1.2 DOCUMENTOS REFERENCIADOS

DECRETO MUNICIPAL 6.094, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), e dá providências correlatas.

DECRETO MUNICIPAL 6.098, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Suspendeu as atividades educacionais no âmbito do município de Aracaju e dá outras providências.

DECRETO ESTADUAL Nº 40.567, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Atualiza, consolida e estabelece novas medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no Estado de Sergipe, e dá outras providências.

DECRETO ESTADUAL Nº 40571, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Declara Estado de Calamidade Pública em todo o Estado de Sergipe, decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COVID-19).

DECRETO ESTADUAL Nº 40.576, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre estratégias de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 no Estado de Sergipe, com soluções de transição às medidas previstas no Decreto n.º 40.567, de 24 de março de 2020, e dá outras providências.

DECRETO ESTADUAL Nº 40590 DE 29 DE ABRIL DE 2020

Revoga dispositivo do Decreto 40.588, de 27 de abril de 2020, que estabelece novas estratégias de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19, com aplicação do Distanciamento Social Seletivo (DSS), altera o art. 2 e 4º do Decreto nº 40.576, de 16 de abril de 2020, dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras respiratórias e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.094, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), e dá providências correlatas.

DECRETO MUNICIPAL Nº 6158 DE 17 DE JUNHO DE 2020

Estabelece novas estratégias de enfrentamento e prevenção à pandemia causada pelo COVID-19, com fundamento no Decreto nº 6.111, de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), e dá providências correlatas.

DECRETO MUNICIPAL Nº 6162 DE 24 DE JUNHO DE 2020

Estabelece estratégias de enfrentamento e prevenção à pandemia causada pelo COVID-19, com fundamento no Decreto nº 6.111, de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), e dá providências correlatas.

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.171 DE 01 DE JULHO DE 2020

Estabelece estratégias de enfrentamento e prevenção à pandemia causada pelo COVID-19, com fundamento no Decreto nº 6.111, de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), e dá providências correlatas.

DECRETO MUNICIPAL Nº 6203 DE 31 DE JULHO DE 2020

Estabelece estratégias de enfrentamento e prevenção à pandemia causada pelo COVID-19, altera dispositivos do Decreto nº 6.111, de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), e dá providências correlatas.

2. FORTALEZA

A cidade de Fortaleza, capital do estado do Ceará, localizada na região Nordeste do país e 5ª maior do País, é a capital brasileira mais próxima da Europa (5.608 km de Lisboa, em Portugal) e de Miami nos Estados Unidos (5.566 km). Sua posição estratégica a coloca como principal ponto de transferência (entrada e saída) de dados de alto tráfego de informação do Brasil para os demais quatro continentes¹⁹, além de ser o quinto aeroporto em volume de tráfego de voos internacionais no país²⁰. Sua população é estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2,643 milhões de pessoas, com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) estimado em 0,754. Atualmente a cidade é gerida pelo prefeito Roberto Cláudio do Partido Democrático Trabalhista (PDT), eleito em 2012 e reeleito em 2016. Roberto Cláudio está apoiando a candidatura do deputado estadual José Sarto, do seu partido, ao Paço Municipal.

Em relação à pandemia na cidade de Fortaleza, os primeiros casos de Covid-19 foram diagnosticados oficialmente em 15 de março, dois homens e uma mulher que tinham feito uma viagem pela Europa. Segundo a nota da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (Sesa), os “dois estavam internados em um hospital particular na capital e outro, em isolamento domiciliar. O quadro clínico não era grave.”

Em relação à primeira morte registrada na capital, no dia 26 de março foi registrado a morte de um homem de 72 anos que tinha diabetes²¹. Enquanto o Brasil chegava a 200 casos confirmados, a secretaria também noticiou que a capital tinha 87 casos suspeitos²². No entanto, de acordo com a Secretaria Estadual de Saúde, a Covid-19 já circulava em Fortaleza desde janeiro de 2020, dois meses antes de ser diagnosticada oficialmente no estado e no restante do país. Essa constatação, segundo a secretária executiva de Vigilância e Regulação da Secretaria da Saúde do Estado (Sesa), Magda Almeida, ocorreu a partir do acesso e avaliação por parte da Sesa a dados retroativos, sobretudo, de casos atendidos pela rede privada no Estado (NASCIMENTO, 2020).

Levando em consideração a data de início dos sintomas relatados pelas/os pacientes, os dados do IntegraSUS apontam que, o estado do Ceará teve caso de Covid-19 no dia 1º de janeiro, mas, se

¹⁹ Informações retiradas no site oficial da Prefeitura de Fortaleza. Disponível em: <<https://www.fortaleza.ce.gov.br/a-cidade>>. Acesso em 30 set. 2020.

²⁰ Fortaleza lidera taxas de novos casos de coronavírus. Disponível em: <<https://brasil-elpais.com/sociedade/2020-04-09/fortaleza-lidera-taxa-de-novos-casos-de-coronavirus-nas-capitais-e-ceara-ja-requisita-leitos-de-hospitais-privados.html>>. Acesso em 30 set. 2020

²¹ Disponível em: <<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/metro/ceara-registra-primeira-morte-por-coronavirus-1-2226963>>. Acesso em 30 set. 2020

²² Ceará registra primeira morte por coronavírus. Disponível em: <<https://www.opovo.com.br/coronavirus/2020/03/15/tres-casos-de-coronavirus-sao-confirmados-no-ceara.html>>. Acesso em 28 set. 2020

considerado o resultado dos exames, a data de registro de ocorrências da doença é dia 20 de janeiro (NASCIMENTO, 2020). Em janeiro, Fortaleza já tinha 108 casos e em fevereiro 129 casos, alguns com sintomas leves e outros que precisaram de internação. Esses dados são baseados em dois indicadores, segundo a secretária executiva:

[..] um é o relato feito pelos próprios pacientes e registrados no prontuário de notificação dos possíveis casos. Na rede privada, segundo ela, as pessoas contaminadas pelo vírus (ainda em janeiro, quando não se sabia da circulação no Brasil) já alegavam, terem sintomas que hoje já sabe-se que são característicos da Covid-19. [...] Outro são os testes cuja notificação junto à Sesa foi feita pela rede privada de forma atrasada. Magda relata que é preciso considerar que em janeiro, além da demora nos testes cujos resultados demoravam semanas para sair, não havia a ideia de que o vírus já circulava no Brasil, portanto, as pessoas buscavam a rede hospitalar acreditando estarem acometidas por outras enfermidades. (NASCIMENTO, 2020).

Nesse contexto, eventos foram cancelados para evitar uma maior disseminação do vírus e o prefeito Roberto Cláudio (PDT), seguindo as deliberações do governo do estado²³, autorizou o **decreto 14.611** de 17 de março, estabelecendo estado de emergência em saúde pública no município de Fortaleza.

O executivo municipal solicitou a Câmara Municipal de Fortaleza, através da mensagem prefeitura nº 06/2020, para fins do disposto no art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Fortaleza, obtendo aprovação dos/as vereadores/as em sessão extraordinária virtual no dia 31 de março, posteriormente foi apreciado pela Assembleia Legislativa do Ceará que aprovou no dia 03 de abril²⁴.

Ao final do mês de março, Fortaleza constituiu-se como o epicentro da Covid-19 na região nordeste e o estado passou a ocupar a terceira colocação no país contando com 235 casos confirmados, atrás apenas dos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, respectivamente. Além disso, o fato de ser a capital brasileira mais perto do continente europeu e possuir um aeroporto com grande

²³ Decreto do Governo do Estado do Ceará No 33.510 de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em Saúde no âmbito Estadual; Decreto No 33.519 de 19 de março de 2020 do Governo do Estado do Ceará, que estabeleceu uma série de medidas para enfrentamento da COVID-19, as quais foram prorrogadas até a zero hora do dia 06 de abril de 2020 pelo Decreto No 33.530 de 19 de março de 2020;

²⁴ Aprovado projeto que decreta estado de calamidade pública no Ceará. Disponível em: <<https://www.ceara.gov.br/2020/04/03/aprovado-projeto-que-decreta-estado-de-calamidade-publica-no-ceara/>>. Acesso em 17 nov. 2020

fluxo para voos internacionais, recebendo diariamente visitantes estrangeiros, passa a ser um fator importante para a alta taxa de disseminação do vírus no território cearense.

Nesse período o estado decretou transmissão comunitária e os testes passaram a ser centralizados nos profissionais de saúde e nas pessoas com os sintomas mais graves (MADEIRO, 2020). No início do mês de abril, Fortaleza passou a ser a capital brasileira com a maior incidência de casos, contando com aproximadamente 34 casos por 100 mil habitantes (OLIVEIRA, 2020). Essa maior incidência é reflexo dos mais de 7 mil testes realizados pelo laboratório central da capital neste mês de abril, chegando a ter 1445 casos confirmados em 9 de abril e 57 óbitos.

A capacidade de internação nesse momento contava com um hospital privado que foi arrendado com quase 300 leitos pelo governo do estado, ampliação de leitos com 40 vagas de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI), pelo executivo municipal, no maior hospital de trauma da capital, o Instituto Dr. José Frota (IJF), além do hospital de campanha com 200 leitos no Estádio Presidente Vargas (PV) para receber casos menos graves (OLIVEIRA, 2020).

Também é nesse período que a prefeitura através do **decreto 14.642**, de 09 de abril de 2020, instituiu o Comitê de Controle Interno, Transparência e Governança para o Período de Calamidade Pública, composto pelos órgãos: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV; Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM; Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; Secretaria Municipal da Saúde – SMS; Secretaria Municipal da Educação – SME; Procuradoria Geral do Município – PGM; Secretaria Municipal da Gestão Regional – SEGER; Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SCSP e Gabinete do Prefeito – GABPREF.

O comitê é presidido pelo titular da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM). Os membros participantes não recebem nenhuma remuneração e tem como principais responsabilidades acompanhar e orientar os processos internos de todas as contratações públicas emergenciais no Município de Fortaleza, prestar apoio institucional de assessoramento de decisões e jurídicos aos gestores municipais e fortalecer a transparência dos atos praticados pela Administração Pública Municipal sobre as atividades relacionadas a pandemia. No entanto, não há participação da sociedade civil organizada, do legislativo ou da academia.

No mês seguinte, o executivo municipal editou o **decreto 14.663**, de 05 de maio de 2020, instituindo o isolamento social rígido (lockdown). Blitz e barreiras foram montadas em vias da cidade, quatro feiras livres também foram encerradas pela Agência de Fiscalização de Fortaleza (Agefis). Apesar da fiscalização foram registradas aglomerações em terminais de ônibus e engarrafamento em pontos de bloqueio²⁵.

²⁵ Governador do Ceará lamenta marca de mil mortes no estado por Covid-19; 'Não são apenas números'. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2020/05/09/governador-do-ceara-manifesta-pesar-pelas-mil-mortes-no-estado-por-Covid-19-confirmadas-neste-sabado.ghtml>>. Acesso em 29 set. 2020

O **decreto municipal 14.663** estabeleceu medidas mais restritivas na capital do que as estabelecidas pelo governo do estado, tendo em vista que concentrava a grande maioria dos casos de Covid-19, com mais de 9 mil casos e quase 700 mortes registradas na quinta-feira, do dia 8 de maio²⁶. Além disso, a maior média de mortes, com até 81,7 óbitos diários, foi registrada nas semanas epidemiológica 19 e 20, de 3 a 15 de maio²⁷.

As medidas restritivas adotadas em Fortaleza são similares às estabelecidas em São Luís, no Maranhão, primeira cidade a decretar lockdown. O Governador Camilo Santana (PT) e o prefeito de Fortaleza, Roberto Cláudio (PDT), evitaram usar o termo "lockdown" e trabalharam com isolamento social mais rígido (RIBEIRO, COSTA e XEREZ, 2020).

O **decreto 14.663** também estabeleceu o uso obrigatório de máscaras por vias e espaços públicos, dentro de carros, transporte público, dentre outros lugares, dos dias 6 a 20 de maio, além de um maior controle na circulação do trânsito, na entrada e na saída de Fortaleza. Essas ações de fiscalização foram realizadas por órgãos municipais e estaduais tais como Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, AMC, Detran Guarda Municipal e Agefis (RIBEIRO, COSTA e XEREZ, 2020).

O executivo municipal também criou novos leitos hospitalares nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) para pacientes diagnosticados com Covid-19, tendo em vista a sobrecarga já estabelecida. Antes da pandemia da Covid-19, essas unidades tinham ao total 96 leitos, com a crise sanitária, acrescentaram 140 leitos e mais 30 foram abertas em 3 unidades na primeira semana de maio, 10 na UPA do bairro Bom Jardim, 10 na UPA do Dendé e 10 no bairro Vila Velha (RIBEIRO, COSTA e XEREZ, 2020).

No mês de maio, através do **decreto 14.664**, de 05 de maio de 2020, a prefeitura prorrogou as medidas restritivas de isolamento social, mantendo a obrigatoriedade do uso de máscaras ao sair de casa. No dia 12 de maio, Fortaleza confirmou 950 óbitos causados pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) e 12.484 diagnósticos positivos²⁸. Diante desse cenário, quatro hospitais privados fixaram avisos na entrada do pronto socorro comunicando a impossibilidade de receber novos paciente, aceitando apenas quem já tinha plano de saúde (MOTA, 2020). Além da taxa de ocupação das UTIs em hospitais públicos e privados terem atingido 95%, de acordo com a plataforma IntegraSUS, da Secretaria Estadual de Saúde.

²⁶ Feiras causam aglomeração e são encerradas no primeiro dia de lockdown em Fortaleza. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2020/05/08/feiras-causam-aglomeracao-e-sao-encerradas-no-primeiro-dia-de-lockdown-em-fortaleza.ghtml>>. Acesso em 29 set. 2020

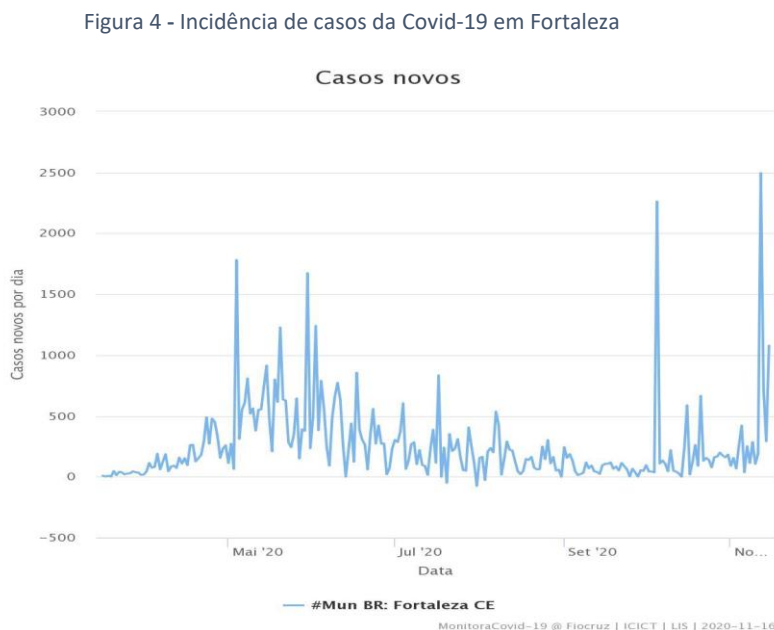
²⁷ Fortaleza tem queda na média diária de mortes por Covid-19 e passou pelo pico da doença, diz secretaria. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2020/06/13/fortaleza-tem-queda-na-media-diarica-de-casos-e-mortes-por-covid-19-e-passou-pelo-pico-da-doenca-diz-sms.ghtml>>. Acesso em 30 set. 2020.

²⁸ Com registro de mais 91 mortes em um dia, Ceará chega a 1.280 óbitos por Covid-19 e mais de 18,4 mil casos. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2020/05/12/casos-de-covid-19-no-ceara-em-12-de-maio.ghtml>>. Acesso em 29 set. 2020

Em relação ao expressivo número de óbitos, a prefeitura precisou instalar câmaras frigoríficas no Instituto Dr. José Frota (IJF) e nas UPAs para abrigar corpos de vítimas da doença causada pelo novo coronavírus nas unidades de saúde, tal medida foi necessária devido a demora das funerárias para retirarem os corpos. De acordo com a prefeitura, os equipamentos seguem todos os padrões de segurança definidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para manuseio de corpos de pessoas que faleceram por Covid-19²⁹.

Com a recomendação do Ministério da Saúde e das Secretarias Estaduais para que a população só procurasse as unidades de saúde com sintomas mais graves, como a falta de ar, cerca de 6% das mortes por Covid-19 na região de Fortaleza aconteceram dentro do ambiente domiciliar (MOTA, 2020).

Além disso, segundo dados obtidos por meio do Monitora Covid-19, da FIOCRUZ, que monitora a incidência diária de casos confirmados pela Secretaria Municipal de Saúde, Fortaleza teve picos nos dias 04 de maio (1.781 casos), anterior ao isolamento social rígido (lockdown), 20 de maio (1.226 casos) anterior a ocupação de 95% dos leitos de UTI e 30 de maio (1.673 casos), anterior a flexibilização da quarentena, conforme exposto na **Figura abaixo**.

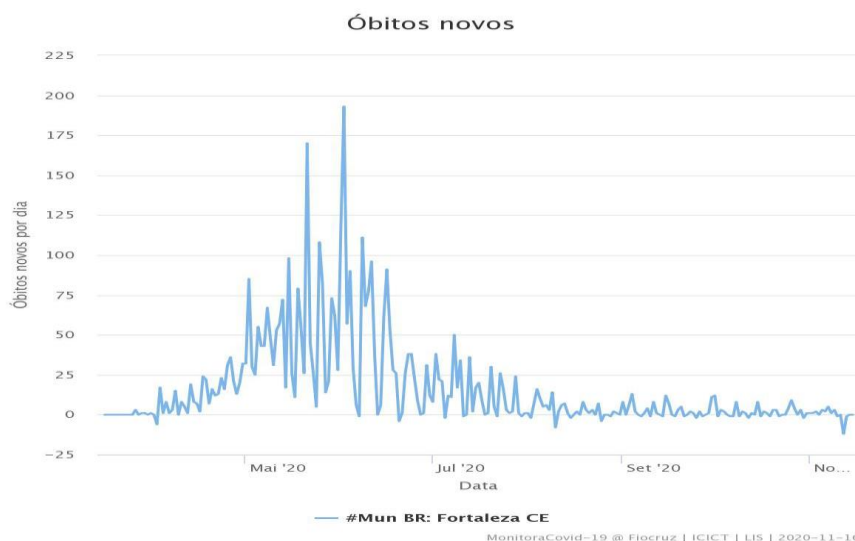


Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

²⁹ Contêineres frigoríficos são instalados em hospital e UPAs de Fortaleza para vítimas de Covid-19. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2020/05/04/conteineres-frigorificos-sao-instalados-em-upas-de-fortaleza-para-vitimas-de-covid-19.html>>. Acesso em 29 set. 2020

No que diz respeito aos óbitos referentes à doença causada pelo novo coronavírus em Fortaleza, picos significativos foram vistos nos dias 02 de maio (85 óbitos), anterior ao isolamento social rígido (lockdown), 15 de maio (98 óbitos), 21 de maio (170 óbitos) anterior a ocupação de 95% dos leitos de UTI e 02 de junho (193 óbitos) período anterior a flexibilização, conforme exposto na **Figura a seguir**.

Figura 5 - Óbitos causados pela Covid-19 em Fortaleza.



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

O executivo municipal decidiu flexibilizar as regras de isolamento social no mês de junho depois de analisar os indicadores que constataam uma queda na média diária de novos casos e de novos óbitos (MOTA, 2020). Na 23ª semana epidemiológica, que corresponde de 1º a 7 de junho, a média estava em 102,1 casos confirmados e 29,6 óbitos por dia³⁰. No entanto, o nível de ocupação dos leitos de UTI ainda estava em alta, chegando a 75% no dia 10 de junho (MOTA, 2020).

Através do **decreto 14.698**, de 05 de junho de 2020, o executivo municipal definiu a fase I do plano de retomada da economia, iniciando no dia 08 de junho, com a ampliação da liberação de 17 setores econômicos no município de Fortaleza.

- a) indústrias de materiais esportivos, instrumentos e brinquedos; b) comércio de artigos de couro e calçado; comércio atacadista da cadeia metal mecânica e afins; comércios da cadeia têxtil e roupa; comércio de livros e revistas; comércio de artigos do lar; comércio da cadeia agropecuária; comércio moveleiro; comércio da cadeia

³⁰ Fortaleza tem queda na média diária de mortes por Covid-19 e passou pelo pico da doença, diz secretaria. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2020/06/13/fortaleza-tem-queda-na-media-diaria-de-casos-e-mortes-por-Covid-19-e-passou-pelo-pico-da-doenca-diz-sms-ghtml>>. Acesso em 30 set. 2020

de tecnologia da informação; comércio de bicicletas na cadeia de logística e transporte; comércio automotivo e serviços; comércio de saneantes, livraria, brechós, papelarias, doces e caixões; comércio de aparelhos esportivos, instrumentos e brinquedos. (FORTALEZA, 2020)

Os shoppings de Fortaleza também foram incluídos neste decreto, com as seguintes condições: “I – restrito o funcionamento das 12h às 20h, segunda a domingo, do horário de funcionamento das atividades liberadas; II - limitação da frequência de consumidores em 30% (trinta por cento) da capacidade total do local.” Em meio a essa retomada, Fortaleza contabilizou 30.948 casos diagnosticados, o maior do estado desde o início da pandemia e 2.940 óbitos (COSTA e MUNIZ, 2020).

O **decreto 14.709**, de 14 de junho de 2020 estabeleceu que pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos estão autorizadas a voltar ao trabalho em atividades liberadas, desde que tenham comprovação de imunidade ou de ter contraído a COVID-19 há mais de 30 (trinta) dias. Além de deliberar que as aulas presenciais que estavam previstas para serem liberadas somente na quarta fase do plano, com início em 20 de julho, passa por alteração e fica mantida a suspensão das aulas presenciais em estabelecimentos de ensino da rede pública municipal até 31 de julho de 2020 e os estabelecimentos de ensino da rede privada ficam suspensas até 19 de julho de 2020.

O **decreto 14.714**, de 21 de junho de 2020 estabeleceu a fase II do plano de retomada das atividades econômicas, iniciadas no dia 22 de junho, foi incluído indústria química e correlatos, artigos de couros e calçados, cadeia metalmeccânica e afins, saneamento e reciclagem, cadeia energia elétrica, cadeia da construção, ambas com 100% das/os trabalhadoras/es. As de comunicação, publicidade e editoração, indústrias e serviços de apoio e tecnologia da informação, ambas com 40% de trabalho presencial, atividades religiosas com capacidade de 20% do público, além de liberar, no município de Fortaleza, a prática esportiva individual, bem como os serviços de assessorias esportivas, desde que sejam individuais, praticadas em ambiente privativo, não comercial e abertos ao ar livre. Também há a liberação de atividades de alimentação foras de casa, descartadas apenas as localizadas em barracas de praia, só podendo retirar a máscara no momento da refeição.

O prefeito Roberto Cláudio (PDT), pontuou na live de divulgação da fase II, ao lado do governador Camilo Santana (PT) que “para cada ação há um protocolo e tudo isso não pode fazer o cidadão se descuidar do básico, com uso de máscara e álcool em gel. Se houver algum risco no processo de abertura, será interrompido”³¹.

³¹ Fortaleza entra na fase 2 da retomada nesta segunda, anuncia Camilo; Sobral e Juazeiro em lockdown. Disponível em: <<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/negocios/fortaleza-entra-na-fase-2-da-retomada-nesta-segunda-anuncia-camilo-sobral-e-juazeiro-em-lockdown-1.2957638>>. Acesso em 30 set. 2020

O **decreto nº 14.728**, de 05 de julho de 2020, permitiu o funcionamento das atividades a partir do dia 06 de julho, referente aos setores Têxteis e roupas; Comunicação, Publicidade e editoração; Indústria e serviços de apoio; Artigos do lar; Cadeia agropecuária; Cadeia moveleira; Tecnologia da informação; Logística e transporte; Comércio e serviços de higiene e limpeza; Comércio de outros produtos, além dos espaços públicos na capital³².

O **decreto nº 14.741**, de 19 de julho de 2020, autorizou o prosseguimento para a Fase 4, iniciando no dia 20 de julho de 2020, permitindo a abertura de restaurantes até as 23h, transporte interestadual de passageiros; locação de automóveis com motorista; comércio de produtos não essenciais; atividades religiosas (100% da capacidade)³³.

O número reprodutivo efetivo (Rt) da capital na primeira semana da fase I encontrava-se em 1.4, na fase II 1.3 e até o final de setembro estagnou em 1, segundo dados colhidos por meio do portal Rede CoVida³⁴

A respeito de recuo da flexibilização, não houve mudanças nos protocolos apesar de já se ver um crescente no número de casos de Covid-19 na capital no mês de setembro. Fortaleza se mantém na liderança dos números absolutos da Covid-19, com 48.993 casos. A incidência na capital é de 1.835,4, 8 casos a cada 100 mil habitantes³⁵. De acordo com o IntegraSus a taxa de ocupação de leitos estava em 45,81 no mês de setembro³⁶.

De acordo com o repositório de dados públicos Brasil.io³⁷, até 19 de outubro, a taxa de casos confirmados acumulados da Covid-19 em Fortaleza era de 1988.22904 por 100 mil habitantes e os óbitos acumulados encontravam-se em 3889/100.000 habitantes.

Relativo ao retorno das aulas, apenas as instituições privadas de ensino infantil foram autorizadas a retornarem no mês de setembro. As escolas relataram que na primeira semana poucas crianças compareceram, mas que esperam uma mudança, tendo em vista a estrutura de limpeza criada nos espaços, como a implementação de quatro áreas de desinfecção, medição de temperatura, tapete

³² Fase 3 em Fortaleza. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2020/07/04/fortaleza-passa-para-fase-3-do-plano-de-retomada-mas-bares-a-noite-e-barracas-seguem-fechados-anuncia-camilo-veja-como- ficam-as-regioes.ghtml>>. Acesso em 17 nov.2020

³³ Fase 4 em Fortaleza. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2020/07/17/fortaleza-avanca-para-fase-4-do-plano-de-retomada-economica-com-excecoes-regiao-norte-do-estado-passa-para-a-fase-1-e-cariri-permanece-em-transicao-diz-camilo-santana.ghtml>>. Acesso em 17 nov.2020

³⁴ Rede CoVida. Disponível em: <https://painel.covid19br.org/brasil#/brasil>

³⁵ Ceará confirma 241.159 casos de Covid-19; recuperados somam 214.221. Disponível em: <<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/metro/ceara-confirma-241159-casos-de-Covid-19-recuperados-somam-214221-1.2994764>>. Acesso em 30 set. 2020

³⁶ IntegraSus. Disponível em: <<https://indicadores.integrasus.saude.ce.gov.br/indicadores/indicadores-coronavirus/historico-internacoes-covid?municipio=Fortaleza>>.

³⁷ Brasil.io. Disponível em: <<https://brasil.io/covid19/>>.

sanitizante, higienização das mochilas e aplicação de álcool em gel³⁸. Referente às instituições públicas, a prefeitura anunciou em coletiva que as aulas presenciais não retornarão neste ano³⁹.

As estratégias de garantias de direitos à população em situação de vulnerabilidade se resumiram ao projeto “Todos com Máscara” que tinha como objetivo produzir até 1,5 milhão de máscaras para distribuição ao que estão vulneráveis e para servidores públicos das áreas administrativas dos órgãos municipais⁴⁰. Além do programa Leite Solidário que distribuiu 500 contendo leite, amido de milho, biscoito, achocolatado e máscara a famílias beneficiadas pelo Programa Cresça com Seu Filho/Criança Feliz⁴¹.

Quadro 2 - Práticas Adotadas Pela Prefeitura de Fortaleza Durante os Primeiros Meses da Pandemia de COVID-19

BOAS PRÁTICAS	PRÁTICAS NÃO RECOMENDADAS
<ul style="list-style-type: none"> ▪ projeto “Todos com Máscara” ▪ Entrega de cestas básicas para pessoas em situação de vulnerabilidade ▪ ampliação na capacidade de testagem e rastreamento ▪ decretou Lockdown ▪ Coordenação entre estado e município ▪ programa de refeições para estudantes da rede municipal ▪ atendimento virtual para pacientes com sintomas de Covid-19 ▪ Boletins epidemiológicos bem detalhados ▪ Guarda Municipal fiscalizando e fechando comércios 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ocupação dos leitos de UTI em 75% na primeira fase de abertura ▪ O número reprodutivo efetivo (Rt) da capital na primeira semana da fase I encontrava-se em 1.4, na fase II 1.3 e até o final de setembro estagnou em 1 (dados rede CoVida) ▪ Não há participação da sociedade civil organizada, do legislativo ou da academia no comitê científico. ▪ Não há divulgação dos casos de Covid-19 nas redes sociais

Fonte: Elaboração dos Autores

³⁸ Primeiro dia de volta às aulas em Fortaleza tem "abraços" a distância e menos crianças nas salas. Disponível em: <<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/metro/primeiro-dia-de-volta-as-aulas-em-fortaleza-tem-abracos-a-distancia-e-menos-criancas-nas-salas-1.2983752>>. Acesso em 30 set. 2020

³⁹ Prefeitura decide que escolas municipais não terão mais aulas presenciais neste ano. Disponível em: <<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/metro/prefeitura-decide-que-escolas-municipais-nao-terao-mais-aulas-presenciais-neste-ano-1.2994705>>. Acesso em 30 set. 2020

⁴⁰ Prefeitura de Fortaleza lança projeto “todos com máscara”. Disponível em: <<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/metro/prefeitura-de-fortaleza-lanca-projeto-todos-com-mascara-saiba-como-participar-1.2230676>>. Acesso em 30 set. 2020

⁴¹ Programa distribui 500 kits alimentícios para famílias da Regional I, em Fortaleza. Disponível em: <<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/metro/kits-alimenticios-sao-distribuidos-a-500-familias-de-fortaleza-1.2950638>>. Acesso em 30 set. 2020

Figura 6 – Linha do Tempo da COVID-19 – Primeiros Acontecimentos



Fonte: Elaboração dos Autores

2.1 DOCUMENTOS REFERENCIADOS

COSTA, Lígia; MUNIZ, Kilvia. Fortaleza tem redução nas taxas da Covid-19 e deve progredir na flexibilização da quarentena, diz secretário da Saúde. **G1 CE**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2020/06/16/fortaleza-tem-reducao-sistematica-de-taxas-da-Covid-19-e-podera-progredir-na-flexibilizacao-do-isolamento-social-diz-dr-cabeto.ghtml>>. Acesso em 30 set. 2020

MADEIRO, Carlos. Por que o Ceará é o epicentro do coronavírus no Nordeste. **UOL**. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/03/27/por-que-o-ceara-e-o-epicentro-do-coronavirus-no-nordeste.htm>>. Acesso em 28 set.2020

MORAES, Rodrigo Fracalossi. Covid-19 e medidas legais de distanciamento social: tipologia de políticas estaduais e análise do período de 13 a 26 de abril de 2020. **IPEA**, Brasília, 2020.

MOTA, Camila Veras. Como Fortaleza se tornou a área com maior mortalidade por Covid-19 do Brasil. **BBC News Brasil**. Disponível em:

<<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52988173>>. Acesso em 29 set. 2020

NASCIMENTO, Thatiany. Coronavírus já circulava no Ceará em janeiro sem ser detectado, confirma Secretaria da Saúde. **G1 CE**. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2020/05/13/coronavirus-ja-circulava-no-ceara-em-janeiro-sem-ser-detectado-pelas-autoridades-confirma-secretaria-da-saude.ghtml>>. Acesso em 28 set. 2020

OLIVEIRA, Caroline. Por que Fortaleza se tornou a capital mais atingida pelo novo coronavírus. **Brasil de Fato**. Disponível em:

<<https://www.brasildefato.com.br/2020/04/09/por-que-fortaleza-se-tornou-a-capital-mais-atingida-pelo-novo-coronavirus>>. Acesso em 28 set. 2020

RIBEIRO, Germano; COSTA, Lígia; XEREZ, Gioras. Governador do Ceará torna regras de isolamento mais rígidas e obriga uso de máscaras. **G1 CE**. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2020/05/05/camilo-prorroga-decreto-de-isolamento-ate-o-dia-20-de-maio-no-ceara-uso-de-mascara-sera-obrigatorio.ghtml>>. Acesso em 29 set. 2020

DECRETO MUNICIPAL 14.642, DE 09 DE ABRIL DE 2020

Institui o Comitê de Controle Interno, Transparência e Governança para o período de Calamidade Pública, no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

DECRETO 14.663, DE 05 DE MAIO DE 2020

Institui, no Município de Fortaleza, a Política de Isolamento Social Rígido como Medida de enfrentamento à COVID – 19, e dá outras providências.

DECRETO 14.664, DE 05 DE MAIO DE 2020

Prorroga, no âmbito Municipal, as medidas restritivas de enfrentamento à COVID – 19, e dá outras providências.

DECRETO 14.698, DE 05 DE JUNHO DE 2020

Altera o art. 4 do Decreto 14.664, de 05 de maio de 2020, que prorroga, no âmbito Municipal, as medidas restritivas de enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências como a retomada gradual das atividades econômicas.

DECRETO 14.709, DE 14 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga o Isolamento Social no Município de Fortaleza e dá outras providências como a alteração no retorno das aulas presenciais.

DECRETO 14.714, DE 21 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga o Isolamento Social no Município de Fortaleza e dá outras providências como o direcionamento para a fase II do plano de retomada das atividades econômicas.

DECRETO Nº 14.728, DE 05 DE JULHO DE 2020

Prorroga o Isolamento Social no Município de Fortaleza e dá outras providências como o direcionamento para a fase II do plano de retomada das atividades econômicas.

DECRETO Nº 14.741, DE 19 DE JULHO DE 2020

Prorroga o Isolamento Social no Município de Fortaleza e dá outras providências como o direcionamento para a fase II do plano de retomada das atividades econômicas.

3. JOÃO PESSOA

A cidade João Pessoa, capital do estado da Paraíba, localiza-se na região Nordeste do país. Sua população é estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 817.511 habitantes, com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) estimado em 0,763. Atualmente a cidade é administrada pelo prefeito Luciano Cartaxo Pires de Sá do Partido Verde (PV), eleito em 2012 e reeleito

em 2016. O prefeito Luciano Cartaxo está apoiando a chapa só de mulheres composta pela candidata a prefeita Edilma Freire (PV) e a candidata a vice-prefeita Mariana Feliciano, do Partido Democrático Trabalhista (PDT).

Em relação à disseminação do vírus na cidade de João Pessoa, o primeiro caso confirmado, segundo a Secretaria de Estado da Saúde, foi em 16 de março. Trata-se de um homem de 60 anos, residente no município de João Pessoa, paciente da rede privada com histórico de viagem para Europa⁴². Nesse período, a capital registrava 90 coletas enviadas para análise ao Instituto Evandro Chagas, em Belém-PA.

Em relação a primeira morte registrada em João Pessoa, no 31 de março, a SES informa o primeiro óbito. Trata-se de um homem residente de Patos-PB que precisou ser internado no Hospital Clementino Fraga, tinha 36 anos com comorbidades como asma e diabetes⁴³.

O **decreto municipal 9.470** estabeleceu no dia 06 de abril Estado de Calamidade Pública no Município de João Pessoa permitindo que os gestores possam tomar medidas excepcionais para controlar a crise sanitária, como suspender as atividades econômicas, isolamento social, não permitir acesso a espaços públicos etc. Algumas das deliberações envolveram recomendações para que pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem sua circulação em ambientes com aglomeração de pessoas. Além de suspender atividades de capacitação, serviços de atendimento coletivo, fechamento imediato de museus, cinemas, academias e similares.

Nos meses de março e início de abril, o maior número de doenças por vírus respiratórios esteve centrado no H1N1. Em 02 de abril, por exemplo, havia 22 casos diagnosticados de Covid-19 na capital, já em 14 de abril, há um aumento para 103 casos⁴⁴, a Covid-19 já fazia parte de 57% dos casos confirmados por vírus respiratórios e a H1N1 com 16% dos casos.

No boletim epidemiológico de 25 de abril, João Pessoa contava com 286 casos, taxa de incidência em 35,4; 28 óbitos e 9,8% de letalidade⁴⁵. A taxa de letalidade é maior entre a população idosa acima dos 80 anos e no geral o índice de letalidade é de 10,3%, ou seja, de cada 100 mil habitantes, 11 vão a óbito.

⁴² Paraíba confirma primeiro caso de coronavírus. Disponível em: <<https://paraiba.pb.gov.br/noticias/paraiba-confirma-primeiro-caso-de-coronavirus#:~:text=A%20Secretaria%20de%20Estado%20da,Brasil%20no%20dia%2029%2F02.>>. Acesso em 02 out. 2020

⁴³ Paraíba confirma primeira morte causada por coronavírus. Disponível em: <[>](https://www.brasildefato.com.br/2020/03/31/paraiba-confirma-primeira-morte-causada-por-coronavirus). Acesso em 02 out. 2020

⁴⁴ Boletim Epidemiológico nº9. Disponível em: <[>](https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/arquivos/boletim-epidemiologico-09_covid_19.pdf). Acesso em 03 out. 2020

⁴⁵ Boletim Epidemiológico nº11. Disponível em: <[>](https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/arquivos/boletim-epidemiologico-11_covid_19-1-1.pdf). Acesso em 03 out. 2020

De acordo com o Boletim Epidemiológico de 05 de maio, na região metropolitana de João Pessoa, a “ocupação dos leitos de UTI ativados pelo Plano de Contingência Estadual passou de 55% para 69%, com especial atenção para o crescimento na ocupação de leitos de UTI para adultos, que na região metropolitana, passou de 72% para 81%, demonstrando expressivo crescimento de pessoas contaminadas, aproximadamente 11 evoluíram a óbito”⁴⁶.

Em 11 de maio, a prefeitura estabeleceu a partir do **decreto 9.488**, o Comitê para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19 no Município de João Pessoa, com os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Articulação Política e Governamental (Coordenador do Comitê); Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Administração; Procuradoria-Geral do Município; Controladoria-Geral do Município; Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Controle Urbano; Secretaria Municipal de Planejamento. Não houve participação da sociedade civil organizada, da academia ou do legislativo.

O Boletim Epidemiológico de 12 de maio, apresentou que cerca de 75% (1.589) dos casos estão concentrados na Região Metropolitana de João Pessoa. Dos leitos de UTI para adultos na Região Metropolitana de João Pessoa, 75% estiveram ocupados e o Índice de Isolamento Social registrado pela Inloco no dia anterior é de 40,3%⁴⁷.

O **decreto nº 9.493**, 19 de maio de 2020 abriu crédito extraordinário no Orçamento Municipal no valor de R\$ 4.868.830,30 com o intuito de comprar materiais de consumo para abastecer os hospitais e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) neste período de pandemia.

Um outro comitê foi instituído em João Pessoa para elaborar, coordenar e monitorar o plano de contingência da política assistência social de João Pessoa, a partir do **decreto nº 9.500** de 3 de junho de 2020. O Comitê Gestor é composto por representantes governamentais, não governamentais e do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS.

Relativo ao pico da disseminação da Covid-19, segundo dados do Painel Covid-19 João Pessoa, o maior número de casos registrados foi no mês de maio, com 7.434 pessoas diagnosticadas e 213 óbitos, conforme exposto na **figura a seguir**, além de 90% dos leitos hospitalares estarem ocupados⁴⁸.

Figura 7 - Casos Leves e Graves em João Pessoa

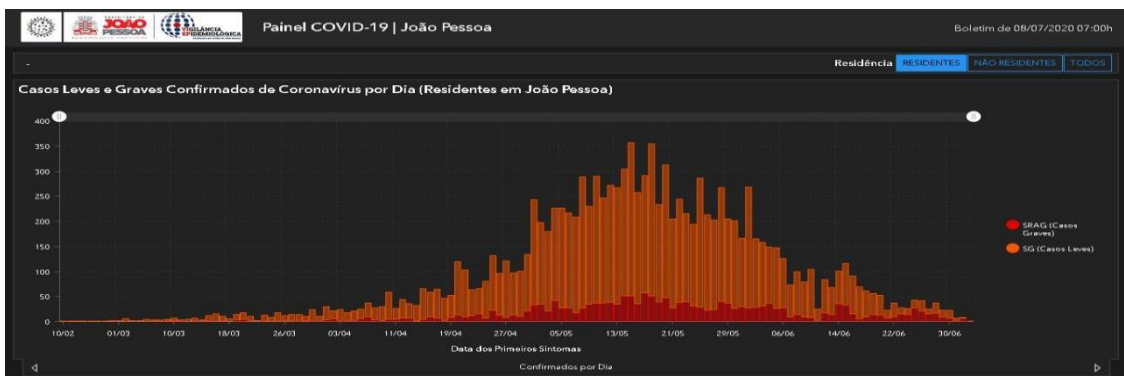
⁴⁶ Boletim Epidemiológico nº12.

Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/arquivos/boletim-epidemiologico-12_covid_19_.pdf>. Acesso em 03 out. 2020

⁴⁷ Boletim Epidemiológico nº13. Disponível em:

<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/arquivos/boletim-epidemiologico_13covid_19.pdf>. Acesso em 03 out. 2020

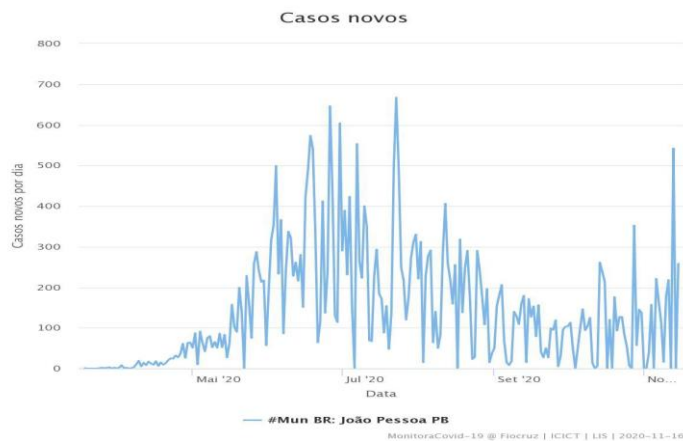
⁴⁸ João Pessoa teve pico de infecções pela Covid-19 no mês de maio. Disponível em: <<https://www.clickpb.com.br/saude/joao-pessoa-teve-pico-de-infecoes-pela-Covid-19-em-maio-e-casos-vem-diminuindo-287248.html>>. Acesso em 17 nov. 2020



Fonte: ClickPB

Além disso, segundo dados obtidos por meio do Monitora Covid-19, da FIOCRUZ, que monitora a incidência diária de casos confirmados pela Secretaria Municipal de Saúde, João Pessoa em 04 de junho registrou 499 casos, 03 dias após o estado de Lockdown na capital. Cabe analisar também o número de casos confirmados após flexibilização, posteriormente a 15 de junho, data de restabelecimento das atividades econômicas, a capital paraibana enfrentou outros picos significativos como em 18 de junho (573 casos), 26 de junho (646 casos) e 23 de julho (667 casos) o maior pico de incidência registrado na capital em um contexto de terceira fase da flexibilização, conforme exposto na **Figura a seguir**.

Figura 8 - Incidência de casos da Covid-19 em João Pessoa

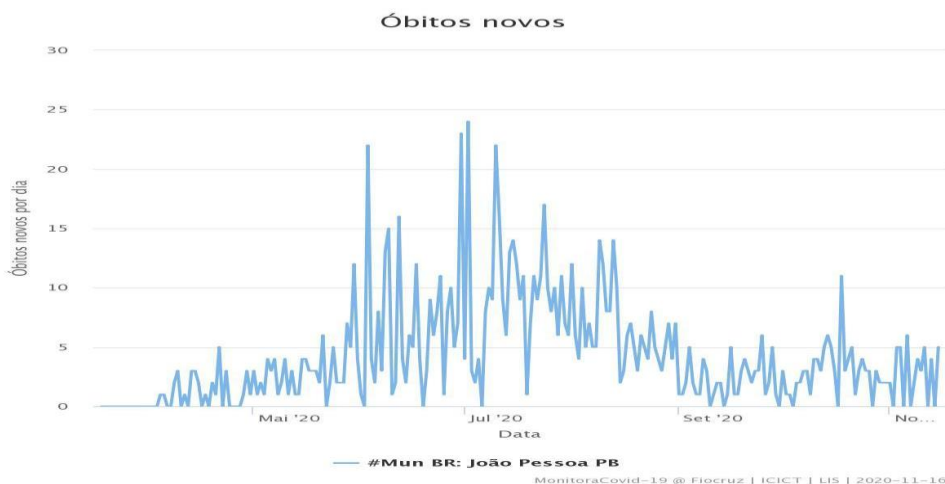


Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

No que diz respeito aos óbitos referentes à doença causada pelo novo coronavírus em João Pessoa, picos significativos foram vistos nos dias 03 de junho (22 óbitos) data posterior a situação de Lockdown, dia 30 de junho (23 óbitos) data posterior à segunda fase da retomada das atividades

econômicas, 02 de julho (24 óbitos) e 10 de julho (22 óbitos), data anterior a terceira fase da retomada das atividades econômicas, conforme exposto na **Figura a seguir**.

Figura 9 - Óbitos causados pela Covid-19 em João Pessoa



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

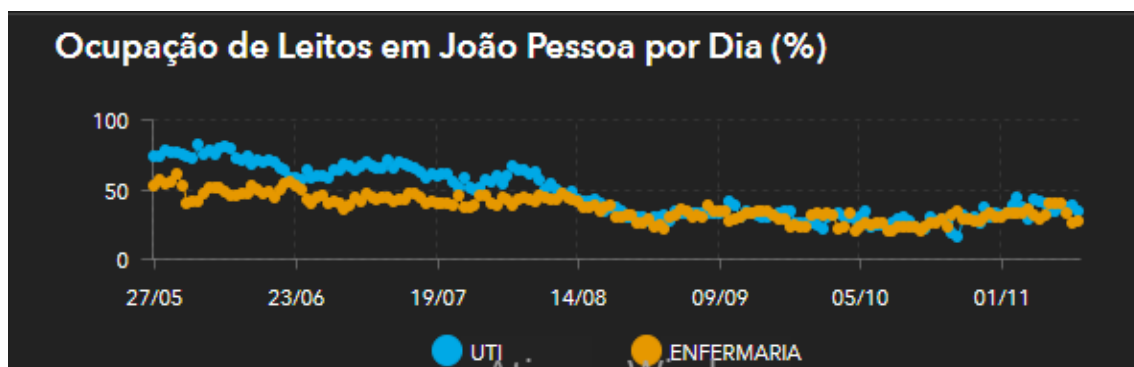
Os prefeitos de João Pessoa (PV), Conde (PSB), Bayeux (Podemos) e Santa Rita (PSDB), junto com seus secretários de Saúde articularam-se e convidaram o governo estadual a compor um Comitê de Crise com o objetivo de traçar estratégias conjuntas e realizar estudos técnicos para implementação de um consórcio da microrregião de João Pessoa para aquisição conjunta de equipamentos médicos, de proteção individual e testes rápidos (MENEZES e SERAFIM, 2020).

No dia 1 de junho de 2020, a capital restringiu à circulação de veículos com apoio do executivo estadual, implementando o isolamento social mais rígido, não sendo permitido circular nas ruas, somente em casos necessários utilizando máscara e portando a declaração de locomoção, no entanto, algumas atividades consideradas essenciais foram permitidas, como o serviço doméstico, cuidadoras/es de idosos ou crianças, zeladores e porteiros, profissionais da área de nutrição e advogados. No dia 07 de junho, a ocupação de leitos de UTI para adultos na região metropolitana de João Pessoa chegou a 82% (MENEZES e SERAFIM, 2020), no entanto, 6 dias depois, a capital deu início a retomada das atividades econômicas.

Relativo a retomada das atividades econômicas, o **decreto nº 9.504**, de 13 de junho de 2020, autorizou a retomada de forma setorial e gradual, considerando-se os riscos à saúde e a relevância socioeconômica de cada atividade, conforme **Plano Estratégico de Flexibilização**, aprovado pelo Executivo Municipal.

Relativo ao contexto epidemiológico a qual João Pessoa estava, a taxa do Número Reprodutivo Efetivo (RT)⁴⁹ no dia 15 de junho estava em 1.1 e 0.9 no início da quarta etapa da retomada das atividades econômicas. Em relação aos hospitais, João Pessoa que possui 150 leitos de UTI, tinha no dia 15 de junho 62,2% dos leitos de UTI ocupados e 52% ocupados na enfermaria.

Figura 10 – Ocupação de Leitos de UTI e Enfermaria em João Pessoa (maio a novembro de 2020)



Fonte: Painel COVID-19 | João Pessoa.

O **Plano Estratégico de Flexibilização** estabeleceu que na primeira fase, no dia **15 de junho**, os setores econômicos liberados seriam relativos a construção civil, concessionárias, revendas e locadoras de veículos, além de salões de beleza, desde que o atendimento seja feito com hora marcada. Bares, restaurantes, shoppings, centros comerciais e estabelecimentos de varejo só poderiam funcionar por delivery e drive thru (ASEVÊDO, 2020).

A segunda fase do plano estratégico de flexibilização foi em **29 de junho**, com a liberação de escritórios de profissionais liberais, treinos para atletas profissionais e o decreto 9.513 de 01 de junho autoriza a circulação do transporte público pela cidade, até então só era permitido para o deslocamento dos profissionais de saúde (ASEVÊDO, 2020).

A terceira fase de flexibilização, aconteceu em **13 de julho**, com a reabertura das lojas de shoppings, liberação das praças públicas e da orla para a realização de atividades físicas individuais no horário de 17 às 20h. As praças de alimentação, cinemas e academias seguiram fechadas (FREITAS, 2020).

A quarta etapa do Plano Estratégico de Flexibilização foi no dia **27 de julho**, com o retorno de restaurantes e bares (capacidade para 50%), esporte profissional sem torcida e academias de ginástica (capacidade para 50%). Nesse contexto de retomada, os leitos de UTI registraram ocupação de 32% da capacidade e os de enfermaria 25% (OLIVEIRA, 2020).

⁴⁹ Painel rede CoVida. Disponível em: <<https://painel.redecovida.org/brasil>>.

Relativo a capacidade de testagem, João Pessoa tem um total de 70.141 testes disponibilizados, utilizando 100% da sua capacidade. Entre eles, mais de 7.000 testes foram RT-PCR, segundo informa o painel de dados epidemiológicos Covid-19 Paraíba⁵⁰. Além disso, desde o dia 24 de outubro, a prefeitura iniciou inquérito epidemiológico e busca ativa de sintomáticos para Covid-19 em 62 bairros da cidade, com cerca de 2 mil residências, com 40 equipes realizando visitas domiciliares. A pesquisa está sendo realizada aos sábados, com previsão até 05 de dezembro de 2020⁵¹.

De acordo com o repositório de dados públicos Brasil.io⁵², até 19 de outubro, a taxa de casos confirmados acumulados da Covid-19 em João Pessoa era de 3844.59659 por 100 mil habitantes e os óbitos acumulados encontravam-se em 961/100.000 habitantes.

Relativo ao retorno das aulas, o prefeito de João Pessoa liberou os de nível médio com retorno escalonado da seguinte forma: 3º ano no dia 13 de outubro, 2º ano dia 19 de outubro e 1º ano dia 26 de outubro. Os de nível superior retornaram em 05 de outubro. Ambos de instituições privadas. Permitindo também o retorno as aulas de cursos de idiomas e preparatórios para concursos públicos⁵³.

As estratégias de garantias de direitos à população em situação de vulnerabilidade se resumiram ao programa “uma a mais” para a produção de 500 mil máscaras em que 300 profissionais de costura foram selecionados a partir do edital e a entrega de 100 mil máscaras para essa população vulnerável; programa “nova cozinha comunitária” com a ampliação para 3,9 mil refeições por dia; distribuição de refeições para pessoas em situação de rua; programa de refeições para 35 mil estudantes da rede municipal; merenda garantida para creches e ensino integral; distribuição de 20,8 mil cestas nutricionais e kits de higiene para famílias em situação de vulnerabilidade; 100 leitos em pousadas para acolher pessoas em situação de rua; instalação de pias portáteis nos espaços públicos⁵⁴;

No que concerne a medidas de tecnologia e inovação a capital não dispôs de meios de inovação que auxiliassem rastreamento de casos e contatos, monitoramento e orientação e que também apoiassem à análise epidemiológica.

No que concerne a medidas de comunicação, a rede social Instagram da prefeitura de João Pessoa divulga vídeos interativos com informações sobre a Covid-19, importância de usar máscaras

⁵⁰ Painel Covid-19 Paraíba.

Disponível em: <<https://superset.plataformatarget.com.br/superset/dashboard/55/>>. Acesso em 17 nov. 2020

⁵¹ Prefeitura de João Pessoa realiza inquérito epidemiológico e busca ativa de sintomáticos para Covid-19. Disponível em: <<https://www.joaopessoa.pb.gov.br/sem-categoria/prefeitura-de-joao-pessoa-realiza-inquerito-epidemiologico-e-busca-ativa-de-sintomaticos-para-Covid-19/>>. Acesso em 17 nov. 2020

⁵² Brasil I.O Disponível em:

<

⁵³ Prefeitura libera volta as aulas em instituições privadas de nível médio e superior. Disponível em: <<https://www.jornaldaparaiba.com.br/politica/prefeitura-de-joao-pessoa-libera-volta-das-aulas-presenciais-nos-ensinos-superior-e-medio.html>>. Acesso em 03 de out. 2020

⁵⁴ Informações retiradas no site oficial da prefeitura de João Pessoa. Disponível em: <<http://jpcontracovid19.joaopessoa.pb.gov.br/>>.

em espaços públicos e quais sites precisam ser acessados para informações específicas sobre a transparência dos gastos e dados diários sobre a disseminação do vírus na cidade⁵⁵. No entanto, ao entrar nos links disponibilizados, é encontrado a seguinte informação: “A assinatura está desabilitada, o item não está acessível.”⁵⁶

Quadro 3 - Práticas Adotadas Pela Prefeitura De João Pessoa Durante os Primeiros Meses da Pandemia De Covid-19

BOAS PRÁTICAS	PRÁTICAS NÃO RECOMENDADAS
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Entrega de cestas básicas para pessoas em situação de vulnerabilidade ▪ Um outro comitê foi instituído em João Pessoa para elaborar, coordenar e monitorar o plano de contingência da política assistência social de João Pessoa, composto por representantes governamentais, não governamentais e do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS. ▪ Decretou Lockdown ▪ Distribuição de máscaras ▪ programa de refeições para 35 mil estudantes da rede municipal ▪ 100 leitos em pousadas para acolher pessoas em situação de rua ▪ Boletim epidemiológico bem detalhado, mas é disponibilizado pelo governo do estado ▪ Permitem a participação da sociedade civil 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não há boletins epidemiológicos detalhados específicos para a capital ▪ Não há divulgações amplas nas redes sociais da prefeitura

Fonte: Elaboração dos autores

Figura 11 - Linha Do Tempo Da Covid-19 - Primeiros Acontecimentos

⁵⁵ Disponível em: <<https://www.instagram.com/prefjoaopessoa/?hl=pt-br>>.

⁵⁶ Disponível em: <<https://experience.arcgis.com/experience/d76ba516389d4e83b9a778d266cac5c1/>>.

JOÃO PESSOA



Fonte: Elaboração dos autores

3.1 DOCUMENTOS REFERENCIADOS

ASEVÊDO, Flávio. Luciano Cartaxo anuncia início da segunda fase do Plano de Flexibilização. Disponível em: <<http://antigo.joaopessoa.pb.gov.br/luciano-cartaxo-anuncia-inicio-da-segunda-fase-do-plano-de-flexibilizacao-e-joao-pessoa-tera-reabertura-de-lojas-de-material-construcao-escritorios-de-profissionais-liberais-e-treino-de-atletas-profi/>>. Acesso em 03 out. 2020

FREITAS, Jheniffer. João Pessoa dá início a terceira fase de flexibilização da economia hoje (13). Disponível em: <<https://fdr.com.br/2020/07/13/joao-pessoa-da-inicio-terceira-fase-de-flexibilizacao-da-economia-hoje-13/>>. Acesso em 03 out. 2020

MENEZES, Henrique Zeferino; SERAFIM, Lizandra. As mudanças na política de enfrentamento da COVID-19 no Estado da Paraíba. **Especial ABCP**. Disponível em:

<<https://cienciapolitica.org.br/analises/governos-estaduais-e-acoes-enfrentamento-pandemia-brasil/artigo/especial-abcp-acoes-paraiba-enfrentamento>>. Acesso em 17 nov. 2020

OLIVEIRA, Max. Quarta fase do Plano Estratégico de Flexibilização completa 30 dias com João Pessoa registrando queda nos índices de ocupação dos leitos. Disponível em: <<https://www.joaopessoa.pb.gov.br/noticias/quarta-fase-do-plano-estrategico-de-flexibilizacao-completa-30-dias-com-joao-pessoa-registrando-queda-nos-indices-de-ocupacao-dos-leitos/>>. Acesso em 03 out. 2020

DECRETO Nº 9.470, 6 DE ABRIL DE 2020

Decreta Estado de Calamidade no Município de João Pessoa para enfrentamento da pandemia decorrentes do coronavírus.

DECRETO Nº 9.488, 11 DE MAIO DE 2020

Institui o Comitê para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19 no Município de João Pessoa.

DECRETO Nº 9.493, 19 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no Orçamento Municipal, visando o combate à Pandemia da COVID-19.

DECRETO Nº 9.500, 3 DE JUNHO DE 2020

Institui o Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus para elaborar, coordenar e monitorar o plano de contingência da política assistência social de João Pessoa.

DECRETO Nº 9.504, DE 13 DE JUNHO DE 2020

Sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, vetor da Covid-19, e dá outras providências.

DECRETO Nº 9.513, 1 DE JULHO DE 2020

Autoriza o retorno das atividades de transporte coletivo urbano no município de João Pessoa, mediante protocolos de higiene e normas complementares da Secretaria Municipal de Saúde, necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.

4. MACEIÓ

A cidade de Maceió, capital do estado do Alagoas, é localizada na região Nordeste do país. Sua população é estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 1.025.360 pessoas, com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) estimado em 0,721. Atualmente, a cidade é administrada pelo prefeito Rui Soares Palmeira (sem partido). Em 2012, Rui Palmeira foi eleito em primeiro turno para a administração do quadriênio 2013-2016, obtendo 230.129 votos. Em 2016, foi reeleito com 241.977 votos (60,27% dos votos válidos)⁵⁷ pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Em fevereiro de 2020 saiu do PSDB devido a “*racha interno*” no partido. O atual prefeito decidiu apoiar Alfredo Gaspar de Mendonça do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), juntamente com o governador de Alagoas, Renan Calheiros Filho (MDB) (SAMPAIO, 2020).

Em relação à pandemia na cidade de Maceió, boa parte das coletas de amostras para análise da Covid-19 estão sendo enviadas para o Laboratório Central do Estado (LACEN) e o primeiro caso confirmado foi em 08 de março pela Secretaria de Estado da Saúde (SESAU). Tratava-se de um homem, 42 anos, com histórico de viagem para a Itália⁵⁸.

Em 16 de março de 2020, a prefeitura através do **decreto municipal 8.846**, estabeleceu situação de emergência em saúde pública e autorizou medidas emergências como o isolamento social, quarentena, requisição administrativa de bens e realização compulsória de exames, testes, coletas e vacinas, instituição de regime de teletrabalho aos servidores que fazem parte do grupo de risco etc. Além de instituir o Gabinete de Crise com os seguintes órgãos: Gabinete do Prefeito do Município de Maceió; Procuradoria-Geral do Município; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Comunicação; Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social; Gabinete de Governança. A sociedade civil organizada, o legislativo e a academia não foram convidados a participarem do Gabinete de Crise.

O **decreto municipal 8.849**, de 18 de março de 2020, suspendeu pelo prazo inicial de 15 dias, atividades que geram aglomerações como cinemas, teatros, recreação infantil, academia, além de reduzir o horário de funcionamento de estabelecimentos como shopping centers e restaurantes. O **decreto municipal 8.851**, de 20 de março de 2020, suspendeu a partir do dia 21 de março todas as atividades comerciais na orla marítima e lagunar, passeios nas praias, lagoas e rios, podendo ser frequentadas apenas para atividades individuais, além de suspender os atendimentos presenciais ao público em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

⁵⁷ Informações retiradas do site da prefeitura de Maceió. Disponível em: <<http://www.maceio.al.gov.br/o-prefeito/>>.

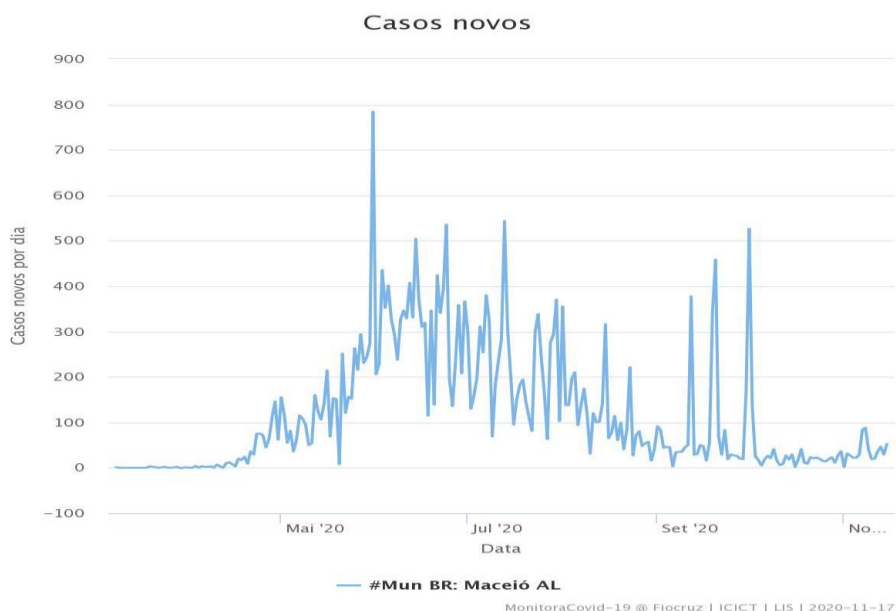
⁵⁸ Primeiro caso de coronavírus em Alagoas é confirmado pela Sesau; paciente está isolado. Disponível em: <<https://www.cadaminuto.com.br/noticia/2020/03/08/primeiro-caso-de-coronavirus-em-alagoas-e-confirmado-pela-sesau-paciente-esta-isolado>>. Acesso em 05 out. 2020

O **decreto municipal 8.853**, de 23 de março de 2020, estabeleceu Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Maceió, indicando medidas como isolamento social, quarentena, testes, vacinas, investigação epidemiológica. Também suspendeu, a partir de 23 de março de 2020, todos os eventos públicos agendados pelos órgãos ou entidades municipais, implementação do trabalho remoto, além da paralisação das atividades educacionais em todas as Escolas da Rede de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Maceió.

Em relação à primeira morte registrada no município de Maceió, um homem morreu no dia 01 de abril de 2020. Segundo o filho do paciente, a morte de seu pai foi ocasionada por ele ser “pobre, o atendimento fraco, precisava de suporte avançado de UTI ... não era para ter morrido”. (GAMA, 2020a). O homem de 64 anos, que era diabético e tinha hipertensão, passou quatro dias entre duas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) nos bairros Jacitinho e Trapiche da Barra, e no Hospital Geral do Estado (HGE), esperando uma vaga em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) (GAMA, 2020a).

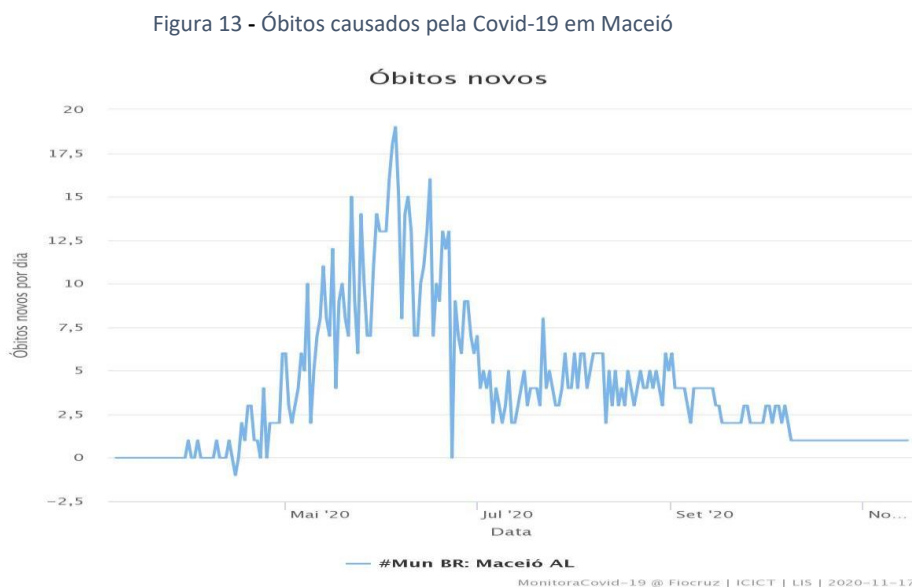
Segundo dados obtidos por meio do Monitora Covid-19, da FIOCRUZ, que monitora a incidência diária de casos confirmados pela Secretaria Municipal de Saúde, Maceió em 31 de maio apresentou 784 casos, o maior pico de incidência registrado na capital, período anterior à retomada das atividades econômicas. conforme exposto na **Figura abaixo**.

Figura 12 - Incidência de casos da Covid-19 em Maceió



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ)

No que diz respeito aos óbitos referentes à doença causada pelo novo coronavírus em Maceió, picos significativos foram vistos nos dias no dia 22 de maio (15 óbitos), 30 de maio (14 óbitos) 05 de junho (19 óbitos) com o maior pico registrado durante o início da pandemia e primeira fase da reabertura das atividades econômicas no município de Maceió, 16 de junho (16 óbitos), conforme exposto na **Figura a seguir**.



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

Entre os dias 12 de maio a 26 de maio, os casos de Covid-19 na capital Maceió cresceram 109%. De acordo com o boletim 08 do Comitê Científico do Consórcio do Nordeste, “a abertura de novos leitos manteve a cidade com uma taxa de ocupação de leitos de UTI abaixo do limiar de 80%” (p. 05). Para que a disseminação do vírus diminuísse na cidade, o comitê recomendou a permanência da medida de isolamento social na capital para evitar que os casos que estavam chegando do interior de Maceió, sobrecarregasse mais os leitos hospitalares.

A capital começou a flexibilizar as regras de isolamento social no mês de junho a partir do **Decreto Estadual de Alagoas 70.145**, de 22 de junho de 2020, que instituiu um **Plano de Distanciamento Social Controlado** para todos os Municípios do Estado de Alagoas, estabelecendo uma retomada das atividades econômicas de forma gradual, dividida em 05 fases, classificadas pelas cores VERMELHA, LARANJA, AMARELA, AZUL E VERDE.

O **decreto estadual 70.178**, de 30 de junho de 2020, inseriu o município de Maceió, na fase laranja (risco moderado alto) do Plano de Distanciamento Social Controlado. A fase laranja na capital liberou os setores de salões de beleza (50% de capacidade), igrejas e templos (30% de capacidade) e

lojas com até 400m². Iniciando no dia 31 de junho, a capital estava com ocupação de 88% dos leitos de UTI na rede pública de saúde (GAMA, 2020).

O Comitê Científico do Consórcio do Nordeste chegou a recomendar através do boletim 09, de 02 de julho de 2020, que a capital decretasse *Lockdown* em vez de uma abertura das atividades econômicas, levando em consideração o avanço do vírus para o interior do estado e como isso afetaria na procura por hospitais na capital (LIMA, 2020).

Além de recomendar que a capital “incluísse barreiras sanitárias e controle de tráfego de carros particulares e ônibus intermunicipais pelas principais rodovias que deixam a capital em direção ao interior do estado” (Boletim 09, p.26). O diagnóstico do Comitê apresenta que apesar de ter diminuído o número de casos e óbitos durante 14 dias do referido mês, o limite de ocupação de UTI que chegou a 80% é um fator preocupante. No entanto, devido às pressões do setor econômico na capital⁵⁹, as etapas de retomada continuaram.

O **decreto municipal 8.913**, de 02 de julho de 2020, liberou a partir do dia 03 de julho de 2020 até o dia 17 de julho de 2020, o uso de espaços abertos, públicos ou privados, para a realização de eventos em formato drive-in.

Referente a ocupação de leitos nesse período, em 04 de julho foi registrado em Maceió, 86,51 % de leitos de UTI e 50,60% de leitos clínicos⁶⁰. De acordo com o portal Rede CoVida, o RT encontrava-se em 1.1.

O **decreto municipal 8.918**, de 16 de julho de 2020, liberou a capital a entrar para a fase amarela a partir do dia 20 de julho, permitindo a reabertura de bares e restaurantes (capacidade de 50%), shopping centers, galerias e centros comerciais com horário de funcionamento de 12h às 20h, salões de beleza e barbearias, igrejas (50% da capacidade), transporte intermunicipal e turístico (50% da capacidade). Além dos bares, restaurantes, barracas, quiosques, mixes e food trucks; feiras e mercados de artesanato e passeios turísticos de toda ordem, realizados por pessoas físicas ou jurídicas, em veículos ou embarcações na orla municipal.

O **decreto municipal 8.938**, de 13 de agosto de 2020, liberou a partir do dia 17 de agosto, a fase azul da retomada das atividades econômicas, permitindo a reabertura de lojas ou estabelecimentos de rua, bares e restaurantes (75% da capacidade), shoppings, galerias e semelhantes com horário de 10 às 22h, igrejas (75% da capacidade), transporte intermunicipal e turístico (75% de sua capacidade), academias, clubes e centros de ginástica (50% de sua capacidade).

⁵⁹ Empresários protestaram contra recuo da flexibilização. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/06/23/Covid-19-governo-de-alagoas-recua-e-mantem-decreto-de-isolamento-social.htm>>. Acesso em 19 nov. 2020

⁶⁰ Ocupação de leitos Covid-19. Disponível em: <[file:///C:/Users/Dina%20Lavor/Downloads/LEITOS%20COVID%20-%20OCUPA%C3%87%C3%83O%2004072020.17h%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Dina%20Lavor/Downloads/LEITOS%20COVID%20-%20OCUPA%C3%87%C3%83O%2004072020.17h%20(1).pdf)>. Acesso em 06 out. 2020

Maceió está a três meses na fase azul da retomada das atividades econômicas, mantendo-se em situação de risco moderado baixo. Os decretos: **8.955**, de 11 de setembro de 2020; **8.965**, 25 de setembro de 2020; **8.975**, de 09 de outubro de 2020; **8.985**, de 23 de outubro de 2020 e **8.993** 06 de novembro de 2020, permitindo a reabertura de espaços para práticas esportivas individuais e coletivas, playgrounds e serviços voltados para crianças em estabelecimentos comerciais, atendimento à população pelas clínicas-escolas das instituições de ensino superior - IES e escolas técnicas, instituições e escolas de adultos (maiores de 18 anos) com ofertas de cursos livres, projeto Domingo de Lazer, na Rua Fechada, na orla da Ponta Verde, entre outros.

Em relação à capacidade de testagem, o boletim diário de testes Covid-19 realizados pela secretaria municipal de saúde de Maceió, informa que a capacidade de testagem diária está em 30 Testes RT-PCR diário por unidade (UBS, PAM Salgadinho).

De acordo com o repositório de dados públicos Brasil.io, até 19 de outubro, a taxa de casos confirmados acumulados da Covid-19 em Maceió era de 2859.28845 por 100 mil habitantes e os óbitos acumulados encontravam-se em 987/100.000 habitantes.

Relativo ao retorno das aulas, as atividades educacionais em todas as escolas da Rede de Ensino Infantil e Fundamental do Município, bem como das instituições de ensino privadas permanecem paralisadas até o início da Fase Verde⁶¹. Só está autorizado as aulas práticas em clínicas de Instituições de Ensino Superior (IES) e escolas técnicas com base no **decreto municipal 8.965**.

As estratégias de garantias de direitos à população em situação de vulnerabilidade se resumiram ao programa “consultório na rua” onde iniciaram a testagem das pessoas em situação de rua acolhidas em abrigos na capital para poder isolar os casos positivos e evitar disseminação do vírus nessas instituições. A primeira ação testou cerca de 150 pessoas entre profissionais da unidade e moradores, apresentando sintomas ou não. Os usuários que testaram positivos serão encaminhados para o Centro de Acolhimento e Isolamento Social (CAIS), uma parceria público-privado da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social (Seades) e a Fundação Itaú, contando com suporte de equipes da SMS⁶².

Também tiveram entrega de 11.281 cestas para 30 instituições que atuam nas modalidades Centro Dia, Unidades de acolhimento de Idosos e Residência Inclusiva. Estas cestas foram obtidas mediante recursos do governo federal, previsto pela Portaria nº. 369/2020 do Ministério da Cidadania⁶³. Além da entrega de 45 mil kits contendo duas máscaras cada, que faz parte do projeto

⁶¹ Prefeitura de Maceió publica decreto autorizando retorno de aulas práticas em clínicas do ensino técnico e superior. Disponível em: <<https://www.tnh1.com.br/noticia/nid/prefeitura-de-maceio-publica-decreto-autorizando-retorno-de-aulas-praticas-em-clinicas-do-ensino-tecnico-e-superior/>>. Acesso em 05 set. 2020

⁶² Consultório na Rua leva testagem para abrigos com população de rua. Disponível em: <<http://www.maceio.al.gov.br/2020/07/consultorio-na-rua-leva-testagem-para-abrigos-com-populacao-de-rua/>>. Acesso em 05 out. 2020

⁶³ Entidades socioassistenciais de Maceió recebem cestas nutricionais. Disponível em:

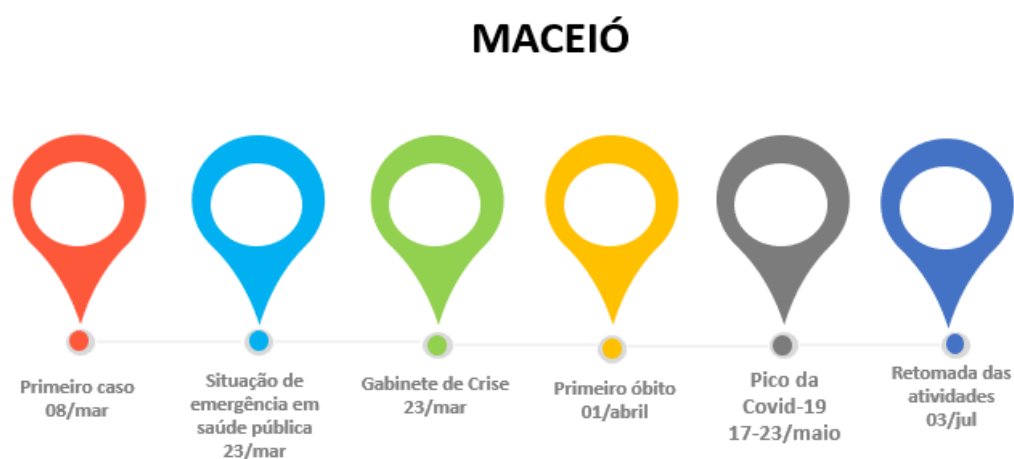
“Proteção para Todos” priorizando bairros com maior incidência de Covid-19 e com maior circulação de pessoas⁶⁴.

Quadro 4 - Práticas Adotadas Pela Prefeitura De Maceió Durante os Primeiros Meses da Pandemia de Covid-19

BOAS PRÁTICAS	PRÁTICAS NÃO RECOMENDADAS
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Medidas rápidas no início da pandemia para evitar aglomerações ▪ Programa “consultório na rua”: testagem das pessoas em situação de rua. ▪ Entrega de cestas básicas para pessoas em situação de vulnerabilidade ▪ Boletim epidemiológico bem detalhado 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Alagoas ficou em segundo lugar como o estado que menos testou no país. ▪ Não há participação da sociedade civil organizada, do legislativo ou da academia no comitê científico. ▪ Abertura das atividades econômicas com leitos de UTI em 86%.

Fonte: Elaboração dos autores

Figura 14 Linha do Tempo da COVID-19 – Primeiros Acontecimentos em Maceió



Fonte: Elaboração dos autores

<<https://www.jornaldealagoas.com.br/municipios/35873/2020/07/29/entidades-socioassistenciais-de-maceio-recebem-cestas-nutricionais>>. Acesso em 05 out. 2020

⁶⁴ 45 mil kits de máscaras serão distribuídos em Maceió até domingo (12 de julho). Disponível em: <<http://www.sedetur.al.gov.br/noticia/item/2671-45-mil-kits-de-mascaras-serao-distribuidos-em-maceio-ate-domingo-12>>. Acesso em 05 out. 2020

4.1 DOCUMENTOS REFERENCIADOS

BORGES, Hebert. Alagoas é o segundo estado que menos testa a população para Covid-19, diz estudo.

Disponível em:

<https://gazetaweb.globo.com/portal/noticia/2020/06/alagoas-e-o-segundo-estado-que-menos-testa-a-populacao-para-Covid-19-diz-estudo_107630.php>. Acesso em 05 set. 2020

GAMA, Aliny. Meu pai morreu porque é pobre, diz filho de 1º morto em AL por coronavírus. Disponível

em: <<https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/04/01/primeiro-morto-em-al-por-coronavirus-esperou-4-dias-por-uti-diz-familia.htm>>. Acesso em 05 set. 2020a

_____. Com 88% de leitos de UTI ocupados, AL anuncia flexibilização em Maceió. Disponível

em: <<https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/06/30/governo-de-alagoas-anuncia-flexibilizacao-de-setores-em-maceio.htm>>. Acesso em 06 out. 2020b

LIMA, Fillipe. Contra flexibilização, comitê científico recomenda lockdown em Maceió. Disponível em:

<<https://www.alagoas24horas.com.br/1298300/apos-levantamento-comite-cientifico-recomenda-lockdown-em-maceio/>>. Acesso em 06 out. 2020

NORDESTE, Comitê Científico. Comitê Científico apresenta matriz de risco objetiva

para adoção de lockdown e reabertura. Boletim 08. Disponível em:

<https://drive.google.com/file/d/1XR0FwDkFS0v0ryG_xau_0-UFb8jX8Rj1/view>. Acesso em 11 nov. 2020

_____. Comitê alerta para possibilidade de ocorrência de um “efeito bumerangue” em todas

as capitais do nordeste. Boletim 09. Disponível em:

<<https://drive.google.com/file/d/1IsrwNcmKWdouXAX8uYZmI6-Dyt1rDg9t/view>>. Acesso em 11 nov. 2020

SAMPAIO, Thiago. Rui Palmeira diz que lutou para PSDB ter candidato em 2020 e defende mandatos

mais longos. Disponível em: < <https://eassim.com.br/rui-palmeira-diz-que-lutou-para-psdb-ter-candidato-em-2020-e-defende-mandatos-mais-longos/>>. Acesso em 05 set. 2020

DECRETO MUNICIPAL 8.846, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Decretação de Situação de Emergência em Saúde Pública e Criação do Gabinete de Crise para enfrentamento do coronavírus (COVID-19) pelo Município; Medidas de emergência como quarentena e isolamento.

DECRETO MUNICIPAL 8.849, 18 DE MARÇO DE 2020

Medidas temporárias de combate e prevenção à pandemia do coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 8.851, 20 DE MARÇO DE 2020

Disciplina medidas restritivas adicionais e temporárias de combate e prevenção à pandemia do coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 8.853, 23 DE MARÇO DE 2020

Disciplina medidas temporárias de combate e prevenção à pandemia do coronavírus (Covid-19), decretando situação de calamidade pública e institui o gabinete de crise.

DECRETO MUNICIPAL 8.913, DE 02 DE JULHO DE 2020

Libera a partir do dia 03 de julho de 2020 até o dia 17 de julho de 2020, o uso de espaços abertos, públicos ou privados, para a realização de eventos em formato drive-in e dá outras providências.

DECRETO ESTADUAL 70.145, DE 22 DE JUNHO DE 2020

institui o plano de distanciamento social controlado no âmbito do estado de alagoas, e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 8.918, DE 16 DE JULHO DE 2020

Com dados positivos no enfrentamento ao coronavírus, a capital entrará para a fase amarela, definida pelo Plano Estadual de Distanciamento Social Controlado.

DECRETO MUNICIPAL 8.938, 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação das medidas para enfrentamento do estado de calamidade em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19) no âmbito do município de Maceió, e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 8.975, 08 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação das medidas para enfrentamento do estado de calamidade em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19) no âmbito do município de maceió, e dá outras providências

DECRETO MUNICIPAL 8.955, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Maceió segue na Fase Azul do Plano de Distanciamento Social Controlado do Governo do Estado; A Prefeitura prorrogou as medidas de distanciamento social até 25 de setembro.

DECRETO MUNICIPAL 8.965, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O Decreto prorroga as medidas de distanciamento social em Maceió até o dia 09 de outubro e a capital segue na Fase Azul do Plano de Distanciamento Social Controlado do Governo do Estado; O Município autoriza aulas práticas em clínicas das instituições de Ensino Superior (IES) e escolas técnicas, seguindo as medidas do Decreto Estadual nº. 71.258, de 22 de setembro de 2020.

DECRETO MUNICIPAL 8.975, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Prorrogação das medidas de distanciamento social vigentes até o início da Fase Verde. Alguns artigos do documento indicam a liberação ou proibição, ainda no mês de outubro, de várias atividades.

DECRETO MUNICIPAL 8.985, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

A Prefeitura prorroga as medidas vigentes na Fase Azul do Plano Estadual de Distanciamento Social Controlado.

DECRETO MUNICIPAL 8.993, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A capital alagoana permanece na Fase Azul do Plano de Distanciamento Social Controlado do Governo do Estado.

5. NATAL

A cidade de Natal, capital do estado do Rio Grande do Norte, localiza-se na região Nordeste do país. Sua população é estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 890.480 pessoas, com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) estimado em 0,763. Atualmente a cidade é administrada pelo prefeito Álvaro Dias, filiado ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Álvaro Dias foi eleito vice-prefeito de Natal em 2016 e assumiu a prefeitura com a saída de Carlos Eduardo, há dois anos. Está tentando a reeleição a prefeitura de Natal, ao lado da candidata a vice, Aíla Cortez, do Partido Democrático Trabalhista (PDT).⁶⁵ Segundo pesquisa IBOPE, divulgada em 06 de outubro, o atual prefeito tem 33% das intenções de voto⁶⁶.

No estado do Rio Grande do Norte, o governo estadual tomou uma série de medidas rápidas e progressivamente mais abrangentes ao longo dos meses de março e abril, tomando para si o papel de coordenador de ações no estado (GOMES e SANTOS, 2020a). As respostas foram sendo rápidas, como o **decreto estadual 29.512**, de 13 de março, um dia após o primeiro caso diagnosticado no estado, suspendendo o atendimento presencial por 30 dias nos órgãos da administração pública do estado, cancelamento das atividades de capacitação e eventos com aglomeração de 100 pessoas ou mais, além da quarentena de 14 dias para profissionais que viajaram para locais com transmissão comunitária e o desempenho de regime de teletrabalho pelo mesmo período.

Também foi criado o Comitê Governamental de Gestão da Emergência em Saúde Pública do estado do RN, suspensão das atividades escolares presenciais nas unidades da rede pública e privada de ensino, no âmbito do ensino infantil, fundamental, médio, superior, técnico e profissionalizante, pelo período inicial de 15 dias. Além da recomendação para evitar locais com aglomerações de pessoas.

O executivo municipal editou o **decreto municipal 11.920** de 17 de março de 2020 declarando situação de emergência no Município do Natal, além de suspender as aulas na Rede Pública Municipal de Ensino pelo período de 15 dias, a partir do dia 18 de março de 2020. Também proibiu a realização de eventos públicos municipais culturais, artísticos e de entretenimento, autorizou nomeações de 100 novos servidores públicos municipais, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS (Edital no 001/2018 SEMAD), para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, entre outras medidas.

⁶⁵ PSDB oficializa candidatura de Álvaro Dias à Prefeitura de Natal. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/eleicoes/2020/noticia/2020/09/13/psdb-oficializa-candidatura-de-alvaro-dias-a-prefeitura-de-natal.ghtml>>. Acesso em 09 out. 2020

⁶⁶ Ibope em Natal: Álvaro Dias lidera com 33%; Kelps tem 12% e Hermano, 6%. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/eleicoes/2020/10/06/ibope-em-natal-alvaro-dias-lidera-com-33-kelps-tem-12-e-hermano-6.htm>>. Acesso em 09 out. 2020

O **decreto 11.920** também institui o Gabinete de Crise Covid-19, com a função de coordenar as ações do Executivo Municipal no enfrentamento e prevenção de disseminação da Covid- 19, composto pelo: Prefeito Municipal (presidente do gabinete); Secretário Municipal de Governo; Secretário Municipal de Comunicação Social; Secretário Municipal Saúde; Secretário Municipal de Educação; Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social; Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social; Secretário Municipal de Administração. No entanto, não há participação da sociedade civil organizada, do legislativo ou da academia no gabinete de crise.

O **decreto municipal 11.923** de 20 de março de 2020, decretou estado de calamidade pública no município de Natal. Em seguida, o **decreto municipal 11.924** de 20 de março de 2020, estabeleceu regras sobre a circulação de transporte público, reduzindo para 30% a frota disponível durante o período de 23 de março de 2020 a 30 de abril de 2020.

Ao longo de todo o mês de março, as medidas adotadas pela governadora do estado, Fátima Bezerra do Partido dos Trabalhadores (PT), foram ficando mais rígidas. Foi decretado estado de calamidade pública, suspensão do funcionamento de shoppings, restaurantes, parques, igrejas e similares e o descumprimento das medidas restritivas em todo o território do Rio Grande do Norte resultava em multa diária de até R\$ 50 mil. Também foi instituída a Força Tarefa Administrativa de Enfrentamento ao Coronavírus e a Central de Recebimento e Distribuição de Doações, ficando responsável pela tramitação dos processos de aquisição de bens, equipamentos produtos e insumos; de contratação de serviços; requisições administrativas ou qualquer ato necessário e relativos à calamidade pública decorrente do novo Coronavírus no estado.

Em relação à disseminação do vírus na cidade de Natal, o primeiro caso importado confirmado foi em 14 de março. De acordo com a Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte, tratava-se de uma mulher de 24 anos com histórico de viagem à França, Itália e Áustria⁶⁷. Inicialmente, a concentração de casos atingiu os bairros mais nobres da capital, mas rapidamente passou por uma interiorização e periferização dos casos de Covid-19 em todo o território potiguar (GOMES e SANTOS, 2020a). Fator que deve ser considerado preocupante tendo em vista uma maior precariedade nesses espaços, como a falta de saneamento básico, água, um grande número de pessoas morando em uma mesma residência com pouco espaço para realizar uma quarentena de fato etc. Portanto, a consequência dessa precariedade é de uma maior proliferação do vírus e um maior número de óbitos.

Em relação a primeira morte registrada na capital, a Secretaria Municipal de Saúde de Natal informou que no dia 31 de março, morreu um jovem de 24 anos em um hospital privado. Inicialmente

⁶⁷ RN confirma 1º caso de coronavírus no estado; mulher cumpre isolamento. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/03/12/rio-grande-do-norte-confirma-primeiro-caso-de-coronavirus-no-estado.htm>>. Acesso em 09 out. 2020

teve sintomas leves, mas depois precisou ser internado em Unidade de Terapia Intensiva (UTI).⁶⁸ Essa foi a segunda morte registrada no estado, a primeira foi de um professor universitário residente do município de Mossoró⁶⁹, o mais atingido do Rio Grande do Norte, um possível motivo é a proximidade de Mossoró com o estado do Ceará, que apresentava um quadro mais severo de contágio pelo novo coronavírus (GOMES e SANTOS, 2020a).

Em 1 de abril, a governadora decretou quarentena em todo o território potiguar atingindo o ápice das decisões de controle (GOMES e SANTOS, 2020a). No entanto, a partir de 10 de abril às medidas mais rígidas passaram por flexibilização, como a volta das feiras livres com algumas regras para manter o distanciamento de 2m, uso obrigatório de máscara e a obrigatoriedade do fornecimento de álcool gel nas barracas, além de algumas atividades de serviços voltadas para a higiene pessoal, como cabeleireiros, barbearias, manicure assim como a construção civil e outras atividades antes não permitidas (GOMES e SANTOS, 2020a).

O **decreto municipal 11.933**, de 03 de abril de 2020, permitiu a realização de feiras livres e dispôs sobre regras a serem observadas para realização das mesmas. Os conflitos entre a governadora e o prefeito de Natal ficaram mais explícitos quando o executivo municipal editou o **decreto municipal 11.939**, de 09 de abril de 2020, considerando que a edição do **Decreto Estadual no 29.600/2020**, publicado em 08 de abril de 2020, “usurpou” parte das competências municipais, especificamente o horário do funcionamento do transporte público da capital, o funcionamento do comércio e serviços essenciais e a feiras livres. A partir dessa justificativa, o prefeito decretou ponto facultativo relacionado a abertura do comércio e serviços essenciais no período de feriado no âmbito do município de Natal.

O **decreto estadual 29634** de 22 de abril autorizou o fechamento de supermercados às vésperas da semana santa com o objetivo de evitar aglomerações (GOMES e SANTOS, 2020b). O Prefeito de Natal contrariou a medida a partir do **decreto 11.947, 23 de abril de 2020**, prorrogando a abertura do comércio e serviços essenciais, durante o período de 24 a 30 de abril, das 07h às 22h.

O conflito entre os entes federados permaneceu no mês de junho com o prefeito criticando as decisões tomadas pela governadora, a culpabilizando pela lotação nos leitos da capital relacionadas a sobrecarga no município de Natal impulsionadas pela dificuldade da expansão dos leitos no interior do estado. De acordo com Gomes e Matos (2020b), o prefeito Álvaro Dias (PSDB) decidiu não cooperar com os outros municípios ou mesmo com o governo do estado e priorizou a estratégia de responsabilizar a governadora do PT pela crescente crise sanitária, econômica e social.

⁶⁸ Coronavírus: Jovem de 23 anos é a primeira vítima de Covid-19 em Natal. Disponível em: <<https://www.otempo.com.br/brasil/coronavirus-jovem-de-23-anos-e-a-primeira-vitima-de-Covid-19-em-natal-1.2319403>>. Acesso em 09 out. 2020

⁶⁹ Professor da UERN é a primeira morte confirmado no RN. Disponível em: <<http://www.tribunadonorte.com.br/noticia/professor-da-uern-a-primeira-morte-confirmada-por-coronava-rus-no-rn/476158>>. Acesso em 09 out. 2020

Além disso, o prefeito se posicionou contrário a medidas mais rigorosas de isolamento social e defendeu o uso de remédios sem comprovação científica para prevenir a Covid-19⁷⁰. A **Lei municipal 7.044** de 08 de julho de 2020 permitiu a disponibilização gratuita de kits de medicamentos para o tratamento de Covid-19 na rede SUS/Natal durante o período de pandemia. A lei foi aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pelo executivo estadual. Pacientes que possuem receita médica com a indicação de tratamento com tais fármacos como hidroxicloroquina, cloroquina, ivermectina e azitromicina podem receber gratuitamente pelo SUS.

Com o colapso no sistema de saúde acontecendo no mês de junho, Natal chegou a ter 100% dos leitos de UTI ocupados. No dia 06 de junho, por exemplo, a Central de Regulação da Secretaria de Estado da Saúde Pública (Sesap/RN), contabilizou 11 pacientes em estado crítico aguardando um leito de UTI (ARAÚJO, 2020). De acordo com o titular da Sesap/RN, Cipriano Maia "a taxa de ocupação de leitos críticos e a crescente demanda nas portas de urgência, associados aos baixos índices de isolamento social vigentes até a semana passada (01 a 05 de junho), têm produzido uma situação de estresse máximo sob os serviços de saúde"⁷¹.

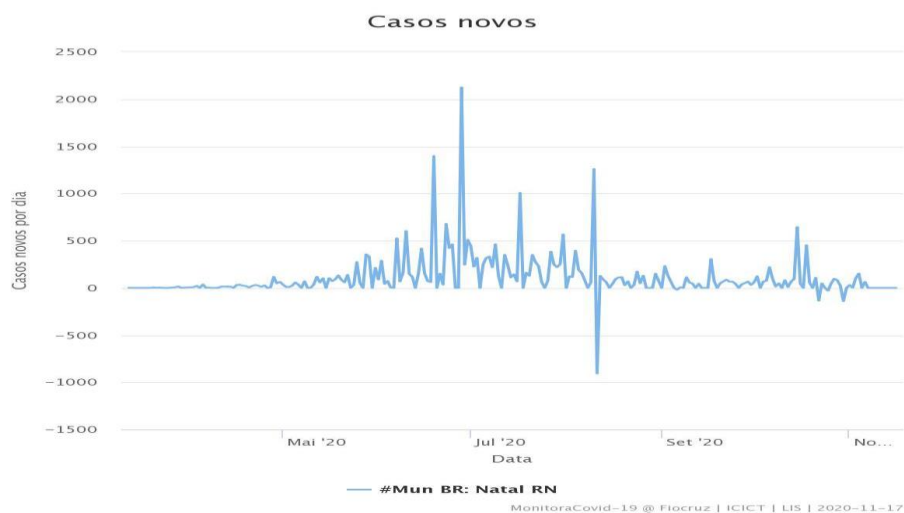
Nesse período, o Estado enfrentou dificuldades de ampliação no quadro de profissionais de saúde para atuar no combate à Covid-19. Os processos seletivos simplificados não foram o suficiente para preencher as vagas temporárias abertas pela Sesap/RN no início da pandemia (ARAÚJO, 2020).

Segundo dados obtidos por meio do Monitora Covid-19, da FIOCRUZ, que monitora a incidência diária de casos confirmados pela Secretaria Municipal de Saúde, Natal apresentou nos dias 19 de junho (1.397 casos) e 28 de junho (2.113 casos) anterior à fase 1 da retomada das atividades econômicas, o maior pico de incidência registrado na capital, conforme exposto na **Figura a seguir**.

Figura 15 - Incidência de casos da Covid-19 em Natal

⁷⁰ Prefeito é a favor do uso de medicamentos como a Cloroquina. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/eleicoes/2020/11/15/alvaro-dias-psdb-e-reeleito-prefeito-de-natal-mas-chapa-pode-ser-cassada.htm>>. Acesso em 18 nov. 2020

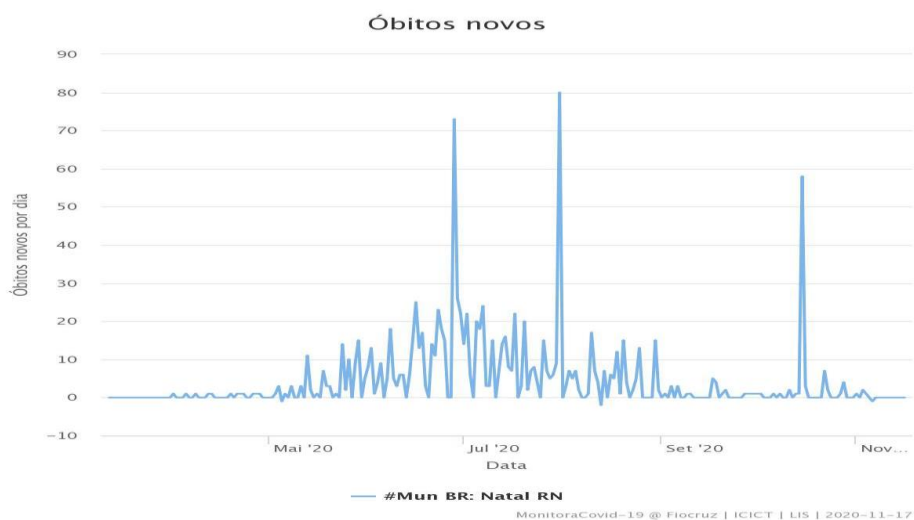
⁷¹ Ocupação de leitos para Covid-19 atinge 100% em Natal e Mossoró. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2020/06/08/ocupacao-de-leitos-para-Covid-19-atinge-100-em-natal-e-mossoro.htm>>. Acesso em 17 nov. 2020



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ)

No que diz respeito aos óbitos referentes à doença causada pelo novo coronavírus em Natal, picos significativos foram vistos nos dias **28 de junho** (73 óbitos) posterior a fase 1 da retomada, **31 de julho** (80 óbitos) período referente à fase 3 da retomada das atividades econômicas e **15 de outubro** (58 óbitos), conforme exposto na **Figura a seguir**.

Figura 16 - Óbitos causados pela Covid-19 em Natal



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

Em relação a retomada das atividades econômicas no município de Natal, o executivo municipal editou o **decreto 11.988** de 29 de junho de 2020 autorizando a reabertura gradual do comércio, após considerar que o índice de transmissibilidade (RT) chegou a 1, além dos diálogos com os setores econômicos que apresentaram um modelo de retomada responsável para o estado e município. No decreto, o executivo municipal considerou que compete aos municípios decidir sobre o funcionamento do comércio local, não sendo necessário seguir as medidas do executivo estadual que estavam mais rígidas no momento, além da queda de arrecadação própria acima de 30%.

A fase 1 iniciou em 30 de junho de 2020, dividida em duas frações, a primeira permitindo a reabertura de salões de beleza, comércios de bicicletas, vestuários, armarinho, atividades de informação e comunicação. A segunda fração no dia 07 de julho de 2020 permitindo a reabertura de restaurantes, agência de turismo, comércio de sapatos, eletrônicos, joalherias, cosméticos.

O **decreto municipal 11.994** de 13 de julho de 2020, dispõe sobre a Fase 2 da reabertura gradual e responsável do comércio no âmbito do Município do Natal, com início de 14 de julho, também dividida em duas frações. Na primeira fração do dia 14 de julho, foi autorizado a abertura de academias sem a utilização de ar condicionados. Na segunda fração iniciada no dia 21 de julho de 2020 foi permitido a abertura dos centros e galerias comerciais.

No dia 15 de julho, início da fase 2 na capital, os leitos de UTI na região Metropolitana de Natal e em Guamaré chegaram a 100% de ocupação, fazendo com que a governadora do Rio Grande do Norte recuasse na segunda fase da retomada das atividades econômicas no estado, no entanto, o prefeito de Natal que já não estava seguindo os mesmos prazos do Estado, decidiu não interromper a reabertura na capital. Em nota, afirmou que “levou em consideração a taxa de transmissão do novo coronavírus no município, a tendência de queda na solicitação de leitos críticos para Covid-19 e a recomendação do comitê científico.”⁷²

O **decreto municipal 12.008** de 24 de julho de 2020, dispõe sobre a Fase 3 da reabertura gradual e responsável do comércio, também dividida em duas frações. Na primeira fração iniciada em 28 de julho de 2020 foi permitida a reabertura de bares, restaurantes e similares com espaço físico superior a 300m², shopping centers. Na segunda fração iniciada em 04 de agosto de 2020, autorizou a reabertura das academias, clubes, associações, box, estúdios e similares com sistema de ventilação por ar-condicionado.

Em relação à capacidade de testagem para diagnosticar a Covid-19 até o mês de outubro, a Prefeitura de Natal aplicou 34.700 testes ao todo, em um panorama de 19.700 - Testes Rápidos e

⁷² Natal continua plano de flexibilização da economia mesmo com fechamento estadual. Disponível em: <<https://fdr.com.br/2020/07/08/natal-continua-plano-de-flexibilizacao-da-economia-mesmo-com-fechamento-estadual/>>. Acesso em 18 nov. 2020

15.000 testes RT-PCR. Contam ainda com a disponibilidade de 2.000 testes com a capacidade de aplicação de 300 por dia.

Além disso, a Prefeitura do Natal e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) firmaram parceria através do Instituto de Medicina Tropical (IMT) a fim de proporcionar uma maior oferta de testes RT-PCR para diagnosticar a Covid-19. A UFRN também capacitou os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Natal (SMS) e disponibilizou o laboratório da universidade para processamento dos resultados⁷³.

Em relação à capacidade de leitos no município de Natal no mês de outubro, há um total na rede de 54 UTIs e 200 clínicos, com a ocupação de 23 UTIs e 62 clínicos. Já para a rede específica para a Covid-19 há 45 UTIs e 150 clínicos, com a ocupação de 22 UTIs e 59 clínicos.

Em relação ao número de diagnosticados e óbitos, até o dia 08 de outubro, Natal registrou 28.238 casos 920 óbitos. De acordo com a cor/raça, a maior prevalência de casos está na cor parda com 11.734 casos, em seguida de 8.266 na cor branca, 3.473 na cor amarela e 750 pessoas na cor preta. A maior prevalência de doenças preexistentes está em Cardíacas Crônicas com 1.606 dos casos, em seguida a diabetes com 1075 dos casos⁷⁴.

De acordo com o repositório de dados públicos Brasil.io⁷⁵, até 19 de outubro, a taxa de casos confirmados acumulados da Covid-19 em Natal era de 4172.79613 por 100 mil habitantes e os óbitos acumulados encontravam-se em 987/100.000 habitantes.

Relativo a qualidade na transparência dos dados e nas ações de enfrentamento a Covid-19, no mês de julho Natal ficou em terceiro lugar entre as capitais brasileiras e a primeira da região nordeste, no ranking de transparência elaborado pelo organismo internacional Open Knowledge Brasil (OKBR), além de ter entrado para o nível “Bom” na avaliação dos governos⁷⁶. Nas redes sociais da prefeitura⁷⁷, há divulgação das medidas adotadas pelo executivo estadual e propagandas de conscientização, como higienização correta das mãos, recomendações para o segmento de hotelaria e similares, uso de máscara ao sair de casa etc.

⁷³ SMS Natal expande oferta de testes de Covid-19 em parceria com a UFRN. Disponível em: <<https://www.natal-rn.gov.br/noticia/ntc-33231.html>>. Acesso em 18 nov. 2020

⁷⁴ Informações retiradas no site da prefeitura de Natal. Disponível em: <<https://coronavirus.natal-rn.gov.br/#noticias>>. Acesso em 09 out. 2020

⁷⁵ Brasil I.O. Disponível em: <<https://brasil.io/home/>>

⁷⁶ Natal é destaque nacional em ranking de transparência. Disponível em: <<http://www.tribunadonorte.com.br/noticia/natal-a-destaque-nacional-em-ranking-de-transparancia-sobre-aa-a-es-contra-a-Covid-19/485231>>. Acesso em 09 out. 2020

⁷⁷ Prefeitura de Natal no Instagram. Disponível em: <<https://www.instagram.com/natalprefeitura/>>.

Relativo ao retorno das aulas, o município de Natal através do **decreto 12.054** de 09 de setembro de 2020, autorizou o retorno de forma híbrida das aulas presenciais da rede privada para o dia 14 de setembro, com diversos protocolos sanitários a serem seguidos, além de um termo estabelecendo que “a instituição de ensino ou o Poder Público não poderão ser responsabilizados por eventual contaminação ou desenvolvimento da Covid-19 nos estudantes”.⁷⁸ Em seguida, o governo estadual através do **decreto 29.989** de 18 de setembro de 2020, suspendeu a realização de aulas presenciais no ano de 2020 na rede pública de ensino de todo o estado, com o calendário escolar funcionando de forma remota. No entanto, permitiu o retorno das aulas presenciais de forma híbrida na rede privada e nas instituições de ensino superior (IES) no Rio Grande do Norte a partir de 5 de outubro de 2020.

As estratégias de garantias de direitos à população em situação de vulnerabilidade se resumiram a garantia da concessão dos Benefícios Eventuais (cesta básica, kit enxoval e kit ataúde) a todas as famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais dos CRAS e CREAS; disponibilização de abrigos temporários para atendimento da população em situação de rua durante a pandemia; garantia da alimentação diária das pessoas em situação de rua que frequentam regularmente o Centro Pop e Albergue; distribuição de materiais descartáveis (talheres, pratos, garrafas, etc) e kits de higiene pessoal (sabonete líquido, máscara, álcool gel, escova de dente, creme dental, absorvente, etc) entre a população em situação de rua; cestas básicas às famílias da comunidade circense, famílias dos carroceiros de Natal; representantes do Conselho LGBTQI, 40 famílias de ambulantes, familiares de catadores de lixo, união dos artistas e representantes da Comunidade de povos e religiões de matrizes africanas⁷⁹.

Figura 17 - Práticas adotadas pela prefeitura de Natal durante a pandemia de COVID-19

BOAS PRÁTICAS	PRÁTICAS NÃO RECOMENDADAS
---------------	---------------------------

⁷⁸ Pais não poderão responsabilizar escolas ou poder público por contaminação por Covid-19 após volta às aulas presenciais em Natal, diz decreto. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/noticia/2020/09/10/pais-nao-podem-responsabilizar-escolas-ou-poder-publico-por-contaminacao-por-Covid-19-apos-volta-as-aulas-presenciais-em-natal-diz-decreto.ghtml>>. Acesso em 09 out. 2020

⁷⁹ Informações retiradas no site da prefeitura, disponível em: <<https://coronavirus.natal.rn.gov.br/medidas.html#6>>. Acesso em 09 out. 2020

<ul style="list-style-type: none"> ▪ Abrigos temporários para pessoas em situação de rua ▪ Garantia de alimentação diária para pessoas em situação de rua ▪ Entrega de cestas básicas para pessoas em situação de vulnerabilidade ▪ Boletim epidemiológico diário e semanal 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não há participação da sociedade civil organizada, do legislativo ou da academia no comitê científico ▪ Prefeito de Natal em confronto com as decisões da Governadora do estado, como a liberação do comércio em abril a partir do decreto municipal 11.947 ▪ Entrega de Kits Covid-19 pelo SUS com medicamentos sem comprovação científica de eficácia: hidroxicloroquina, cloroquina, ivermectina.
---	--

Fonte: Elaboração dos autores

Figura 18 – Linha do Tempo da COVID-19 – Primeiros Acontecimentos em Natal



Fonte: Elaboração dos autores

5.1 DOCUMENTOS REFERENCIADOS

ARAÚJO, Ricardo. Ocupação de leitos para Covid-19 atinge 100% em Natal e Mossoró. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2020/06/08/ocupacao-de-leitos-para-covid-19-atinge-100-em-natal-e-mossoro.htm>>. Acesso em 09 out. 2020

GOMES, Sandra; SANTOS, Anderson Christopher. Rio Grande do Norte: medidas rápidas e progressivamente mais abrangentes. **NEXO JORNAL**. Disponível em:

<<https://www.nexojornal.com.br/especial/2020/05/10/Como-os-governos-estaduais-lidam-com-a-pandemia>>. Acesso em 09 out. 2020a

_____. Gargalos de Implementação: a hora e a vez dos pobres, negros e vulneráveis na pandemia do Rio Grande do Norte. **ESPECIAL ABCP**. Disponível em: <<https://cienciapolitica.org.br/analises/governos-estaduais-e-acoes-enfrentamento-pandemia-brasil/artigo/especial-abcp-acoes-rio-grande-norte>>. Acesso em 09 out. 2020b

_____. A retomada de atividades em momentos de crise: o estado atual do Rio Grande do Norte. **ESPECIAL ABCP**. Disponível em: <<https://cienciapolitica.org.br/analises/especial-abcp-3a-edicao-estados-regiao-nordeste/artigo/especial-abcp-acoes-rio-grande-norte-enfrentamento>>. Acesso em 09 out. 2020c

DECRETO ESTADUAL Nº 29.512, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual.

DECRETO ESTADUAL Nº 29.521, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Institui o Comitê Governamental de Gestão da Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

DECRETO MUNICIPAL 11.920 DE 17 DE MARÇO DE 2020

Decreta situação de emergência no Município do Natal e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19.

DECRETO ESTADUAL Nº 29.524, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19) como a suspensão de aulas, eventos e evitar aglomerações.

DECRETO ESTADUAL Nº 29.534, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

DECRETO ESTADUAL Nº 29.541, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Define medidas restritivas temporárias adicionais para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

DECRETO MUNICIPAL 11.923 DE 20 DE MARÇO DE 2020

Decreta estado de calamidade pública no Município do Natal, para os fins previstos no artigo 65 da Lei Complementar Federal 101/2000, em razão da pandemia internacional ocasionada pela infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), e define outras medidas.

DECRETO MUNICIPAL 11.924 DE 20 DE MARÇO DE 2020

Estabelece regras para a circulação de transporte público no Município do Natal durante o período de 23 de março de 2020 a 30 de abril de 2020, em razão da pandemia internacional ocasionada pela infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), e define outras medidas.

DECRETO ESTADUAL Nº 29.565, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Institui a Força Tarefa Administrativa de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) e a Central de Recebimento e Distribuição de Doações e dá outras providências.

DECRETO ESTADUAL Nº 29.583, DE 1º DE ABRIL DE 2020

Consolida as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 11.933, DE 03 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre regras a serem observadas para realização de feiras livres durante o período de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município do Natal e dá outras providências.

DECRETO ESTADUAL Nº 29.600, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Altera o Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, que consolida as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 11.939 DE 09 DE ABRIL DE 2020

Estabelece novas medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia decorrente do novo coronavírus (Covid-19), e define outras medidas.

DECRETO ESTADUAL 29.634 DE 22 DE ABRIL DE 2020

Prorroga as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 11.947 DE 23 DE ABRIL DE 2020

Prorroga novas medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia decorrente do novo coronavírus (Covid-19).

DECRETO MUNICIPAL 11.988 DE 29 DE JUNHO DE 2020

Autoriza a reabertura gradual do comércio no Município do Natal

DECRETO MUNICIPAL 11.994 DE 13 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a Fase 2 da reabertura gradual e responsável do comércio no âmbito do Município do Natal, e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 12.008, DE 24 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a Fase 3 da reabertura gradual e responsável do comércio, e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 12.054 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o retorno híbrido, gradual e responsável das aulas presenciais da rede privada de ensino no âmbito do Município do Natal, e dá outras providências

DECRETO ESTADUAL Nº 29.989, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Prorroga o prazo de suspensão das aulas presenciais nas unidades da rede pública de ensino do Rio Grande do Norte e autoriza a retomada das atividades escolares presenciais nas unidades da rede privada de ensino, para fins de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19)

6. RECIFE

A cidade de Recife, capital do estado do Pernambuco, localiza-se na região Nordeste do país. Sua população é estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 1.653.461 pessoas, com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) estimado em 0,772. Atualmente a cidade é administrada pelo prefeito Geraldo Julio de Mello Filho, filiado ao Partido Socialista Brasileiro (PSB), eleito em 2012 em primeiro turno e reeleito em 2016 com a maior votação registrada na história da capital⁸⁰. O prefeito Geraldo Julio está apoiando a candidatura à prefeitura de João Campos do mesmo partido, que tem como candidata a vice-prefeita, Isabella de Roldão do Partido Democrático Trabalhista (PDT).

No estado do Pernambuco, executivo estadual e municipal são governados pelo mesmo partido, o PSB. Na Assembleia Legislativa, o governador tem a maioria dos/as deputados/as, equivalente a 65%. Dos 185 municípios do estado, um terço é governado por prefeitos do partido do governador, e a coalizão liderada por ele administra 74% das cidades pernambucanas (BATISTA e QUEIROZ, 2020). É visto então um contexto de coordenação e alinhamento nas ações de enfrentamento a Covid-19.

Desde o dia 13 de março, estado e município tomaram medidas de contenção da crise sanitária. No dia 14 de março, por exemplo, o executivo estadual criou o Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus e decretou em 20 de março estado de calamidade pública no estado (BATISTA e QUEIROZ, 2020).

⁸⁰ Informações retiradas no site da prefeitura de Recife. Disponível em: <<http://www2.recife.pe.gov.br/perfil/prefeito-geraldo-julio>>.

As medidas de isolamento tiveram um impacto razoável. No dia 23 de março, primeiro dia útil após o fechamento do comércio, o índice de isolamento social foi de 54,1%. O estado manteve-se com a média em torno de 50%, sendo um dos estados do país com melhores resultados nesse aspecto (BATISTA, 2020). No entanto, a média necessária precisa ser 70%. Para tentar conseguir tal resultado, o estado tomou com medida um isolamento social mais rígido em 16 de maio. Índices acima de 60% foram observados no estado, mas sempre aos domingos quando a circulação de pessoas costuma ser menor, mas ao chegar na semana, os índices de isolamento ficaram abaixo dos 50% (BATISTA, 2020).

No âmbito do executivo municipal, no dia 13 de março, foi estabelecida a suspensão de viagens de servidores municipais para deslocamentos no território nacional e internacional a partir do **decreto 33.501**. No dia 15 de março, por meio do **decreto 33.511**, a prefeitura declarou Situação de Emergência no Município do Recife e formalizou o Comitê Municipal de Resposta Rápida a COVID-19, instituído em 28 de janeiro de 2020, presidido pelo Secretário de Saúde do Recife, podendo requisitar o apoio dos Secretários Municipais, Presidentes de Autarquias e Empresas Públicas do Município, bem como dos servidores que integram esses órgãos.

Relacionado a suspensão das aulas, o **decreto 33.512** de 15 de março de 2020, estabeleceu a suspensão das aulas da rede pública e antecipou o recesso escolar marcado para o mês de julho, além de deliberar que as escolas e as Instituições de Ensino Superior façam o mesmo. Também garantiu o envio de kits de alimentação e higiene pessoal entregues aos pais e/ou responsáveis pelos alunos. O **decreto 33.577** de 13 de abril prorrogou por mais 30 dias essa suspensão, além de incluir a tutoria por trabalho remoto. O **decreto 33.646** de 29 de abril prorrogou mais uma vez, dessa vez sem prazo determinado.

No dia 16 de março, a prefeitura autorizou a contratação temporária de 189 profissionais da área da saúde para atuarem no enfrentamento a pandemia da Covid-19, fundamentado no **decreto 33.515**. O **decreto 33.527**, de 18 de março de 2020, proibiu a realização de eventos públicos e privados com mais de 50 pessoas, suspendeu as aulas das escolas profissionalizantes da Prefeitura, reduziu em 50% a capacidade de atendimento em bares, restaurantes e praças de alimentação em shopping centers, além de reduzir o horário de funcionamento para 12h às 20h. O **decreto 33.546** de 20 de março suspendeu o funcionamento de todos os shopping centers, restaurantes, salões de beleza, clubes sociais, praias localizadas em Recife.

O **decreto 33.553** de 23 de março de 2020 instituiu a composição do Comitê Municipal de Resposta Rápida a COVID-19, com os seguintes órgãos: Secretário de Saúde; Secretário de Planejamento e Gestão; Secretário de Governo e Participação Social; Secretário de Educação; Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos; Procurador-Geral do Município e Controlador-Geral do Município.

Também apresentou os dispositivos legais de responsabilidade do Comitê de Compras e Contratações Especiais de Recife, como aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública. Tal comitê é composto por 4 membros da Secretaria de Saúde e 1 membro da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoa, sendo intermediada pela Secretaria Executiva de Licitações e Compras (SELIC/SADGP).

Em relação à disseminação do vírus na cidade de Recife, o primeiro caso importado confirmado foi em 12 de março, trata-se de um casal de idosos que tinham feito uma viagem a Roma, uma mulher de 66 anos e um homem de 71 anos, moradores do bairro Boa Viagem, na Zona Sul de Recife. A mulher ficou internada na rede privada Hospital Português, no dia 05 de março e seu marido chegou a ser internado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do mês hospital. Na época, a empregada doméstica do casal, 47 anos e moradora do bairro do Pina entrou para a lista de possíveis contaminados locais e estava sendo medicada em casa (CARNEIRO, 2020).

O **decreto municipal 33.511**, de 15 de março de 2020, declarou Situação de Emergência em Recife, em razão da pandemia, permitindo medidas como isolamento social, quarentena, testes, vacinação etc. Dias depois, o **decreto municipal 55.551**, de 20 de março de 2020, declara estado de Calamidade Pública no âmbito do município do Recife.

Em 25 de março, a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE) confirmou o primeiro óbito por Covid-19 no estado e na região nordeste. Trata-se de um homem de 85 anos, com histórico de diabetes e hipertensão, morador do bairro de Areias, na Zona Oeste do Recife⁸¹.

No final do mês de março, segundo boletim epidemiológico, Recife tinha 52 casos confirmados, 53,8% do sexo feminino e 46,2% do masculino e 4 óbitos. Segundo faixa etária, as mais atingidas são as de 20 a 39 com 36,5% dos casos e 60 a 69 anos com 25%⁸². O Número Reprodutivo Efetivo (RT) estava em 1.7 no dia 31, com maior pico em 3.0 em 12 de março.

O **decreto nº 33.640** de 24 de abril de 2020, recomendou o uso de máscaras pela população durante o período de crise sanitária, ao sair de casa ou no trabalho, cabendo os órgãos públicos municipais e estabelecimentos privados autorizados a funcionar de forma presencial, exigir o uso de máscaras a partir do dia 28 de abril de 2020.

Segundo boletim epidemiológico, a capital tinha até 29 de abril de 2020, 3.780 casos confirmados, sendo 1.504 casos leves da doença e 2.276 casos de SRAG, 56,9% são sexo feminino e

⁸¹ Pernambuco registra primeira morte por Covid-19. Disponível em: <<https://www.folhape.com.br/noticias/pernambuco-registra-primeira-morte-por-Covid-19/134805/>>. Acesso em 07 out. 2020

⁸² Boletim Epidemiológico N°16. Disponível em: <https://cievsrecife.files.wordpress.com/2020/04/boletim-recife_coronavc3adrus-30_03_2020.pdf>. Acesso em 07 out. 2020

43,1% do masculino e destes 250 evoluíram para o óbito. Segundo faixa etária, as mais atingidas são as de 30 a 39 anos com 21,7% e a de 40 a 49 anos com 23,4%. Na ocupação de leitos, tanto rede pública como a privada, 75 pacientes estavam em UTI e 404 em enfermaria⁸³. O RT estava em 1.3 em 30 de abril, com maior pico em 1.7 em 02 de abril.

Relativo a retomada das atividades econômicas, a capital divulgou no dia 29 de maio, às regras de flexibilização do isolamento social orientadas pelo **Plano de Convivência das Atividades Econômicas com a Covid-19**⁸⁴. Dividido em quatro níveis, com a primeira fase de reabertura iniciando no dia 01 de junho, foi liberado o comércio e serviços não-essenciais em esquema de entrega ou retirada. A segunda fase em 05 de junho permitiu a abertura de consultórios, comércio atacadista, 50% da construção civil. A terceira fase ocorreu em 12 de junho permitindo 100% da construção civil, salões de beleza, varejo de rua, comércio de veículos (BATISTA, 2020) e a quarta fase iniciou no dia 20 de junho de 2020, segundo **decreto 33.752** de 19 de junho de 2020 permitindo a reabertura dos espaços públicos como parques, praças, beiras de rio, praia e orla de Boa Viagem.

Referente ao contexto epidemiológico em Recife após a reabertura das atividades econômicas, no final do mês de maio, segundo boletim epidemiológico, a capital totalizava 15.474 casos confirmados, sendo 8.950 casos leves da doença e 6.524 casos de SRAG e destes 1.081 evoluíram para o óbito. Em relação a gênero, 53,5% dos casos confirmados são do gênero feminino e 46,5% do masculino. Segundo faixa etária, a maior concentração esteve em 40 a 49 anos com 18,6% e a de 50 a 59 anos com 17,8% dos casos. Na ocupação de leitos, tanto rede pública como a privada, 2.352 (36,1%) estavam internados, 79 em leitos de UTI e 2.273 em enfermaria⁸⁵. O RT estava em 1.0 em 31 de maio, com maior pico em 1.5 em 6 de maio.

No final do mês de junho, segundo boletim epidemiológico, a capital totalizava 20.729 casos confirmados da COVID19, sendo 12.935 casos leves da doença e 7.794 casos de SRAG e destes 1.825 evoluíram para o óbito. Em relação a gênero o, 52,9% dos casos confirmados são gênero feminino e 47,1% do masculino. Em relação a raça 74,5% são negros e 25,5% são não-negros. Em relação a faixa etária, a maior concentração de casos esteve em 40 a 49 anos com 17,6% e a de 50 a 59 anos com 17,3% dos casos confirmados. Na ocupação de leitos, na rede pública e privada, 706 estavam

⁸³ Boletim Epidemiológico N°46. Disponível em: <https://cievsrecife.files.wordpress.com/2020/04/boletim-recife_coronavc3adrus-30_04_2020-versc383o-2.pdf>. Acesso em 07 out. 2020

⁸⁴ Plano de Convivência. Disponível em:

<<https://www.dropbox.com/s/wqaiw5b9wsdctmv/Plano%20de%20Flexibiliza%C3%A7%C3%A3o%20PE%20Finalizado%20Revisado.pdf?dl=0>>. Acesso em 17 nov. 2020

⁸⁵ Boletim Epidemiológico N°77.

Disponível em: <https://cievsrecife.files.wordpress.com/2020/05/boletim-recife_coronavc3adrus-31_05_2020.pdf>. Acesso em 07 out. 2020

internados. 52 em leitos de UTI e 654 em enfermaria⁸⁶. O RT estava em 1.1 em 30 de junho, com maior pico em 1.4 em 17 de junho.

No final do mês de julho, segundo boletim epidemiológico, a capital totalizava 26.705 casos confirmados da COVID-19, sendo 18.098 casos leves da doença e 8.607 casos de SRAG e destes 2.127 evoluíram para o óbito. Em relação a gênero, 52,3% dos casos confirmados são do gênero feminino e 47,7% do masculino. Em relação a raça, 74,3% são negros e 25,7% são não-negros. Em relação a faixa etária, a maior concentração de casos esteve em 40 a 49 anos com 17,3% e a de 50 a 59 anos com 17,2% dos casos confirmados. Na ocupação de leitos, na rede pública e na rede privada, 346 estavam internados, 37 em leitos de UTI e 309 em enfermaria⁸⁷. O RT estava em 1.2 em 30 de julho, com maior pico em 1.7 em 22 de julho.

No final do mês de agosto, segundo boletim epidemiológico, a capital totalizava 31.423 casos confirmados da COVID-19, sendo 22.518 casos leves da doença e 8.905 casos de SRAG e destes 2.286 evoluíram para o óbito. Em relação a gênero, 52,2% dos casos confirmados são do gênero feminino e dos óbitos 51,8% são do gênero masculino. Em relação a raça/cor, 74,3% e 72,3% dos casos e óbitos, respectivamente, são negros. Em relação a faixa etária, a maior concentração de casos esteve em 40 a 49 (17,2%) e 50 a 59 anos (17,0%) e dos óbitos a maior concentração esteve em 80 anos e mais (29,6%) e 70 a 79 anos, com 29,6% e 24,2%. Na ocupação de leitos, na rede pública e na rede privada, 114 estavam internados, 7 em leitos de UTI e 107 em enfermaria.⁸⁸ O RT estava em 1.1 em 31 de agosto, com maior pico em 1.3 em 05 de agosto.

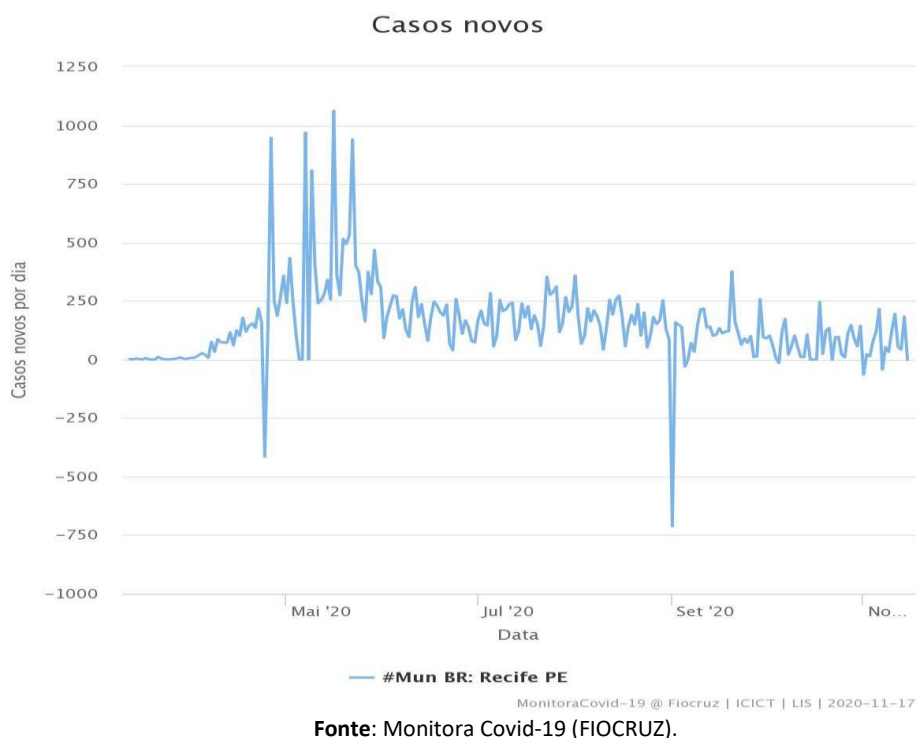
Além disso, segundo dados obtidos por meio do Monitora Covid-19, da FIOCRUZ, que monitora a incidência diária de casos confirmados pela Secretaria Municipal de Saúde, Recife apresentou picos nos dias 26 de abril (946), 07 de maio (968), e 16 de maio (1.061), datas anteriores ao início da retomada das atividades econômicas, conforme exposto na **Figura a seguir**.

Figura 19 - Incidência de casos da Covid-19 em Recife

⁸⁶ Boletim Epidemiológico N° 107. Disponível em: <https://cievsrecife.files.wordpress.com/2020/06/boletim-recife_coronavc3adrus-30_06_2020.pdf>. Acesso em 07 out. 2020

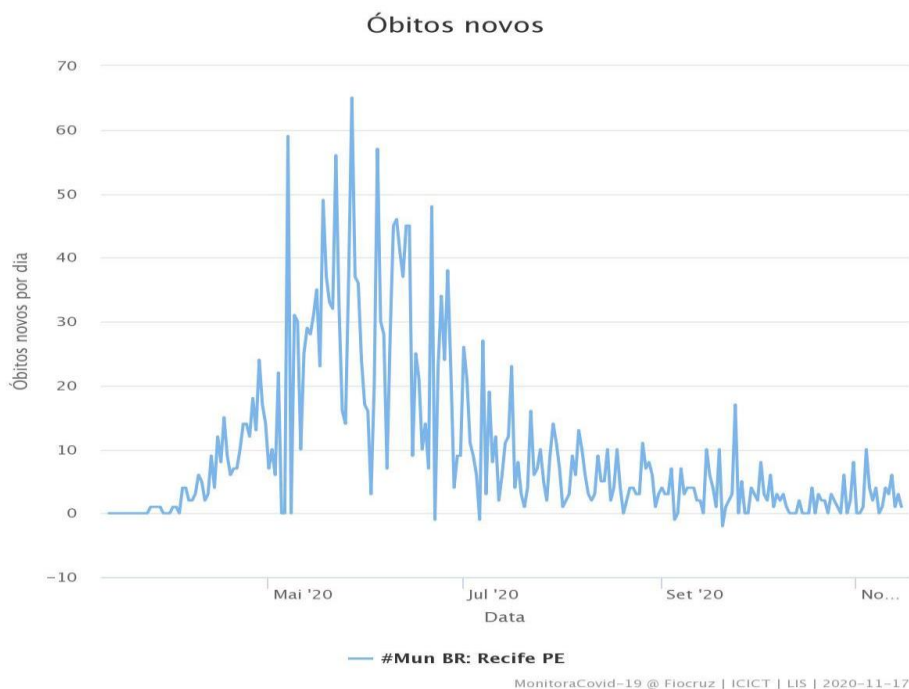
⁸⁷ Boletim Epidemiológico N° 138. Disponível em: <https://cievsrecife.files.wordpress.com/2020/07/boletim-recife_coronavc3adrus-31_07_2020.pdf>. Acesso em 07 out. 2020

⁸⁸ Boletim Epidemiológico N° 169. Disponível em: <https://cievsrecife.files.wordpress.com/2020/08/boletim-recife_coronavirus-31-08-20.pdf>. Acesso em 07 out. 2020



No que diz respeito aos óbitos referentes à doença causada pelo novo coronavírus em Recife, picos significativos foram vistos nos dias 07 de maio (59 óbitos), 22 de maio (56 óbitos), 27 de maio (65 óbitos) data anterior ao início da retomada das atividades econômicas e 04 de junho (57 óbitos), data anterior à fase 2 da retomada das atividades econômicas, conforme exposto na **Figura a seguir**.

Figura 20 - Óbitos causados pela Covid-19 em Recife



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

De acordo com o repositório de dados públicos Brasil.io⁸⁹, até 19 de outubro, a taxa de casos confirmados acumulados da Covid-19 em Recife era de 2159.59131 por 100 mil habitantes e os óbitos acumulados encontravam-se em 2429/100.000 habitantes.

Relativo ao retorno das aulas, a Justiça do Trabalho acatou no dia 05 de outubro o pedido do Sindicato dos Professores de Pernambuco (SINPRO-PE) para impedir a volta às aulas presenciais nas escolas privadas do estado (NASCIMENTO, 2020). O Juiz determinou que o Governo do Estado precisa comprovar que todos os estabelecimentos privados estão aptos a receber alunos e professores de forma segura para evitar a contaminação da Covid-19. No entanto, tal decisão cabe apenas para as instituições privadas.

As da rede pública estadual tem previsão de retorno para o dia 13 de outubro. Na primeira etapa, a volta às aulas envolve apenas o terceiro ano do ensino médio, em seguida, estão autorizadas as aulas para o segundo ano do ensino médio e no dia 20 de outubro será autorizado para os estudantes do primeiro ano de ensino médio. Os três anos do ensino médio abarcam 91 mil estudantes e sobre a retomada do ensino fundamental e da educação infantil, não há data prevista (NASCIMENTO, 2020). Em resposta a esse retorno, os professores da rede estadual decretaram greve, mesmo o Tribunal do Trabalho considerando ilegal. Os grevistas estão exigindo que o governo só permita aula remota.

⁸⁹ Brasil.io. Disponível em: < <https://brasil.io/covid19/>>.

As estratégias de garantias de direitos à população em situação de vulnerabilidade nos meses de abril, maio e junho se resumiram a distribuição de 286 mil cestas básicas e outros 286 mil kits de higiene e limpeza para as famílias dos 90 mil alunos da rede municipal de ensino; a rede de assistência social do município entregou cerca de 16 mil cestas para trabalhadores informais de diversas áreas de atuação e mais de 100 mil cestas básicas para as famílias que recebem o Bolsa Família e para as famílias da "fila de espera", que têm o perfil para participar do programa, mas que ainda não foram incluídas pelo Governo Federal; os restaurantes populares da Prefeitura do Recife já garantiram 70 mil refeições na forma de quentinhas para a população em situação de rua; a população LGBT que é atendida pelo Centro de Referência em Cidadania LGBT recebeu 450 cestas básicas entregues pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Recife⁹⁰.

Além da contratação de 300 costureiros e Microempreendedores Individuais (MEIs) e Microempresas (MEs) da área de confecção para a produção de até 1 milhão de máscaras de tecido. A prefeitura pagou 1 real por máscara (menos os impostos). O objetivo desta contratação foi para gerar renda e distribuir as máscaras para as pessoas em situação de vulnerabilidade⁹¹.

No que concerne a medidas de tecnologia e inovação, durante o isolamento social, a prefeitura por meio da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer (Seturel), criou um aplicativo chamado "Movimenta Recife" que tem como finalidade "minimizar o impacto da suspensão do funcionamento das Academias Recife, das Academias da Cidade e do Caminhão da Malhação, além da recomendação da suspensão do funcionamento das academias de ginástica privadas". O aplicativo disponibiliza vídeo aulas de Yoga, Automassagem, Meditação e práticas e técnicas ligadas ao Tai Chi Chuan e danças, além de quiz interativo sobre atletas pernambucanos⁹².

A prefeitura também criou uma plataforma de voluntários online com 30 atividades com "dicas de como cortar o cabelo, apoio no reforço escolar, orientações de como fazer um reparo caseiro ou uma aula de pintura para manter a mente ocupada". Esse contato foi remoto, não sendo permitido a quebra do isolamento social⁹³.

⁹⁰ Informações retiradas no site da prefeitura de Recife. Disponível em: <<http://www2.recife.pe.gov.br/noticias/17/05/2020/pcr-garante-alimento-para-populacao-lgbt-que-vive-em-vulnerabilidade-no-recife>>. Acesso em 07 out. 2020

⁹¹ Informações retiradas no site da prefeitura de Recife. Disponível em: <<http://www2.recife.pe.gov.br/noticias/10/05/2020/prefeitura-do-recife-vai-contratar-costureiros-e-microempresas-para-confecionar>>. Acesso em 07 out. 2020

⁹² Mais informações sobre o App Movimenta Recife disponíveis no site: <<https://movimenta.recife.pe.gov.br/>>.

⁹³ Mais informações sobre a plataforma disponíveis no site: <<http://www2.recife.pe.gov.br/noticias/14/05/2020/prefeitura-do-recife-cria-plataforma-de-voluntariado-online-para-apoio-durante>>.

Além disso, a prefeitura efetivou parceria com o Porto Digital e desenvolveu um estudo chamado Dados e Análises para Decisões e Operações. O objetivo foi de realizar um planejamento e mapeamento completo da cidade para dar subsídio a tomada de decisões que efetivou a retomada das atividades econômicas.

Em relação a capacidade do testagem, no mês de maio, a prefeitura de Recife firmou parceria com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) para a ampliação de 2 mil resultados por semana de exames do tipo RT-PCR⁹⁴. Já no mês de junho, o prefeito divulgou que seriam selecionadas pessoas a partir do aplicativo Dycovid, que mapeia o risco de contaminação pelo novo coronavírus e rastreia os casos positivos de maneira mais rápida, possibilitando que a prefeitura possa isolar essas pessoas para evitar uma maior disseminação do vírus⁹⁵. Os exames também são do tipo RT-PCR.

Quadro 5 - Práticas Adotadas Pela Prefeitura de Recife Durante os Primeiros Meses da Pandemia de Covid-19

BOAS PRÁTICAS	PRÁTICAS NÃO RECOMENDADAS
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Entrega de cestas básicas para pessoas em situação de vulnerabilidade ▪ antecipou o recesso escolar marcado para o mês de julho ▪ kits de alimentação e higiene pessoal entregues aos pais e/ou responsáveis pelos alunos ▪ Boletins epidemiológicos bem detalhados ▪ distribuição de máscaras para as pessoas em situação de vulnerabilidade ▪ aplicativo “Movimenta Recife”: aulas de educação física 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não há participação da sociedade civil organizada, do legislativo ou da academia no comitê científico ▪ Pouca testagem ▪ Não há divulgação dos casos de Covid-19 nas redes sociais

⁹⁴ Parceria entre Prefeitura do Recife e UFPE amplia capacidade de testagem para Covid-19 em dois mil exames por semana. Disponível em: <<http://www2.recife.pe.gov.br/noticias/25/05/2020/parceria-entre-prefeitura-do-recife-e-ufpe-amplia-capacidade-de-testagem-para>>. Acesso em 20 out. 2020

⁹⁵ Prefeitura do Recife vai ampliar testagem da Covid-19 para 500 exames semanais. Disponível em: <<https://www.cbnrecife.com/artigo/prefeitura-do-recife-vai-ampliar-testagem-da-Covid-19-para-500-exames-semanais>>. Acesso em 20 out. 2020

Fonte: Elaboração dos autores

Figura 21 – Linha do Tempo da COVID-19 – Primeiros Acontecimentos em Recife



Fonte: Elaboração dos autores

6.1 DOCUMENTOS REFERENCIADOS

BATISTA, Mariana; QUEIROZ, Leon Victor. Pernambuco: coordenação pelo governo estadual e relativa coesão. **Nexo**. Disponível em:

<<https://www.nexojornal.com.br/especial/2020/05/10/Como-os-governos-estaduais-lidam-com-a-pandemia>>. Acesso em 07 out. 2020

BATISTA, Mariana. As ações de Pernambuco no enfrentamento à pandemia. **ESPECIAL ABCP**.

Disponível em: <<https://cienciapolitica.org.br/analises/governos-estaduais-e-acoes-enfrentamento-pandemia-brasil/artigo/especial-abcp-acoes-pernambuco-enfrentamento>>. Acesso em 07 out. 2020

CARNEIRO, Giovanna. Casal do Recife são primeiros casos de coronavírus em Pernambuco. Disponível em: <<https://www.folhape.com.br/noticias/casal-do-recife-sao-primeiros-casos-de-coronavirus-em-pernambuco/133219/>>. Acesso em 07 out. 2020.

NASCIMENTO, Anamaria. Justiça impede retorno das aulas presenciais nas escolas particulares de Pernambuco. Disponível em:

<<https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/vidaurbana/2020/10/justica-impede-retorno-das-aulas-presenciais-nas-escolas-particulares.html>>. Acesso em 07 out. 2020

DECRETO Nº 33.501 DE 13 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a liberação de passagens aéreas e de diárias para servidores municipais em viagens dentro e fora do território nacional em virtude do COVID-19 (Coronavírus).

DECRETO MUNICIPAL 33.511 DE 15 DE MARÇO DE 2020

Declaração de "Situação de Emergência" no Município do Recife.

DECRETO MUNICIPAL 33.512 DE 15 DE MARÇO DE 2020

Estabelece medidas no âmbito da Secretaria de Educação em face das disposições contidas no Decreto Municipal, que declarou "Situação de Emergência" no Município do Recife, em virtude do COVID-19 (Novo Coronavírus).

DECRETO MUNICIPAL 33.515 DE 16 DE MARÇO DE 2020

Autoriza a contratação temporária de 189 (cento e oitenta e nove) profissionais, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município do Recife, para atender situação de excepcional interesse público referente à situação de emergência em saúde pública decorrente do COVID-19 (novo Coronavírus) e declarada pelo Decreto nº 33.511, de 15 de março de 2020.

DECRETO MUNICIPAL 33.527, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre medidas excepcionais a serem adotadas pela administração pública municipal no curso da situação de emergência declarada pelo decreto no 33.511, de 15 de março de 2020, proíbe a realização de eventos com mais de 50 (cinquenta) pessoas e veicula recomendações de restrições a serem adotadas no citado período.

DECRETO MUNICIPAL 55.551, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Declara "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do Município do Recife, em decorrência da existência e da propagação de casos confirmados da COVID-19 no Município;

DECRETO MUNICIPAL 33.546, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Define no âmbito do município do recife medidas socioeconômico restritivas, temporárias, adicionais para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

DECRETO MUNICIPAL 33.553, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a composição do Comitê Municipal de Resposta Rápida ao COVID-19, acrescentando o art. 4º-A ao Decreto nº 33.511, de 15 de março de 2020, e sobre a composição do Comitê de Compras e Contratações Especiais, alterando a redação do art. 2º, do Decreto nº 33.514, de 16 de março de 2020.

DECRETO 33.546 DE 20 DE MARÇO DE 2020

Define no âmbito do município do Recife medidas socioeconômico restritivas, temporárias, adicionais para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

DECRETO 33.640 DE 24 DE ABRIL DE 2020

Disciplina, no âmbito do Município do Recife, o uso de máscaras pela população no curso do período de enfrentamento da pandemia decorrente da propagação do Novo Coronavírus (Sars-Cov-2).

DECRETO 33.646 DE 29 DE ABRIL DE 2020

Prorroga, até nova decisão, a suspensão das atividades presenciais das Escolas Públicas Municipais e das Escolas e Universidades Particulares situadas no Município do Recife e disciplina a entrega de cesta básica e material de higiene para as famílias dos estudantes das unidades educacionais públicas da Rede Municipal de Ensino do Recife no referido período.

DECRETO 33.752 DE 19 DE JUNHO DE 2020

Autoriza, na atual fase da pandemia de COVID-19 no Município do Recife, a reabertura dos parques, praças, beiras de rio, praia e orla de Boa Viagem e demais espaços públicos abertos situados no Município do Recife, todos com restrições de usos, além da Ciclofaixa de Turismo e Lazer do Recife.

7. SALVADOR

A cidade de Salvador, capital da Bahia, localiza-se na região Nordeste do país. Sua população é estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2.886.698 pessoas, com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) estimado em 0,759. Atualmente a cidade é administrada pelo prefeito ACM Neto, filiado ao Democratas (DEM) e presidente nacional do partido. Foi eleito prefeito de Salvador em 2012 e reeleito em 2016. Para sua sucessão, está apoiando a candidatura de Bruno Reis (DEM) com Ana Paula Matos do Partido Democrático Trabalhista (PDT), como vice na chapa⁹⁶.

No estado da Bahia, está sendo observado uma cooperação entre os entes federativos apesar de um contexto político onde a capital Salvador governada pelo prefeito ACM Neto (DEM), é opositor do governador Rui Costa do Partido dos Trabalhadores (PT) (PEREIRA, SOUSA e ARANTES, 2020a).

Segundo o prefeito, “as divergências partidárias não podem impedir que a gente trabalhe em conjunto em uma situação de crise” (PADUAN, 2020). Essa cooperação é vista através do trabalho em equipe entre os secretários de saúde do município e do estado, reuniões entre ACM Neto e Rui Costa semanalmente, participação conjunta em lives e entrevistas para informar a população sobre as medidas adotadas, como a defesa do isolamento social e a restrição da circulação de pessoas já na segunda semana do mês de março, contexto a qual o estado tinha 7 casos confirmados e 289 casos suspeitos de Covid-19 (registrados entre os meses de janeiro até o dia 13 de março).

Também decidiram que o estado gerenciaria a distribuição dos leitos clínicos e de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) tanto de sua rede quanto da municipal e a prefeitura coube receber na sua rede pacientes que vêm de outras cidades (PADUAN, 2020). Segundo o governador, “essa unificação melhora a qualidade da informação, do planejamento e, conseqüentemente, do serviço prestado à população, que, na hora da doença, não quer saber se o médico é da prefeitura ou do estado” (PADUAN, 2020).

No Plano de Contingência para o enfrentamento da Covid-19, há o eixo cooperação interfederativa, onde é estabelecido 8 objetivos que buscam articular estratégias entre governo estadual e governos municipais, alguns deles são o Incentivo à construção e implementação dos Planos Municipais de Contingências; Pactuar e aprovar na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) a alocação de recursos financeiros federais; Promover e apoiar discussão, definição e pactuação regional de

⁹⁶ ACM Neto: 'Aliança em Salvador é recado que DEM e PDT querem futuro comum'. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2020/09/13/acm-neto-alianca-em-salvador-e-recado-que-dem-e-pdt-querem-futuro-comum.htm>>. Acesso em 26 out. 2020

serviços e fluxos de atendimento aos casos de infecção pelo SARS CoV2 e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública, na Comissão Intergestores Regional (CIR)⁹⁷.

A articulação intergovernamental vista no estado da Bahia, é classificada como cooperativa, contexto a qual os entes trabalham juntos nas políticas de enfrentamento à Covid-19 e há o respeito da autonomia entre estados e municípios. Ademais, a cooperação entre o governo e as prefeituras, especialmente Salvador, revelam a importância da relação entre os entes federativos nas ações de combate à pandemia (PEREIRA, SOUSA e ARANTES, 2020a).

Em relação à disseminação do vírus na cidade de Salvador, os primeiros casos importados confirmados foram em 13 de março, segundo a Secretaria da Saúde do estado da Bahia (SESAB), correspondem a uma mulher de 52 anos e a filha de 11 anos que tinham voltado de uma viagem recente à Espanha, e um idoso de 72 anos, que também fez uma viagem recente à Itália e estava internado em um hospital privado⁹⁸.

No dia seguinte, antes mesmo do governo estadual, o executivo municipal publicou os primeiros decretos com disposições de prevenção e controle (PEREIRA, SOUSA e ARANTES, 2020a), como o **decreto municipal 32.249** de 14 de março de 2020, estabelecendo medidas orientadas pelo Ministério da Saúde para os órgãos da Administração Pública Municipal. Uma das deliberações centrou na organização de “campanhas de conscientização dos riscos e das medidas de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública”. Além da suspensão de viagens internacionais e quarentena para aqueles que viajaram para países com casos confirmados de Covid-19.

O **decreto municipal 32.256** de 16 de março de 2020, estabeleceu o fechamento de parques públicos administrados pela prefeitura e a suspensão de 15 dias de estabelecimentos como academias, cinemas, teatros e parques infantis privados. Além da suspensão de 15 dias das atividades das redes municipal e privada de educação. No mesmo dia, a prefeitura instalou o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública a partir do decreto municipal 32.288, para atuar como mecanismo de gestão coordenada de resposta, no âmbito municipal, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde – SMS a gestão do COE-COVID-19. O centro também efetivou parceria com a

⁹⁷ Plano Estadual de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus - SARS CoV2. Disponível em: <<http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/Plano-de-Contingencia-Coronav-C3%ADrus-Bahia-2020-2606.pdf>>. Acesso em 28 out. 2020

⁹⁸ Secretaria de Saúde confirma 4 novos casos de coronavírus na BA; 3 pacientes são diagnosticados em Salvador. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/03/13/secretaria-de-saude-confirma-4-novos-casos-de-coronavirus-na-ba-3-pacientes-sao-diagnosticados-em-salvador.ghtml>>. Acesso em 28 out. 2020

CIDACS/Fiocruz, para auxiliar o executivo na tomada de decisões, indicando protocolos de saúde, além do apoio ao setor de diagnósticos, testes laboratoriais e ações de prevenção⁹⁹.

O **decreto municipal 32.268** de 18 de março de 2020 estabeleceu situação de emergência em Salvador, um dia antes do governo do estado, que declarou situação de emergência em todo o território baiano, além do reconhecimento do estado de calamidade pública conforme **decreto legislativo 2042**, de 23 de março de 2020, pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia. O prefeito de Salvador e o governador do estado se reuniram, em conjunto com seus secretários de saúde, logo após a declaração da situação de emergência sanitária para definirem ações conjuntas e ajustarem as ações interfederativas, deixando de lado o histórico recente de disputa política e competição intergovernamental (PEREIRA, SOUSA e ARANTES, 2020a).

O executivo estadual suspendeu o uso do transporte intermunicipal de e para as cidades com casos confirmados de coronavírus, como os municípios de Salvador, Feira de Santana, Porto Seguro e Prado. Suspendeu as aulas nas escolas estaduais e da rede privada. Eventos com capacidade acima de 50 pessoas foram proibidos. Reabriu o Hospital Espanhol para utilização de atendimentos exclusivos para pacientes com Covid-19 durante a crise sanitária¹⁰⁰, entre outras medidas.

Em relação a primeira morte registrada na capital, a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (Sesab) informou no dia 29 de março que o paciente era um homem de 74 anos que estava internado em um hospital privado. Ele tinha viajado para um congresso na cidade de Itu em São Paulo. O paciente também tinha hipertensão e chegou em estado grave no Hospital da Bahia.¹⁰¹

O **decreto municipal 32.347** de 14 de abril de 2020, reduziu em 30% os subsídios do Prefeito e o Vice-Prefeito do Município de Salvador a partir de 1 de maio de 2020, pelo período de três meses. Além da redução de 30% do pagamento de Gratificação de Incentivo ao Desempenho Gerencial no âmbito de todos os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal.

O **decreto municipal 32.357** de 20 de abril de 2020, determinou o uso obrigatório de máscaras de proteção respiratórias para condutores de veículos e passageiros, para pessoas que utilizem o transporte público, nos ambientes de trabalho, vendedores ambulantes. Cabendo aos órgãos da Superintendência de Trânsito de Salvador – TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB realizar ações educativas a população sobre a importância do uso de máscara de proteção

⁹⁹ Informações retiradas no plano de ação do governo municipal. Disponível em: <<http://www.informe-salvador.ba.gov.br/coronavirus/plano-de-acao-pdf>>. Acesso em 27 out. 2020

¹⁰⁰ Governo da Bahia decreta situação de emergência no estado por causa do coronavírus. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/03/19/governo-da-bahia-decreta-situacao-de-emergencia-no-estado-por-cao-do-coronavirus-gh.html>>. Acesso em 28 out. 2020

¹⁰¹ Bahia registra primeira morte de paciente com coronavírus. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/03/29/bahia-registra-primeira-morte-de-paciente-com-coronavirus-gh.html>>. Acesso em 26 out. 2020

respiratória como medida de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

Os **decreto municipal 32.416** de 18 de maio de 2020, **decreto municipal 32.427** de 20 de maio de 2020, **decreto municipal 32.440** de 26 de maio de 2020, **decreto municipal 32.460** de 01 de junho de 2020, **decreto municipal 32.470** de 04 de junho de 2020, **decreto municipal 32.483**, de 08 de junho de 2020, **decreto municipal 32.485** de 09 de junho de 2020, **decreto municipal 32.500** de 16 de junho de 2020, **decreto municipal 32.523** de 23 de junho de 2020, **decreto municipal 32.543** de 30 de junho de 2020, definiram ações regionalizadas para o enfrentamento da pandemia, através de medidas de proteções em alguns bairros que estavam apresentando grande número de aglomerações e um relaxamento no isolamento social pela população, levando a uma crescente no número de contaminação e casos confirmados de COVID-19 nessas regiões.

As medidas tomadas foram: distribuição de máscaras; realização de testes rápidos e medição de temperatura; distribuição de cestas básicas para ambulantes e feirantes; higienização e lavagem de ruas; ações de combate ao mosquito *aedes aegypti*; apoio às instituições que atendam idosos, crianças e pessoas portadoras de deficiência, localizadas nas áreas; Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) itinerante.

O executivo municipal também instituiu restrições de atividades nessas regiões, como a suspensão da realização de toda e qualquer atividade econômica formal e informal, incluindo ambulantes e feirantes, templos e igrejas, excluindo apenas supermercados, farmácias, agências bancárias, estabelecimentos funcionando em regime de delivery, serviços de emergência, mas que precisavam usar máscaras e limitar o público. Os dias de cada decreto variam em torno de 8 dias de restrições para cada bairro.

Os bairros de Periperi e de São Marcos, fundamentados pelo **decreto municipal 32.470**; bairros do Beiru/Tancredo Neves, da Fazenda Grande do Retiro de Paripe, Itapuã e São Caetano, fundamentados pelo **decreto municipal 32.483**, bairros Sussuarana e Nova Sussuarana, fundamentado pelo **decreto municipal 32.485**, bairros Brotas, Engenho Velho de Brotas, Federação, Engenho Velho da Federação e Santa Cruz, fundamentados pelo **decreto municipal 32.500**, bairros do Imbuí e de São Cristóvão, fundamentados pelo **decreto municipal 32.523**, os bairros de Coutos, Fazenda Coutos, Cabula, Cabula VI, Resgate, Pernambués, Saramandaia e a área do Centro fundamentados pelo **decreto municipal 32.543**, passaram por interdição viária, cabendo a Superintendência de Trânsito de Salvador – TRANSALVADOR, identificar a necessidade de interdição de vias públicas para melhor efetividade das medidas, além da obrigação de comprovantes de residência para acesso dos moradores, serviços de delivery com comprovante do pedido e comprovação de trabalho para funcionários dos estabelecimentos nessas regiões.

O **decreto municipal 32.431** de 23 de maio de 2020 antecipa feriado municipal de 24 de junho, dia de São João, e de 8 de dezembro, dia de Nossa Senhora da Conceição da Praia, de forma excepcional no ano de 2020, para os dias 25 e 27 de junho.

Diante das medidas adotadas para o enfrentamento da Covid-19 pelo executivo municipal de Salvador e executivo estadual da Bahia, as taxas de aprovação das duas gestões por parte da população foram positivas de acordo com levantamento feito pelo Datapoder 360, divulgada em 30 de maio de 2020. O governador Rui Costa (PT) recebeu 57% de aprovação da população do Estado e 71% de aprovação dos habitantes da capital Salvador. O prefeito ACM Neto (DEM) obteve aprovação de 76% da população da capital. Essa mesma pesquisa indicou que 64% da população do estado e 74% da de Salvador aprovaram medidas mais rígidas de isolamento para frear a disseminação da COVID-19. (ARANTES, SOUZA, ARANTES, 2020b).

Relativo ao pico da disseminação da Covid-19 na capital baiana, segundo dados do boletim epidemiológico, esse momento ocorreu no mês de junho. Do total de casos confirmados para o estado da Bahia no dia 29 de junho, 32.599 casos (47,24%) pertenciam a residentes da capital¹⁰², a taxa de incidência estava em 1.134,93, com 1.274 óbitos acumulados e RT em 1.0¹⁰³. Os dados nesse período indicavam situação de platô e a taxa de ocupação de leitos de UTI estava alta, com 75% de leitos clínicos e 80% dos leitos de UTI. Na rede particular, havia 76% de ocupação. O prefeito ACM Neto chegou a afirmar em coletiva de imprensa que seria ampliado para mais de 20 novos leitos no Hospital Salvador e 20 leitos na Fonte Nova¹⁰⁴. E pediu que os municípios próximos a Salvador também fizessem uma ampliação de leitos, tendo em vista que boa parte dos casos internados na capital viam dessas regiões.

Além disso, segundo dados obtidos por meio do Monitora Covid-19, da FIOCRUZ, que monitora a incidência diária de casos confirmados pela Secretaria Municipal de Saúde, Salvador em 27 de junho apresentou 3.475 casos, o maior pico de incidência registrado na capital, conforme exposto na **Figura a seguir**.

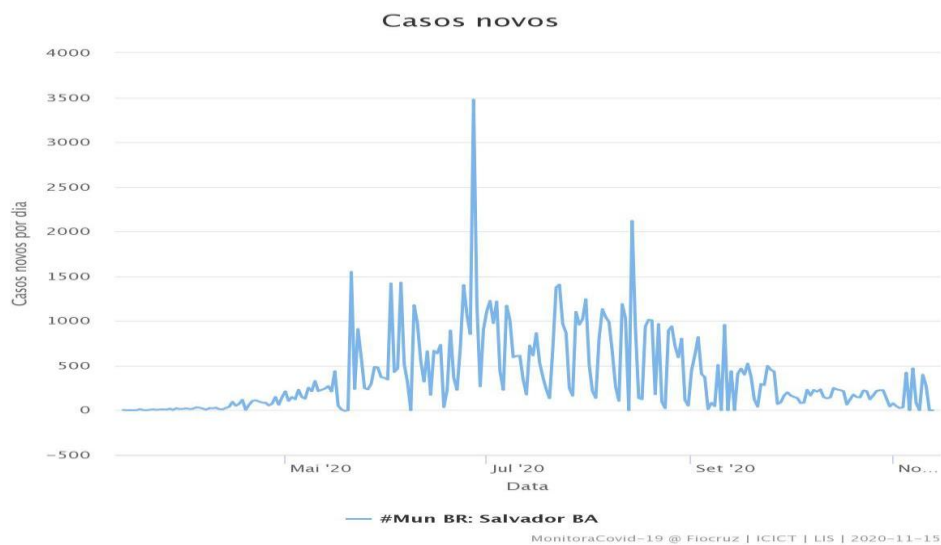
Figura 22 - Incidência de casos da Covid-19 em Salvador

¹⁰² Nº 97 - 29/06/2020. Disponível em:

<http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/BOLETIM_ELETRONICO_BAHIAN_97___29062020.pdf>. Acesso em 30 out. 2020

¹⁰³ Painel RedeCoVida. Disponível em: <<https://coronavirus.bahia.fiocruz.br/rede-covida-painel-coronavirus-brasil/>>. Acesso em 30 out. 2020

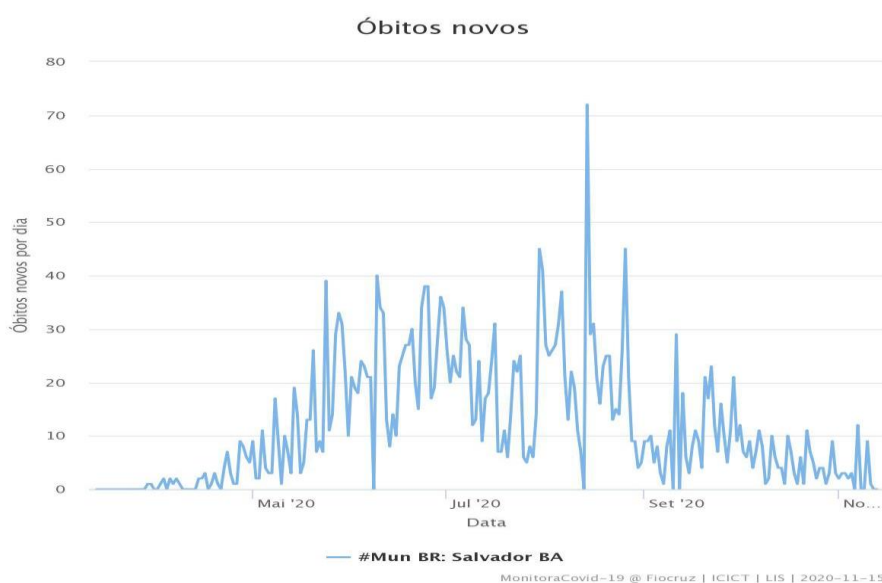
¹⁰⁴ Prefeito diz que Salvador atingiu platô de casos de Covid-19 e aponta 80% de ocupação nos leitos de UTI: 'Taxa muito alta'. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/06/29/prefeito-diz-que-salvador-atingiu-plato-de-casos-de-covid-19-e-aponta-80percent-de-ocupacao-nos-leitos-de-uti-taxa-muito-alta.ghtml>>. Acesso em 30 out. 2020



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

No que diz respeito aos óbitos referentes à doença causada pelo novo coronavírus em Salvador, picos significativos foram vistos nos dias 08 de junho (40 óbitos), 30 de julho (45 óbitos), 14 de agosto (72 óbitos), data referente à fase 2 da retomada das atividades econômicas e 26 de agosto (45 óbitos) conforme exposto na **Figura a seguir**.

Figura 23 - Óbitos causados pela Covid-19 em Salvador



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

Relativo a retomada das atividades econômicas, foi visto no estado da Bahia uma parceria entre o governo municipal com o governo do estado, decidindo que ocorreria de forma gradual em ciclos de no mínimo 14 dias. Para a efetividade de cada fase, à taxa de ocupação dos leitos de UTI adulto para pacientes com Covid-19 na cidade seria o principal indicador. Na fase um, esse índice precisaria ser inferior a 75%; na fase dois, abaixo dos 70%; e na fase três, menor do que 60%¹⁰⁵. Para liberação das atividades previstas para as Fases 1 a 3, conforme o anexo, é necessário que a taxa de ocupação de leitos exclusivos COVID-19 permaneça pelo menos 5 dias em cada patamar.

O decreto municipal 32.580, de 15 de julho de 2020 regulamentou os critérios de reabertura para alguns setores com atividades suspensas e estabeleceu a ordem de funcionamento, conforme apresentado na figura a seguir.

Figura 24 – Cronograma de Flexibilização - Salvador

ANEXO ÚNICO

Fase 1	Fase 2	Fase 3
Shoppings Centers, Centros Comerciais e Semelhantes	Academias de Ginástica e Similares	Parques de Diversão e Parques Temáticos
Comércio de Rua Acima de 200m ²	Barbearias, Salões de Beleza e Similares	Teatros, Cinemas e Demais Casas de Espetáculos
Templos Religiosos e Igrejas	Centros Culturais, Museus e Galerias de Arte	Clubes Sociais, Recreativos e Esportivos
Drive In	Restaurantes, Bares e Lanchonetes	Centros de Eventos e Convenções

Fonte: Decreto Municipal 32.580, de 15 de julho de 2020.

Em 19 de julho, a taxa de ocupação de leitos de UTI para pacientes com Covid-19 chegou a 75%, permitindo a liberação da abertura da primeira fase da retomada das atividades econômicas.¹⁰⁶ O **decreto municipal 32.610** de 23 de julho de 2020 autorizou a implementação da Fase 1 da reabertura das atividades para o dia 24 de julho de 2020, liberando os setores de Shopping Center, comércio e templos religiosos, com protocolos específicos.

Em 30 de julho, a taxa de ocupação de leitos de UTI para pacientes com Covid-19 chegou a 68%. Segundo informa o prefeito ACM Neto, desde o dia 24 de maio, os leitos de UTI não tinham chegado a essa porcentagem. E com esse resultado seria possível iniciar a fase 2 da retomada das atividades econômicas.¹⁰⁷ Essa etapa inclui academias de ginástica e similares; barbearias, salões de

¹⁰⁵ Informações disponíveis no site da prefeitura de Salvador.

<<http://www.informe.salvador.ba.gov.br/coronavirus/todas-noticias/192-retomada-das-atividades>>. Acesso em 21 out. 2020

¹⁰⁶ Informações retiradas da rede social Twitter do prefeito sobre taxa de ocupação de leitos de UTI para pacientes com Covid-19 que chegou a 75%. Disponível em: <https://twitter.com/acmneto_/status/1284982947167326208>. Acesso em 29 out. 2020

¹⁰⁷ Informações retiradas da rede social Twitter do prefeito. Disponível em: <https://twitter.com/acmneto_/status/1288928938060906496>. Acesso em 29 out. 2020

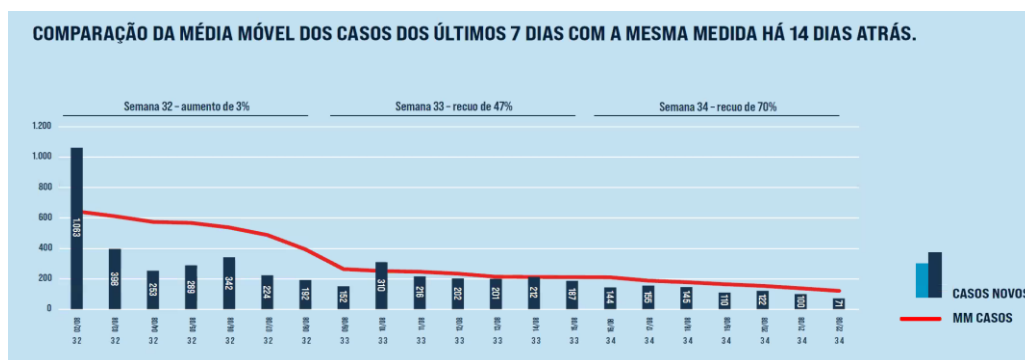
beleza; centros culturais, bibliotecas, museus e galerias de arte; lanchonetes, bares e restaurantes. De acordo com o prefeito, “faremos uma intensa fiscalização por toda a cidade, interditando os estabelecimentos que não cumprirem as regras.” Além disso, no dia 10 de agosto o executivo municipal adquiriu 55 respiradores e 20 deles foram cedidos ao executivo estadual para leitos de UTI Covid destinados ao interior do estado.¹⁰⁸

A terceira fase da retomada das atividades econômicas precisou ser adiada para que os gestores pudessem analisar o impacto da fase 2 com mais cautela e permitir um retorno com mais segurança. De acordo com o prefeito, no dia 20 de agosto, em coletiva: "Tivemos nesse último final de semana o primeiro teste com tantas atividades funcionando ao mesmo tempo na capital. E estamos acompanhando os números. Houve, na média móvel da última semana um dia específico com pico do número de casos, impactando em toda média móvel. Estamos examinando a razão disso".¹⁰⁹

O início da terceira fase da retomada ocorreu no dia 31 de agosto, os locais que retornaram ao funcionamento são os clubes sociais, recreativos e esportivos, repartições públicas de Salvador, ampliação da capacidade de pessoas nos templos religiosos, utilização de máscaras e medição da temperatura nos locais de trabalho, limpeza e álcool gel com frequência¹¹⁰.

De acordo com a prefeitura de Salvador, a ocupação de leitos de UTI Covid permaneceu em 60% desde o dia 19 de agosto e houve um recuo de 28% no número de óbitos durante essa mesma semana.

Figura 25 – Média Móvel de Casos de COVID-19 em Salvador (agosto 2020)



Fonte: Prefeitura de Salvador

Relativo a capacidade de testagem, a prefeitura divulgou que adquiriu 250 mil testes. Foi implementado blitz de testagem rápida com abordagem nas ruas de Salvador para pessoas que tiveram

¹⁰⁸ Informações retiradas da rede social Twitter do prefeito. Disponível em: <https://twitter.com/acmneto_/status/1292876128982532097>. Acesso em 29 out.2020

¹⁰⁹ Início da fase 3 de reabertura de Salvador é adiado, anuncia ACM Neto. Disponível em: <<https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/inicio-da-fase-3-de-reabertura-de-salvador-e-adiado-anuncia-acm-neto/>>. Acesso em 30 out.2020

¹¹⁰ Salvador inicia fase 3 de reabertura de atividades segunda-feira; veja o que retorna. Disponível em: <<https://www.bahianoticias.com.br/noticia/252171-salvador-inicia-fase-3-de-reabertura-de-atividades-segunda-feira-veja-o-que-retorna.html>>. Acesso em 30 out. 2020

histórico de sintomas gripais. Entre os meses de abril a setembro, 136.970 testes foram realizados, destas 35.623 pessoas tiveram diagnósticos positivos, representando 26% do total de testados. Além da ampliação de 2 laboratórios de testagem para Covid-19¹¹¹.

No dia 25 de setembro, o prefeito anunciou em coletiva virtual que serão feitos quatro inquéritos sorológicos com o objetivo de “ter uma ideia do alcance da Covid-19 em Salvador” e que “24 unidades de saúde começarão a fazer testes para Covid-19.” De acordo com reportagem de Luiz (2020), o primeiro inquérito começou na primeira quinzena do mês de outubro, com o intervalo de 30 dias. Serão testadas 3 mil pessoas em cada inquérito, um indivíduo por residência localizados em 50 ruas sorteadas nos 12 distritos sanitários. Ao todo serão 600 ruas com testes aplicados em 5 residências.

As equipes técnicas farão a coleta das amostras de sangues de testes rápidos, além de aplicarem questionários estruturados com abordagens sobre aspectos sociais e demográficos, informando sexo, faixa etária, renda, etnia, condição de saúde, prática de prevenção, exposição de risco para contaminação etc. (LUIZ, 2020).

O inquérito sorológico conta com apoio da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), o Centro de Informações Estratégicas e Vigilância em Saúde (Cievs), Centro de Operações e Emergência em Saúde Pública (COE), Núcleo de Tecnologia e Informação (NTI), Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) e Centro de Controle de Zoonose (CCZ). (LUIZ, 2020).

De acordo com o repositório de dados públicos Brasil.io¹¹², até 19 de outubro, a taxa de casos confirmados acumulados da Covid-19 em Salvador era de 3088.02653 por 100 mil habitantes e os óbitos acumulados encontravam-se em 2841/100.000 habitantes.

Na área da educação, o executivo municipal adotou como medidas a distribuição de cerca de 143.500 cestas básicas por mês para os alunos da rede própria e 18.000 cestas básicas por mês para crianças da rede conveniada. Em 02 de abril de 2020, a SMED lançou um canal no YouTube com videoaulas enviadas por professores¹¹³.

Relativo ao retorno das aulas, o prefeito e o governador só irão divulgar provavelmente as datas na última semana do mês de outubro do ano de 2020. De acordo com o prefeito ACM Neto, há um acordo sobre as regras e o protocolo de como deverá ser feita essa retomada, que terá mesma

¹¹¹ Informações retiradas no site da Secretaria de Saúde de Salvador. Disponível em: <<http://www.saude.salvador.ba.gov.br/covid/planos-de-acao-2/>>. Acesso em 26 out. 2020

¹¹² Brasil.io. Disponível em: <https://brasil.io/covid19/>

¹¹³ Informações sobre as ações na área da educação. Disponível em: <<http://www.informe.salvador.ba.gov.br/coronavirus/plano-de-acao.pdf>>. Acesso em 26 out. 2020

data para as escolas públicas e privadas, com a compilação de dois anos em um, para que não haja mais prejuízos nos anos seguintes do calendário escolar.¹¹⁴

As estratégias de garantias de direitos à população em situação de vulnerabilidade se resumiram a consultórios na rua para atendimento médico e psicológico, além de diagnóstico de coronavírus. Distribuição de 3.900 quentinhas diariamente. Implantação do Centro de Apoio Estratégico, no Pelourinho, para o fornecimento diário de 300 almoços e 300 lanches às pessoas em situação de rua. Drive-thru solidário no Centro de Convenções com campanha para arrecadação de alimentos, material de limpeza e higiene pessoal. Criação de 538 novas vagas em seis novas Unidades de Acolhimento Provisório, que oferecem alimentação, espaço para higienização pessoal e para guardar pertences. Entrega de 1.200 kits de máscara/luva. Lavanderia industrial móvel para higienização de roupas e utensílios. Instalação de dois banheiros coletivos em contêiner com 10 chuveiros cada um, nos bairros Mares e na Piedade. Acolhimento temporário com 350 vagas em hotéis, pousadas e similares¹¹⁵.

A prefeitura também criou a campanha Salvador Solidária para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), que visa arrecadar dinheiro para auxiliar no atendimento das necessidades básicas, com a entrega de cestas básicas, máscaras de proteção, fraldas geriátricas e álcool gel 70%. O valor varia entre R\$ 15 reais e R\$ 1.000 reais e a meta é de 100.000 reais. Já conseguiram arrecadar R\$ 1.770 reais¹¹⁶.

Além disso, a parceria entre o executivo estadual e o executivo municipal se estendeu para a criação do programa de acolhimento para o público de baixa renda que foram infectados com o vírus, que estão assintomáticos ou com sintomas leves e não moram em uma residência que permita fazer o isolamento dos demais moradores. O governo instalou um alojamento em um parque de exposições para 300 pessoas, com a possibilidade de permanência durante duas semanas e o recebimento de uma cesta básica e uma bolsa de 500 reais — metade paga pela prefeitura, metade pelo estado —, além de atendimento médico e refeições (PADUAN, 2020).

No que concerne a medidas de comunicação a prefeitura implementou a Campanha de Utilidade Pública com informações sobre as medidas protetivas e anúncio das ações da Prefeitura para combater a pandemia, através de Painéis digitais nas principais avenidas, Outdoors, Busdoor (adesivos em grande parte da frota de ônibus); Bustv com vinhetas dentro dos ônibus; Painéis espalhados pela

¹¹⁴ Prefeitura e governo do Estado entram em acordo para volta às aulas em Salvador. Disponível em: <<https://bahia.ba/covid19/prefeitura-e-governo-do-estado-entram-em-acordo-para-volta-as-aulas-em-salvador/>>. Acesso em 26 out. 2020

¹¹⁵ Informações retiradas no Plano de Ação para combate a Covid-19. Disponível em: <<http://www.informe.salvador.ba.gov.br/coronavirus/plano-de-acao.pdf>>. Acesso em 26 out. 2020

¹¹⁶ Campanha Salvador Solidária. Disponível em: <<https://benfeitoria.com/salvadorsolidaria2>>. Acesso em 26 out. 2020

cidade; Carros de som circulando nos principais bairros da cidade; Painéis informativos nos bairros periféricos¹¹⁷, entre outras ações.

As informações sobre as medidas adotadas pelo executivo municipal são divulgadas nas redes sociais oficiais do prefeito de Salvador, Instagram e o Twitter. As informações são sobre a implementação de novos leitos de UTI, compra de respiradores, ações para reativar a economia em Salvador, construção de hospitais de campanha etc.

Quadro 6 - Práticas Adotadas Pela Prefeitura de Salvador Durante os Primeiros Meses da Pandemia De Covid-19

BOAS PRÁTICAS	PRÁTICAS NÃO RECOMENDADAS
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Programa “Salvador por todos”: auxílio financeiro a mais de 20 mil comerciantes ▪ 130 mil cestas básicas para estudantes da rede municipal de ensino ▪ Coordenação entre estado e município ▪ Limpeza urbana nos espaços públicos com hipoclorito de sódio ▪ Unidade de acolhimento institucional para pessoas em situação de rua ▪ Lavanderia móvel: população em situação de rua pode higienizar seus pertences ▪ Boletim Epidemiológico bem detalhado ▪ Painéis digitais informativos Covid-19 ▪ Inquérito Sorológico 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não há participação da sociedade civil organizada, do legislativo ou da academia no comitê científico.

Fonte: Elaboração dos autores

Figura 26 – Linha do Tempo da COVID-19 – Primeiros Acontecimentos em Salvador



¹¹⁷ Medidas adicionais de comunicação. Disponível em: <<http://www.informe.salvador.ba.gov.br/coronavirus/plano-de-acao.pdf>>. Acesso em 26 out. 2020

7.1 DOCUMENTOS REFERENCIADOS

PEREIRA, Carla Galvão; SOUZA, Cláudio André; ARANTES, Rafael de Aguiar. Bahia: coordenação política e relações intergovernamentais. **NEXO JORNAL**. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/especial/2020/05/10/Como-os-governos-estaduais-lidam-com-a-pandemia>>. Acesso em 26 out. 2020a

_____. Bahia: Cooperação Política e Governança de Crise no enfrentamento à Covid-19. **ESPECIAL ABCP**.

Disponível em: <<https://cienciapolitica.org.br/analises/governos-estaduais-e-acoes-enfrentamento-pandemia-brasil/artigo/especial-abcp-acoes-bahia-enfrentamento>>. Acesso em 28 out. 2020b

_____. Bahia: novos conflitos e tensões na governança do enfrentamento à Covid-19 e na definição das medidas de flexibilização da quarentena. **ESPECIAL ABCP**. Disponível em: <<https://cienciapolitica.org.br/analises/especial-abcp-3a-edicao-estados-regiao-nordeste/artigo/especial-abcp-acoes-bahia-enfrentamento-pandemia>>. Acesso em 28 out. 2020c

LUIZ, Bruno. Salvador terá inquérito sorológico para analisar real evolução da Covid-19 na população. **BN SAÚDE**. Disponível em:

<<https://www.bahianoticias.com.br/saude/noticia/24943-salvador-tera-inquerito-sorologico-para-analisar-real-evolucao-da-Covid-19-na-populacao.html>>. Acesso em 28 out. 2020

PADUAN, Roberta. Adversários, Rui Costa (PT) e ACM Neto (DEM) se unem contra crise. **VEJA**. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/brasil/adversarios-rui-costa-pt-e-acm-neto-dem-se-unem-contra-crise/>>. Acesso em 28 out. 2020

DECRETO MUNICIPAL 32.249, DE 14 DE MARÇO DE 2020

Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

DECRETO MUNICIPAL 32.256, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre novas medidas na área da educação e de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Salvador.

DECRETO MUNICIPAL 32.268, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Declara situação de emergência no Município de Salvador e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

DECRETO MUNICIPAL 32.288, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Cria o Centro de Operações de Emergências para resposta ao novo Coronavírus (COE-NCOV).

DECRETO MUNICIPAL 32.347, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre medidas administrativas de controle e redução de despesas no âmbito do Município de Salvador.

DECRETO MUNICIPAL 32.357, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Define medidas complementares para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, como o uso obrigatório de máscaras.

DECRETO MUNICIPAL 32.416, DE 18 DE MAIO DE 2020

Define ações regionalizadas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus mediante apoio e proteção aos moradores e restrição de atividades, na forma que indica e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 32.427, DE 20 DE MAIO DE 2020

Define ações regionalizadas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus mediante apoio e proteção aos moradores e restrição de atividades, na forma que indica e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 32.431, DE 23 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a antecipação de feriado municipal, observado o disposto na Lei 9.528, de 23 de maio de 2020, na forma que indica e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 32.440, DE 26 DE MAIO DE 2020

Define ações regionalizadas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus mediante apoio e proteção aos moradores e restrição de atividades, na forma que indica e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 32.460, DE 01 DE JUNHO DE 2020

Define ações regionalizadas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus mediante apoio e proteção aos moradores e restrição de atividades, na forma que indica e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 32.470, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Define ações regionalizadas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus mediante apoio e proteção aos moradores e restrição de atividades, na forma que indica e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 32.483, DE 08 DE JUNHO DE 2020

Define ações regionalizadas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus mediante apoio e proteção aos moradores e restrição de atividades, na forma que indica e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 32.485, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Define ações regionalizadas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus mediante apoio e proteção aos moradores e restrição de atividades, na forma que indica e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 32.500, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Define ações regionalizadas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus mediante apoio e proteção aos moradores e restrição de atividades, na forma que indica e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 32.523, DE 23 DE JUNHO DE 2020

Define ações regionalizadas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus mediante apoio e proteção aos moradores e restrição de atividades, na forma que indica e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 32.543, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Define ações regionalizadas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus mediante apoio e proteção aos moradores e restrição de atividades, na forma que indica e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 32.563, DE 08 DE JULHO DE 2020

Define ações regionalizadas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus mediante apoio e proteção aos moradores e restrição de atividades, na forma que indica e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 32.572, DE 11 DE JULHO DE 2020

Define ações regionalizadas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus mediante apoio e proteção aos moradores e restrição de atividades, na forma que indica e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 32.579, DE 15 DE JULHO DE 2020

Define ações regionalizadas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus mediante apoio e proteção aos moradores e restrição de atividades, na forma que indica e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 32.580, DE 15 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre critérios de reabertura dos setores que tiveram as atividades suspensas em decorrência das medidas para enfrentamento e prevenção à pandemia causada pelo novo coronavírus na forma que indica e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 32.589, DE 18 DE JULHO DE 2020

Estabelece protocolos setoriais para realização de atividades na forma que indica.

DECRETO MUNICIPAL 32.597, DE 20 DE JULHO DE 2020

Prorroga o prazo de ações regionalizadas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus mediante apoio e proteção aos moradores e restrição de atividades, na forma que indica e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 32.606, DE 22 DE JULHO DE 2020

Define ações regionalizadas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus mediante apoio e proteção aos moradores e restrição de atividades, na forma que indica e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 32.610, DE 23 DE JULHO DE 2020

Autoriza a implementação da Fase 1 da reabertura dos setores que tiveram as atividades suspensas em decorrência das medidas para enfrentamento e prevenção à pandemia causada pelo novo coronavírus na forma que indica.

8. SÃO LUÍS

A cidade de São Luís, capital do estado do Maranhão, localiza-se na ilha Upaon-Açu (denominação dada pelos índios tupinambás significando "Ilha Grande"), no Atlântico Sul, entre as baías de São Marcos e São José de Ribamar¹¹⁸. Situada na região Nordeste do país, sua população é estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 1.108.975 pessoas, com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) estimado em 0,768. Atualmente a cidade é administrada pelo prefeito Eivaldo de Holanda Braga Júnior, filiado ao Partido Democrático Trabalhista (PDT), eleito em 2012 e reeleito em 2016. O prefeito Eivaldo Holanda decidiu não apoiar nenhuma candidatura para sua sucessão, mesmo sua gestão sendo bem avaliada pela população¹¹⁹.

O contexto social e econômico vivido pelo estado do Maranhão carrega as marcas da pobreza e da alta desigualdade de renda, sendo o estado com a maior porcentagem de pessoas vivendo abaixo da linha de pobreza, 54,1%, e o maior percentual de trabalhadores informais do país, 64,9%. (RÔMULO e MARQUES, 2020). Diante dessa realidade para lidar com a pandemia da Covid-19, é de fundamental importância que o estado tome decisões mais rígidas para impedir o colapso do sistema de saúde público.

Para isso, o governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB) editou o primeiro **decreto estadual 35.660** no dia 16 de março, quatro dias antes da confirmação do primeiro caso, adotando medidas como a proibição de eventos que promovessem aglomerações e distância mínima de 2m entre as mesas em estabelecimentos como restaurantes e similares etc. O **decreto estadual 35.662** de 16 de março suspendeu as aulas nas redes pública e privada. Em seguida, o executivo estadual editou o **decreto estadual 35.672**, de 19 de março de 2020 declarando situação de calamidade no Estado do Maranhão em virtude do aumento do número de infecções pelo vírus H1N1 e da existência de casos confirmados da COVID-19.

A prefeitura de São Luís tomou algumas medidas de prevenção e controle da doença antes mesmo do primeiro caso diagnosticado. O **decreto municipal de 54.890** de 17 de março, suspendeu as cirurgias eletivas por 60 dias para disponibilizar mais leitos em unidades municipais de saúde, higienização dos transportes públicos, recomendação para que a população evitasse aglomerações e locais fechados como cinemas, teatros, academias de ginástica etc. Suspensão das aulas da rede municipal de ensino por um período de 15 dias e a orientação que as de ensino privado fizessem o mesmo. Além da proibição de eventos públicos e privados.

¹¹⁸ Informações retiradas no site oficial da Prefeitura de São Luís. Disponível em: <<https://saoluis.ma.gov.br/pagina/47/>>. Acesso em 01 out. 2020

¹¹⁹ Em São Luís, Governo do Estado e Prefeitura se afastam da disputa para a sucessão municipal. Disponível em: <<https://maranhaohoje.com/governo-e-prefeitura-decidem-se-omitir-da-disputa-para-sucessao-de-eivaldo-holanda/>>. Acesso em 01 set. 2020

O **decreto municipal 54.890** também estabeleceu a criação do Comitê Municipal de Prevenção e Combate a Covid-19, presidido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. composto pelas Secretarias Municipais de Comunicação (SECOM), de Governo (SEMGOV), Saúde (SEMUS), e de Educação (SEMED).

Além dos casos de Covid-19 sendo diagnosticados, houve um aumento do número de casos de H1N1 na cidade de São Luís. O **decreto 54.936** declarou estado de calamidade pública, com a suspensão das atividades dos órgãos públicos e entidades vinculados ao Poder Executivo até o dia 05 de abril e transferência para o regime de trabalho remoto.

Em relação à disseminação do vírus na cidade de São Luís, o primeiro caso confirmado foi em 20 de março, segundo o boletim disponibilizado pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), trata-se de um homem idoso, 69 anos, que não apresentou sintomas graves e tinha retornado de uma viagem feita para o Estado de São Paulo¹²⁰. No dia seguinte, o segundo caso foi confirmado pela Secretaria, uma mulher de 37 anos, paciente da rede de saúde privada, também com sintomas leves e teve contato com um estrangeiro.¹²¹

Em relação às primeiras mortes registradas na capital, no dia 29 de março, a SES registrou o primeiro óbito, tratava-se de um homem, 49 anos, com histórico de hipertensão e estava internado em unidade de saúde na capital maranhense¹²². Dos 22 casos confirmados até então, a faixa etária esteve concentrada entre 30 a 78 anos, 9 homens e 13 mulheres, uma delas um bebê de 1 ano de idade.

É importante destacar que a maior parte dos serviços de média e alta complexidade como os leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no estado do Maranhão estão concentradas na capital e no município de Imperatriz (RÔMULO e MARQUES, 2020). Só em São Luiz há 89 leitos de UTI exclusivos Covid-19 e 135 Leitos Clínicos exclusivos Covid-19¹²³.

No mês de abril, há uma ampliação na capacidade de testagem no estado como um todo, com quase mil testes realizados em apenas dois dias. São Luís contabilizou em 18 de abril, 990 casos, sendo o epicentro da epidemia no estado do Maranhão. Segundo boletim da SES, houve 83,75% de ocupação em Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) de um total de 80 leitos exclusivos para pacientes com

¹²⁰ Secretária de Estado da Saúde. Boletim Covid. Disponível em: <<http://www.saude.ma.gov.br/downloads/notascovid/nota10.pdf>>. Acesso em 01 set. 2020

¹²¹ Boletim Covid, 2º caso confirmado em São Luís. Disponível em: <<http://www.saude.ma.gov.br/downloads/notascovid/nota12.pdf>>. Acesso em 01 set. 2020

¹²² Boletim Covid, primeira morte registrada na capital. Disponível em: <<http://www.saude.ma.gov.br/downloads/notascovid/nota19.pdf>>. Acesso em: 01 set. 2020

¹²³ Taxa de ocupação de leitos. Disponível em: <<https://painel-covid19.saude.ma.gov.br/casos>>. Acesso em 16 nov. 2020

Covid-19 e uma ocupação de 90% de leitos clínicos exclusivos Covid-19 na rede SUS, de um total de 80 leitos. A taxa de incidência nesse período esteve concentrada em 8,1 e a taxa de letalidade em 3,65¹²⁴.

Exatos um mês após o primeiro caso diagnosticado em São Luís, o município apresentou a segunda maior taxa de casos de Covid-19 por habitante contabilizando 1.668 casos, atingindo o equivalente a 0,097% da população (CARDOSO, 2020). Os leitos de UTIs foram ampliados para 112, no entanto, 90,17% deles estiveram ocupados na rede SUS. Já a taxa de ocupação de leitos clínicos que passou de 80 para 267, esteve com 60,29% de ocupação. A taxa de incidência nesse período esteve em 15,04¹²⁵.

No dia 3 de maio, o governo estadual editou o **decreto estadual 35.784**, de 03 de maio de 2020 estabelecendo o Lockdown em parte do estado, incluindo a capital, a partir do dia 5 de maio (RÔMULO e MARQUES, 2020). O município de São Luís foi a primeira capital a decretar Lockdown no país, através de uma decisão judicial tomada por ação do Ministério Público do Maranhão (MPMA) e, posteriormente, acatada pelo governador Flávio Dino (PCdoB), incluindo no decreto estadual os municípios de São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa (MURILO, 2020).

A medida que passou a valer no dia 5 de maio, inicialmente por 10 dias, foi prorrogado até 17 de maio. A capital chegou a ter no dia 3 de maio 98,14% dos leitos de UTIs ocupados, mesmo com a ampliação de 80 leitos para 161. Também houve o aumento de leitos clínicos para 351, com ocupação de 83,48%. No dia do Lockdown, São Luís já tinha 3.368 casos diagnosticados e 95,03% de ocupação em leitos de UTIs, e 87,75% de ocupação em leitos clínicos na rede SUS¹²⁶. São Luís chegou a ter casos confirmados que dobravam a cada 3,61 dias, tornando-se a capital brasileira em que o contágio era mais veloz (MURILO, 2020).

No último dia de Lockdown, o município contava com 5.995 casos diagnosticados, a grande ilha (São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa) tinha 93,36% de leitos ocupados, e 87,99% de leitos clínicos na rede SUS. A taxa de incidência estava em 5,40¹²⁷.

Diante da alta demanda por ocupação de leitos, o executivo municipal construiu novos leitos nas Unidades Mistas do Bequimão e São Bernardo, além das Unidades 24h da Zona Rural, no Hospital Português e Clínica São José, em parceria com o executivo estadual¹²⁸.

¹²⁴ Boletim Epidemiológico Covid-19, 18/04/2020. Disponível em: <<http://www.saude.ma.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/nota39.pdf>>. Acesso em 01 set. 2020

¹²⁵ Boletim epidemiológico, 24/04/2020. Disponível em: <<http://www.saude.ma.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/nota45.pdf>>. Acesso em 01 set. 2020

¹²⁶ Boletim epidemiológico 05/05/2020. Disponível em: <<http://www.saude.ma.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/BOLETIM-05-05.pdf>>. Acesso em 01 set. 2020

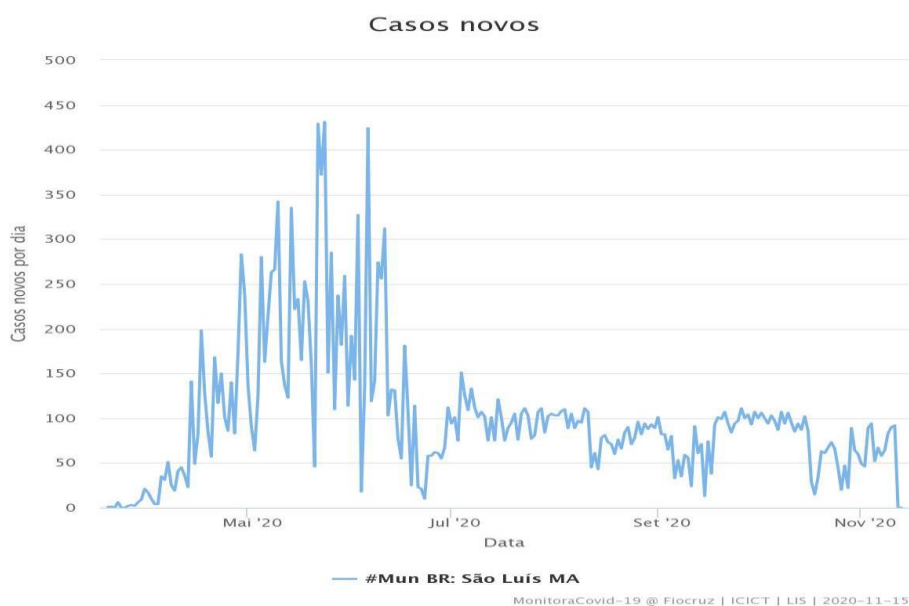
¹²⁷ Boletim epidemiológico 17/05/2020. Disponível em: <<http://www.saude.ma.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/BOLETIM-17-05.pdf>>. Acesso em 01 set. 2020

¹²⁸ Informação disponível no perfil oficial do prefeito de São Luís na rede social Twitter. <<https://twitter.com/EHolandaJr/status/1258135862132576268>>. Acesso em 01 set. 2020

Outra medida adotada foi a contratação temporária de 150 bombeiros civis no mês de maio para fiscalizar as feiras, mercados e terminais de ônibus, no município de São Luís a fim de conter aglomerações e observarem se as medidas de higiene estão sendo adotadas¹²⁹.

Segundo dados obtidos por meio do Monitora Covid-19, da FIOCRUZ, que monitora a incidência diária de casos confirmados pela Secretaria Municipal de Saúde, São Luís no dia 22 de maio registrou 429 casos, o maior pico durante a primeira onda da pandemia, cinco dias após o encerramento do estado de Lockdown na capital, conforme exposto na **Figura a seguir**.

Figura 27 - Incidência de casos da Covid-19 em São Luís

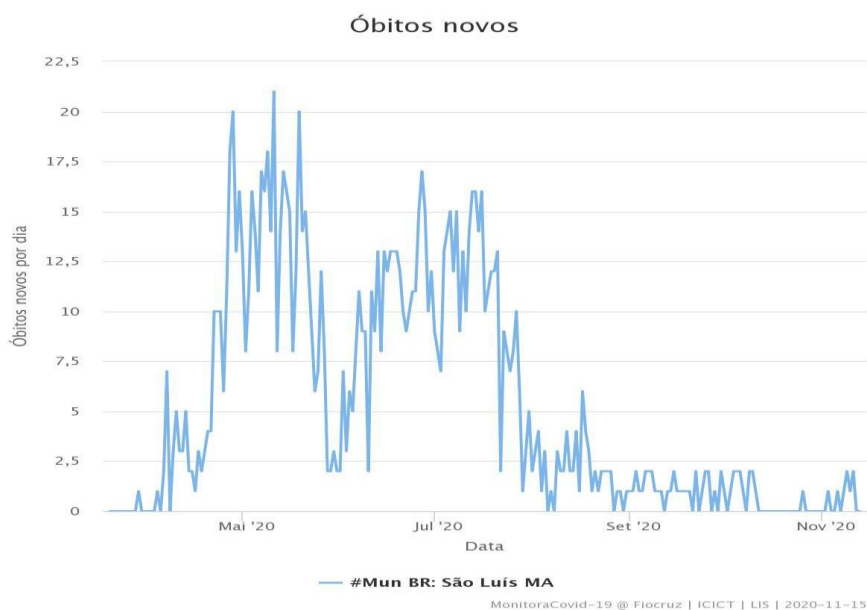


Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

No que diz respeito aos óbitos referentes à doença causada pelo novo coronavírus em São Luís, picos significativos foram vistos nos dias 28 de abril (20 óbitos), 11 de maio (21 óbitos), período em que o município de São Luís estava em estado de Lockdown, 19 de maio (20 óbitos), dois dias após o fim do Lockdown e 27 de junho (17 óbitos), conforme exposto na **Figura a seguir**.

¹²⁹ CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 150 BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS. Disponível em: <<https://cbm.ssp.ma.gov.br/index.php/2020/05/08/contratacao-temporaria-de-150-cento-e-cinquenta-bombeiros-profissionais-civis-prefeitura-de-sao-luis-ma/>>. Acesso em 01 set. 2020

Figura 28 - Óbitos causados pela Covid-19 em São Luís



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

Em relação a retomada das atividades econômicas, o **decreto estadual 35.831**, de 20 de maio de 2020 reitera o estado de calamidade pública em todo o território do estado do Maranhão e estabeleceu regras sanitárias para o retorno das atividades econômicas. A primeira medida foi o uso obrigatório de máscaras. Em seguida foi estabelecido a obrigatoriedade do distanciamento de 2m entre as pessoas, além da proibição de aglomerações. Todo o decreto direcionou para medidas sanitárias a serem adotadas pelos estabelecimentos, no entanto, não mencionou a situação epidemiológica do estado, como o número de diagnosticados e a situação dos leitos hospitalares, que na primeira semana de reabertura estava com 85% dos 350 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para Covid-19 ocupados (PITOMBO, 2020).

O secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia do Maranhão, Simplício Araújo coordenou as discussões com os setores econômicos para construção dos protocolos que dão prosseguimento a retomada das atividades econômicas no estado, e que é de responsabilidade da Casa Civil, responsável de editar as portarias que regulamentam a retomada¹³⁰.

Em seguida, o executivo estadual estabeleceu, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Energia (Seinc), através de reuniões com a participação de presidentes de sindicatos filiados à Federação das Indústrias¹³¹ e segmentos empresariais, o Pacto e Protocolos para Retomada das

¹³⁰ Disponível em: <<https://www.ma.gov.br/agenciadenoticias/?p=276505>>. Acesso em 20 out. 2020

¹³¹ Federação das Indústrias encaminha sugestões para o protocolo de reabertura das atividades econômicas. Disponível em: <<https://maranhaohoje.com/federacao-das-industrias-encaminha-sugestoes-para-o-protocolo-de-reabertura-das-atividades-economicas/>>. Acesso em 20 out. 2020

Atividades Econômicas no Maranhão, estabelecendo medidas sanitárias que tem como objetivo propiciar maior grau de segurança para o retorno das atividades¹³².

Desde o dia 25 de maio, as atividades foram retomadas de forma gradual, iniciando com o funcionamento de estabelecimentos comerciais de pequeno porte, sendo permitida a permanência no local apenas o proprietário e o seu grupo familiar, em seguida com a liberação de supermercados, salões de beleza, construção civil, hotéis e pousadas¹³³. Nesse período, a situação epidemiológica de São Luís se encontrava em 100% dos leitos de UTI ocupados no Hospital da Mulher e 92% no Hospital Universitário. Além de 84% da enfermaria ocupada no Hospital da Mulher e 67% ocupada no Hospital Universitário. A maior incidência estava nas mulheres, que registravam 66% dos internados e 23,74% tinham a faixa etária entre 40 a 49 anos¹³⁴.

A capital flexibilizou as regras de isolamento nos órgãos vinculados a prefeitura a partir do **decreto municipal 55.186** de 5 de junho, que estabeleceu a retomada gradativa das atividades presenciais a partir do dia 9 de junho, seguindo as deliberações do Governo do Estado de flexibilização da quarentena. Essa decisão foi tomada em um momento em que o número de mortes no estado não se encontrava estabilizado (MURILO, 2020). Segundo Boletim Epidemiológico, São Luís já contava com 11.029 casos diagnosticados e 586 mortes, com taxa de letalidade em 5,31%. A taxa de ocupação de leitos no Hospital da Mulher estava em 70% na UTI e 63% na enfermaria. No Hospital Universitário a UTI estava com 100% dos leitos ocupados e com 77% na enfermaria¹³⁵. Paralelo a isso, shoppings centers e lojas de ruas foram reabertas a partir do dia 15 de junho e bares e restaurantes no dia 29 de junho¹³⁶.

De acordo com o repositório de dados públicos Brasil.io¹³⁷, até 19 de outubro, a taxa de casos confirmados acumulados da Covid-19 em São Luís era de 2048.64853 por 100 mil habitantes e os óbitos acumulados encontravam-se em 1.253/100.000 habitantes.

¹³² Disponível em:

<https://agenciabrasil-ebc-com-br.cdn.ampproject.org/v/s/agenciabrasil.etc.com.br/saude/noticia/2020-06/saiba-como-estados-brasileiros-est%C3%A3o-retomando-a-atividade-economica?amp=&usqp=mq331AQFKAGwASA%3D&_js_v=0.1#aoh=16031552720406&_ct=1603155293783&referrer=https%3A%2F%2Fwww.google.com&_tf=Fonte%3A%20%251%24s&share=https%3A%2F%2Fagenciabrasil.etc.com.br%2Fsaude%2Fnoticia%2F2020-06%2Fsaiba-como-estados-brasileiros-est%25C3%25A3o-retomando-a-atividade-economica>. Acesso em 20 out.2020

¹³³Retomada das atividades econômicas no Maranhão. Disponível em: <<https://www.ma10.com.br/2020/06/22/academias-reabrem-a-partir-desta-segunda-feira-bares-retomam-dia-29/>>. Acesso em 20 out. 2020

¹³⁴ Boletim Epidemiológico 25/05/2020. Disponível em: <<http://covid19.saoluis.ma.gov.br/pagina/2906>>. Acesso em 20 out. 2020

¹³⁵ Boletim Epidemiológico 09/06/2020.

Disponível em: <<http://covid19.saoluis.ma.gov.br/pagina/2933>>. Acesso em 20 out. 2020

¹³⁶ Reabertura das atividades econômicas no mês de junho. Disponível em:

<<https://www.ma10.com.br/2020/06/22/academias-reabrem-a-partir-desta-segunda-feira-bares-retomam-dia-29/>>. Acesso em 20 out. 2020

¹³⁷ Brasil I.O. Disponível em:

<https://brasil.io/dataset/covid19/caso_full/?search=&epidemiological_week=&date=&order_for_place=&state=MA&city=S%C3%A3o+Lu%C3%ADs&city_ibge_code=&place_type=&last_available_date=&is_last=&is_repeated=>>. Acesso em 16 nov. 2020

Relativo a capacidade de testagens, São Luís já testou 3.540 pessoas e ainda há disponível 2.623 testes Covid-19. Chegam a realizar 300 testes semanalmente, com a média de 50 testes diários¹³⁸. A última atualização no painel Covid-19 foi em 11 de outubro de 2020 e o município já contava com 22.092 diagnosticados e 1.252 óbitos. Além disso, no que concerne a medidas de tecnologia e inovação, a capital no mês de setembro, realizou no Hospital de Campanha, no Multicenter Sebrae, um sistema de testes “drive-thru” para pessoas com deficiência, idosos com mais 60 de anos e gestante¹³⁹.

Relativo ao retorno das aulas, as atividades seguem de forma remota até a definição de uma nova data. A Secretaria Municipal de Educação de São Luís (Semed) explicou que a confirmação de uma data vai depender do cenário da pandemia e das orientações das autoridades sanitárias (FRÓES, 2020). No entanto, as escolas de rede privadas tiveram retorno das aulas presenciais, após o Governo do Estado autorizar, no mês de agosto, mas após casos de Covid-19 serem detectados em algumas escolas, as aulas foram suspensas novamente¹⁴⁰.

As estratégias de garantias de direitos à população em situação de vulnerabilidade se resumiram ao pagamento do auxílio renda no valor de R\$40 reais, concedido a 12 milhões de famílias durante a pandemia, além da doação de cestas básicas em ação coordenada pela Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (Semcas) e Secretaria Municipal de Segurança Alimentar (Sems), suspensão da cobrança de tarifa de iluminação pública por 6 meses e kits de alimentação para estudantes da rede municipal de ensino.¹⁴¹ Além da distribuição de máscaras reutilizáveis¹⁴².

No que concerne a medidas de comunicação, o executivo municipal divulgou as informações sobre as medidas adotadas nos primeiros meses da crise sanitária, por meio das redes sociais oficiais do prefeito, Instagram e Twitter. Não há, no entanto, informações sobre os números de casos e óbitos, essa informação consta apenas no painel Covid-19 São Luís¹⁴³.

Quadro 7 - Práticas Adotadas Pela Prefeitura de São Luís Durante a Pandemia de Covid-19

¹³⁸ Dados disponíveis no painel Covid-19, no dia 20/10/2020. <<http://covid19.saoluis.ma.gov.br/>>.

¹³⁹ Testes 'drive-thru' para Covid-19 vai atender deficientes a partir de segunda (21) em São Luís. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/09/18/testes-drive-thru-para-Covid-19-vai-atender-deficientes-a-partir-de-segunda-21-em-sao-luis.ghtml>>. Acesso em 20 out. 2020

¹⁴⁰ Após casos de Covid-19, escolas particulares em São Luís suspendem aulas presenciais. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/08/10/apos-casos-de-Covid-19-escolas-particulares-em-sao-luis-suspendem-aulas-presenciais.ghtml>>. Acesso em 01 set. 2020

¹⁴¹ Prefeitura de São Luís inicia pagamento de auxílio. Disponível em: <<https://imirante.com/servicos/sao-luis/noticias/2020/05/31/prefeitura-de-sao-luis-inicia-pagamento-do-auxilio-renda-para-familias-em-situacao-de-extrema-pobreza.shtml>>. Acesso em 01 set. 2020

¹⁴² Prefeitura de São Luís distribui máscaras reutilizáveis para pessoas em situação de vulnerabilidade social. Disponível em: <<https://omaranhense.com/prefeitura-de-sao-luis-distribui-mascaras-reutilizaveis-para-pessoas-em-situacao-de-vulnerabilidade-social/>>. Acesso em 01 set. 2020

¹⁴³ Painel Covid-19 São Luís. Disponível em: <<http://covid19.saoluis.ma.gov.br/>>.

BOAS PRÁTICAS	PRÁTICAS NÃO RECOMENDADAS
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Medidas antecipadas antes do primeiro diagnóstico confirmado: suspensão das cirurgias eletivas, higienização dos transportes públicos, recomendação para que a população evitasse aglomerações. ▪ Ampliação na capacidade de testagem ▪ Primeira capital a decretar Lockdown no país ▪ Distribuição de máscaras ▪ Coordenação entre estado e município 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Flexibilização tomada em um momento em que o número de mortes no estado não se encontrava estabilizado ▪ Não há participação da sociedade civil organizada, do legislativo ou da academia no comitê científico

Fonte: Elaboração dos autores

Figura 29 – Linha do Tempo da COVID-19 – Primeiras Acontecimentos em São Luís



Fonte: Elaboração dos autores

8.1 DOCUMENTOS REFERENCIADOS

CARDOSO, Rafael. Um mês após primeiro caso, São Luís registrou a 2ª maior taxa de pacientes com coronavírus por habitante dentre as capitais do Brasil. **G1, MA**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/04/24/um-mes-apos-primeiro-caso-sao-luis-registrou-a-2a-maior-taxa-de-pacientes-com-coronavirus-por-habitante-dentre-as-capitais-do-brasil.ghtml>>. Acesso em 01 set. 2020

FRÓES, Rafaelle. Após nova consulta, aulas presenciais na rede estadual são adiadas pela 6ª vez no Maranhão. **G1, MA**. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/09/04/apos-nova-consulta-aulas-presenciais-na-rede-estadual-sao-adiadas-pela-6a-vez-no-maranhao.ghtml>>. Acesso em 01 set. 2020

MURILO, Sérgio. Lockdown no Maranhão: como foi o primeiro estado a implementar a medida. **Politize**. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/lockdown-no-maranhao/>>. Acesso em 01 set. 2020

PITOMBO, João Pedro. Governo do Maranhão anuncia retomada gradual da economia. **Diário de Pernambuco**. Disponível em:

<<https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/brasil/2020/05/governo-do-maranhao-anuncia-retomada-gradual-da-economia.html>>. Acesso em 20 out. 2020

RÔMULO, Hesaú; MARQUES, Ananda. Maranhão: federalismo ou colcha de retalhos? **Nexo Jornal**. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/especial/2020/05/10/Como-os-governos-estaduais-lidam-com-a-pandemia>> Acesso em 20 out. 2020

DECRETO ESTADUAL 35.660, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção da transmissão da COVID-19, institui o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à COVID-19 e dá outras providências.

DECRETO ESTADUAL 35.662, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão, por 15 dias, das aulas presenciais nas unidades de ensino da rede estadual de educação, do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA e da Universidade da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, nas instituições de ensino das redes municipais e nas escolas e instituições de ensino superior da rede privada localizadas no Estado do Maranhão.

DECRETO MUNICIPAL 54.890, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre os Procedimentos e Regras para fins de Prevenção e Transmissão da Covid-19 (Novo Coronavírus), Institui o Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao Covid-19 e dá outras providências.

DECRETO ESTADUAL 35.672, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Declara situação de calamidade no Estado do Maranhão em virtude do aumento do número de infecções pelo vírus H1N1 e da existência de casos confirmados da COVID19.

DECRETO MUNICIPAL 54.936, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Declara estado de calamidade pública, no Município de São Luís e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente da Covid-19 e do aumento do número de casos de H1N1.

DECRETO ESTADUAL 35.784, DE 03 DE MAIO DE 2020

Estabelece as medidas preventivas e restritivas a ser aplicadas na Ilha do Maranhão (São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa), em virtude da COVID-19 e à vista de decisão judicial proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís, nos autos da Ação Civil Pública nº 0813507-41.2020.8.10.0001; dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais nas instituições de ensino que especifica; altera o Decreto nº 35.677, de 21 de março de 2020, e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 55.068, DE 04 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre as medidas preventivas e restritivas a ser aplicadas no Município de São Luís para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID – 19), à vista do Decreto Estadual n.º 35.784, de 03 de maio de 2020 e da decisão judicial proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís, nos autos da Ação Civil Pública n.º 0813507-41.2020.8.10.0001; e dá outras providências.

DECRETO ESTADUAL 35.831, DE 20 DE MAIO DE 2020

Reitera o estado de calamidade pública em todo o Estado do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, estabelece as medidas sanitárias gerais e segmentadas destinadas à contenção do Coronavírus (SARSCoV-2), e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 55.156, DE 29 DE MAIO DE 2020

Altera o Decreto n.º 54.936, de 23 de março de 2020 e o Decreto n.º 55.068, de 04 de maio de 2020, e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 55.186, DE 05 DE JUNHO DE 2020

Estabelece medidas temporárias para retomada das atividades presenciais nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e dá outras providências.

9. TERESINA

A cidade de Teresina, capital do Piauí, localiza-se na região Nordeste do país. Sua população é estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 868.075 pessoas, com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) estimado em 0,751. Atualmente a cidade é administrada pelo prefeito Firmino Filho, filiado ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSBD). Foi eleito prefeito de Teresina em 2012 e reeleito em 2016. Para sua sucessão, está apoiando a candidatura de Kleber Montezuma do mesmo partido, que tem como candidato a vice na chapa o sargento R. Silva filiado ao Progressistas (PP).¹⁴⁴

O governo estadual do Piauí é administrado pelo governador Wellington Dias do Partido dos Trabalhadores (PT) que pertence a um grupo político que não é aliado ao prefeito de Teresina, no entanto, diante da pandemia os gestores trabalharam em uma ação coordenada, chegando a realizar 'lives' conjunta pedindo que as pessoas se mantenham em isolamento social (SANDES e PEREZ, 2020).

O primeiro decreto referente a medidas de enfrentamento a Covid-19 foi editado pelo executivo estadual a partir do **decreto 18.884**, de 16 de março de 2020, que regulamentou ações como isolamento social, quarentena, aplicação de exames, testes, coletas e tratamentos referentes ao diagnóstico do novo coronavírus, além do uso da vacina, estudos epidemiológicos e requisição de bens e serviços de pessoas jurídicas e físicas. Também declarou em todo o território piauiense situação de emergência em saúde pública, chegando a suspender por um prazo de 15 dias (prorrogados durante meses), eventos que causem aglomeração e aulas da rede pública estadual de ensino.

Em seguida, o executivo municipal editou o **decreto 19.531**, de 18 de março de 2020, declarando situação de emergência em saúde pública no município de Teresina. Seguiu as mesmas deliberações do estado, acrescentando o § 2º assegurando às pessoas afetadas pelas medidas previstas de contenção da crise sanitária: I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família; II - o direito de receberem tratamento gratuito; III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Regulamento Sanitário Internacional, anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

É importante destacar que a maior parte dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Piauí está concentrada na capital do estado, Teresina (SANDES e PEREZ, 2020). Dos 180 leitos de UTI exclusivos para Covid-19 no estado, 122 estão localizados em Teresina e fazem parte do Sistema Único de Saúde (SUS), os outros 20 fazem parte da rede de saúde privada UNIMED. Os 38 leitos restantes

¹⁴⁴ Candidatos a prefeito de Teresina nas eleições 2020: veja os nomes. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pi/piaui/eleicoes/2020/noticia/2020/09/14/candidatos-a-prefeito-de-teresina-nas-eleicoes-2020-veja-quem-sao.ghtml>>. Acesso em 06 nov. 2020

estão distribuídos nos municípios de Parnaíba (11), Floriano (4), Oeiras (2), Picos (3), Piripiri (8) e São Raimundo Nonato (10).¹⁴⁵

O **decreto municipal 19.531** também criou o Centro de Operações de Emergência em Saúde, sob a coordenação da Fundação Municipal de Saúde – FMS para o monitoramento da emergência em saúde pública. É de competência ao Centro de Operações definir as medidas e estratégias referentes ao enfrentamento da proliferação da COVID-19, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico. Ficando autorizado que a FMS edite os atos normativos complementares necessários à execução das medidas adotadas pelo decreto.

Em relação à disseminação do vírus na cidade de Teresina, os primeiros casos confirmados foram em 19 de março, pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (Sesapi). Tratava-se de 3 casos, um deles era o jornalista Marcelo Magno, da TV Clube, que ficou internado em estado grave na UTI de um hospital particular em Teresina¹⁴⁶.

Em relação às primeiras mortes registradas na capital, no dia 29 de março, o prefeito Firmino Filho (PSDB) divulgou que duas pessoas, uma mulher e um homem, tinham morrido infectadas pelo novo coronavírus na cidade. De acordo com boletim epidemiológico da Fundação Municipal de Saúde da prefeitura de Teresina, as vítimas tinham mais de 70 anos, comorbidades e a transmissão do vírus foi comunitária (GAMA, 2020). Ao informar os óbitos, o prefeito reforçou o pedido de que a população permanecesse em casa e que respeitasse a quarentena:

"As pessoas não podem achar que a ação de sanitização promove segurança para interação social. Não promove! Aos teresinenses, meu apelo mais forte que nunca: fiquem em casa! Essas duas próximas semanas são decisivas para o enfrentamento da pandemia em Teresina. Agora, mais que nunca, precisamos ficar em casa. Vamos começar um momento crítico, que vai definir o comportamento de Teresina em relação à doença. Então, por favor, fiquem em casa. Nada de visitas, nem saídas desnecessárias." (GAMA, 2020).

No dia 07 de abril, Teresina possuía 24 casos confirmados e 3 óbitos. De acordo com o boletim epidemiológico divulgado pela prefeitura, informava que mais de 60% entre os casos confirmados eram de pessoas do sexo masculino e 25% estavam entre 30 a 39 anos¹⁴⁷.

A prefeitura resolveu fazer uma pesquisa de investigação sorológica na população de Teresina para diagnosticar um maior número de pessoas de forma aleatória, tendo em vista que os testes só

¹⁴⁵ LEITOS EXCLUSIVOS CORONAVÍRUS. Disponível em: <<http://coronavirus.pi.gov.br/leit-os-exclusivos>>. Acesso em 09 nov. 2020

¹⁴⁶ Piauí confirma três primeiros casos de Covid-19. Disponível em: <https://www.politicadinamica.com/colunas/gustavo-almeida/piaui-confirma-tres-primeiros-casos-de-Covid-191584654470-14181.html>>. Acesso em 09 nov. 2020

¹⁴⁷ Maioria dos infectados por coronavírus em Teresina são homens e com menos de 60 anos, diz FMS. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2020/04/08/maioria-dos-infectados-por-coronavirus-em-teresina-sao-homens-e-com-menos-de-60-anos-diz-boletim.ghtml>>. Acesso em 09 set. 2020

estavam sendo aplicados em pessoas com sintomas. O inquérito sorológico que é permanente em Teresina, é fundamental para que o gestor possa compreender o padrão de disseminação do vírus na cidade e fazer uma avaliação da questão da subnotificação (MADEIRO, 2020).

A 1ª e 2ª etapa aconteceram nos dias **16 a 19 de abril** e **24 a 26 de abril**, respectivamente, e testaram 1.800 pessoas. Na etapa um, a pesquisa encontrou 4.843 pessoas com diagnósticos positivos, para cada um caso confirmado, 100 infectados, sendo que no mesmo período os casos oficiais confirmados estavam em 41. Já na etapa dois, Teresina chegou a um total de 7.697 casos, com uma subnotificação de 1 caso para 63, nessa mesma semana, os casos oficiais confirmados estavam em 122 (COSTA, 2020).

As amostras da pesquisa sorológica foram coletadas em 78 Unidades Básicas de Saúde (UBS) Urbanas, realizada pelo Instituto Opinar e técnicos da Fundação Municipal de Saúde com 15 equipes de coletas aplicando testes rápidos em residenciais aleatórios e individuais (COSTA, 2020).

Em relação ao Comitê Gestor de Medidas para o Enfrentamento da Pandemia, a Prefeitura Municipal de Teresina instituiu a partir do **Decreto Municipal 19.645/2020**, em 14 de abril de 2020, vinculado ao gabinete do prefeito e conta com o “suporte das diversas secretarias municipais, inclusive da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação e da Agenda Teresina 2030 para o levantamento de dados, previsão de cenários e proposição de respostas à crise baseadas em evidências científicas.”

O Comitê é presidido pelo secretário municipal de Governo, composta pelas seguintes coordenadorias: Saúde, Economia, Finanças, Assistência Social, Infraestrutura e Obras, Ciências Sociais, Comunicação e Assuntos Jurídicos. Segundo o decreto, o comitê será temporário, durando apenas no período da pandemia da Covid-19 e não será remunerado. O Comitê também poderá solicitar a participação de profissionais da sociedade civil, servidores efetivos ou comissionados do setor público e das instituições públicas e/ou privadas. Ao todo são 10 membros, 9 homens e 1 mulher. Além dos secretários das coordenadorias listadas acima, há um médico, um professor universitário e um procurador geral do município.

Durante os primeiros meses de quarentena e isolamento social na capital Teresina, diversos protestos foram marcados pelas lideranças da classe econômica da cidade, contrárias às medidas adotadas pelo executivo estadual e principalmente pelo executivo municipal.

No dia 27 de março, entidades representativas dos segmentos da indústria, comércio e serviços defenderam através de um manifesto do Movimento Empresarial (MOVE) a retomada

gradativa das atividades empresariais no Estado do Piauí paralelamente às medidas que visam assegurar a saúde pública¹⁴⁸.

Em relação a esses protestos e ao descumprimento do fechamento dos comércios que não estavam cumprindo a quarentena, no dia 1 de abril, o executivo municipal convocou 261 guardas municipais para reforçar ações durante a pandemia¹⁴⁹. Como principal atividade, a guarda municipal passou a fiscalizar o comércio. O decreto publicado na sexta feira 3, estabeleceu que a Guarda Civil Municipal está autorizada para conter qualquer tipo de aglomeração ou grande circulação de pessoas em parques municipais, áreas públicas de recreação, de lazer, de práticas esportivas e demais atividades físicas.

No dia 19 de abril, um grupo de manifestantes de um movimento chamado “Precisamos Trabalhar”, que se identifica como “apartidário”, realizou uma carreata, pelas principais ruas da zona Leste de Teresina, como forma de protestar contra os decretos do governador Wellington Dias (PT) e do prefeito Firmino Filho (PSDB) e para pedir a reabertura do comércio¹⁵⁰.

No dia 23 de abril, comerciantes realizaram mais uma carreata pedindo a reabertura do comércio em Teresina. A carreata foi organizada pelas redes sociais logo após um comerciante ter sido detido pela Polícia Militar por descumprir os decretos municipal e estadual de fechamento do comércio. Como forma de protesto, os lojistas chegaram a soltar fogos e fazer ‘buzinaço’¹⁵¹.

O prefeito chegou a comentar que apesar da pressão do setor econômico, a retomada só poderia acontecer quando a crise sanitária estivesse sob controle e que

"As empresas querem abrir, mas eles [empresários] não querem botar no balcão os filhos deles, são os funcionários. Estamos em uma situação delicada, estamos nervosos, precisamos ter disciplina e autocontrole. Todos adoram a regra, mas querem ser a exceção. Nesse momento de guerra, isso não pode acontecer. Temos que ter disciplina." (G1 PI, 2020).

¹⁴⁸ De máscara e álcool gel, empresários se reúnem e pedem retorno do comércio e indústria no Piauí. Disponível em: < <https://www.oitomeia.com.br/colunas/no-fluxo/2020/03/27/de-mascara-e-alcool-gel-empresarios-se-reunem-e-pedem-retorno-do-comercio-no-piaui/>>. Acesso em 09 nov. 2020

¹⁴⁹ Prefeito convoca mais 261 guardas municipais para reforçar ações durante pandemia. Disponível em: <<https://pmt.pi.gov.br/todos-os-documentos/prefeito-convoca-mais-261-guardas-municipais-para-reforcar-aco-es-durante-pandemia/>>. Acesso em 09 nov. 2020

¹⁵⁰ Protesto com carreata pelas ruas de Teresina pede reabertura do comércio; veja fotos e vídeos. Disponível em: <<https://www.oitomeia.com.br/noticias/2020/04/19/protesto-com-carreata-pelas-ruas-de-teresina-pede-reabertura-do-comercio-veja-fotos-e-ideos/>>. Acesso em 09 nov. 2020

¹⁵¹ Comerciantes fazem carreata e pedem a reabertura do comércio na Zona Sul de Teresina. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2020/04/23/comerciantes-fazem-carreata-e-pedem-a-reabertura-do-comercio-na-zona-sul-de-teresina.gh.html>>. Acesso em 09 nov. 2020

Paralelo a esses conflitos, no estado do Piauí, dois hospitais de campanha estavam sendo construídos, um pelo executivo estadual, no ginásio Verdão, e outro pelo executivo municipal, em uma quadra da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

Enquanto isso, os índices de ocupação nos leitos de UTI e hospitalar no dia 27 de abril, segundo boletim epidemiológico SESAPI – COVID 19¹⁵² estava em 31,7% e 16,1%, respectivamente, como pode ser observado na figura a seguir.

Figura 30 – Ocupação de Leitos Clínicos e de UTI em Teresina (abril de 2020)

Leitos Clínicos (COVID 19) – Capital			Leitos UTI (COVID 19) – Capital		
Ocupados	Livres	TOTAL	Ocupados	Livres	TOTAL
72	376	448	45	97	142
16,1%	83,9%	100,0%	31,7%	68,3%	100,0%

Fonte: SESAPI

Em junho, o Comitê Científico do Consórcio do Nordeste, através do seu boletim mensal, afirmou que o Piauí “continua sendo o Estado que apresenta os melhores indicadores da pandemia de Coronavírus na Região Nordeste, até este momento.”¹⁵³ Tal resultado é reflexo das medidas adotadas pelo estado e município de Teresina, através do Programa de Brigadas Emergenciais de Saúde (o Busca Ativa) por meio de redes de atenção básica, alinhados aos dados fornecidos pelo aplicativo MONITORA COVID-19. No entanto, o comitê detectou que Teresina estava com uma tendência de crescimento de casos e recomendou que o município ampliasse o programa para conseguir reverter tal avanço de disseminação do vírus.

O pico de disseminação do vírus foi confirmado no mês de junho, com o número de infectados em 41.340 entre os dias 05 e 07 de junho, e uma taxa de contágio do vírus em 1,34¹⁵⁴. De acordo com o prefeito, houve um aumento na ocupação de leitos, uma queda no isolamento social para 43,3%¹⁵⁵ e a falta de profissionais para atenderem nas UTIs. Nesse período, Teresina estava com 78,36% das UTIs ocupadas, o que corresponde a 210 leitos, com apenas 58 livres para pacientes com a Covid-19.

¹⁵²Boletim epidemiológico SESAPI – COVID 19. Disponível em: <https://cidadeverde.com/assets/uploads/files/leitoscovid19_1588033319.pdf>. Acesso em: 09 nov. 2020

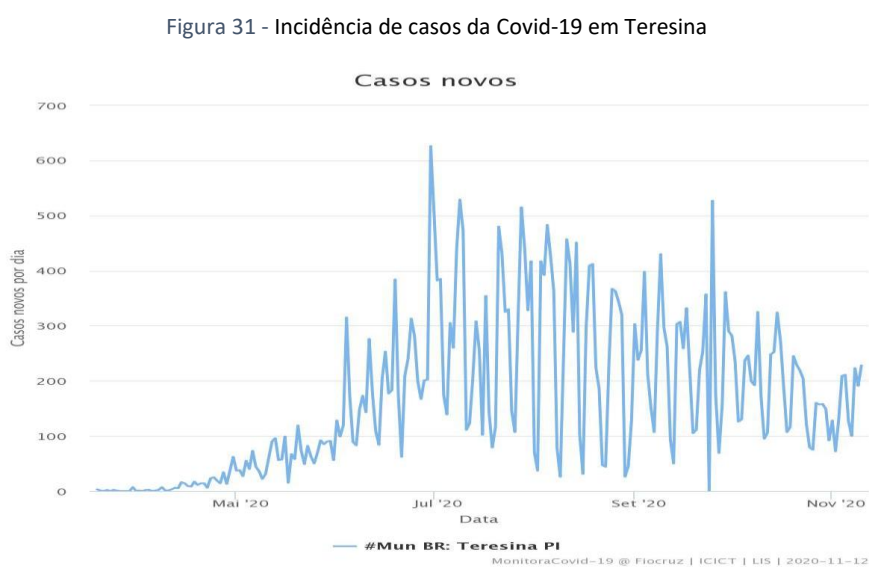
¹⁵³ Boletim 08 Nordeste, 01 de junho de 2020. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1XR0FwDkFS0vOryG_xau_0-UFb8jX8Rj1/view>. Acesso em 09 nov. 2020

¹⁵⁴ Pesquisa de Investigação Sorológica. Disponível em: <https://cidadeverde.com/assets/uploads/files/9rodada_1592406077.pdf>. Acesso em 09 nov. 2020

¹⁵⁵ Cai o índice de isolamento social em Teresina. Disponível em: <<https://pmt.pi.gov.br/lsvr-slide/indice-de-isolamento-social-cai-para-433-nesta-segunda-feira-01/>>. Acesso em 09 nov. 2020

Em relação a falta de profissionais qualificados, o prefeito Firmino Filho, chegou a afirmar que convocou os aprovados de um processo seletivo e que se necessário, contrataria profissionais de fora do estado para conseguir resolver o problema (BRITO e OLIVEIRA, 2020).

Além disso, segundo dados obtidos por meio do Monitora Covid-19, da FIOCRUZ, que monitora a incidência diária de casos confirmados pela Secretaria Municipal de Saúde, Teresina em 30 de junho apresentou 626 casos, o maior pico de incidência registrado na capital, conforme exposto na **figura a seguir**.

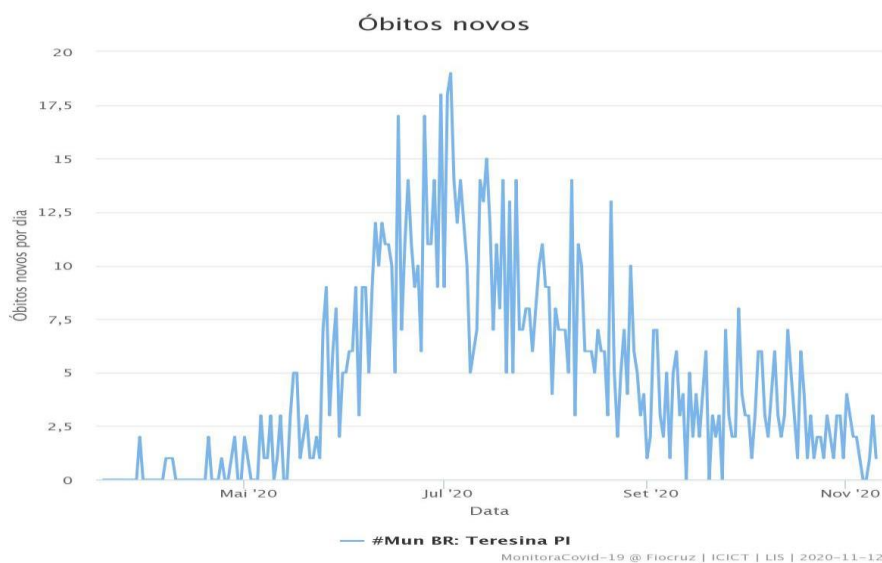


Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

O pico foi diminuindo na última semana do mês de junho, entrando no mês de julho com uma tendência de estabilização no número de casos confirmados da doença, segundo diagnosticado na 11ª etapa da pesquisa sorológica. O aumento de casos registrados foi visto apenas no dia 9 de julho (529 casos). Essa estabilização favoreceu a aprovação da retomada das atividades econômicas, que segundo o prefeito seria como "descer uma serra", devagar e com responsabilidade (ROMERO, 2020).

No que diz respeito aos óbitos referentes à doença causada pelo novo coronavírus em Teresina, picos significativos foram vistos nos dias 17 de junho (17 óbitos), 25 de junho (17 óbitos), 30 de junho (18 óbitos) e 3 de julho (19 óbitos), 14 de julho (15 óbitos) e 09 de agosto (14 óbitos) data anterior à fase 3 da retomada das atividades econômicas, conforme exposto na **Figura 2**.

Figura 32 - Óbitos causados pela Covid-19 em Teresina.



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

Em relação a retomada das atividades econômicas, o executivo municipal aprovou decretos durante os meses de junho e julho em Teresina a fim de preparar a cidade. Todos eles intensificaram o isolamento social, principalmente nos finais de semana. Para os dias quinta e sexta-feira foi permitido o funcionamento de setores como os supermercados, padarias, postos de gasolina, delivery. Ambos com cuidados de higiene, uso obrigatório de máscaras e limite de 2m entre as pessoas. Nas padarias e restaurantes, por exemplo, só estava permitido comprar os produtos. Já nos finais de semana, o isolamento social esteve mais rígido, só sendo permitido a entrega de delivery de comida e funcionamento das farmácias, ou seja, a capital adotou como medida a situação de Lockdown aos finais de semanas.

O processo de reabertura foi marcado por uma coordenação entre estado e município, o estado criou o Plano de Contenção, Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão da Covid-19 e/ou Plano Ampliado de Segurança Sanitária e Contenção da Covid-19, a partir do **Decreto Estadual no 19.040/2020** e o município estabeleceu fases para a reabertura gradual, quais estabelecimentos poderiam ser abertos, horários e quais protocolos precisavam seguir.

A nota técnica¹⁵⁶ de reabertura das atividades econômicas de Teresina dispõe sobre os cálculos econômicos e políticos que o gestor público precisa fazer para decidir o momento da abertura gradual

¹⁵⁶ Nota Técnica #05 de 19 de junho de 2020. Reabertura econômica do município de Teresina: o quê, quando e como? Disponível em: <<https://pmt.pi.gov.br/wp-content/uploads/sites/34/2020/07/ANEXO-I-NOTA-T%C3%89CNICA-05-DE-19-DE-JUNHO-DE-2020-Dec.-19.886-2020-vers%C3%A3o-final-ok.pdf>>. Acesso em: 04 set. 2020

da economia e o impacto para a saúde pública. O estudo tem como cálculo as variáveis de segurança e economia e do índice setorial de distanciamento controlado, baseado em Stein, Sulzbach e Lazzari¹⁵⁷ (2020).

Foi produzida por três professores da Universidade Federal do Piauí- UFPI e uma técnica do municipal. São eles e ela: Dr. Francisco Prancacio, do Departamento de Ciências Econômicas; Dr. José Maria Pires do Departamento de Engenharia Elétrica; Dr. Bruno Guedes do Departamento de Medicina Comunitária e a Dra, Flavia Neves, Técnica do município de Teresina.

Antes de publicada essa nota técnica, foi apresentado pela prefeitura de Teresina um plano estratégico de reabertura das atividades econômicas, que está dividido em quatro fases. A primeira fase com os setores que têm baixo risco de contaminação e maior impacto econômico. A segunda fase com as atividades com menor impacto econômico e menor impacto de contaminação. A terceira fase seriam atividades com maior impacto econômico e maior índice de contaminação. Por último, a quarta fase seria a atividade de menor impacto econômico e maior índice de contaminação.

A prefeitura informou que “a abertura em fases está condicionada ao atendimento de sete métricas de segurança: (1): taxa de reprodução (R) da doença menor ou igual a um, (2) diminuição constante do número de internações, (3) diminuição constante do número de óbitos, (4) 30% de leitos de observação e enfermaria livres, (5) 30% de leitos de UTI livres, (6) ampliação da capacidade de diagnóstico e (7) ampliação da capacidade de rastreamento de contatos.”¹⁵⁸ Essas métricas são recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

A partir do anexo III, do **decreto 19.922**, de 16 julho de 2020, a prefeitura estabeleceu o protocolo geral para o comércio, com recomendações higienicossanitárias, que “serve de parâmetro para as atividades econômicas essenciais e não essenciais, em face da flexibilização do isolamento social para reabertura gradativa das empresas”. Todos os segmentos econômicos da capital precisaram seguir essas recomendações para prevenir a contaminação do vírus na saúde da/o trabalhadora/or. Segundo o anexo do decreto, o documento foi construído em articulação com diversos setores, são eles:” entes federal, estadual e municipal, setor regulado, entidades de classe ou categoria profissional, trabalhadores das diversas atividades produtivas e sociedade civil.”

As recomendações envolvem como proceder com os grupos de risco, afastamento da/o trabalhadora/or caso teste positivo para o vírus, acesso a serviço de saúde, orientações e treinamentos sobre como evitar a contaminação da Covid-19 nos estabelecimentos, flexibilização de horários e ponto eletrônico, precauções higienicossanitárias (disponibilizar álcool gel 70% em gel ou líquido,

¹⁵⁷ STEIN, Guilherme. SULZBACH, Vanessa Neumann. LAZZARI, Martinho. Nota Técnica sobre o Índice Setorial para Distanciamento Controlado. Rio Grande do Sul: GT de atividade econômica / Comitê de dados, 2020. Disponível em: <<https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>>. Acesso em: 04 set. 2020.

¹⁵⁸ Anexo I, do decreto 19.866, de 10 de junho de 2020.

fornecimento de EPIs para os funcionários, forma de pagamentos preferencialmente por meio eletrônico etc), limpeza e sanitização de superfície e ambiente.

Caso a/o trabalhadora/or seja contaminada/o pelo vírus, é recomendado que baixem o aplicativo “App Monitora Covid-19”, para ter acesso a consultas médicas gratuitas para realização do primeiro atendimento e possível encaminhamento dependendo do seu quadro, se for um quadro apresentando apenas sintomas o indicativo é ser encaminhado para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), em casos moderado e grave, o indicativo é para procurar uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Esse aplicativo foi criado pelo Consórcio do Nordeste, em parceria com instituições privadas, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação da Bahia (Secti); Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (Sesab) e a Fundação Estatal Saúde da Família (Fesf-SUS/FESF-tech)¹⁵⁹. Mostrando mais uma vez uma articulação entre a prefeitura e o governo do estado, tanto do Piauí, quando de outros estados da região.

Segundo o anexo III, do **decreto municipal 19.992**, o protocolo geral foi submetido a consulta pública intitulado Protocolo Geral de Recomendações Higiênico-Sanitárias com Enfoque Ocupacional frente à Pandemia, que contou com a participação de 1.147 pessoas. A maior parte dos votantes (63,88%) é do segmento consumidor (pessoa física) e em segundo lugar do segmento entidade de classe ou categoria profissional (12,78%)¹⁶⁰. O resultado da consulta apontou que 53,62% da população era favorável ao retorno das atividades econômicas. Além disso, o protocolo geral foi submetido a Controladoria Geral do Estado e aprovado pelo Comitê de Operações Especiais e Comitê Pró Piauí, em 13 de junho de 2020.

A manutenção do retorno gradual das atividades, foi orientada pelas **diretrizes do Índice Setorial para o Distanciamento Controlado (ISDC)**, conforme Anexo I (Nota Técnica #05 de 19 de junho de 2020) do **decreto municipal 19.886** de 03/07/2020. Os decretos destacam que há “hipótese de regressão em caso de dados epidemiológicos adversos.” Se a taxa de reprodução (R) voltar a crescer e o comitê científico entender que é preciso voltar para o isolamento e distanciamento social mais rígido.

O **Decreto Municipal 19.886** (03/07/2020) estabeleceu as normas de prosseguimento da primeira fase da abertura gradual das atividades econômicas: “§ 1o As Fases de reabertura são etapas compostas por um período de 14 (catorze) dias consecutivos, onde setores específicos da atividade econômica poderão retomar suas atividades”.

¹⁵⁹ Informação Disponível no site do Governo do Estado do Piauí. Disponível em: <<http://www.saude.pi.gov.br/noticias/2020-04-14/9682/governo-lanca-aplicativo-que-garante-atendimento-e-monitora-casos-de-Covid-19.html>>. Acesso em: 4 set. 2020

¹⁶⁰ Consulta pública: 53,62% da população é favorável ao retorno das atividades não essenciais. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2020/06/05/consulta-publica-5362percent-da-populacao-e-favoravel-ao-retorno-das-atividades-nao-essenciais-no-piaui.ghtml>>. Acesso em 09 nov. 2020

O **Decreto Municipal 19.922**¹⁶¹ (16/07/2020) estabeleceu o cronograma das datas de abertura, com o seguinte slogan “Pacto por Teresina” e ficaram da seguinte forma:

- **A primeira etapa da Fase 1** iniciou no dia **06 de julho**, autorizando a reabertura para setores da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura, autorizados a funcionar setores da indústria, da construção civil, da agropecuária, pesca, agricultura, atividades administrativas e algumas técnicas.
- **A primeira etapa da Fase 2** iniciou no dia **27 de julho**, quando foram autorizados a funcionar o comércio atacadista e varejista de itens não essenciais, como eletrodomésticos, além de pet shop, agências de viagens, serviços administrativos, de edifícios, missas, serviços religiosos e espaços abertos de parques, reservas naturais e zoológico. Atividades físicas em espaços abertos também serão permitidas.
- **A segunda etapa da Fase 2**, deu início no dia **03 de agosto** e foram autorizados a abrir shoppings centers, centros comerciais, artigos para viagem e calçados e serviços imobiliários. Também podem funcionar serviços de tatuagem e colocação de piercing, alojamento, higiene e embelezamento de animais domésticos.
- **A Fase 3** ocorreu no dia **10 de agosto**, e foram autorizados a funcionar os serviços de cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários, além das atividades da Administração Pública Geral, Direta e Indireta, Relações Exteriores e Justiça.
- **A fase 4, na segunda etapa**, ocorreu no dia **17 de agosto**, e foram autorizados a reabrir os bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento. Além da abertura de restaurantes a La Carte, prato feito, buffet sem autosserviço e bares, restaurante self-service, lanchonetes, cafeterias e similares.¹⁶²

Segundo informações no **decreto municipal 19.922**, de 16 de julho de 2020, o número de reprodução básico (R0) / efetivo (Rt) da infecção por SARS-CoV-2 manteve-se em torno da unidade (1.0), ao longo do mês de julho. A 15ª etapa da pesquisa sorológica realizada em Teresina, entre os dias 24 e 26 de julho, indicou que o índice de transmissibilidade da doença estava em 0.62¹⁶³. Sobre a ocupação de leitos na UTI, só foi encontrado dados do estado do Piauí como um todo, no entanto, por

¹⁶¹ Retomada das Atividades Econômicas. Disponível em: <<https://pmt.pi.gov.br/wp-content/uploads/sites/34/2020/07/Decreto-n%C2%BA-19.922-16.07.2020-ORETOMADA-ECON%C3%94MICA-MUNIC%C3%8DPIO-DE-TERESINA-%E2%80%93-Fases-2-e-3-ok.pdf>>. Acesso em: 04 set. 2020.

¹⁶² Novas fases da reabertura das atividades econômicas. Disponível em: <<https://pmt.pi.gov.br/2020/07/17/decreto-regulamenta-datas-das-novas-fases-da-reabertura-economica-de-teresina/>>. Acesso em: 04 set. 2020

¹⁶³ Pesquisa Sorológica. Disponível em: <<https://pmt.pi.gov.br/wp-content/uploads/sites/34/2020/07/20200721-1900-apresenta%C3%A7%C3%A3o-pesquisa-vestiga%C3%A7%C3%A3o-sorol%C3%B3gica-QUATORZE-primeiras-etapas-v1-1.pdf>>. Acesso em: 04 set. 2020

a capital ter 67,77% da capacidade de leitos de UTI, há o registro de queda na ocupação de leitos, chegando a 62,30%¹⁶⁴ em 14 de julho, próximo a data da abertura da primeira fase. Os Centros de Rastreamento e Testagem (CRT), da Fundação Municipal de Saúde, estavam com capacidade para 500 testes¹⁶⁵ diários na capital, no mês de julho, aplicando cerca de 3.800 exames nesse período, representando 0,44% da população.

De acordo com o executivo municipal, entre os meses de março até setembro, em Teresina, a Atenção Básica em Saúde da FMS realizou cerca de 84.753 testes para detecção da Covid-19 nas Unidades Básicas de Saúde, 35.214 testes em centros de testagem e 19.033 através do programa detetive Covid¹⁶⁶. O estado do Piauí é o que realiza mais testes na região Nordeste e está em terceiro lugar no país, segundo dados da pesquisa PNAD/IBGE¹⁶⁷, divulgadas em 3 de setembro.

De acordo com o repositório de dados públicos Brasil.io¹⁶⁸, até 19 de outubro, a taxa de casos confirmados acumulados da Covid-19 em Teresina era de 4172.79613 por 100 mil habitantes e os óbitos acumulados encontravam-se em 1086/100.000 habitantes.

Em relação a retomada das atividades escolares, o executivo municipal não autorizou a volta à sala de aula presencial para o ano de 2020, permanecendo apenas as aulas remotas. Segundo o prefeito Firmino Filho (PSDB), não há uma data específica para 2021 e que essa decisão caberá ao novo prefeito que tomar posse. Para o gestor, a decisão pelo retorno às aulas é complicada tendo em vista que mobilizará 92 mil crianças e adolescentes em toda a capital e que “a prefeitura continua aguardando condições seguras para o retorno no setor da educação”.¹⁶⁹

As estratégias de garantias de direitos à população em situação de vulnerabilidade se resumiram ao programa Teresina Solidária, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (Semcaspi), com recursos próprios, provenientes de receita municipal, para destinar cestas básicas a profissionais autônomos, que segundo a secretária Janaína Carvalho, “as famílias que estão sem renda fixa e contínua por conta da pandemia e que não puderam receber o auxílio emergencial do Governo Federal” foram contempladas. O cadastro dessas famílias foi realizado

¹⁶⁴ Piauí registra queda na ocupação de leitos. Disponível em: <<http://www.saude.pi.gov.br/noticias/2020-07-22/9977/piaui-registra-queda-na-ocupacao-de-leitos-para-Covid-19.html>>. Acesso em: 4 set. 2020

¹⁶⁵ Testagem em Teresina. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2020/07/23/centros-de-rastreamento-e-testagens-realizam-cerca-de-500-testes-por-dia-para-Covid-19-veja-criterios.ghtml>>. Acesso em: 4 set. 2020

¹⁶⁶ Quase 140 mil testes de Covid-19 foram aplicados na Atenção Básica de Teresina. Disponível em: <<https://pmt.pi.gov.br/2020/09/29/quase-140-mil-testes-de-Covid-19-foram-aplicados-na-atencao-basica-de-teresina/#:~:text=Editais->

,Quase%20140%20mil%20testes%20de%20Covid%2D19%20foram,na%20Aten%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica%20de%20Teresina&text=A%20Funda%C3%A7%C3%A3o%20Municipal%20de%20Sa%C3%BAde,para%20detec%C3%A7%C3%A3o%20do%20novo%20Coronav%C3%ADrus.>. Acesso em 09 nov. 2020

¹⁶⁷ Piauí tem melhor percentual do nordeste. Disponível em: <<https://www.pi.gov.br/noticias/piaui-tem-melhor-percentual-do-nordeste-e-o-terceiro-do-brasil-em-testagem-para-Covid-19/>>. Acesso em 4 set. 2020

¹⁶⁸ Brasil.io. Disponível em: <https://brasil.io/covid19/>

¹⁶⁹ Firmino diz que aulas presenciais devem retornar em 2021; retomada segue sem data marcada. Disponível em: <<https://www.oitomeia.com.br/noticias/2020/10/05/firmino-diz-que-aulas-presenciais-devem-retornar-em-2021-retomada-segue-sem-data-marcada/>>. Acesso em 9 nov. 2020

pelas associações e instituições religiosas que possuem CNPJ incluídas no Orçamento Popular da capital.¹⁷⁰ O objetivo do programa foi entregar 36.600 cestas básicas a associações de moradores, além das categorias de autônomos como motoristas de aplicativo e artesãos.

Para as pessoas em situação de rua, a prefeitura disponibilizou o estádio Lindolfo Monteiro para receber até 75 pessoas durante os primeiros meses de quarentena. A estrutura do estádio contava com alojamentos separados para “homens, mulheres e pessoas com algum sintoma de problema de saúde, além de estande com equipe de saúde multiprofissional, distribuição de refeições diárias, itens de higiene e limpeza diária do local.”¹⁷¹

No que concerne a medidas de comunicação, a prefeitura costuma divulgar informações sobre a Covid-19 diariamente no perfil oficial do Instagram, algumas delas são sobre orientações que a população precisa seguir ao ir a bares, restaurantes, salões de beleza, comércio etc. Divulgam o Boletim Covid-19 sobre os casos confirmados e óbitos. Dicas de prevenção e proteção contra o vírus, reforço a utilização das máscaras ao sair de casa. O prefeito também realiza videoconferências com a imprensa, apresentando os relatórios das pesquisas sorológicas que são realizadas na capital.

Duas campanhas publicitárias ficaram famosas nacionalmente por conta da força que continha em uma simples imagem: uma sobre quem você escolheria para ser salvo em uma UTI e outra em que um caixão divide espaço com um sofá (MADEIRO, 2020). Tais ações ajudam na conscientização da população que passa a respeitar as medidas de isolamento social por entenderem os riscos e o impacto do vírus. Para Washington Bonfim, membro do comitê gestor, “isso contribuiu para uma adesão bastante forte nos primeiros momentos, em relação aos índices de isolamento social.” (MADEIRO, 2020).

Figura 33 - Imagens de Campanhas Publicitárias para a Conscientização da Necessidade de Isolamento Social



¹⁷⁰ Nova etapa do Teresina Solidária distribuirá mais de 36 mil cestas básicas. Disponível em: <<https://semcaspi.teresina.pi.gov.br/tag/teresina-solidaria/>>. Acesso em 9 nov. 2020

¹⁷¹ Parceria entre Semcaspi e FWF promove autocuidado a pessoas em situação de rua no Lindolfo Monteiro. Disponível em: <<https://semcaspi.teresina.pi.gov.br/2020/05/12/parceria-entre-semcaspi-e-fwf-promove-autocuidado-a-pessoas-em-situacao-de-rua-no-lindolfo-monteiro/>>. Acesso em 09 nov. 2020

Fonte: Prefeitura Municipal de Teresina

Quadro 8 - Práticas Adotadas pela Prefeitura de Teresina Durante os Primeiros Meses da Pandemia de Covid-19

BOAS PRÁTICAS	PRÁTICAS NÃO RECOMENDADAS
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Lockdown aos finais de semana ▪ Programa detetive Covid: 140 mil testes e rastreamento dos casos ▪ Em julho, o Piauí foi o estado da região nordeste que mais realizou testes ▪ O prefeito tomou medidas radicais de contenção da crise sanitária ▪ Guarda Municipal fiscalizando e fechando comércios ▪ Coordenação entre estado e município ▪ Divulgação diária dos boletins no perfil oficial da prefeitura na rede social Instagram ▪ Boletins epidemiológicos bem detalhados ▪ Programa de Brigadas Emergenciais de Saúde (o Busca Ativa), alinhados aos dados fornecidos pelo aplicativo MONITORA COVID-19. ▪ Campanhas publicitárias 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não há participação da sociedade civil organizada, do legislativo ou da academia no comitê científico. A participação é pontual.

Fonte: Elaboração dos autores

Figura 34 - Linha do Tempo da Covid-19 - Primeiros Acontecimentos em Teresina



Fonte: Elaboração dos autores

9.1 DOCUMENTOS REFERENCIADOS

BRITO, Lídia; OLIVEIRA, Caroline. Firmino diz que Teresina vive pico da covid e pela 1ª vez cai taxa de contágio para menos 1. **CIDADE VERDE**. Disponível em:

<<https://cidadeverde.com/coronavirus/108853/firmino-diz-que-teresina-vive-pico-da-covid-e-pela-1-vez-cai-taxa-de-contagio-para-menos-1>>. Acesso em 09 nov. 2020

COSTA, Catarina. Pesquisa de investigação sorológica estima Teresina com 7.697 casos de coronavírus. **G1 PI**. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2020/04/29/pesquisa-de-investigacao-sorologica-estima-teresina-com-7697-casos-de-coronavirus.ghtml>>. Acesso em 09 nov. 2020

GAMA, Aliny. Teresina (PI) tem os dois primeiros casos de morte na cidade. **UOL**. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/03/29/teresina-mortes-coronavirus.htm>>. Acesso em 09 nov. 2020

G1, PI. Comerciantes fazem carreata e pedem a reabertura do comércio na Zona Sul de Teresina. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2020/04/23/comerciantes-fazem-carreata-e-pedem-a-reabertura-do-comercio-na-zona-sul-de-teresina.ghtml>>. Acesso em 09 nov. 2020

MADEIRO, Carlos. Barreiras, testes e busca ativa: como o Piauí se blindou da Covid-19 no NE. **UOL**. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/06/06/barreiras-testes-e-busca-ativa-como-o-piaui-se-blindou-da-Covid-19-no-ne.htm>>. Acesso em 09 nov. 2020

ROMERO, Maria. Pesquisa indica Teresina no pico da Covid-19 e prefeito diz que retorno da economia será como 'descer uma serra'. **G1 PI**. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2020/07/01/pesquisa-indica-teresina-no-pico-da-Covid-19-e-prefeito-diz-que-retorno-da-economia-sera-como-descer-uma-serra.ghtml>>. Acesso em 09 nov. 2020

SANDES, Vitor; PEREZ, Olívia Cristina. Piauí: medidas para garantir o isolamento social e outras restrições. **NEXO JORNAL**. Disponível em:

<<https://www.nexojornal.com.br/especial/2020/05/10/Como-os-governos-estaduais-lidam-com-a-pandemia>>. Acesso em 09 nov. 202

DECRETO ESTADUAL 18.884, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Regulamenta a lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para dispor no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia, institui o Comitê de Gestão de Crise, e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.531, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Teresina, e dispõe sobre medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL 19.645, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Criação do Comitê Gestor de Medidas para o Enfrentamento da Pandemia.

NOTA TÉCNICA #05 DE 19 DE JUNHO DE 2020 (ANEXO I)

Reabertura econômica do município de Teresina: o quê, quando e como.

DECRETO MUNICIPAL 19.859, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Intensificação das medidas de isolamento social a serem aplicadas nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2020.

DECRETO MUNICIPAL 19.867, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Ponto facultativo nos dias 2 e 3 de julho (medida de isolamento social).

DECRETO MUNICIPAL 19.868, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Intensificação das medidas de isolamento social a serem aplicadas nos dias 2,3,4 e 5 de julho visando a reabertura gradual das atividades econômicas de Teresina. Nos dias 2 e 3 está liberado o funcionamento de hipermercados, padarias, postos de gasolina, serviços bancários e lotéricos, entre outras coisas. Já nos dias 3 e 4 só é permitido delivery para alimentação (restaurantes), farmácia, serviços de saúde e segurança.

DECRETO MUNICIPAL 19.886, DE 03 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre normas, regras de funcionamento, controle, higiene, comportamento e convívio para a retomada das atividades econômicas e flexibilização das medidas de suspensão das atividades econômicas, comerciais, prestadoras de serviços e sociais.

DECRETO MUNICIPAL 19.890, DE 06 DE JULHO DE 2020

Intensificação das medidas de isolamento social a serem aplicadas nos dias 10,11 e 12, nos dias 17,18 e 19 e nos dias 24,25 e 26, do mês de julho. Mesmas regras do Decreto 19.868.

DECRETO MUNICIPAL 19.902, DE 09 DE JULHO DE 2020

Considerando o baixo nível de isolamento social nos dias 6 e 7 de julho. Considerando a necessidade de mudança na duração da fase 1. Altera o anexo II do plano de retomada das atividades econômicas.

DECRETO MUNICIPAL 19.908, DE 9 DE JULHO DE 2020

Isolamento de vias públicas no perímetro da região central de Teresina, para a circulação de veículos automotores. Limites: Norte (rua Desembargador Freitas) Sul (rua Paissandu) Leste (rua David Caldas) e Oeste (Av. Maranhão). Isolamento de segunda-feira a sábado, no horário de 6 às 18h.

DECRETO MUNICIPAL 19.922, DE 16 DE JULHO DE 2020)

Dispõe sobre normas, regras de funcionamento, controle, higiene, convívio e de comportamento para a manutenção da retomada econômica do Município de Teresina/PI e flexibilização das medidas de suspensão das atividades econômicas, comerciais, prestadores de serviços e sociais, previstas no Decreto no 19.548, de 29 de março de 2020 e seguintes, com a retomada parcial das atividades que menciona relativas às Fase 2 e Fase 3 providências.

DECRETO MUNICIPAL 19.945, DE 27 DE JULHO DE 2020

intensificação das medidas de isolamento social a serem aplicadas nos sábados e domingos (dias 01 e 02 e dias 08 e 09, de agosto de 2020), no âmbito do Município de Teresina, visando a possibilidade de reabertura gradual das atividades econômicas.

10. MANAUS

A cidade de Manaus é capital do estado do Amazonas, localizada na região Norte do país. Sua população é estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2.219.580 pessoas. Possui um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,737. Apesar do IDH ser considerado alto, a cidade de Manaus, como outras capitais brasileiras, apresenta um elevado grau de desigualdade com áreas prósperas e bem desenvolvidas, convivendo com outras sem condições básicas mínimas como esgotamento sanitário. Atualmente, o município é gerido por Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). O Prefeito, eleito em 2012 e reeleito em 2016 é, portanto, impedido de disputar a eleição deste ano.

Referente à pandemia da Covid-19, o primeiro caso da doença na capital amazonense ocorreu em 13 de março, sendo também o primeiro caso do estado e da região Norte. Tratava-se de uma mulher de 39 anos, que chegou no dia 11 de março a Manaus vinda de Londres, sendo, portanto, um caso importado¹⁷². Ela apresentava os sintomas da Covid-19, fez exame em hospital privado e testou positivo para a doença.

Como resposta imediata ao surgimento do primeiro caso, ainda em 13 de março, a Prefeitura de Manaus, mediante **Decreto Nº 4.776**, dispôs sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus no âmbito da Administração Pública Municipal. No documento suspendeu por 30 dias as atividades que envolvessem treinamentos, cursos, reuniões ou eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal que implicassem em aglomeração de mais de 100 pessoas, assim como a participação de agentes públicos, no exercício de sua função, nestes eventos. O Decreto também incluía a suspensão de viagens oficiais dos agentes. Três dias depois, por meio do **Decreto Nº 4.799**, instituiu pelo prazo de 15 dias, o regime de teletrabalho para os agentes públicos com idade igual ou superior a 60 anos no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **Decreto Nº 4.780**, de 16 de março, declarou situação anormal, caracterizada como emergencial, no município de Manaus. A Prefeitura estabeleceu esta situação pelo período de 180 dias, em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus. No documento a Secretaria Municipal de Saúde ficava autorizada a adotar as medidas necessárias ao controle da pandemia, como a definição do Grupo Gestor da Sala de Situação de Vigilância em Saúde, equivalente ao Comitê Gestor ou Centro de Operações, para o enfrentamento da doença, articulação com as esferas federal e estadual a fim

¹⁷² *Mulher que chegou de Londres é o primeiro caso confirmado de coronavírus em Manaus. Disponível em: <https://amazonasatual.com.br/mulher-que-chegou-de-londres-e-o-primeiro-caso-confirmado-de-coronavirus-em-manaus/>*

de combater a emergência e divulgação à população das informações necessárias sobre a situação epidemiológica e o resultado das ações para controle da pandemia.

No município de Manaus o Centro de Operações de Emergências para resposta à Covid-19 corresponde ao Grupo Gestor da Sala de Situação de Vigilância em Saúde, conforme **Portaria Nº 63**, de 06 de fevereiro de 2020. A referida Portaria estabelece a composição da Sala de Situação de Vigilância em Saúde, a saber, representantes da gestão municipal e de setores estratégicos, mas sem maiores especificações da sua composição. O Grupo Gestor definiu, ainda, a possibilidade de participação de outras instituições como convidados para comparecer às reuniões ordinárias, a fim de estabelecer parcerias. E estabelece ainda a periodicidade dos encontros da equipe de gestão em reuniões ordinárias quinzenais para definir ou avaliar estratégias, além de reuniões extraordinárias, quando houver necessidade de resposta rápida. Ficaram estabelecidas como competências do Grupo Gestor: elaborar o Plano de Contingência, plano de ação, notas técnicas e protocolos de acordo com a necessidade de disseminar informações para o manejo clínico; elaborar os informes sobre a situação epidemiológica dos casos notificados, boletim epidemiológico, relatório das ações desenvolvidas; e manter atualizada a página dos portais da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus.

Em 23 de março, por intermédio do **Decreto Nº 4.787**, a capital do Amazonas declarou estado de calamidade pública no município de Manaus para enfrentamento da pandemia da Covid-19. Não houve, entretanto, um decreto exclusivo que assegurasse o isolamento social na capital amazonense. Existiram portarias de variadas secretarias e setores que determinaram medidas de isolamento, a saber algumas: **Portaria Nº 0338** de 16 de março, da Secretaria Municipal de Educação, que suspendeu, no âmbito da rede pública de ensino do município de Manaus as atividades educacionais em todas as unidades de ensino constantes na sua estrutura; **Portaria 029** de 17 de março, da Procuradoria Geral do Município, que suspendeu o atendimento presencial do público externo, garantindo o regular andamento dos processos, facultando-se os atendimentos dos interessados por intermédio de telefone, *e-mails*, aplicativo WhatsApp ou qualquer meio que permitisse a comunicação a bem do interesse público; **Portaria Nº 127** de 18 de março, da Diretoria e Administração de Finanças da Manaus Previdência, que suspendeu, pelo período de 30 dias, o atendimento presencial ao público externo, facultando-se o atendimento dos interessados por meio do *call center* e *e-mail*, e suspendendo pelo período de 120 dias o cadastramento anual obrigatório dos aposentados e pensionistas, considerando que a taxa de mortalidade se eleva entre idosos, inserindo-os no grupo de risco; **Portaria Nº 138 de 23 de março**, da Secretaria Municipal de Saúde, que, além de reorganizar por 30 dias o funcionamento dos estabelecimentos de saúde para o enfrentamento da Covid-19, também suspendia o agendamento e o atendimento de demanda programada no âmbito de Unidades Básicas

de Saúde (UBSs) (exceto casos de urgências básicas) e adiava pelo período de 15 dias a vacinação de rotina nos estabelecimentos de saúde, a fim de evitar aglomerações.

Manaus possui uma capacidade de testagem de 384 pessoas/dia, tendo até o dia 19 de outubro realizado 180.609 testes. Considerando a população total da capital manauara, a Prefeitura já testou, aproximadamente, 8,1% dos cidadãos, percentual considerado adequado por alguns pesquisadores¹⁷³. Salieta-se a importância de realização de testes. De acordo com a plataforma *Our World In Data*, da Universidade de Oxford, quanto maior a testagem, mais fidedignos são os dados sobre casos confirmados¹⁷⁴. Um maior quantitativo de testes fornece uma amostra maior de pessoas das quais o *status* de infecção é conhecido. Com testagem ampliada seria possível saber o número real de pessoas que estão infectadas. Países com alta capacidade de testagem não precisam racionar tanto os testes. Onde a capacidade de testes é baixa, esta pode ser reservada (racionada) para grupos de alto risco. Esse racionamento é uma das razões pelas quais as pessoas testadas não são representativas da população em geral.

Apesar da inexistência formal de recomendação ou obrigatoriedade de testagem em funcionários ou servidores por meio de Decretos e outros documentos, a Prefeitura realizou testagem em determinados grupos de servidores, como os da Secretaria de Municipal de Educação. A testagem iniciou no dia 29 de junho, pelos profissionais lotados na sede da Secretaria, bem como nas Divisões Distritais Zonais e nos Centros Municipais de Atendimento Sociopsicopedagógico. Já os mais de 11 mil professores da rede municipal começaram a ser testados em 08 de julho. Os testes ocorreram em 12 UBSs da Secretaria Municipal de Saúde. A medida pioneira na esfera educacional fez parte do protocolo de retorno às aulas da Prefeitura de Manaus, de modo a rastrear casos positivos em profissionais da educação¹⁷⁵.

O primeiro óbito por Covid-19 em Manaus ocorreu em 31 de março. Tratava-se de um homem de 43 anos que esteve em uma reunião com pessoas de São Paulo. A vítima veio a óbito após complicações em seu quadro clínico, mesmo sem doenças pré-existentes. Este foi o segundo caso de morte no estado do Amazonas, o primeiro ocorreu em Parintins, distante 369 km de Manaus, no dia 24 de março¹⁷⁶.

¹⁷³ *Aumento da testagem ainda é insuficiente para flexibilizar isolamento. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/04/23/aumento-da-testagem-ainda-e-insuficiente-para-flexibilizar-isolamento.htm>*

¹⁷⁴ *Brasil é um dos países que menos realiza testes para Covid-19, abaixo de Cuba e Chile. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-52383539>*

¹⁷⁵ *Reagendamento do teste para Covid-19 entre servidores da Semed já liberado. Disponível em: <https://semsa.manaus.am.gov.br/noticia/11932/>*

¹⁷⁶ *Músico de 43 anos é o segundo morto por coronavírus no Amazonas. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2020/03/31/amazonas-tem-segunda-morte-por-coronavirus-diz-governo.ghtml>*

Uma parcela da população brasileira foi muito afetada pela pandemia da Covid-19. No final de maio, a taxa de letalidade pela doença no Brasil na população geral era de 6,2%, mas quando se focava somente na população indígena, esse índice chegava a 11,4%, quase o dobro¹⁷⁷. A propagação do novo coronavírus na região amazônica fez a mortalidade de índios disparar no Brasil. Os óbitos entre os povos indígenas brasileiros subiram de 28 no final de abril para 182 no dia 1º de junho, segundo a Articulação de Povos Indígenas do Brasil (APIB), uma associação nacional que congrega as 305 tribos do país. Os números podem parecer pequenos quando comparados com resto do país, mas são significativos por mostrarem que o vírus se instalou em comunidades indígenas¹⁷⁸.

Outro drama vivido pelas comunidades indígenas durante a pandemia do novo coronavírus em Manaus relacionava-se ao choque cultural. Em centros urbanos, o atendimento era feito pelo Sistema Único de Saúde, onde não existia estrutura específica para atendimento aos índios. Ademais, nem sempre eles eram registrados como indígenas, o que levava à subnotificação de casos. As instituições de saúde responsáveis pelo atendimento não possuíam redes, a alimentação ofertada era diferente da que os índios estavam acostumados e muitos não falavam português, fatores que repercutem na recuperação do paciente. No Parque das Tribos, bairro silvícola na capital do Amazonas, que reunia 700 famílias de 35 povos, até o final de junho, mais de 200 índios foram testados e 68 tiveram resultado positivo para Covid-19¹⁷⁹.

A fim de minimizar tais danos, foi instalada uma unidade móvel de saúde com fornecimento de testes rápidos de Covid-19 para indígenas em Manaus. A unidade possibilitou a indígenas da Comunidade Parque das Tribos, na zona oeste de Manaus, realizarem testes para detectar o coronavírus e receberem instruções sobre a importância de ações como higienização das mãos, uso de máscaras, distanciamento social, condutas e autocuidado de maneira geral. Na ocasião, os indígenas também receberam cestas básicas arrecadas na campanha #ManausSolidária¹⁸⁰.

Outra ação de atendimento diferenciado à população indígena em Manaus associou-se à instalação de uma ala específica no Hospital de Retaguarda Nilton Lins, destinada à assistência de índios infectados pelo novo coronavírus e adaptado a tradições e costumes indígenas. A ala indígena foi fruto de uma articulação entre Governo Estadual e Federal e conta com 53 leitos, sendo 33 leitos

¹⁷⁷ Amazonas inaugura ala de hospital exclusiva para tratar indígenas com Covid-19. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/2020/05/26/manaus-inaugura-ala-exclusiva-em-hospital-para-tratar-indigenas-com-Covid-19>

¹⁷⁸ Disseminação do coronavírus na Amazônia faz morte de índios disparar no Brasil. Disponível em: <https://www.acritica.com/channels/governo/news/disseminacao-do-coronavirus-na-amazonia-faz-morte-de-indios-disparar-no-brasil>

¹⁷⁹ O drama dos índios em meio ao surto de coronavírus. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/o-drama-dos-indios-em-meio-ao-surto-de-coronavirus/>

¹⁸⁰ Unidade móvel de saúde oferece testes rápidos de Covid-19 para indígenas em Manaus. Disponível em: <https://amazonasatual.com.br/unidade-movel-de-saude-oferece-testes-rapidos-de-Covid-19-para-indigenas-em-manaus/>

clínicos, 15 leitos em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e 5 em unidades de cuidados intermediários, além de posto de Enfermagem. Um espaço foi destinado à instalação de redes e outro para a realização de rituais religiosos, respeitando as diversidades étnicas¹⁸¹.

Desde o surgimento do primeiro caso houve crescimento paulatino de casos, sendo as semanas epidemiológicas 19 (com início em 03 de maio) a 22 (com término em 30 de maio), as com maiores taxas de casos confirmados da Covid-19 em Manaus. Já no final de maio, porém, ocorreu uma desaceleração da evolução da doença na capital do Amazonas, com diminuição no número de novos casos da doença neste mês. O boletim epidemiológico da Fundação de Vigilância em Saúde expôs queda de 12% no número de óbitos por Covid-19 na capital. O número de sepultamentos em Manaus teve seu ápice em 26 de abril, com 166 enterros em cemitérios públicos e privados. A assistência funerária entrou em colapso na capital. Os sepultamentos em cemitérios públicos tiveram que usar valas coletivas por falta de espaço e coveiros, ao passo que funerárias privadas esgotaram estoque de caixões.¹⁸²

A capital do Amazonas foi uma das mais afetadas pela Covid-19 dentre as capitais do Brasil. A pandemia ocasionou colapso no sistema público de saúde amazonense entre os meses de abril e maio, com superlotação das instituições. A falta de mão de obra e a insuficiência de leitos em UTIs para assistir à população também foram vistas no município. Em junho, o Governo Estadual expôs que a quantidade de casos confirmados de Covid-19, internações e mortes encontravam-se em processo de desaceleração em todo o estado. Em maio, por exemplo, o número de novas internações por dia chegava a 100, já no mês de julho esse número caiu para menos de 30.¹⁸³

No final de agosto, um estudo preliminar sugeria que Manaus havia atingido imunidade de rebanho contra a Covid-19. A pesquisa, que ainda não havia sido publicada em periódico científico e nem passado em revisão por pares, mostrava a presença de anticorpos para o SARS-Cov-2 em mais de 6,3 mil amostras de sangue colhidas pela Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas. Foram avaliadas 6.316 amostras entre os dias 7 de fevereiro e 19 de agosto. Entre fevereiro e março, menos de 1% apresentava anticorpos. Já as amostras avaliadas em agosto mostraram que entre 44% e 66% das pessoas haviam produzido anticorpos contra o novo coronavírus. O segundo

¹⁸¹ *Inaugurada ala hospitalar para tratar índios com Covid-19 em Manaus. Disponível em: <https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/brasil/2020/05/inaugurada-ala-hospitalar-para-tratar-indios-com-Covid-19-em-manau.html>*

¹⁸² *A difícil tarefa de combater o coronavírus em Manaus, onde metade da população vive em favelas. Disponível em: <https://brasil-el-pais.com/brasil/2020-05-21/a-dificil-tarefa-de-combater-o-coronavirus-em-manau-onde-metade-da-populacao-vive-em-favelas.html>*

¹⁸³ *Prefeito de Manaus recebe alta de hospital mais de 20 dias após ser internado com Covid-19, diz Prefeitura. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2020/07/28/prefeito-de-manau-recebe-alta-de-hospital-mais-de-20-dias-apos-ser-internado-com-Covid-19-evitem-esse-mal-diz-ghtml>*

número sugere que a cidade tenha alcançado a imunidade de rebanho, o que os cientistas explicam pela elevada taxa de mortalidade na região e a rápida queda no número de novas transmissões¹⁸⁴.

Em setembro¹⁸⁵, contudo, o Prefeito de Manaus propôs ao governador Wilson Lima *lockdown* rigoroso de duas semanas após a capital amazonense vivenciar aumento de casos de Covid-19, o que expõe a existência de uma segunda onda da doença na cidade. Apesar disso, o Governador do Amazonas descartou tal possibilidade, afirmando não passar pela sua cabeça a adoção de *lockdown*. Para o Governador, o estado do Amazonas é referência no combate à Covid-19¹⁸⁶.

Manaus não chegou a decretar nenhum *lockdown* antes da retomada formal das atividades econômicas. O Prefeito de Manaus afirmou no mês de maio que ficou com medo de decretar medidas restritivas radicais para manter o isolamento e tentar reduzir a curva de contaminação da Covid-19 na cidade e "sair desmoralizado". O gestor relatou, ainda, resistência do comércio para o fechamento de estabelecimentos não essenciais e citou o crime organizado ao justificar o porquê de não ter adotado o bloqueio radical¹⁸⁷.

O Ministério Público do Amazonas foi, inclusive, à Justiça pedir a adoção de modelo mais rígido de isolamento pelo Governo do Estado e pela Prefeitura de Manaus no enfrentamento da Covid-19¹⁸⁸. O pedido, contudo, foi negado pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, o que fez com que o Ministério Público ingressasse com recurso para adoção de *lockdown*¹⁸⁹. A Justiça Estadual indeferiu também o recurso pedido pelo Ministério Público¹⁹⁰, o que afastou quaisquer chances de *lockdown* em Manaus.

¹⁸⁴ Estudo sugere que Manaus atingiu imunidade de rebanho contra covid. Disponível em: <https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/redacao/2020/09/22/estudo-aponta-que-manaus-atingiu-imunidade-de-rebanho-contra-covid.htm>

¹⁸⁵ Prefeito de Manaus, Arthur Virgílio Neto, propõe lockdown após aumento de casos de Covid-19. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2020/09/28/prefeito-de-manaus-arthur-virgilio-neto-propoe-lockdown-apos-aumento-de-casos-de-Covid-19.ghtml>

¹⁸⁶ Governador do Amazonas descarta lockdown: 'Nem passa pela minha cabeça'. Disponível em: <https://jovempan.com.br/noticias/brasil/governador-do-amazonas-descarta-lockdown-nem-passa-pela-minha-cabeça.html>

¹⁸⁷ Prefeito de Manaus: 'Tive medo de decretar lockdown e sair desmoralizado'. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/05/18/prefeito-de-manaus-tive-medo-de-decretar-lockdown-e-sair-desmoralizado.htm>

¹⁸⁸ Ministério Público do Amazonas pede adoção do 'lockdown' à Justiça. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/05/ministerio-publico-do-amazonas-pede-adocao-do-lockdown-a-justica.shtml>

¹⁸⁹ Ministério Público ingressa com recurso na Justiça para adoção de 'lockdown' em Manaus. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2020/05/12/ministerio-publico-ingressa-com-recurso-na-justica-para-adocao-de-lockdown-em-manaus.ghtml>

¹⁹⁰ Justiça Estadual indefere novo pedido do Ministério Público para adoção de "lockdown" em Manaus. Disponível em: <https://www.tjam.jus.br/index.php/menu/sala-de-imprensa/2871-justica-estadual-indefere-novo-pedido-do-ministerio-publico-para-adocao-de-lockdown-em-manaus>

Não existiu um plano municipal de flexibilização. A retomada das atividades na capital amazonense foi estabelecida mediante **Decreto Estadual Nº 42.330**, de 28 de maio, e ocorreu em ciclos. A partir de 1º de junho estavam liberados para abertura igrejas, lojas de móveis, comércios de vestuário, agências de turismo, ente outros. Desafeto político do Governador, o Prefeito de Manaus, Arthur Virgílio Neto, se manifestou contrário e preocupado com a reabertura das atividades e não esteve presente na coletiva de imprensa para informar a retomada¹⁹¹.

Apesar disso, a Prefeitura de Manaus se comprometeu a atuar em parceria com o Governo do Estado para a fiscalização quanto ao cumprimento dos ciclos. De acordo com o Decreto, o cronograma de retomada baseava-se na estratégia de segmentação por setores da economia, considerando a relevância da atividade e o correspondente risco de transmissão do vírus. O plano de reabertura possuía quatro ciclos: início em 1º de junho; segunda fase em 15 de junho; terceira em 29 de junho; e o último em 6 de julho. O avanço para cada etapa, dependia dos números de novos contágios por coronavírus.

O plano de retomada foi definido por meio da caracterização dos casos e análise de indicadores sobre a evolução da pandemia e seus impactos, como disponibilidade de leitos e taxa de transmissão e óbitos por Covid-19 em Manaus¹⁹². Um comitê foi formado por representantes da área da saúde, ciência e economia para continuar avaliando o desempenho dos indicadores a partir da reabertura das atividades. O planejamento contemplou, ainda, a continuidade no investimento para ampliar a capacidade de testagem da população.

O número reprodutivo efetivo (Rt) não foi levado em consideração para retorno das atividades, uma vez que não foi feita sua menção em Decretos, Portarias e/ou notas técnicas, tampouco existiu sua disponibilização no Painel Covid-19 da capital. Contudo, o Rt de Manaus na data de retomada foi obtido por meio do Observatório Covid-19 BR¹⁹³, com valor de 1,03. A taxa de ocupação dos leitos foi um indicador analisado para flexibilização, mas não precisou estar a abaixo de 70% para a flexibilização ser efetivada. O município utilizou e divulgou outros indicadores do número de novos casos e óbitos, proporção de leitos ocupados e outros critérios no Painel Covid-19, na mídia tradicional e nas redes sociais durante a gestão da pandemia, tanto no período de maior isolamento social, quanto no momento de flexibilização. As redes sociais continham conteúdos que facilitavam acesso tanto a

¹⁹¹ Amazonas e Pará iniciam planos de retomada gradual das atividades econômicas. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/acervo/geral/audio/2020-06/amazonas-e-para-iniciam-planos-de-retomada-gradual-das-atividades-economicas/>

¹⁹² Governo do Amazonas divulga plano de reabertura com regras de distanciamento, higiene, comunicação e monitoramento. Disponível em: <http://www.amazonas.am.gov.br/2020/05/governo-do-amazonas-divulga-plano-de-reabertura-com-regras-de-distanciamento-higiene-comunicacao-e-monitoramento/>

¹⁹³ Observatório COVID-19 BR: Manaus. Disponível em: <https://covid19br.github.io>

informações epidemiológicas quanto a questões financeiras (contratos e doações), garantindo transparência das ações.

Concernente ao retorno das aulas, este ocorreu de modo programado e híbrido, com apenas um percentual dos estudantes estando presente nos estabelecimentos de ensino por vez. Manaus foi a primeira capital do país a retomar as aulas presenciais desde o início da pandemia do novo coronavírus no Brasil¹⁹⁴. As aulas na capital amazonense retornaram em 10 de agosto apenas para discentes do ensino médio e da Educação para Jovens e Adultos (EJA). Somente essa parcela de alunato contabiliza mais de 100 mil estudantes em 123 instituições de ensino.

O retorno das atividades de ensino foi condicionado a uma série de medidas sanitárias como manutenção do distanciamento de 1,5 metro entre os alunos nas salas de aula, ocupação máxima de 50% nas dependências da sala, uso obrigatório de máscaras e medição de temperatura diária, instalação de pias com sabonete e álcool em gel, além da disponibilização de equipamentos de proteção individual para professores e alunos. Mesmo com as medidas, um mês após retorno das atividades escolares, 1.770 profissionais da Educação testaram positivo para a Covid-19²³.

No que se refere a medidas de inovação e tecnologia, a capital manauara não dispôs de grandes feitos. A Prefeitura lançou uma plataforma on-line para a população ter acesso a informações sobre a Covid-19, contudo, nada que não tenha sido visto por outras capitais. O *website* covid19.manaus.am.gov.br agrupa notícias, esclarecimento de dúvidas, checagem de informações (evitando a propagação de *fake news*) e outras pautas importantes sobre a Covid-19. A ferramenta, associada ao portal oficial da Prefeitura, foi alimentada regularmente e também funcionou como um canal para prestação de contas da gestão municipal.¹⁹⁵ Um diferencial pode ser visto no oferecimento à população de um bate-papo online intitulado “Chat Saúde Online”. O bate-papo virtual foi criado pela equipe de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Saúde, sendo alimentado por uma equipe multiprofissional, com inclusão de médicos, enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais e farmacêuticos¹⁹⁶. Nos primeiros dez dias após implementação do bate-papo, em abril, mais de 2.200 pessoas procuraram esse atendimento virtualmente¹⁹⁷.

¹⁹⁴ *Manaus completa 1 mês de volta às aulas com 1,7 mil profissionais afastados por Covid*. Disponível em: <https://br.noticias-yahoo.com/manaus-completa-1-mes-de-volta-as-aulas-com-17-mil-professores-afastados-165057127.html>

¹⁹⁵ *Prefeitura de Manaus lança plataforma online para população ter acesso a informações sobre o novo coronavírus*. Disponível em: <https://onjornal.com/prefeitura-de-manaus-lanca-plataforma-online-para-populacao-ter-acesso-a-informacoes-sobre-o-novo-coronavirus/>

¹⁹⁶ Portal Covid-19: o novo canal de atendimento da Prefeitura de Manaus. Disponível em: <https://todahora.com/articulos/portal-Covid-19-o-novo-canal-de-atendimento-da-prefeitura-de-manaus>

¹⁹⁷ ‘Chat Saúde On-line’ da prefeitura já realizou mais de dois mil atendimentos. Disponível em: <https://semsa.manaus.am.gov.br/noticia/chat-saude-on-line-da-prefeitura-ja-realizou-mais-de-dois-mil-atendimentos/>

Referente às políticas de testagem e isolamento social, Manaus esbarrou em um grande obstáculo durante a pandemia. Apesar do IDH da cidade ser considerado alto, grande parte da população vive em condições precárias, o que pode explicar a grande propagação da doença na capital amazonense. A aglomeração de moradias dificultou o isolamento social. Dos 653.218 domicílios presentes no município, mais da metade (53,3%) encontram-se nos “aglomerados subnormais” (favelas, invasões, palafitas e loteamentos). A capital amazonense apresenta a maior proporção de domicílios em favelas entre todas as capitais do país¹⁹⁸.

Uma pesquisa que analisou a relação entre a Covid-19 e a desigualdade socioeconômica nas capitais brasileiras mostrou que Manaus foi a terceira com mais pessoas abaixo da linha da pobreza e ao mesmo tempo possuía a maior taxa de mortalidade pelo novo coronavírus: 50 mortes a cada 100 mil habitantes. O estudo considerou que a falta de emprego, renda e acesso a bens e serviços básicos e à infraestrutura urbana de qualidade aumentam consideravelmente a vulnerabilidade dessas populações aos efeitos do novo coronavírus.¹⁹⁹

Dessa forma, a Prefeitura de Manaus viu a necessidade de fortalecer ações a pessoas em situação de vulnerabilidade durante pandemia de Covid-19. As ações sociais do município ganharam diversas frentes, como com a distribuição de cestas básicas, oferta de alimentação equilibrada em cinco cozinhas comunitárias, pagamento de bolsa e entrega de kits da alimentação escolar a alunos da rede municipal, auxílio emergencial a catadores e microempreendedores, até a ampliação do atendimento voltado para a população em situação de rua. Além de quatro abrigos, sendo dois novos espaços provisórios criados para aumentar a oferta de atendimento, as pessoas em situação de rua também passaram a contar com a instalação de pias públicas para que pudessem manter a higienização das mãos, uma das principais medidas preventivas à Covid-19. A medida foi viabilizada pela Comissão Especial de Paisagismo e Urbanismo em parceria com a concessionária Águas de Manaus.²⁰⁰

No que se refere ao recuo da flexibilização, dados indicaram uma segunda onda de infecções por Covid-19 em Manaus após reabertura das atividades econômicas.²⁰¹ Com nova alta de casos em setembro, a capital do Amazonas recuou na flexibilização²⁰² por meio do Decreto Estadual Nº 42.794,

¹⁹⁸ A difícil tarefa de combater o coronavírus em Manaus, onde metade da população vive em favelas. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-05-21/a-dificil-tarefa-de-combater-o-coronavirus-em-manaus-onde-metade-da-populacao-vive-em-favelas.html>

¹⁹⁹ Mapa da desigualdade: renda e mortalidade por Covid-19 nas capitais brasileiras. Disponível em: <https://www.cidadessustentaveis.org.br/noticia/3013?palavra-chave=covid>

²⁰⁰ Prefeitura fortalece ações a pessoas em vulnerabilidade durante pandemia de Covid-19. Disponível em: <https://covid19.manaus.am.gov.br/corona-virus/prefeitura-fortalece-acoes-a-pessoas-em-vulnerabilidade-durante-pandemia-de-covid-19/>

²⁰¹ Covid-19 deixa mais 1.274 mortos. Após ‘platô’ e flexibilização, Fiocruz aponta ‘segunda onda’. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/saude-e-ciencia/2020/08/Covid-19-deixa-mais-1-274-mortos-apos-plato-e-flexibilizacao-fiocruz-aponta-segunda-onda/>

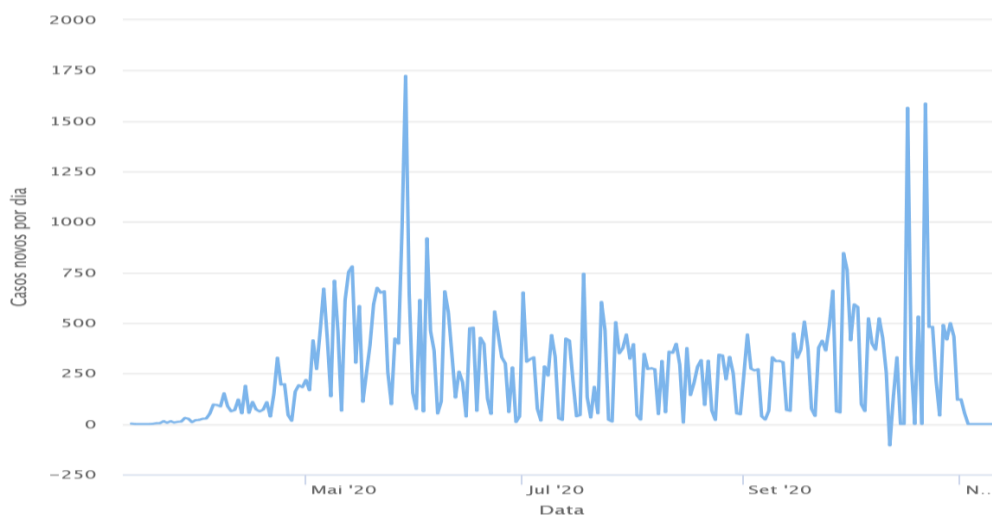
²⁰² Com nova alta de casos, Manaus recua na flexibilização e fecha bares e outros pontos de aglomeração. Disponível em: <https://br.noticias.yahoo.com/com-nova-alta-casos-manaus-230400066.html>

de 24 de setembro, que teve efeito sobre Manaus, e fechou bares e restaurantes e outros pontos de aglomeração, como acesso às áreas de praias para recreação, funcionamento de balneários e flutuantes, suspendeu a realização de eventos em casas noturnas, boates, casas de shows e imóveis, destinados à locação para esta finalidade, tais como casas, sítios, chácaras, associações e clubes.

Em relação ao registro de novos casos diários da Covid-19, Manaus teve seu pico em 29 de maio, com 1.723 casos confirmados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme exposto na **Figura 1**, obtida por meio do Monitora Covid-19²⁰³, da FIOCRUZ. Cabe analisar também o número de casos confirmados após flexibilização. Posteriormente a 01 de junho, data de restabelecimento das atividades econômicas, a capital manauara enfrentou novos picos significativos no mês de outubro, especificamente nos dias 17 (1.565 casos) e 22 (1.586 casos).

No que diz respeito aos óbitos referentes à doença causada pelo novo coronavírus em Manaus, quantidades significativas de mortes foram vistas em datas anteriores à flexibilização como em 06 de maio (73 mortes) e 15 de maio (79 mortes). Após restabelecimento das atividades econômicas, os maiores picos de óbitos foram visualizados em 02 de setembro (148 mortes) e 01 de outubro (115 mortes), conforme exposto na **Figura a seguir**.

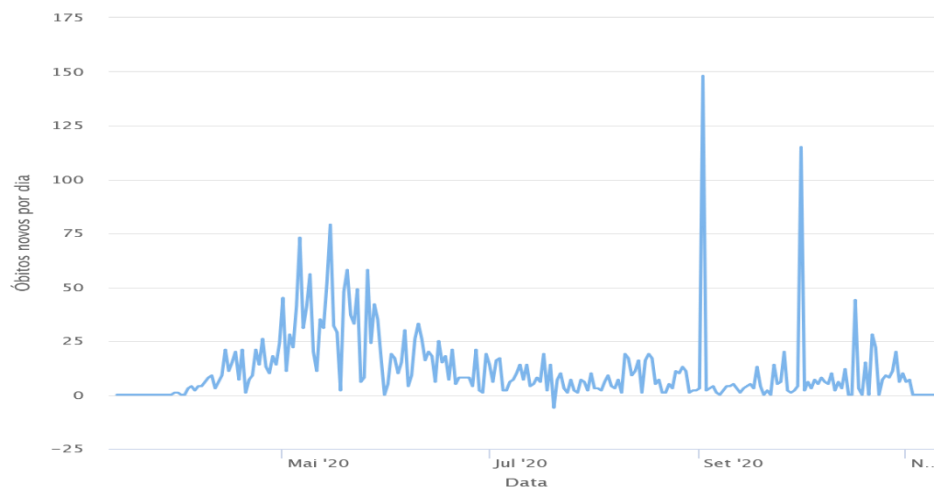
Figura 35 - Incidência de casos da Covid-19 em Manaus.



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

Figura 36 - Óbitos causados pela Covid-19 em Manaus

²⁰³ Monitora Covid-19 (FIOCRUZ). <https://bigdata-covid19.icict.fiocruz.br>



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

De acordo com o repositório de dados públicos Brasil.io²⁰⁴, até 19 de outubro, a taxa de casos confirmados acumulados da Covid-19 em Manaus era de **2,446,05/100.000 habitantes** e os óbitos encontravam-se em **119,93/100.000 habitantes**.

Quadro 9 - Práticas Adotadas pela Prefeitura de Manaus Durante os Primeiros Meses da Pandemia De Covid-19

BOAS PRÁTICAS	MÁS PRÁTICAS
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criação do Grupo Gestor da Sala de Situação de Vigilância em Saúde, equivalente ao Comitê Gestor, ainda no mês de fevereiro ▪ Medidas de inovação e tecnologia, como o “Chat Saúde Online” 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ausência de medidas restritivas mais rígidas (<i>lockdown</i>) durante o significativo crescimento do número de casos de Covid-19 ▪ Incapacidade de fiscalização da abertura estabelecimentos não essenciais

Fonte: Elaboração dos autores

Figura 37 – Linha do Tempo da COVID-19 – Primeiras Acontecimentos em Manaus

²⁰⁴ Brasil.io. Disponível em: <https://brasil.io/covid19/>



Fonte: Elaboração dos autores

10.1 DOCUMENTOS REFERENCIADOS

DECRETO ESTADUAL Nº 42.330, DE 28 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus.

DECRETO ESTADUAL Nº 42.794, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, no âmbito do Estado do Amazonas.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.776, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19) no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.779, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o regime temporário de teletrabalho aos agentes públicos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.780, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Declara situação anormal, caracterizada como emergencial, no Município de Manaus, e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.787, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Declara estado de calamidade pública no município de Manaus para enfrentamento da pandemia do Covid-19, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 63, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituir o Grupo de Gestão e monitoramento das ações de controle da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), composto pelos representantes listados no Anexo desta Portaria.

PORTARIA Nº 0338, DE 16 DE MARÇO DE 2020, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, ficam definidas nos termos desta Portaria.

PORTARIA Nº 029, DE 17 DE MARÇO DE 2020, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fica instituído, aos servidores com idade igual ou superior a 60 anos, e aos portadores de doenças crônicas, o teletrabalho, cujas atividades e metas serão definidas pelas respectivas chefias, respeitadas as atribuições do cargo, emprego ou função.

PORTARIA Nº 127, DE 18 DE MARÇO DE 2020, DA MANAUS PREVIDÊNCIA

Suspende, pelo período de 30 dias, o atendimento presencial ao público externo, facultando-se o atendimento dos interessados por meio do call center (92) 3186-8000 e e-mail manausprevidencia@pmm.am.gov.br.

PORTARIA Nº 138, DE 23 DE MARÇO DE 2020, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Reorganiza por 30 dias o funcionamento dos estabelecimentos de saúde para o enfrentamento da Covid-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

11. RIO BRANCO

A cidade de Rio Branco é capital do estado do Acre, localizada na região Norte do país. Sua população é estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 413.418 pessoas, representando aproximadamente 47% da população do estado e sendo, portanto, o seu maior aglomerado populacional. Possui Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,727. Atualmente, o município é gerido por Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza, do Partido Socialista Brasileiro (PSB). A Prefeita busca sua reeleição em 2020²⁰⁵.

No que se refere à pandemia da Covid-19 em Rio Branco, a Prefeitura da capital, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elaborou um Plano de Contingência²⁰⁶ ainda no mês de março para enfrentamento da doença causada pelo novo coronavírus, contemplando as ações do setor saúde, em nível municipal, de prevenção e resposta, aos aspectos de morbidade e mortalidade ocasionados pela Covid-19. Em abril, a Prefeitura apresentou uma abordagem do Plano de Contingência mais abrangente com condutas a serem adotadas pelo Poder Público, visando evitar colapsos nos serviços essenciais e na estrutura das políticas públicas a serem efetuadas por Rio Branco, tais como: segurança e proteção; comida, água e assistência social; saúde; energia (força e combustível); comunicações; transporte; zeladoria (limpeza, lixo e manejo de mortos); e governança executiva e finanças. Os temas que estruturaram este Plano coincidem com os serviços essenciais prioritários estabelecidos pela Organização Pan-Americana da Saúde.

Concernente à chegada do novo coronavírus na capital acreana, os três primeiros casos da doença ocorreram em 17 de março²⁰⁷. Na mesma data a Prefeitura declarou, por meio do **Decreto Nº 196**, situação de emergência. Com a finalidade de monitorar, avaliar, articular e estabelecer as ações do Plano de Contingência, de acordo com o cenário epidemiológico e seu padrão evolutivo, o documento determinava também a criação do Comitê de Enfrentamento e Monitoramento de Emergência para infecção humana pelo novo coronavírus. A composição do Comitê ficou estabelecida pela participação dos seguintes órgãos: Gabinete da Prefeita; Secretaria Municipal da Casa Civil/Diretoria de Comunicação; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação; Coordenadoria Municipal

²⁰⁵ Convenção do PSB define Socorro Neri como candidata a prefeita de Rio Branco. Disponível em: <https://g1.globo.com/ac/acre/eleicoes/2020/noticia/2020/09/14/convencao-do-psb-define-socorro-neri-como-candidata-a-prefeita-de-rio-branco.ghtml>

²⁰⁶ Plano de Contingência da Prefeitura de Rio Branco. Disponível em: <https://portalcovid.riobranco.ac.gov.br/files/PLANO.zip>

²⁰⁷ Secretaria de Saúde do Acre confirma três primeiros casos de novo coronavírus no estado. Disponível em: <https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2020/03/17/governo-confirma-tres-primeiros-casos-de-coronavirus-no-acre.ghtml>

de Defesa Civil; e Gabinete Militar. Não foi prevista a inclusão de membros da sociedade civil organizada, da academia e do legislativo.

O **Decreto Nº 196** estabelecia, ainda, uma série de outros pontos, como: suspensão de autorização para realização de atividades sociais, culturais e de lazer e cancelamento das expedidas; suspensão dos eventos e atividades culturais, esportivas e de lazer realizados, apoiados ou financiados pela Prefeitura; fornecimento aos doentes crônicos, cadastrados na rede municipal de saúde, medicamentos de uso contínuo com suprimento suficiente para 90 dias; suspensão das aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada do município; suspensão das visitas ao público acolhido em abrigos e instituições de longa permanência municipais (próprios e da rede parceira); estabelecimento de trabalho remoto como regime preferencial de desempenho das funções, cujas características assim o permitisse, para servidores maiores de 60 anos, portadores de doenças crônicas, gestantes e servidores que tivessem retornado de viagem dos locais de risco, definidos pelo Ministério da Saúde ou Organização Mundial de Saúde, nos 14 dias posteriores ao retorno.

Recomendou-se à população, aos demais poderes, órgãos ou entidades autônomas, bem como ao setor privado: evitar viagens a locais considerados de risco; evitar deslocamentos desnecessários; evitar frequentar os locais de grande circulação de pessoas; que os centros de compras e empresas prestadoras de serviços organizassem o atendimento ao público de forma a evitar a ocorrência de aglomerações; que os estabelecimentos de circulação de pessoas, tais como *shopping centers*, comércio e serviço em geral buscassem reforçar medidas de higienização de superfície e disponibilizar álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado; que os estabelecimentos de atendimento direto ao público disponibilizassem máscaras aos seus atendentes; que os eventos de massa (esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais, religiosos e outros com concentração próxima de pessoas), fossem cancelados ou adiados; e adoção de quarentena voluntária, pelo período de 14 dias, por pessoas que tivessem feito qualquer viagem para os locais de risco, definidos pelo Ministério da Saúde ou Organização Mundial de Saúde.

Em 20 de março, a Assembleia Legislativa do Acre aprovou o pedido de calamidade pública enviado pelo Governador do estado à Casa. O pedido foi aprovado por unanimidade com validade até dezembro de 2020. Por meio do **Decreto Estadual Nº 5.496**, de 20 de março, ficaram suspensas atividades e eventos comerciais, a contar da data do Decreto, em todo o território do Acre. Dentre as atividades suspensas incluíam-se feiras, estabelecimentos comerciais, *shopping centers*, cinemas e clubes de recreação, eventos religiosos, entre outras.

Em 24 de março, Rio Branco já contava com 21 casos confirmados da Covid-19 em seu território. Com o avanço dos casos confirmados, neste mesmo dia a Prefeitura declarou estado de

calamidade pública para enfrentamento da pandemia, conforme **Decreto Nº 229**. Dias depois, em 06 de abril, ocorreu o primeiro óbito na capital acreana. Tratava-se de uma idosa de 79 anos que deu entrada na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Segundo Distrito sem sintomas da Covid-19, relatando apenas dor de cabeça e pressão alta. Como a paciente evoluiu com dificuldade respiratória foram realizados exames que constataram a doença. Este também foi o primeiro óbito no estado do Acre²⁰⁸.

Segundo Boletim Epidemiológico semanal²⁰⁹, Rio Branco conseguiu diminuir novos casos de Covid-19, mas elevou número de mortes pela doença. Por meio do Boletim, percebeu-se aumento paulatino dos casos entre as semanas epidemiológicas 15 e 21 (período que compreende 05 de abril a 23 de maio), com queda significativa de novos casos na semana 22. A diminuição do número de novos casos foi vista também entre as semanas epidemiológicas 30 e 31 (19 de julho a 1º de agosto), mostrando que a capital acreana reduziu o número de novos casos de infecção do coronavírus no período de uma semana, mas apontou ainda que os casos de mortes subiram posteriormente. Conforme os dados disponibilizados, em comparação à 30ª semana epidemiológica (19 a 25 de julho), Rio Branco reduziu de 393 casos, para 127 a quantidade de novos casos. Já em relação aos óbitos por Covid-19, houve um aumento. Na última semana analisada (31ª semana epidemiológica - 26 de julho a 1º de agosto), 10 pessoas morreram por complicações da doença, ao passo que na semana anterior foram sete. Assim como Boa Vista, Rio Branco foi uma das únicas capitais a não decretar *lockdown* em qualquer momento da pandemia, apesar de ter adotado rodízio de veículos e recomendação para as pessoas ficarem em casa²¹⁰.

Com o avanço da pandemia da Covid-19, o novo coronavírus, até julho, já havia atingido também oito povos indígenas no Acre. Neste mesmo mês, o estado já registrava mais de 430 casos de Covid-19 entre índios, a maioria concentrados em Rio Branco. Foi criado um mapeamento para avaliação dos casos pela Comissão Pró-Índio do Acre. Além dos casos confirmados, a Comissão também indicava 18 óbitos pela doença entre indígenas naquela época²¹¹.

Como forma de barrar e resistir ao avanço da Covid-19 entre os povos indígenas, as próprias organizações locais se articularam. A Comissão Pró-Índio do Acre também deu apoio na elaboração dos materiais informativos. Foi o caso do *podcast* “Atenção, Txai!”, que fez uma campanha de

²⁰⁸ Secretaria de Saúde confirma primeira morte de Covid-19 no AC; paciente era idosa de 79 anos. Disponível em: <https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2020/04/06/1a-morte-por-Covid-19-confirmada-no-acre-e-de-idosa-de-79-anos-nao-tinha-sintomas-da-doenca-diz-familia.ghtml>

²⁰⁹ Boletim Epidemiológico Nº 11. Disponível em: https://portalCovid.riobranco.ac.gov.br/files/boletimepidemilologico/13_BOLETIM%20COVID%2026.07.pdf

²¹⁰ Após Acre atingir mais 1,4 mil casos de Covid-19, governo e prefeitura decidem fazer rodízio de veículos. Disponível em: <https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2020/05/11/apos-acre-atingir-mais-14-mil-casos-de-Covid-19-governo-e-prefeitura-decidem-fazer-rodizio-de-veiculos.ghtml>

²¹¹ AC registra mais de 430 casos de Covid-19 entre indígenas e comissão cria mapa para acompanhar. Disponível em: <https://g1.globo.com/ac/acre/natureza/amazonia/noticia/2020/07/09/ac-registra-mais-de-430-casos-de-Covid-19-entre-indigenas-e-comissao-cria-mapa-para-acompanhar.ghtml>

orientação e conscientização aos povos indígenas nas redes sociais da capital Rio Branco e nos 22 municípios do estado. A expressão “Txai” é muito usada no mundo indígena acreano que, na raiz, se traduz por “cunhado”, mas o significado original se ampliou e hoje é usado também para se referir a alguém que é companheiro, em quem você confia e com quem você tem sincera amizade, trazendo assim o espírito de aliança entre os povos e os que habitam a cidade²¹².

Ainda no final de abril, o Governador do Acre, Gladson Cameli, e a Prefeita de Rio Branco, Socorro Neri, reuniram-se para avaliar a situação da pandemia do novo coronavírus e debater a possibilidade de reabertura do comércio com restrições. Em discursos convergentes, tanto Governador quanto Prefeita pontuaram preocupação devido ao constante aumento no número de casos de Covid-19 no estado e na capital²¹³. O restabelecimento das atividades econômicas só viria a ocorrer em julho.

Para retomada das atividades foi instituído e aprovado extenso Protocolo de Vigilância Sanitária do município de Rio Branco, conforme Decreto Nº 488, de 20 de julho. O Protocolo de Vigilância Sanitária estabeleceu que, para os setores que funcionassem, era necessária consideração dos níveis de risco: VERMELHO (EMERGÊNCIA), NÍVEL LARANJA (ALERTA), NÍVEL AMARELO (ATENÇÃO) e NÍVEL VERDE (CUIDADO). Importante considerar que o nível vermelho seguia as determinações do Decreto Estadual Nº 5.496, de 20 de março, com funcionamento apenas das atividades classificadas como essenciais. Até a redação final deste relatório, em 25 de outubro, Rio Branco classificava-se em nível amarelo de atenção.

Essa articulação entre medidas de enfrentamento municipais e estaduais foi para além das ações voltadas à pandemia da Covid-19. A convenção do PSB, com lançamento da candidatura à reeleição da Prefeita Socorro Neri, comprovou a aliança entre o Governador do Acre, Gladson Cameli, e a Prefeita de Rio Branco. Construída e fortalecida durante a pandemia do novo coronavírus, a parceria política fez com que Gladson deixasse de lado o apoio à candidatura de seu próprio partido, o Progressistas²¹⁴.

Mediante análise dos Boletins Epidemiológicos da capital acreana, critérios como ocorrência de novos da Covid-19 (incidência) e taxa de ocupação dos leitos clínicos e de Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) foram considerados para instituição do protocolo de vigilância sanitária no município. Ademais, existiram medidas que apontam boa capacidade de testagem dos casos, inclusive com recomendação para que funcionários do Poder Público e da iniciativa privada fossem testados,

²¹² Esquecidos pelo governo Bolsonaro, indígenas criam estratégias para resistir à Covid-19. Disponível em: <https://domtotal.com/noticia/1469507/2020/09/esquecidos-pelo-governo-bolsonaro-indigenas-criam-estrategias-para-resistir-a-Covid-19/>

²¹³ No Acre, reabertura do comércio dependerá da diminuição de casos de Covid-19. Disponível em: <https://revistacenarium.com.br/no-acre-reabertura-do-comercio-dependera-da-diminuicao-de-casos-de-Covid-19/>

²¹⁴ Socorro Neri vai para reeleição com apoio de Gladson Cameli. Disponível em: <https://acreagora.com/2020/09/15/socorro-neri-vai-para-reeleicao-com-apoio-de-gladson-cameli/>

monitoramento e rastreamento de contatos daqueles que testaram positivo. Com população para 2020 estimada em 413.418 pessoas, até a data de 19 de outubro, Rio Branco havia aplicado 40.723 testes, o que corresponde a capacidade de testagem geral de 9,9%.

Ao considerar o **Decreto Nº 488**, de 20 de julho, ficou estabelecido no Protocolo de Vigilância Sanitária para retomada das atividades a criação e divulgação de protocolos para identificação e encaminhamento de trabalhadores com suspeita de contaminação pelo novo coronavírus antes de ingresso no ambiente de trabalho, além da instituição de mecanismos e procedimentos para que os trabalhadores pudessem reportar aos empregadores sobre existência de sinais e sintomas da Covid-19 e contato com casos confirmados para a doença.

Ainda no mês de maio, a Prefeitura de Rio Branco disponibilizou quase 2 mil testes de Covid-19 para servidores da segurança e saúde. Os exames foram feitos por agendamento. Os profissionais que tivessem apresentando sintomas de gripe, podiam solicitar às instituições hospitalares e de segurança pública o pedido para fazer a testagem, a partir do oitavo dia do início dos sintomas²¹⁵.

Em agosto, mais de mil servidores da Prefeitura foram examinados para detectar a Covid-19. Na ocasião, os servidores da saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Rio Branco passaram por testagem imunológica, com exame sorológico do novo coronavírus, para diagnosticar o grau de contágio entre os profissionais da saúde, rastrear casos e monitorar confirmados e contatos. Além do material para exame, os servidores responderam a um questionário²¹⁶.

Em meados de setembro a Secretaria de Zeladoria de Rio Branco também realizou testagem para Covid-19 nos servidores da pasta. O órgão reúne garis e margaridas que executam diariamente o serviço de limpeza pública na capital²¹⁷.

Apesar disso, o número reprodutivo efetivo (Rt), outro indicador importante, não foi considerado para aprovação do Protocolo de Vigilância, não sendo disponibilizado no Painel Covid-19 da capital. Esse indicador, que é a média de pessoas contaminadas por um infectado, foi obtido por meio do portal Observatório Covid-19 BR²¹⁸, que mostrou que na data de 20 de julho, de aprovação e instituição do protocolo, Rio Branco estava com Rt em 1,74. Importante salientar que valores maiores que 1 indicam que o número de novos casos está aumentando.

²¹⁵ Prefeitura disponibiliza 1,8 mil testes de Covid-19 para servidores da Segurança e Saúde em Rio Branco. Disponível em: <https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2020/05/08/prefeitura-disponibiliza-18-mil-testes-de-Covid-19-para-servidores-da-seguranca-e-saude-em-rio-branco.ghtml>

²¹⁶ Mais de mil servidores da prefeitura serão examinados para detectar Covid-19. Disponível em: <https://www.ac24horas.com/2020/08/25/mais-de-mil-servidores-da-prefeitura-serao-examinados-para-detectar-Covid-19-em-rio-branco/>

²¹⁷ Zeladoria de Rio Branco realiza testagem em massa de servidores contra a Covid-19. Disponível em: <https://www.ac24horas.com/2020/09/21/zeladoria-de-rio-branco-realiza-testagem-em-massa-de-servidores-contra-a-Covid-19/>

²¹⁸ Observatório Covid-19 BR. Disponível em: https://covid19br.github.io/municipios.html?aba=aba3&uf=AC&mun=Rio_Branco&q=dia#

A Prefeitura de Rio Branco informou que os dados das testagens eram levantados para mapeamento de casos e divulgação à sociedade. Em julho²¹⁹, a Prefeitura realizou inquérito epidemiológico com mil testes em moradores de mais de 120 bairros de Rio Branco. Além da população em geral, a Prefeitura também se empenhou em realizar testagem servidores municipais^{220, 221}.

Referente ao retorno das aulas no âmbito municipal, estas continuam suspensas. O protocolo de vigilância estabelece que, para que centros e escolas de formação e capacitação, estúdios de dança, escolas/estúdios de música, centro de formação de condutores de veículos automotores e similares funcionem, é necessário que o nível de risco esteja em, pelo menos, amarelo (de atenção). Nesses casos (fase amarela) escolas e centros de formação poderiam funcionar seguindo protocolos sanitários com capacidade limitada a 30% do total. Contudo, mesmo estando na fase amarela de atenção, ainda em setembro as aulas não haviam retornado. Para alunos do ensino infantil, fundamental e educação de jovens e adultos, a Prefeitura criou o “Portal da Escola”²²² com diversas atividades educativas e recreativas para divertir, instruir e estimular a participação dos alunos enquanto as aulas presenciais não retomam.

No que concerne medidas de inovação e tecnologia, há uma estratégia para o rastreamento de casos e contatos e contatos, monitoramento e orientação, com apoio à análise epidemiológica. Trata-se da “Teleconsulta – Saúde” disponibilizado no site da Prefeitura de Rio Branco. O serviço de teleconsulta da Secretaria de Saúde de Rio Branco está disponível de segunda a sexta-feira e em dias úteis, das 07:00 h da manhã às 19:00 h da noite. Esta foi a única medida de inovação tecnológica vista e ofertada pela Prefeitura.

Foram vistas ações da Prefeitura de Rio Branco voltadas a populações vulneráveis. As ações de assistência a grupo mais vulnerável em circunstância da pandemia, envolveram, primordialmente, as questões de segurança alimentar, água e abrigo. A segurança alimentar diz respeito à disponibilidade, ao acesso e à utilização de alimentos, nas condições mínimas para a sobrevivência da população em situação de insegurança alimentar em função da condição econômica ou da escassez de alimentos ocasionados pela pandemia. Neste caso, as atividades econômicas sofreram um grande impacto, principalmente para aquela população cuja ocupação ou atividades que exerciam, de maneira

²¹⁹ Inquérito epidemiológico realiza mil testes em moradores de mais de 120 bairros de Rio Branco. Disponível em: <https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2020/07/15/inquerito-epidemiologico-realiza-mil-testes-em-moradores-de-mais-de-200-bairros-de-rio-branco.ghtml>

²²⁰ Prefeitura de Rio Branco realiza sorologia para o coronavírus em servidores da saúde. Disponível em: <https://acreagora.com/2020/08/25/prefeitura-de-rio-branco-realiza-sorologia-para-o-coronavirus-em-servidores-da-saude/>

²²¹ Zeladoria de Rio Branco realiza testagem em massa de servidores contra a Covid-19. Disponível em: <https://www.ac24horas.com/2020/09/21/zeladoria-de-rio-branco-realiza-testagem-em-massa-de-servidores-contra-a-Covid-19/>

²²² Portal da Escola da Prefeitura de Rio Branco. Disponível em: <http://portaldaescola.pmrbr.ac.gov.br/index.html>

informal, não garantiam uma renda fixa, ou seja, só conseguiam consumir e garantir sua segurança alimentar quando executavam suas atividades.

A interrupção da atividade econômica gerou um dano severo às suas condições, tornando parte da população vulnerável e dependente das políticas públicas de programas sociais de assistência. As questões de abrigos envolveram situação de grupos vulneráveis como a população de rua, pois esta não tinha onde se abrigar, fazer higiene pessoal e descanso. Nos casos de uma pandemia, o abrigo deve seguir regras quanto às questões de isolamento social e higiene desses grupos em situação de vulnerabilidade social. No Plano de Contingência da Prefeitura de Rio Branco foram listadas algumas ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade, como:

- Fortalecimento dos serviços e benefícios socioassistenciais: rede de proteção social especializada a famílias e indivíduos em situação de violação de direitos; Cadastro Único/Bolsa Família; Programa de Aquisição de Alimentos e Banco de Alimentos; Auxílio Funeral; e acompanhamento de entidades socioassistenciais;
- Atenção especializada à população em situação de rua;
- Identificação de pessoas e locais com maior risco de insegurança alimentar;
- Identificação da capacidade financeira e de mobilidade das pessoas afetadas pela pandemia;
- Monitoramento de potenciais problemas de desabastecimento de itens de primeira necessidade;
- Distribuição de alimentos de emergência durante a pandemia para famílias em situação de insegurança alimentar;
- Fornecimento de água limpa.

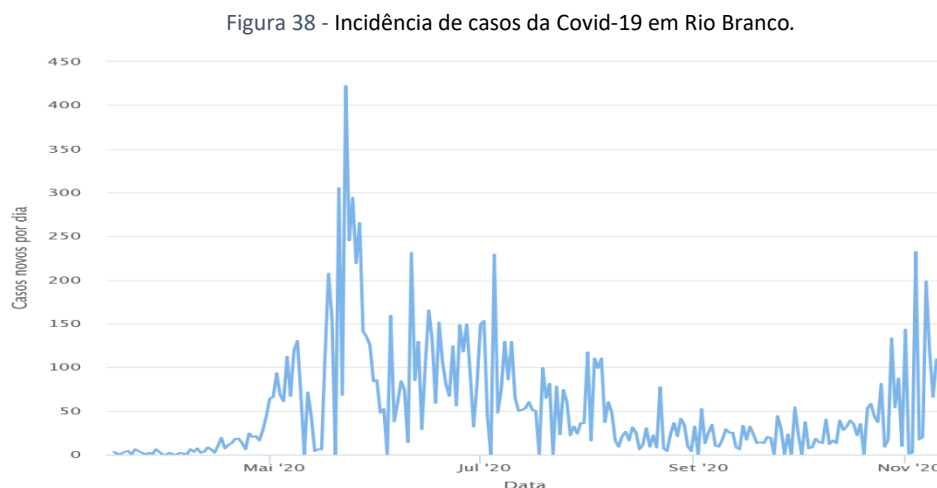
Desde o início da instituição do protocolo de vigilância sanitária não houve mudanças nas pautas que ficaram estabelecidas no documento, tendo em vista que foram recomendadas ações rígidas para reabertura das atividades e não ocorreram novos surtos significativos de aumento da Covid-19 no município. A quarta etapa da pesquisa EpiCovid-19 feita pela Universidade Federal de Pelotas (UFPEL)²²³ confirma a não ocorrência de novos surtos importantes, ao mostrar que a transmissão do novo coronavírus esteve desacelerando em Rio Branco.

Quanto ao registro de novos casos diários da Covid-19, o mês de maio foi significativo no aumento de diagnósticos positivos para Covid-19 em Rio Branco. O dia 23 de maio foi a data de maior pico, com 422 casos confirmados da doença pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme exposto na

²²³ Pesquisa confirma desaceleração da Covid-19 em Rio Branco e Cruzeiro do Sul. Disponível em: <https://www.ac24horas.com/2020/09/21/pesquisa-confirma-desaceleracao-da-Covid-19-em-rio-branco-e-cruzeiro-do-sul/>

Figura a seguir, obtida por meio do Monitora Covid-19²²⁴, da FIOCRUZ. Outros números significativos de casos foram vistos em 11 de junho (231 casos) e 05 de julho (229 casos). Cabe analisar também o número de casos confirmados após flexibilização. Posteriormente a 20 de julho, data de restabelecimento das atividades econômicas, a capital acreana não enfrentou outros picos significativos até 04 de novembro, quando apresentou 232 novos casos em um único dia.

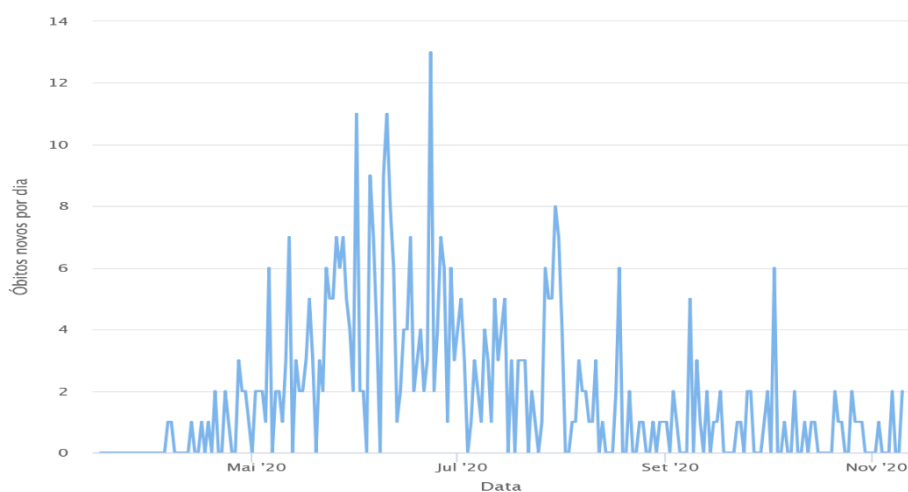
No que diz respeito aos óbitos referentes à doença causada pelo novo coronavírus em Rio Branco, picos significativos foram vistos nos dias 01 de junho (11 mortes), 10 de junho (11 mortes) e 23 de junho (13 mortes), datas anteriores à flexibilização, e 30 de julho (8 mortes), 18 de agosto (6 mortes) e 03 de outubro (6 mortes), datas posteriores ao restabelecimento das atividades econômicas, conforme exposto na **Figura "Óbitos causados pela Covid-19 em Rio Branco"**.



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

²²⁴ Monitora Covid-19 (FIOCRUZ). <https://bigdata-covid19.icict.fiocruz.br>

Figura 39 - Óbitos causados pela Covid-19 em Rio Branco.



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

De acordo com o repositório de dados públicos Brasil.io²²⁵, até 19 de outubro, a taxa de casos confirmados acumulados da Covid-19 em Rio Branco era de **2,591,32/100.000 habitantes** e os óbitos encontravam-se em **101,35/100.000 habitantes**.

Quadro 10 - Práticas Adotadas Pela Prefeitura de Rio Branco Durante a Pandemia de Covid-19

BOAS PRÁTICAS	MÁS PRÁTICAS
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realização de inquérito epidemiológico em 120 bairros ✓ Criação do “Teleconsulta - Saúde” ✓ Ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Inexistência de medidas mais rígidas de isolamento social, como <i>lockdown</i> ✓ Desconsideração de indicadores importantes, como o Rt, para retomada das atividades econômicas

Fonte: Elaboração dos autores

Figura 40 – Linha do Tempo da COVID-19 – Primeiras Acontecimentos

²²⁵ Brasil.io. Disponível em: <https://brasil.io/covid19/>



Fonte: Elaboração dos autores

11.1 DOCUMENTOS REFERENCIADOS

DECRETO ESTADUAL Nº 5.496, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença Covid-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2.

DECRETO MUNICIPAL Nº 196, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Declara situação de emergência e cria o Comitê de Enfrentamento e Monitoramento de Emergência para infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19) – CEME-COVID19 e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 229, DE 24 DE MARÇO DE 2020

Declara estado de calamidade pública no município de Rio Branco para enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19.

DECRETO MUNICIPAL Nº 488, DE 20 DE JULHO DE 2020

Institui e aprova o protocolo de vigilância sanitária do município de Rio Branco, conforme anexo único deste decreto.

12. BELÉM

A cidade de Belém é capital do estado do Pará, localizada na região Norte do país. Sua população é estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 1.499.641 pessoas. A capital possui um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,746, considerado alto. Apesar disso,

Belém se destaca negativamente por elevadas taxas de desigualdade e alta concentração de renda²²⁶. Atualmente, o município é gerido por Zenaldo Coutinho, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). O Prefeito, eleito em 2012 e reeleito em 2016 é, portanto, impedido de disputar a eleição deste ano. Zenaldo apoia a candidatura de Thiago Araújo, do Cidadania, a sua sucessão²²⁷.

No que se refere à pandemia da Covid-19 em Belém, o primeiro caso foi identificado em 18 de março. Tratava-se de um homem de 37 anos que, na época, havia viajado ao Rio de Janeiro. Após retorno à capital paraense passou a apresentar sintomas da doença e foi internado em hospital privado de Belém²²⁸.

No mesmo dia do surgimento do primeiro caso da doença causada pelo novo coronavírus, o município de Belém declarou situação de emergência para enfrentamento preventivo da pandemia, conforme **Decreto Nº 95.955**. Neste Decreto ficou estabelecida a suspensão de aulas em toda rede municipal de ensino, proibição da realização de seminários, simpósios e congressos regionais e nacionais de qualquer natureza, suspensão de programas municipais que pudessem ensejar a aglomeração de pessoas, proibição ou revogação de licenças, autorizações ou alvarás para a realização de eventos de qualquer natureza, públicos ou privados, que gerassem aglomerações, entre outras ações.

Por meio do mesmo Decreto foi criado o Comitê de Operações de Emergência e Saúde Pública, em 18 de março. No documento estabeleceu-se que Comitê seria constituído por representantes dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do município de Belém, com característica multidisciplinar, sendo considerado de relevante interesse público. Contudo, no Decreto não houve maiores informações sobre as atividades e o funcionamento do Comitê na prática.

Posteriormente, em 13 de abril, por meio do **Decreto Nº 96.138** ficou estabelecida a estrutura e o funcionamento do Comitê de Operações de Emergência e Saúde Pública. O Comitê seria coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde e teria a finalidade de elaborar, coordenar e monitorar as ações de prevenção, controle e enfrentamento da pandemia da Covid-19 em Belém. O Comitê constituiu-se em grupo de trabalho integrado pelos representantes dos órgãos e entidades como: Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração,

²²⁶ *Mortalidade pela Covid-19 é mais elevada onde há maior concentração de renda. Disponível em: <https://www.cidadessustentaveis.org.br/noticia/detalhe/3030>*

²²⁷ *Thiago Araújo (Cidadania): candidato a prefeito de Belém. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2020/belem-pa/candidatos/thiago-araujo-cidadania-candidato-prefeito-belem/>*

²²⁸ *Secretaria Estadual de Saúde confirma primeiro caso de coronavírus no Pará. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2020/03/18/secretaria-estadual-de-saude-confirma-primeiro-caso-de-coronavirus-no-para.ghtml>*

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, Fundação Papa João XXIII, Coordenadoria Municipal de Comunicação Social, Defesa Civil Municipal e Conselho Municipal de Saúde de Belém. Ficou determinado que a participação no Comitê e nos grupos de trabalho seria considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Em 23 de março a capital paraense contabilizava quatro casos confirmados da Covid-19 em seu território. Na referida data, conforme **Decreto Nº 95.968**, a Prefeitura de Belém declarou situação de calamidade pública em razão da pandemia até o último dia de dezembro de 2020.

O primeiro óbito decorrente da doença causada pelo novo coronavírus em Belém ocorreu em 05 de abril. Na ocasião, o estado do Pará já contava com 102 casos confirmados da doença e este havia sido o segundo óbito em território paraense. A vítima foi uma mulher de 50 anos, contudo a Secretaria Municipal de Saúde não divulgou se a paciente se encontrava internada em algum hospital ou se a mesma estava em isolamento domiciliar²²⁹.

Em meio ao crescente número de casos na capital e no estado, em meados de abril os bairros de Belém apresentavam taxa de isolamento social preocupante. A capital paraense registrou índice de isolamento social de 52,8%. Segundo a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará, a justificativa para a taxa de isolamento social na capital não ser muito alta devia-se à dinâmica social da cidade, visto que as pessoas têm a necessidade de se deslocar mais em razão do trabalho e para realizar compras. De acordo com a Secretaria de Inteligência e Análise Criminal, responsável por computar as informações fornecidas pelo *software* de monitoramento social, alguns bairros apresentaram taxa de isolamento social ainda mais preocupantes. Foi o caso dos bairros Maracacuera (27,6%), Campina (28,8%), Pratinha (36,2%), Cidade Velha (36,7%) e Aeroporto (41,9%), que apresentaram baixa taxa de pessoas em suas residências²³⁰.

A pandemia da Covid-19 também afetou os povos indígenas em todo o estado do Pará. O avanço da doença sobre as comunidades indígenas fez o estado registrar 67 mortes e mais de 500 índios infectados até junho. O novo coronavírus mostrou-se especialmente mortal para os povos indígenas na região amazônica. Este foi o resultado demonstrado em estudo sobre o impacto da Covid-19 nessa população feita pela Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira e

²²⁹ *Paciente com Covid-19 morre no Pará; número de óbitos sobe para 2. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2020/04/05/paciente-com-Covid-19-morre-no-para-numero-de-obitos-sobe-para-2.ghtml>*

²³⁰ *Bairros de Belém apresentam taxa de isolamento social preocupante, aponta Siac. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2020/04/05/bairros-de-belem-apresentam-taxa-de-isolamento-social-preocupantes-aponta-siac.ghtml>*

Secretaria Especial de Saúde Indígena. Até junho, o estado do Pará era o segundo da região amazônica em número de mortes, atrás apenas do Amazonas²³¹.

Em abril, índios da etnia Warao, imigrantes oriundos da Venezuela, começaram a testar positivo para Covid-19 em Belém. Os índios faziam parte de um grupo que estava em residência provisória, no centro da cidade. O drama dos indígenas Warao em Belém é antigo. A Organização Não-Governamental (ONG) “Só Direitos”, que trabalha com eles desde 2017, denunciou as péssimas e insalubres condições de alojamento a que estavam submetidos, especialmente no abrigo onde foram registrados os casos da Covid-19²³².

Em meio à crise sanitária, as comunidades indígenas enfrentaram ainda a falta de assistência de itens básicos, como alimentação e material de higiene para a prevenção à Covid-19. Foi preciso recorrer à Justiça para que a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) fosse pressionada a enviar cestas básicas aos indígenas e encaminhar-lhes equipes de saúde⁶.

Belém viveu um colapso nos seus serviços de saúde durante o início da pandemia no Brasil. Para especialistas e profissionais de saúde, a subnotificação explica o colapso nos hospitais da capital paraense que, oficialmente até o final de abril, contava com pouco mais de 2 mil casos confirmados de coronavírus²³³.

Em 20 de abril, a Secretaria Municipal de Saúde de Belém informou que todas as Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) públicas da rede municipal estavam ocupadas. Os apenas 125 leitos de UTIs já estavam 100% ocupados uma semana antes da data supracitada; 80% com pacientes da Covid-19²³⁴. Epidemiologistas afirmaram que o número de leitos de UTIs e de internação na região Norte, no geral, já é muito abaixo da média nacional e que com a pandemia o problema se agravou.

Até o final de abril, os profissionais de saúde eram quase a metade dos casos confirmados, o que pode estar relacionado à falta de equipamentos de proteção individual a esses trabalhadores na prestação de atendimento. A debandada das escalas de serviço por causa da doença atingiu níveis

²³¹ Covid-19 avança sobre comunidades indígenas e Pará registra 67 mortes e mais de 500 infectados. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2020/06/22/Covid-19-avanca-sobre-comunidades-indigenas-e-para-registra-67-mortes-e-mais-de-500-infectados.ghtml>

²³² Coronavírus: Índias testam positivo para Covid-19; ONG aponta más condições. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/04/17/coronavirus-indias-testam-positivo-para-covid-19-ong-aponta-mas-condicoes.htm>

²³³ Colapso da saúde em Belém contrasta com número oficial de casos. Disponível em: <https://apublica.org/2020/04/colapso-da-saude-em-belem-contrastando-com-numero-oficial-de-casos/#Link1>

²³⁴ Todas as UTIs públicas da rede municipal de Belém estão ocupadas, alerta Sesma. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2020/04/20/todas-as-utis-publicas-de-belem-estao-ocupadas-alerta-sesma.ghtml>

alarmantes: 42% dos doentes de Covid-19 nos registros oficiais eram profissionais da saúde, segundo o Sindicato dos Médicos do Pará⁸.

Além do colapso nos serviços de saúde, a pandemia da Covid-19 também repercutiu sobre os serviços funerários na capital paraense. Até 29 de abril, segundo a contagem oficial da Prefeitura, Belém contava com 85 mortes em decorrência do novo coronavírus. No entanto, a movimentação nos cemitérios municipais indicava outro cenário. Segundo a investigação da Defensoria Pública, o Serviço de Verificação de Óbito, acionado apenas em casos de mortes não violentas, foi chamado para recolher 65 corpos de prováveis vítimas da Covid-19 apenas no dia 28 de abril. Antes da pandemia, a média diária era de sete chamadas. Com o aumento das mortes, um caminhão frigorífico, com 50 corpos, estacionado em frente ao Instituto Médico Legal (IML) já funciona como uma extensão do prédio. Segundo o contrato publicado pela Prefeitura, o aluguel do veículo, de 72 mil reais mensais, se estende até novembro de 2021²³⁵.

Belém foi fortemente atingida pela Covid-19, apresentando seu primeiro pico no mês de abril de 2020. Diante do significativo crescimento de casos, o Prefeito de Belém admitiu no mês de maio a necessidade de determinação de *lockdown* na cidade. Zenaldo Coutinho classificou como “impressionante” o fato de as pessoas continuarem se aglomerando apesar de apelos de autoridades como ele, o Governador do Pará e as demais autoridades sanitárias²³⁶.

No período de 07 a 24 maio houve *lockdown* rigoroso, a fim de viabilizar a diminuição do número de casos confirmados e óbitos por Covid-19. O *lockdown* ocorreu mediante **Decreto Estadual Nº 729**, de 05 de maio, que teve validade para Belém e outras 15 cidades vizinhas à capital, a saber: Ananindeua, Marituba, Benevides, Castanhal, Santa Isabel do Pará, Santa Bárbara do Pará, Breves, Vigia, Santo Antônio do Tauá, Cametá, Canaã dos Carajás, Parauapebas, Santarém, Abaetetuba e Capanema. Em consonância com o Decreto Estadual, a Prefeitura de Belém também lançou documento determinando *lockdown*, mediante **Decreto Nº 96.253**, de 06 de maio. Antes do encerramento deste *lockdown*, o Governo do Estado do Pará estabeleceu também regras para os municípios que decidissem adotar medidas mais rigorosas. A partir de então, a decisão de bloqueio total passou a ser municipal e não mais do Estado.

A Prefeitura de Belém criou o Plano Estratégico com protocolos específicos para saúde e economia com retomada das atividades. O Plano foi previsto por meio do **Decreto Nº 96.378**, de 01

²³⁵ *Coronavírus lota hospitais e gera colapso funerário em Belém. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/deutschewelle/2020/04/29/Covid-19-lota-hospitais-e-gera-colapso-funerario-em-belem.htm>*

²³⁶ *Zenaldo Coutinho admite necessidade de determinação de lockdown para Belém. Disponível em: <https://www.oliberal.com/belem/zenaldo-coutinho-admite-necessidade-de-determinacao-de-lockdown-para-belem-Covid-19-coronavirus-1.263778>*

de junho, que dispunha sobre as medidas de distanciamento social controlado, visando a prevenção e o enfrentamento à pandemia da Covid-19, em regime de cooperação com o estado do Pará. A Prefeitura de Belém, por meio das secretarias de Saúde e Economia, juntamente com o Comitê, definiu na retomada das atividades no município um plano de flexibilização progressiva para reabertura das atividades econômicas na capital.

Mediante Plano Estratégico foi estabelecido, em Belém, um cronograma de retomada das atividades, com a primeira fase de restabelecimento a partir do dia 1º de junho, com retorno de atividades de escritórios, concessionárias, comércio de rua, comércio varejista e atacadista, construção civil e igrejas. Todas as categorias citadas deveriam seguir Protocolo de Medidas e Recomendações da Prefeitura de Belém. O Plano expunha ainda que igrejas poderiam abrir a partir de 01 de junho, porém com apenas 15% da ocupação de seus espaços, com limite máximo de 200 pessoas. Chamou atenção a inclusão da categoria empregada(o) doméstica(o) como executor de atividades essenciais no cronograma de retomada, sem restrição de horário para execução de seu trabalho, conforme disposto no anexo do **Decreto Nº 96.378**, de 1º de junho.

A inclusão da empregada(o) doméstica(o) como atividade essencial foi amplamente questionada na cidade, bem como em outros estados da federação. Além de ser uma medida elitista, contrariava as recomendações epidemiológicas do mundo inteiro. O efeito negativo nas redes sociais e na mídia tradicional fez com que o prefeito revogasse o ato. Ressalta-se, ainda, que, especificamente neste caso, o Prefeito da capital e o Governador trabalharam em ampla sintonia, tendo ocorrido primeiramente a liberação por parte do Governo Estadual, mediante **Decreto Estadual Nº 729**, de 05 de maio, e posteriormente pela Prefeitura.

No que diz respeito à testagem, o Plano Estratégico do município de Belém apresentou a compra de 40 mil testes rápidos junto do recebimento de outros 14.440, enviados pelo Ministério da Saúde. No Painel Covid-19 foi exposta a capacidade de testagem de 1.200 testes rápidos por dia e 150 por semana realizados pelo Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN). Com uma população estimada em 1.499.641 pessoas para 2020, a capital paraense havia realizado, até a data de 19 de outubro, 47.448 testes na população, o que corresponde a 3,2% dos cidadãos belenenses. Esse índice é baixo quando comparado à capacidade de testagem de outras capitais nortistas como Boa Vista (18,1%), Rio Branco (9,9%), Macapá (8,6%) e Manaus (8,1%).

A Prefeitura Municipal de Belém, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Vigilância Sanitária, conforme **Decreto Nº 96.340**, de 25 de maio, estabeleceu, segundo Protocolo Sanitário, a recomendação de realizar testagem para Covid-19 em funcionários e colaboradores de estabelecimentos envolvidos na retomada gradual das atividades econômicas. Ficou estabelecido que a coleta de material deveria ser em local apropriado e exclusivo para a testagem, com espaço para

entrevista, com coleta de dados básicos do paciente por um profissional da saúde legalmente habilitado. Caso o estabelecimento optasse pela realização do exame nas dependências da empresa o mesmo deveria obter autorização da Vigilância Sanitária Municipal. Por meio do **Decreto Nº 96.418**, de 05 de junho, a Prefeitura recomendou mais uma vez a realização de testagem para Covid-19 aos funcionários e colaboradores.

Em junho, a Prefeitura de Belém, por meio da Secretaria Municipal de Saúde realizou amostragem com testes rápidos para Covid-19 em profissionais que atuavam no centro comercial. A Secretaria adquiriu 40 mil testes rápidos e parte destes foram utilizados para testagem em profissionais do centro comercial. Iniciou-se uma amostragem com 200 testes entre os profissionais que atuavam na região comercial. O objetivo da pesquisa foi identificar, dentro desta população, quem já teve ou não a doença e ajudar a gestão municipal a adotar novas estratégias no enfrentamento da Covid-19. A amostragem no centro comercial teve início no final de junho. A fase seguinte ocorreu no entorno do mercado Ver-o-Peso e, uma terceira fase foi programada para a população, conforme faixa etária (igual ou superior a 15 anos de idade), sexo e bairro. Os locais foram selecionados devido a reabertura da atividade comercial e o fluxo de pessoas²³⁷.

Os testes foram uma medida para controlar e rastrear a evolução da pandemia do novo coronavírus após a flexibilização das medidas de isolamento social. O comércio de rua foi reaberto na capital paraense ainda no início de junho. De acordo com a Prefeitura de Belém a testagem indicou alto índice de contaminação (40%). A Secretaria Municipal de Saúde da capital informou que até 1º de julho foram aplicados 316 testes rápidos em ambulantes e 735 em feirantes do Ver-o-Peso, que mostrou uma média de contaminação de 40% entre os trabalhadores²³⁸.

A capital paraense possuía um site específico para monitoramento de indicadores importantes como número de casos confirmados e descartados, óbitos, leitos clínicos e de UTIs ocupados e disponíveis, atendimentos nas Unidades de Pronto-Atendimento (UPAs) e hospitais, além de outras características epidemiológicas. Apesar disso, ponto negativo deve ser destacado, a Prefeitura não possui perfil em redes sociais como Facebook e Instagram. Mesmo com a existência do Painel Covid-19, sabe-se que grande parte da população brasileira acompanhou os indicadores de saúde associados à Covid-19 pelas redes sociais das capitais e estados, muito por conta da facilidade de acompanhamento e acesso por estes meios.

²³⁷ *Sesma inicia amostragem com testes rápidos para Covid-19. Disponível em: <https://redepara.com.br/Noticia/213892/sesma-inicia-amostragem-com-testes-rapidos-para-Covid-19>*

²³⁸ *Belém faz testagem em massa em comércio para medir índice de contaminados. Disponível em: <https://www.bol.uol.com.br/noticias/2020/07/02/belem-40-de-contaminados-em-testagem-aposta-em-imunizacao-htm>*

A incidência de casos foi levada em consideração na retomada das atividades de Belém. No Plano Estratégico, inclusive, foi exposta a distribuição de casos confirmados e óbitos, com grande número de casos em abril e diminuição no mês de maio, conforme exposto no Painel Covid-19 da capital do Pará. O número reprodutivo efetivo (Rt), no entanto, não foi considerado no Plano Estratégico de retomada das atividades, em notas e/ou protocolos. Tampouco houve divulgação diária desse indicador no site de acompanhamento da Covid-19 do município de Belém. No dia de retomada das atividades o Rt da capital paraense encontrava-se em 0,7, todavia esse dado foi obtido mediante Observatório Covid-19 BR²³⁹.

Segundo o Plano Estratégico para retomada das atividades, a taxa de ocupação de UTIs abaixo de 70% foi levada em consideração. No que concerne o combate à pandemia, em Belém houve ampliação do número de leitos de UTIs para suporte aos casos graves, com aquisição de 45 respiradores, sete comprados pela Prefeitura, oito oriundos de doação e trinta recebidos do Ministério da Saúde²⁴⁰.

As atividades presenciais da rede municipal de ensino de Belém encontravam-se suspensas desde o dia 18 de março, em decorrência da pandemia. A princípio, Belém manteve suspensas as aulas presenciais, ocorrendo atividades educacionais de maneira remota por meio do “Educa Belém” (aulas pela TV). Em 27 de agosto, por meio do Decreto Nº 800, o Governo Estadual autorizou a volta das aulas presenciais a partir do dia 1º de setembro nas escolas de ensino público e privado, em municípios que a doença estivesse controlada. No entanto, não foi uma retomada obrigatória. Por conta disto, as instituições que optassem pelo retorno das aulas deveriam, obrigatoriamente, oferecer também a opção de ensino remoto aos alunos.

Em 1º de setembro, a Prefeitura de Belém lançou o **Decreto Nº 97.177**, que estabelecia retorno das aulas presenciais da rede municipal de ensino a partir de 14 de setembro, de forma gradual, conforme orientações pedagógicas, observadas as normas de distanciamento social e prevenção estabelecidas no protocolo elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. O retorno realmente ocorreu. A primeira etapa de retomada do ensino contemplava cerca de 7.300 alunos das séries finais do ensino fundamental (8º e 9º ano), em esquema de rodízio semanal²⁴¹.

²³⁹ Observatório Covid-19 BR. Disponível em: <https://covid19br.github.io/index.html>

²⁴⁰ Plano de Retomada Econômica - Para Proteger a Vida e a Economia - Prefeitura de Belém. Disponível em: <http://coronavirus.belem.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/coronavirus-belem.pa.gov.br-plano-de-retomada-economica-4.pdf>

²⁴¹ Volta às aulas em Belém começa pelos alunos do ensino fundamental. Disponível em: <https://www.romanews.com.br/cidade/volta-as-aulas-em-belem-comeca-pelos-alunos-do-ensino-fundamental/92585/>

A Prefeitura de Belém, contudo, voltou a suspender reabertura de escolas no final de outubro, quase dois meses após liberar volta às aulas. A razão para a nova suspensão deu-se pelo aumento de casos suspeitos de Covid-19 na cidade no mês de outubro²⁴². A decisão foi divulgada por meio do **Decreto Nº 97.653**, de 29 de outubro, que estabeleceu suspensão a partir do dia 3 de novembro com vigor até o dia 30 do mesmo mês, para fins de avaliação epidemiológica.

Na análise dos documentos e durante o levantamento dos dados não houve identificação de grandes investimentos em medidas de tecnologias inovadoras específicas para combate e monitoramento da Covid-19 incorporadas por Belém. Apesar disso, no Plano Municipal de Políticas Transversais²⁴³ foram pautadas ações de tecnologia da informação, governança e planejamento tais como: apoio às áreas no desenvolvimento das ações e das atividades propostas para os cenários de alerta, perigo iminente e emergência em saúde pública; divulgação de material desenvolvido pelas áreas setoriais estabelecidas no plano (protocolos, manuais, guias, notas técnicas e informativas); implantação e customização de sistemas de informação para oferecer suporte aos órgãos municipais no desenvolvimento de trabalho remoto; e adaptação dos sistemas de informação para ampliar a prestação dos serviços online à população.

No Protocolo Municipal de Políticas Transversais existe também tópico específico para tratar das ações a pessoas em situação de vulnerabilidade social, com reconhecimento do público alvo: pessoas em situação de rua; 600 migrantes em situação de vulnerabilidade e risco social na cidade de Belém; 153.882 famílias e indivíduos em situação de extrema pobreza e, ou na linha da pobreza, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e empreendedores de baixa renda. Dentre as ações de gestão específicas encontram-se:

- ✓ Contribuir com a construção de fluxos intersetoriais para o atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social, em face do cenário da pandemia;
- ✓ Reordenar serviços, programas e benefícios socioassistenciais, bem como equipamentos que implementam a política para melhor atender famílias e indivíduos de assistência social em situação de vulnerabilidade e/ou violação de direitos, frente ao cenário de emergência em virtude da Covid-19;

²⁴² Prefeitura de Belém volta a suspender reabertura de escolas quase dois meses após liberar volta às aulas. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2020/10/29/prefeito-zenaldo-coutinho-anuncia-suspensao-das-aulas-nas-redes-municipal-e-particular-de-belem.ghtml>

²⁴³ Plano Municipal de Políticas Transversais para o Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) - Prefeitura de Belém. Disponível em: <http://contratoemergencial-belem.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/contratoemergencial-belem.pa.gov.br-plano-de-acao-covid-politicas-transversais-atualizado.pdf>

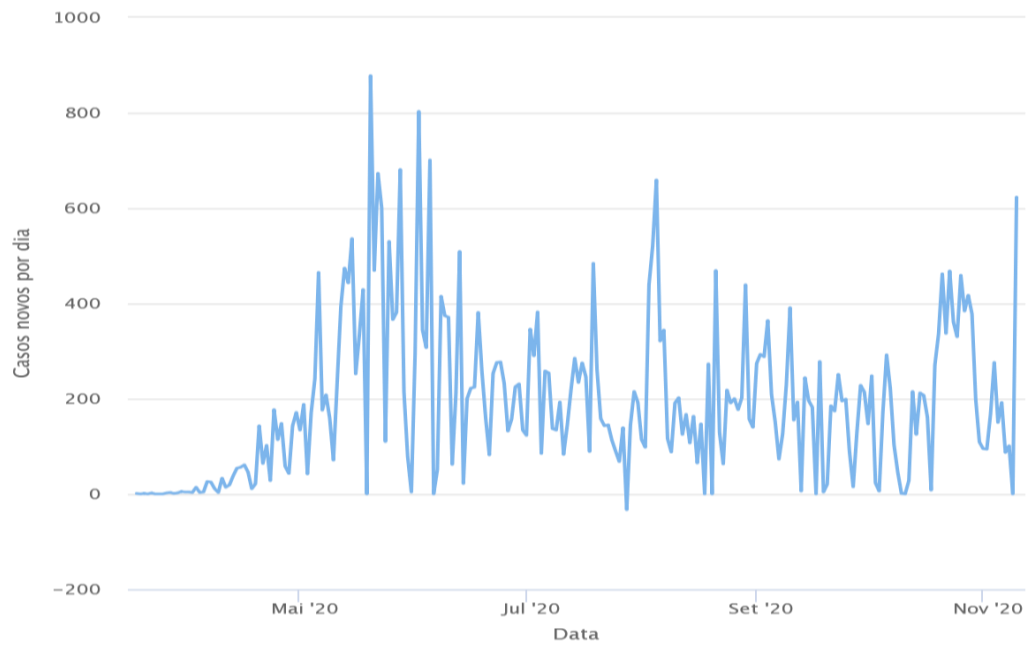
- ✓ Elaborar estudo acerca dos territórios de maior vulnerabilidade social frente à pandemia da Covid-19, a partir do diagnóstico socioterritorial da vigilância socioassistencial, indicando o reordenamento e protocolos de atendimentos de famílias e indivíduos, bem como a ampliação da garantia de benefícios eventuais;
- ✓ Formalizar a contratação de pessoas física e/ou jurídica para a produção de equipamentos de proteção individual, tipo máscaras de tecido ou TNT, oportunizando a geração de emprego e renda;
- ✓ Adquirir kits de apoio alimentar para famílias em situação de vulnerabilidade social e itens higiene e limpeza para famílias em situação de vulnerabilidade;
- ✓ Organizar os centros de referência especializados para a população em situação de rua para funcionar como espaços de acolhimento provisório para pessoas adultas e idosas em situação de rua;
- ✓ Realizar intervenção socioassistencial junto às famílias indígenas residentes em domicílios particulares nos distritos administrativos de Belém, visando garantir o acolhimento institucional;
- ✓ Garantir à população, em situação de extrema vulnerabilidade social, a cobertura integral ao sepultamento, em conjunto com o órgão de assistência social do Município de Belém.

Ademais, o Protocolo também estabelecia ações voltadas às comunidades indígenas. Dentre essas ações encontravam-se: estruturação do Espaço de Acolhimento do Tapanã para implantação do Serviço de Acolhimento de indígenas da etnia Warao; realização de intervenção socioassistencial junto às famílias indígenas residentes em domicílios particulares nos Distritos Administrativos de Belém, visando garantir o acolhimento institucional; realocação de famílias indígenas oriundas de moradias privadas e dos abrigos estaduais para o Espaço de Acolhimento do Tapanã; e articulação de vacinação (H1N1) de todos os indígenas (Abrigo João Paulo, Abrigo Perimetral, Abrigo Estado, Outeiro e moradias privadas), em parceria com o Consultório na Rua.

Referente ao registro de novos casos diários da Covid-19, Belém teve seu pico em 20 de maio, com 878 casos confirmados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme exposto na **Figura a seguir**, obtida por meio do Monitora Covid-19²⁴⁴, da FIOCRUZ. Cabe analisar também o número de casos confirmados após flexibilização. Posteriormente a 01 de junho, data de restabelecimento das atividades econômicas, a capital paraense enfrentou outros picos significativos como em 02 de junho (803 casos), 05 de junho (701 casos), 06 de agosto (659 casos e 10 de novembro (623 casos).

²⁴⁴ *Monitora Covid-19 (FIOCRUZ)*. <https://bigdata-covid19-icict.fiocruz.br>

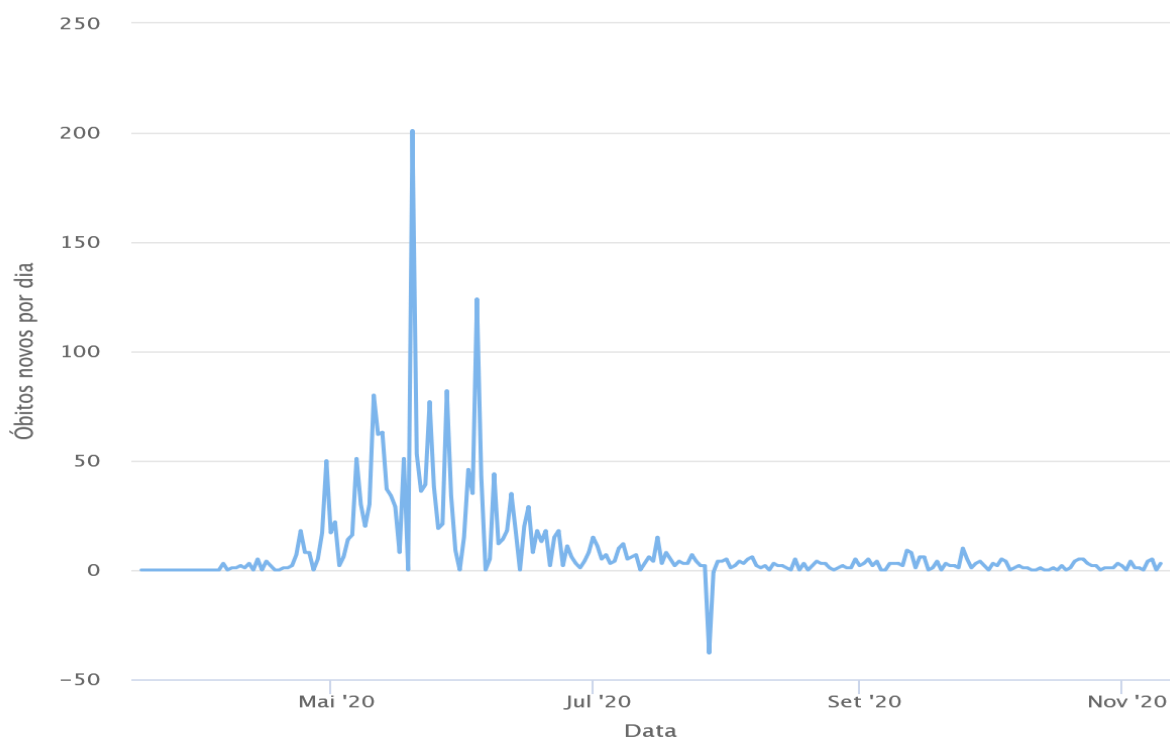
Figura 41 - Incidência de casos da Covid-19 em Belém.



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

No que diz respeito aos óbitos referentes à doença causada pelo novo coronavírus em Belém, picos significativos foram vistos nos dias de 20 de maio (201 mortes), data anterior à flexibilização, e 04 de junho (124 mortes), posterior ao restabelecimento das atividades econômicas, conforme exposto na **Figura abaixo**.

Figura 42 – Óbitos causados pela Covid-19 em Belém.



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

De acordo com o repositório de dados públicos Brasil.io²⁴⁵, até 19 de outubro, a taxa de casos confirmados acumulados da Covid-19 em Belém era de **2,559,55/100.000 habitantes** e os óbitos encontravam-se em **147,37/100.000 habitantes**.

Quadro 11 - Práticas Adotadas Pela Prefeitura de Belém Durante a Pandemia de Covid-19

BOAS PRÁTICAS	MÁS PRÁTICAS
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realização de <i>lockdown</i> rigoroso em momento crítico, a fim de diminuir número de casos confirmados e óbitos ✓ Diversas ações voltadas à população em situação de vulnerabilidade com instituição do Protocolo Municipal de Políticas Transversais 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ausência de grandes investimentos em medidas de tecnologia e inovação ✓ Ausência de redes sociais para divulgação dos indicadores de saúde facilmente à sociedade

²⁴⁵ Brasil.io. Disponível em: <https://brasil.io/covid19/>

	✓ Desconsideração de indicadores importantes, como o Rt, para retomada das atividades econômicas
--	--

Fonte: Elaboração dos autores

Figura 43 – Linha do Tempo da COVID-19 – Primeiros Acontecimentos em Belém



Fonte: Elaboração dos autores

12.1 DOCUMENTOS REFERENCIADOS

DECRETO ESTADUAL Nº 729, DE 05 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão total de atividades não essenciais (*lockdown*), no âmbito dos municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Castanhal, Santa Isabel do Pará, Santa Bárbara do Pará, Breves, Vigia e Santo Antônio do Tauá visando a contenção do avanço descontrolado da pandemia do coronavírus Covid-19.

DECRETO MUNICIPAL Nº 95.955, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Declara situação de emergência no âmbito do município de Belém para enfrentamento preventivo da pandemia de coronavírus declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 95.968, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Declara situação de calamidade pública no município de Belém, em razão da pandemia de Covid-19 (coronavírus).

DECRETO MUNICIPAL Nº 96.138, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Comitê de Operações de Emergência e Saúde Pública (COES) para enfrentamento da pandemia do Covid-19 no âmbito do município de Belém e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 96.253, DE 06 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão total de atividades não essenciais (*lockdown*) no âmbito do município de Belém, visando a contenção do avanço descontrolado da pandemia do coronavírus Covid-19 e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 96.340, DE 25 DE MAIO 2020

Dispõe sobre as medidas de distanciamento social controlado, visando a prevenção e o enfrentamento à pandemia da Covid-19, em regime de cooperação com o Estado do Pará, altera o Decreto Nº 95.955, de 18 de março de 2020, que "Declara situação de emergência no âmbito do Município de Belém para enfrentamento preventivo da pandemia de coronavírus declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e dá outras providências".

DECRETO MUNICIPAL Nº 96.378, DE 1º DE JUNHO DE 2020

Altera o Decreto Nº 96.340, de 25 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas de distanciamento social controlado, visando a prevenção e o enfrentamento à pandemia da Covid-19, em regime de cooperação com o Estado do Pará e o Decreto nº 95.955, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no âmbito do município de Belém para enfrentamento preventivo da pandemia de coronavírus declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 96.418, DE 05 DE JUNHO DE 2020

Altera o Decreto Nº 96.340, de 25 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas de distanciamento social controlado, visando a prevenção e o enfrentamento à pandemia da Covid-19, em regime de cooperação com o estado do Pará.

DECRETO MUNICIPAL Nº 97.177, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o Decreto Nº 96.340, de 25 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas de distanciamento social controlado, visando a prevenção e o enfrentamento à pandemia da Covid-19, em regime de cooperação com o estado do Pará e o Decreto Nº 95.955, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no âmbito do município de Belém para enfrentamento preventivo da pandemia de coronavírus declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e dá outras providências.

DECRETO Nº 97.653, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o Decreto Nº 96.340, de 25 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas de distanciamento social controlado, visando a prevenção e o enfrentamento à pandemia da Covid-19, em regime de cooperação com o estado do Pará.

13. BOA VISTA

A cidade de Boa Vista é capital do estado de Roraima, localizada na região Norte do país. Sua população é estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 419.652 pessoas. Com um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,752, a cidade apresenta um bom indicador de desenvolvimento, embora possua desigualdades profundas, semelhante às existentes em outras cidades. Atualmente, o município é gerido por Maria Teresa Saenz Surita Guimarães, do Movimento Democrático Brasileiro (MDB). A Prefeita, eleita em 2012 e reeleita em 2016 é, portanto, impedida de disputar a eleição deste ano. A gestora atual apoia a candidatura de Arthur Henrique²⁴⁶, do seu partido, à Prefeitura de Boa Vista.

Relativo à pandemia da Covid-19 em Boa Vista, a cidade criou o Comitê Municipal de Combate ao Coronavírus em 16 de março, por meio do **Decreto Nº 033**. O Comitê foi criado antes mesmo do surgimento do primeiro caso confirmado da doença, e ficou estabelecida sua composição pela Prefeitura do município de Boa Vista e pelos dirigentes das secretarias e/ou órgãos como: Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Gestão Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Finanças; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Comunicação; e Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito. A presidência do Comitê ficou a cargo da Prefeita do município. Não foram incluídos no Comitê de gerenciamento da crise epidemiológica a sociedade civil, a academia e o poder legislativo municipal.

O **Decreto Nº 033** estabeleceu, ainda, a suspensão das aulas de todas as unidades de ensino e creches, dos eventos culturais, esportivos e de lazer que eram realizados pela Prefeitura Municipal de Boa Vista. Também houve recomendação à população quanto à suspensão das aulas das unidades de ensino particulares no âmbito do município; afastamento de locais fechados, como bares, restaurantes, praças de alimentação, cinemas, museus, *shoppings*, teatro, academias e eventos esportivos; e realização de reuniões de trabalho preferencialmente de modo virtual. Pessoas com mais de 60 anos e gestantes passaram a desenvolver, quando possível, suas atividades laborais em casa.

O **Decreto Nº 035**, de 20 de março, ampliou e intensificou tais medidas de distanciamento e isolamento. Ficaram suspensas as seguintes atividades em estabelecimentos públicos e privados no âmbito do município de Boa Vista: execução de *shows* ao vivo, apresentação de bandas e som mecânico em estabelecimentos ou locais que possibilitassem a aglomeração de pessoas, ainda que ao ar livre, como bares restaurantes e lanchonetes; atividades em balneários, parques aquáticos e clubes com piscinas e lagos; e atividades em quadras esportivas das praças. Recomendou-se, ainda, que

²⁴⁶ “Vamos ganhar essa eleição”, afirma prefeita Teresa Surita. Disponível em: <https://folhabv.com.br/noticia/POLITICA/Eleicoes-2020/-Vamos-ganhar-essa-eleicao---afirma-prefeita-Teresa-Surita/68922>

mercados, supermercados, atacadões, agências bancárias e lotéricas adotassem um sistema de controle de acesso, limitando a quantidade de clientes no interior do estabelecimento.

O primeiro caso confirmado da Covid-19 na capital roraimense ocorreu em 21 de março. O estado de Roraima foi o último no Brasil a confirmar seus primeiros casos²⁴⁷, registrando seus dois primeiros diagnósticos da doença na data citada. Um dia após ocorrido a Prefeitura de Boa Vista definiu situação de emergência no município para enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus, de acordo com **Decreto Nº 038**, de 22 de março. O que antes era apenas recomendação passou a ser proibição: atividades do comércio em geral, ficando permitidos apenas os serviços de *delivery*, sem nenhum contato presencial com o cliente, desde que com adoção de medidas preventivas para proteção e segurança contra transmissão a seus funcionários; atividades dos mercados e centros comerciais municipais; atividades em *shopping centers*, inclusive em seus estacionamentos; atividades em cinemas, clubes de recreação, *buffet*, academias de ginástica, sorveterias, boates, teatros, casas de espetáculos, casas de shows, centros culturais, circos, salões de beleza, barbearias e clínicas de estética; eventos religiosos em templos ou locais públicos, de qualquer credo ou religião, inclusive reuniões de sociedades ou associações sem fins lucrativos; estádios de futebol, ginásios e quadras poliesportivas e/ou qualquer local esportivo que tivesse aglomeração de pessoas; permanência de pessoas em locais públicos, tais como parques, praças, ruas, calçadas e afins; entre outras atividades.

O primeiro óbito por Covid-19 em Boa Vista foi visto em 03 de abril, no Hospital Geral de Roraima. Passados 11 dias após a primeira morte o município declarou estado de calamidade pública, mediante **Decreto Nº 047**, de 14 de abril. Àquela altura a capital já contava com 105 casos confirmados. Em meio ao número crescente de casos, Boa Vista foi uma das únicas capitais a não decretar *lockdown*.

Em 26 de maio, a Prefeita da cidade, mesmo ciente da aceleração no número de casos da Covid-19 em Boa Vista e no estado de Roraima descartou qualquer possibilidade de *lockdown* na capital, afirmando que para decretá-lo precisaria do apoio do Governo Estadual e também da abertura do hospital de campanha, que ainda não havia sido inaugurado. Em pronunciamento disse, ainda, que estava estudando a antecipação de feriados, a fim de evitar aglomerações²⁴⁸. Para isso, a Prefeita

²⁴⁷ Com casos em Roraima, Covid-19 chega a todos os estados do Brasil. Disponível em: <https://www.correiodopovo.com.br/noticias/geral/com-casos-em-roraima-Covid-19-chega-a-todos-os-estados-do-brasil-1.407095>

²⁴⁸ Prefeita descarta possibilidade de 'lockdown' em Boa Vista. Disponível em: <http://g1.globo.com/rr/roraima/videos/t/todos-os-videos/v/prefeita-descarta-possibilidade-de-lockdown-em-boavista/8583968/>

encaminhou, em 27 de maio, projeto de lei que antecipava quatro feriados municipais para a primeira semana do mês de junho, considerado o mês de pico da doença na capital roraimense²⁴⁹.

O Ministério Público solicitou à Justiça que o Governo Estadual e a Prefeitura de Boa Vista fossem obrigados a decretar *lockdown* para achatar curva de contágio do coronavírus. A promotora de defesa da saúde argumentou o baixo estoque de testes RT-PCR e que a população "passou a ficar confiante" depois que governantes flexibilizaram decretos de calamidade pública²⁵⁰. Os documentos aos quais a promotora se referia dizem respeito ao **Decreto Estadual Nº 28.662**, de 27 de março, que autorizava o comércio, no âmbito do estado de Roraima, a fornecer produtos e serviços nas modalidades de *delivery*, *drive-thru* ou retirada do produto no local, e ao **Decreto Nº 40**, de 26 de março, que alterava parte do Decreto Nº 38 e dispunha sobre o funcionamento em regime especial de algumas atividades de comércio e serviços considerados essenciais para a população.

A Justiça, contudo, negou pedido do Ministério Público acerca da obrigação de Governo Estadual e Prefeitura de Boa Vista decretarem *lockdown*. O juiz argumentou que o Poder Judiciário "não pode ser confundido com gestor de políticas públicas" e que o alcance da medida é "completamente inesperado"²⁵¹.

A capital de Roraima detém a maior proporção de moradores infectados por Covid-19 do Brasil. O vírus se espalhou rapidamente na cidade. Roraima, o estado menos populoso do país, também foi o que teve maior proporção de infectados pelo coronavírus, 8 mil a cada 100 mil habitantes. Para chegar a um patamar tão alto de infecção, os roraimenses viram autoridades incentivarem o desrespeito a medidas de isolamento, ficaram próximos ao colapso do sistema de saúde, e tiveram

²⁴⁹ *Coronavírus - Prefeita Teresa Surita encaminha à Câmara de Vereadores projeto de lei que antecipa quatro feriados municipais. Disponível em: <https://boavista.rr.gov.br/noticias/2020/05/coronavirus-prefeita-teresa-surita-encaminha-a-camara-de-vereadores-projeto-de-lei-que-antecipa-quatro-feriados-municipais>*

²⁵⁰ *MP pede que governo e prefeitura de Boa Vista sejam obrigados a decretar 'lockdown' para achatar curva de contágio do coronavírus. Disponível em: <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2020/05/30/mp-pede-que-governo-e-prefeitura-de-boa-vista-sejam-obrigados-a-decretar-lockdown-para-achatar-curva-de-contagio-do-coronavirus.ghtml>*

²⁵¹ *Justiça nega pedido do MP para obrigar governo e prefeitura de Boa Vista a decretar 'lockdown'. Disponível em: <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2020/06/03/justica-nega-pedido-do-mp-para-obrigar-governo-e-prefeitura-de-boa-vista-a-decretar-lockdown.ghtml>*

quatro atrasos sucessivos no início da operação de um hospital de campanha - que se tornou subutilizado posteriormente²⁵².

Este hospital temporário, inclusive, foi construído por operários brasileiros e venezuelanos, a fim de beneficiar as populações mais vulneráveis na pandemia do novo coronavírus. O hospital chamado de Área de Proteção e Cuidados (APC) foi criado para atender refugiados e imigrantes venezuelanos que residissem em Roraima, inclusive os trabalhadores da obra e seus familiares, e brasileiros mais vulneráveis de comunidades locais em diferentes regiões do estado. A unidade serviu como suporte para o Hospital Geral de Roraima, em Boa Vista, que atuava acima da própria capacidade durante a pandemia²⁵³.

Dados da Operação Acolhida, operação brasileira deflagrada pelo Exército Brasileiro desde 2018 com o intuito de proteger os venezuelanos que atravessam a fronteira, apontavam em maio para um aumento no número de venezuelanos abrigados com suspeita de Covid-19²⁵⁴.

Em meio ao caos vivenciado durante a pandemia, a comunidade de imigrantes venezuelanos e indígenas sofreu ameaça de despejo. A Operação Acolhida anunciou no dia 17 de setembro uma ordem de despejo em massa de comunidade KA'UBANOCO, formada por imigrantes venezuelanos, indígenas e não-indígenas. Localizada em Boa Vista, o despejo ocorreu em meio à pandemia e ameaçava a saúde de mais de 800 pessoas de várias idades. A determinação obrigava as famílias a desocuparem totalmente o espaço até 28 de outubro. Com o despejo coletivo, a alternativa apresentada foi realocar as mais de 800 pessoas para abrigos geridos pelo próprio Exército, que já se encontravam superlotados e com perigo de contaminação em massa de Covid-19²⁵⁵.

Tratando-se das comunidades indígenas, até o início de julho, 80 índios testaram positivo nas Terras Yanomami. Quatro Yanomami já haviam morrido vítimas da doença no estado de Roraima. Dois estavam dentro do território indígena, que é o maior do Brasil e tem população de 26.780 pessoas.

²⁵² *Como o coronavírus se alastrou em Boa Vista. Disponível em: <https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,como-o-coronavirus-se-alastrou-em-boa-vista,70003454648>*

²⁵³ *Covid-19: brasileiros e venezuelanos se unem para construir hospital temporário em Boa Vista. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2020/04/07/covid19-brasileiros-e-venezuelanos-se-unem-para-contruir-hospital-temporario-em-boa-vista/>*

²⁵⁴ *Aumenta número de venezuelanos com suspeita de covid. Disponível em: <https://folhabv.com.br/noticia/CIDADES/Capital/Aumenta-numero-de-venezuelanos-com-suspeita-de-covid/65407>*

²⁵⁵ *Comunidade de migrantes venezuelanos e indígenas sofre ameaça de despejo. Disponível em: <https://mst.org.br/2020/09/23/comunidade-de-migrantes-venezuelanos-e-indigenas-sofre-ameaca-de-despejo/>*

Enquanto os outros dois morreram em Boa Vista. Existiam, ainda, 35 mortes de indígenas do território em investigação para determinar a causa²⁵⁶.

Entre Roraima e Amazonas, em julho, existiam ao menos 186 Yanomami infectados. O território Yanomami foi tido como o mais vulnerável ao coronavírus entre as regiões indígenas da Amazônia. Autoridades temiam que a corrida aos garimpos na Terra, em meio à pandemia, pudesse causar um terceiro ciclo de genocídio dos povos. A estimativa era de que cerca de 20 mil garimpeiros estivessem infiltrados na região, fato denunciado pelo Conselho Distrital de Saúde Indígena^{9,257}.

Em Boa Vista, os números de óbitos e infectados caíram a partir de julho e agosto. A Prefeitura e especialistas trabalharam com a hipótese de que a capital tenha se aproximado da imunidade de rebanho (ou coletiva), quando a transmissão do vírus diminui por causa da quantidade de pessoas que já têm anticorpos em seu sistema imunológico. Um estudo divulgado no final de setembro sugeria que o fenômeno pudesse ter ocorrido em Manaus, única capital a qual Boa Vista está ligada por meio de uma rodovia⁶.

Em 24 de abril, conforme **Decreto Nº 052**, a Prefeitura estabeleceu a obrigatoriedade do uso de máscara para o exercício de atividades do comércio, indústria e serviços durante o período de enfrentamento da emergência em saúde pública. Até setembro o uso da máscara ainda era obrigatório, mas eram raras as fiscalizações⁴, o que fazia com que parcela importante da população circulasse desprotegida.

A rede assistencial de atenção básica da cidade foi organizada mediante oito macroáreas de saúde em todo território municipal, contando com 56 equipes de saúde da família, distribuídas por 34 Unidades Básicas de Saúde (UBSs). Objetivando a ampliação de acesso aos serviços básicos de saúde, Boa Vista passou a disponibilizar quatro UBSs com funcionamento em horário estendido, das 19:00 h às 00:00 h. As unidades estavam localizadas em pontos estratégicos da cidade. Só em junho foram realizados quase 45 mil atendimentos nas UBSs de Boa Vista²⁵⁸.

²⁵⁶ *Coronavírus chega à Terra Yanomami em RR e infecta 80 indígenas; 'garimpeiros levaram', diz chefe de conselho de Saúde. Disponível em: <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2020/07/10/coronavirus-chega-a-terra-yanomami-e-infecta-80-indigenas-garimpeiros-levaram-diz-chefe-de-conselho-de-saude-em-roraima.ghtml>*

²⁵⁷ *Covid-19 pode infectar até 40% de indígenas yanomami em aldeias vizinhas a garimpo, diz estudo. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/06/02/Covid-19-pode-infectar-ate-40-de-indigenas-yanomami-em-aldeias-vizinhas-a-garimpo-diz-estudo.ghtml>*

²⁵⁸ *Atenção Básica - Quase 45 mil atendimentos foram feitos nas UBS's em junho. Disponível em: <https://www.boavista.rr.gov.br/noticias/2020/07/atencao-basica-quase-45-mil-atendimentos-foram-feitos-nas-ubss-em-junho>*

Referente à testagem, testes rápidos para Covid-19 foram ofertados em mutirões à população de Boa Vista. O objetivo foi testar 2 mil pessoas em ação promovida pela Secretaria Municipal de Saúde. As testagens foram disponibilizadas em dois pontos montados pelo governo em bairros diferentes da capital. A ação foi criada no intuito de mapear a situação do vírus na capital roraimense, para que os casos positivos fossem encaminhados para o tratamento e isolamento, dessa forma quebrando a cadeia de transmissão do vírus²⁵⁹.

Desde o oferecimento de nove postos de saúde exclusivos para atendimento a pacientes com sintomas leves de Covid-19, até 21 de julho, a capital roraimense havia realizado nessas unidades mais de 20 mil testes, entre testes rápidos e RT-PCR²⁶⁰. Boa Vista realizou até o dia 19 de outubro 76.130 testes. Considerando a população total da capital de Roraima, que é de 419.652 pessoas, a Prefeitura já testou, aproximadamente, 18,1% dos cidadãos, percentual alto, quando comparado a outras capitais, e considerado adequado por alguns pesquisadores²⁶¹.

Formalmente, inexistiram recomendações ou obrigatoriedade de testagem em funcionários ou servidores por meio de Decretos e outros documentos. A testagem identificada em servidores e funcionários na capital de Roraima foi pontual e de responsabilidade do Governo Estadual. Foi o caso, por exemplo, dos profissionais de saúde atuantes na Maternidade Nossa Senhora de Nazareth. De acordo com a Secretaria de Saúde Estadual, em setembro, foram três dias de ação na instituição. Conforme informado pela Secretaria, cerca de 1.556 servidores foram testados. Importante salientar que a testagem em servidores da saúde é um método de proteção e pode diagnosticar precocemente a doença, além de evitar a propagação do novo coronavírus, tendo em vista que estes profissionais encontram-se na linha de frente lidando com pacientes²⁶².

Outra ação, também de executada pelo Governo Estadual, foi vista em setembro. A campanha de testagem em massa para detectar o novo coronavírus contou com a realização de testagem em servidores da saúde, da educação e em duas ações abertas. Somente no dia 05 de setembro, 873 testes

²⁵⁹ *Testes rápidos para Covid-19 são ofertados à população de Boa Vista. Disponível em: <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2020/08/29/testes-rapidos-para-Covid-19-sao-ofertados-a-populacao-de-boa-vista.ghtml>*

²⁶⁰ Postos de saúde de Boa Vista realizaram mais de 20 mil testes de Covid-19 somente em julho. Disponível em: <http://g1.globo.com/rr/roraima/roraima-tv/videos/v/postos-de-saude-de-boa-vista-realizaram-mais-de-20-mil-testes-de-Covid-19-somente-em-julho/8715716/>

²⁶¹ *Aumento da testagem ainda é insuficiente para flexibilizar isolamento. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/04/23/aumento-da-testagem-ainda-e-insuficiente-para-flexibilizar-isolamento.htm>*

²⁶² *Servidores da Maternidade passam por testagem para detecção do coronavírus em Boa Vista. Disponível em: <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2020/09/08/servidores-da-maternidade-passam-por-testagem-para-deteccao-do-coronavirus-em-boa-vista.ghtml>*

rápidos foram realizados no Pátio do Detran, em Boa Vista. De acordo com a Secretaria Estadual de Saúde, a meta foi testar 240 mil pessoas na capital e no interior²⁶³.

No que concerne à flexibilização das medidas de distanciamento social, Boa Vista criou um Plano de Retomada de Atividade Econômica de Forma Responsável com protocolos para diferentes setores da economia, conforme **Decreto Nº 074**, de 15 de julho. O Plano também estabeleceu um cronograma detalhado, formulado em três etapas, com restabelecimento das atividades em 20 de julho.

Referente à incidência de casos e taxa de ocupação de leitos, a Prefeitura de Boa Vista deixou claro em seu Plano que para a reabertura seriam considerados fatores como a redução da taxa de ocupação de leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) e de leitos clínicos exclusivos a pacientes com Covid-19, além da redução do número de novos casos e de óbitos²⁶⁴. De fato, a Prefeitura seguiu tais critérios estabelecidos para retomada das atividades. No Boletim da Semana Epidemiológica Nº 27 foi exposta redução de 52,9% no número de casos confirmados, entre 14 de junho a 04 de julho. No mesmo período, também houve uma redução de 35% no número de óbitos confirmados²⁶⁵.

Já na segunda etapa de retomada, de acordo com os dados da Secretaria Municipal de Saúde, Boa Vista estava com a taxa de ocupação dos leitos de UTI em 58% e teve redução de 7% no número de óbitos. Os dados mais estáveis em relação à pandemia permitiram a flexibilização do comércio²⁶⁶. O número reprodutivo efetivo (Rt), contudo, não foi apresentado como indicador a ser considerado, tampouco houve sua disponibilização no Painel Covid-19 da Prefeitura de Boa Vista. Apesar disso, esse dado foi colhido por meio do portal Rede CoVida²⁶⁷, que mostrou que, em 20 de julho, data de retomada das atividades econômicas, o Rt encontrava-se em 1,1, bem próximo ao recomendado pelas autoridades de saúde.

²⁶³ *Testagem em massa para detectar coronavírus em Roraima continua na terça-feira (8).* Disponível em: <https://www.roraima1.com.br/2020/09/06/testagem-em-massa-para-detectar-coronavirus-em-roraima-continua-na-terca-feira-8/>

²⁶⁴ *Prefeita Teresa apresenta plano de reabertura do comércio em Boa Vista.* Disponível em: <https://www.boavista-rr.gov.br/noticias/2020/06/prefeita-teresa-apresenta-plano-de-reabertura-do-comercio-em-boavista>

²⁶⁵ *Boletim Epidemiológico Nº 14.* Disponível em: http://covid19-observatorio-prefeitura-boavista.br/galeria/svs/BOLETIM_TECNICO_14_COVID-19.pdf

²⁶⁶ *Queda nos óbitos e aumento de leitos garantem início da segunda etapa de flexibilização do comércio.* Disponível em: <https://www.boavista-rr.gov.br/noticias/2020/08/queda-nos-obitos-e-aumento-de-leitos-garantem-inicio-da-segunda-etapa-de-flexibilizacao-do-comercio>

²⁶⁷ *Rede CoVida.* Disponível em: <https://painel.covid19br.org/brasil#/brasil>

Relativo ao retorno das aulas, não existe previsão para retorno destas na capital roraimense. As escolas, inclusive, não aparecem em nenhuma das três etapas do Plano de Retomada. O funcionamento das escolas só será liberado quando houver condições sanitárias que garantam a segurança de alunos, professores e demais servidores. As aulas na rede municipal estão suspensas desde o dia 17 de março, quando foram iniciadas as primeiras medidas de distanciamento social e combate à pandemia do novo coronavírus. As férias escolares do meio do ano chegaram a ser antecipadas e a Prefeitura de Boa Vista disponibilizou o projeto virtual “Aprendendo em Casa”, com atividades extracurriculares para os estudantes durante a pandemia²⁶⁸.

No que concerne a medidas de tecnologia e inovação, a capital de Roraima não dispôs de meios de inovação que auxiliassem rastreamento de casos e contatos, monitoramento e orientação e que também apoiassem à análise epidemiológica. O suporte à análise epidemiológica visto diz respeito somente ao Painel Covid-19, compartilhado por todas as capitais.

Boa Vista foi tida como a nona capital brasileira mais vulnerável ao coronavírus²⁶⁹. O resultado é de um levantamento inédito feito pelo Instituto Votorantim, que criou um índice classificando todos os municípios brasileiros em relação ao seu grau de vulnerabilidade diante da pandemia. O estudo usou apenas dados públicos, como informações do IBGE e do Sistema Único de Saúde. O índice considerou fatores como a proporção da população idosa, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita, o número de leitos hospitalares e de UTIs e o número de respiradores por 100 mil habitantes.

Na capital de Roraima, as estratégias de garantias de direitos à população em situação de vulnerabilidade se resumiram à distribuição de cestas básicas a famílias carentes e alunos indígenas e do campo^{270, 271}. A Prefeitura entregou cestas básicas às famílias dos 1.938 alunos matriculados nas 17 escolas indígenas e da zona rural de Boa Vista. Esta foi uma ação conjunta entre a Secretaria de Educação e outras secretarias municipais, com a finalidade de atender as famílias carentes afetadas economicamente pela pandemia da Covid-19. Ao todo, foram entregues 56 mil cestas básicas em toda

²⁶⁸ *Ainda não há previsão para o retorno das aulas em Boa Vista, diz prefeitura. Disponível em: <https://www.boavista.rr.gov.br/noticias/2020/08/ainda-nao-ha-previsao-para-o-retorno-das-aulas-em-boavista-diz-prefeitura>*

²⁶⁹ *Boa Vista é a 9ª capital brasileira mais vulnerável ao coronavírus, aponta estudo. Disponível em: <https://www.roraima1.com.br/2020/05/10/bia-vista-e-a-9a-capital-brasileira-mais-vulneravel-ao-coronavirus-aponta-estudo/>*

²⁷⁰ *Alunos das escolas indígenas e do campo recebem cestas básicas da prefeitura. Disponível em: <https://www.boavista.rr.gov.br/noticias/2020/05/alunos-das-escolas-indigenas-e-do-campo-recebem-cestas-basicas-da-prefeitura>*

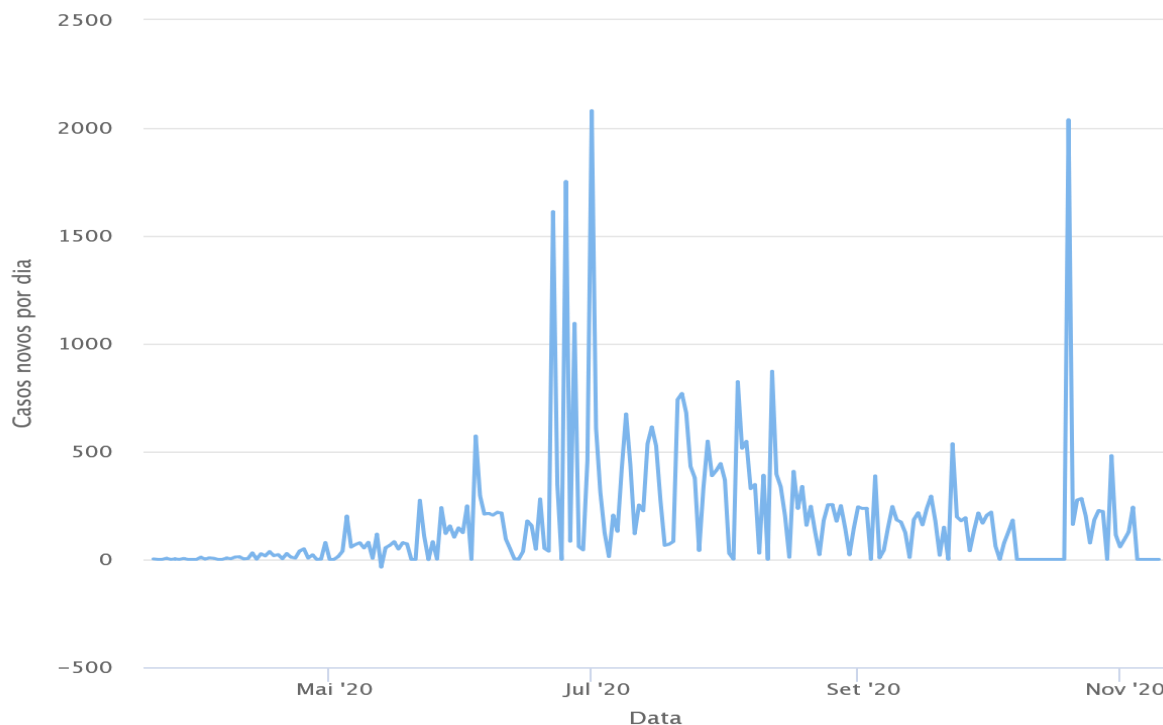
²⁷¹ *Solidariedade - Guardas municipais doam cestas básicas a famílias carentes de Boa Vista. Disponível em: <https://www.boavista.rr.gov.br/noticias/2020/05/solidariedade-guardas-municipais-doam-cestas-basicas-a-familias-carentes-de-boavista>*

a capital. Membros da Guarda Municipal entregaram cestas básicas a outras famílias que também encontravam-se em situação de vulnerabilidade. Ademais, Prefeitura também disponibilizou serviço funerário para vítimas²⁷², o serviço foi disponibilizado para famílias que se enquadravam em situação de vulnerabilidade social.

A respeito de recuo da flexibilização, não houve mudanças nos protocolos, mesmo com a existência de alguns surtos significativos da Covid-19 pela capital após restabelecimento das atividades econômicas.

Referente ao registro de novos casos diários da Covid-19, Boa Vista teve seu pico em 01 de julho, com 2.080 casos confirmados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme exposto na **Figura a seguir**, obtida por meio do Monitora Covid-19²⁷³, da FIOCRUZ. Anterior a esta data, a cidade registrou também picos importantes como nos dias 22 de junho (1.612 casos) e 25 de junho (1.752 casos). Cabe analisar também o número de casos confirmados após flexibilização. Posteriormente a 20 de julho, data de restabelecimento das atividades econômicas, a capital roraimense enfrentou outro pico significativo como visto em 20 de outubro, com 2.038 casos.

Figura 44 – Incidência de casos da Covid-19 em Boa Vista.



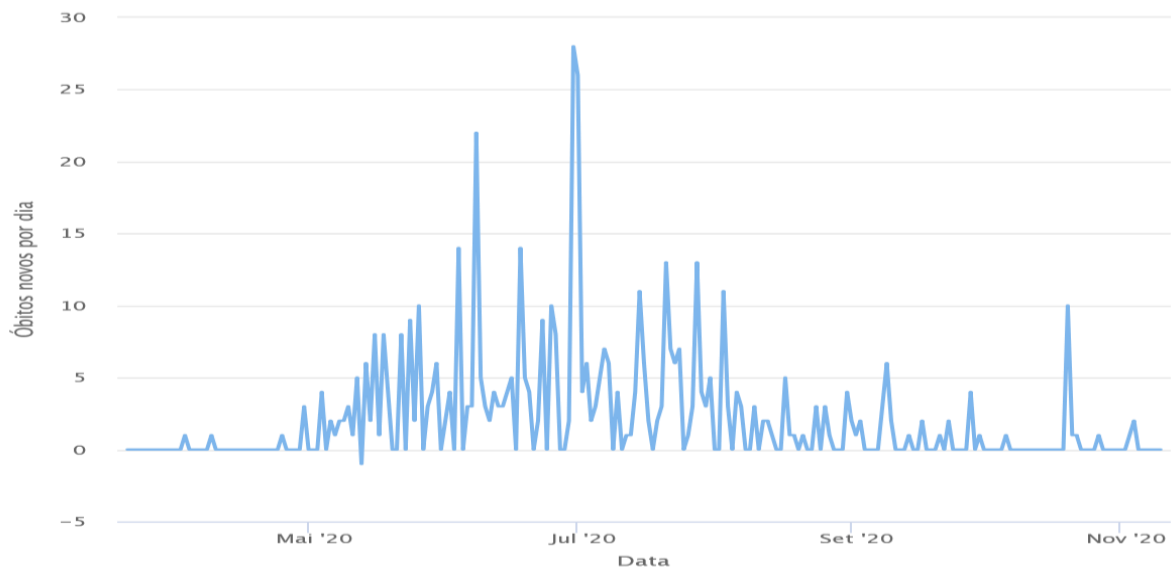
²⁷² Prefeitura disponibiliza serviço funerário para vítimas. Disponível em: <https://folhabv.com.br/noticia/POLITICA/Roraima/Prefeitura-disponibiliza-servico-funerario-para-vitimas-/65559>

²⁷³ Monitora Covid-19 (FIOCRUZ). <https://bigdata-covid19.icict.fiocruz.br>

Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

No que diz respeito aos óbitos referentes à doença causada pelo novo coronavírus em Boa Vista, picos significativos foram vistos nos dias de 30 de junho (28 mortes) e 01 de julho (26 mortes), datas anteriores à flexibilização. Posterior ao restabelecimento das atividades econômicas, outras datas que apresentaram quantitativo de mortes importantes foram: 21 de julho (13 mortes), 28 de julho (13 mortes), 03 de agosto (11 mortes) e 20 de outubro (10 mortes), conforme exposto na **Figura a seguir**.

Figura 45 - Óbitos causados pela Covid-19 em Boa Vista.



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

De acordo com o repositório de dados públicos Brasil.io²⁷⁴, até 19 de outubro, a taxa de casos confirmados acumulados da Covid-19 em Boa Vista era de **9,138,05/100.000 habitantes** e os óbitos encontravam-se em **115,81/100.000 habitantes**.

Quadro 12 - Práticas Adotadas Pela Prefeitura de Boa Vista Durante a Pandemia De Covid-19

BOAS PRÁTICAS	MÁS PRÁTICAS
---------------	--------------

²⁷⁴ Brasil.io. Disponível em: <https://brasil.io/covid19/>

<ul style="list-style-type: none"> ✓ Criação do Comitê Municipal de Combate ao Coronavírus, antes do surgimento do primeiro caso ✓ Elevado índice de testagem na capital Boa Vista 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ausência de investimentos em tecnologia e inovação para o combate à Covid-19 ✓ Desrespeito às medidas de isolamento social por autoridades
--	---

Fonte: Elaboração dos autores

Figura 46 – Linha do Tempo da COVID- 19 – Primeiros Acontecimentos em Boa Vista



Fonte: Elaboração dos autores

13.1 DOCUMENTOS REFERENCIADOS

DECRETO ESTADUAL Nº 28.662, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre medidas excepcionais e temporárias aplicáveis à iniciativa privada para prevenir e diminuir o risco de contágio e disseminação do coronavírus (Covid-19) no âmbito do Estado de Roraima, e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 033, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19 (novo coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado municipal.

DECRETO MUNICIPAL Nº 035, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a adoção de novas medidas no âmbito do município de Boa Vista que visam intensificar o combate ao novo coronavírus (Covid-19).

DECRETO MUNICIPAL Nº 038, DE 22 DE MARÇO DE 2020

Declara situação de emergência em saúde pública no âmbito do município de Boa Vista e define novas medidas de enfrentamento e prevenção ao coronavírus (Covid-19).

DECRETO MUNICIPAL Nº 40, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Altera o Decreto Nº 038 de 22 de março de 2020 que “declara situação de emergência em saúde pública no âmbito do município de Boa vista e define novas medidas de enfrentamento e prevenção ao coronavírus (Covid-19)”.

DECRETO MUNICIPAL Nº 047, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Declara estado de calamidade pública no âmbito do município de Boa Vista para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo coronavírus (Covid-19).

DECRETO MUNICIPAL Nº 052, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Estabelece a obrigatoriedade do uso de máscara para o exercício de atividades do comércio, indústria e serviços durante o período de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

DECRETO MUNICIPAL Nº 074, DE 15 DE JULHO DE 2020

Aprova o plano de retomada da economia de forma gradual, com base nos requisitos de saúde pública e controle da Covid-19.

14. DISTRITO FEDERAL

Brasília é a capital do Brasil e sede do governo do Distrito Federal (DF). O DF está localizado na região Centro-Oeste do país. Sua população é estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 3.055.149 pessoas. Com um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) muito alto (0,850), o DF se destaca pela qualidade de vida proporcionada à maioria da população. Entretanto, a desigualdade existente entre o plano piloto e as cidades satélites mostram uma imensa discrepância de renda, oportunidade e acesso aos serviços mais básicos. Atualmente, o DF é governado por Ibaneis Rocha Barros Junior, do Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Ressalta-se que as eleições do DF acompanham o calendário dos estados e da União, portanto, não haverá eleições em 2020.

Referente à pandemia da Covid-19, em 28 de fevereiro de 2020, o Governo do DF declarou situação de emergência no âmbito da saúde pública pelo período de 180 dias, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, conforme **Decreto Nº 40.475**. A declaração de situação de emergência ocorreu antes mesmo do surgimento do primeiro caso confirmado da doença no DF. Àquela época, a

medida foi decretada pelo Governador considerando o iminente risco de pandemia²⁷⁵. Doze dias depois, em 11 de março, a Organização Mundial de Saúde²⁷⁶ declarou a pandemia do novo coronavírus.

No documento do dia 28 de fevereiro ficou estabelecido o que seriam os casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus e as ações de fluxo assistencial (busca ativa, grupos de risco, encaminhamentos às instituições de saúde e acompanhamentos na atenção básica de saúde). Ficaram determinadas também algumas ações específicas da Secretaria de Estado de Saúde, tais como: garantia de estoque estratégico de medicamentos e equipamentos para atendimento sintomático dos pacientes; orientação sobre a utilização dos equipamentos de proteção individual necessários aos atendimentos de casos suspeitos e demais medidas de precaução; elaboração, com a Secretaria de Estado de Comunicação, materiais informativos e educativos sobre o novo coronavírus e distribuição aos profissionais de saúde e à população; e apresentação da situação epidemiológica no DF.

Em 07 de março foi confirmado o primeiro caso da Covid-19 no DF²⁷⁷. Tratava-se de uma mulher de 52 anos que manifestou sintomas da doença após viagem à Europa, configurando, portanto, um caso importado. Com complicações e necessitando de cuidados críticos em terapia intensiva, a paciente somente teve alta hospitalar dois meses depois²⁷⁸.

Quanto ao isolamento social, conforme **Decreto Nº 40.509**, de 11 de março, ficaram suspensos, no âmbito do DF, eventos, de qualquer natureza, que exigissem licença do Poder Público, com público superior a 100 pessoas; atividades educacionais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada. No mesmo Decreto ficou determinado que bares e restaurantes deveriam observar a organização de suas mesas, com distância mínima de dois metros entre elas, e eventos esportivos no DF somente poderiam ocorrer com os portões fechados ao público, mediante autorização sanitária expedida pela Subsecretaria de Vigilância à Saúde do Distrito Federal e Termo de Compromisso assinado pelos organizadores. Deve-se destacar que, embora o Decreto não

²⁷⁵ *Ibaneis decreta situação de emergência na saúde do DF para ações de combate ao novo coronavírus.* Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2020/02/29/ibaneis-decreta-situacao-de-emergencia-na-saude-do-df-por-risco-de-pandemia-do-novo-coronavirus-no-pais-gh.html>

²⁷⁶ *Organização Mundial de Saúde declara pandemia do novo coronavírus.* Disponível em: <https://www.unasus.gov.br/noticia/organizacao-mundial-de-saude-declara-pandemia-de-coronavirus>

²⁷⁷ *Primeiro caso de coronavírus no DF: o que se sabe e o que falta saber.* Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2020/03/08/primeiro-caso-de-coronavirus-no-df-o-que-se-sabe-e-o-que-falta-saber-gh.html>

²⁷⁸ *Primeira paciente diagnosticada com Covid-19 no DF está curada e foi transferida do Hran.* Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2020/05/05/primeira-paciente-diagnosticada-com-Covid-19-no-df-esta-curada-e-foi-transferida-do-hran-gh.html>

determinasse um *lockdown*, as ruas ficaram vazias, bem como os estabelecimentos comerciais. A população do DF ficou assustada com a possibilidade de uma circulação doméstica do vírus.

Mediante **Decreto Nº 40.512**, de 13 de março, ficou estabelecida a criação do Grupo Executivo para o desenvolvimento de ações de prevenção e mitigação à Covid-19 e à dengue, com adoção de medidas de contenção e enfretamento de ambas as enfermidades no âmbito do DF. A composição do Grupo Executivo contou com a participação dos seguintes órgãos e entidades: Casa Civil do Distrito Federal; Consultoria Jurídica da Governadoria do Distrito Federal; Procuradoria-Geral do Distrito Federal; Secretaria de Estado de Saúde; Secretaria de Estado de Segurança Pública; Secretaria de Estado de Comunicação Social; Secretaria de Estado de Economia; Corpo de Bombeiros Militar; Instituto de Gestão Estratégica em Saúde; e Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística. A coordenação do Grupo Executivo ficou a cargo do Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil. Ficou estabelecido no Decreto que a participação no Grupo não incidiria remuneração aos seus membros. Não foram incluídos sociedade civil organizada, academia e poder legislativo.

Inicialmente, a primeira morte por Covid-19 no DF foi relatada em 27 de março²⁷⁹. Até aquele momento, o Distrito possuía 242 casos ativos do novo coronavírus, sendo o DF o quarto ente federativo com maior número de contaminações. Os mais afetados até então eram: São Paulo (1.223 casos), Rio de Janeiro (493 casos) e Ceará (282 casos). Contudo, em 29 de março, a Secretaria de Saúde do DF corrigiu e confirmou que a primeira morte pela doença causada pelo novo coronavírus ocorreu na data de 23 de março²⁸⁰. Tratava-se de uma enfermeira de 61 anos que atuava como assessora técnica do Conselho Nacional de Secretários de Saúde. O primeiro teste para Covid-19 da paciente deu inconclusivo, o segundo exame deu positivo, e uma contraprova feita pela Fundação Oswaldo Cruz, no Rio de Janeiro, confirmou o diagnóstico.

O DF, após 71 dias do primeiro diagnóstico do novo coronavírus, chegou a 3.192 casos e 47 mortes. No entanto, um estudo da Universidade de Brasília mostrou que a capital teria 50 mortes até 11 de maio, mais do que o notificado naquele momento. Por outro lado, registros de pessoas mortas com causa provável para Covid-19 nos cartórios mostravam que, entre 5 de março e 13 de maio, 79

²⁷⁹ Distrito Federal registra primeira morte por Covid-19. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/republica/breves/distrito-federal-registra-primeira-morte-por-covid-19/>

²⁸⁰ Mulher de 61 anos é 1ª morte pelo coronavírus no DF, diz Secretaria de Saúde. Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2020/03/29/mulher-de-61-anos-e-1a-morte-pelo-coronavirus-no-df.ghtml>

pacientes perderam a vida²⁸¹. O fato de o DF ter adotado medidas de prevenção e decretado situação de emergência antes do vírus se alastrar pode ser a explicação para o número de óbitos estar dentro do esperado até aquele período.

Em 23 de abril, por meio do Decreto **Nº 40.648**, o Governo do DF determinou, a partir do dia 30 daquele mês, a obrigatoriedade do uso de máscaras no intuito de evitar a propagação do novo coronavírus em seu território. A multa poderia chegar a R\$ 2.000,00, se pessoa física, e a R\$ 4.000,00, se pessoa jurídica.

Foi relatado também que a letalidade da doença (a proporção de pessoas que são contaminadas e vão a óbito) caiu drasticamente após a introdução da testagem em massa²⁸². Em 7 de abril, a taxa de letalidade chegou ao pico de 4% e passou a cair a partir de 21 de abril, quando os postos de testes começaram a funcionar, chegando ao índice de 1,56%. O fato de testar massivamente a população pode ter sido um dos aspectos que colocaram o DF na posição de um dos entes federativos com menor número de mortes ocasionadas pelo novo coronavírus, já que muitos casos foram confirmados e tratados precocemente, tendo os pacientes sido curados.

Referente à testagem, o Governo do DF investiu R\$ 64,2 milhões em testes para dar mais segurança à população, possuindo o maior percentual de testes realizados de todo o país em julho²⁸³. Um estudo do IBGE divulgado em agosto apontou que cerca de 17% da população do DF já havia realizado teste para a Covid-19. Esse era o maior índice entre todas as unidades federativas do Brasil. Ainda segundo a pesquisa, das 13,3 milhões de pessoas que fizeram algum exame para a Covid no Brasil, 511 mil (16,7%) eram do DF. Em seguida, encontravam-se o Amapá com 11%, e o Piauí com 10,5%.

Em setembro, o DF liderava o percentual de pessoas que fizeram algum teste para diagnosticar Covid-19 no Brasil, com um índice de 22,2%, seguido do Piauí (17%) e Goiás (16%). Segundo os resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, até o mês de setembro, 21,9 milhões de pessoas (10,4% da população) haviam feito algum teste para saber se estavam infectadas pelo novo

²⁸¹ Covid-19: Quantidade de mortes no Distrito Federal está abaixo do esperado. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2020/05/14/interna_cidadesdf,854582/Covid-19-quantidade-de-mortes-no-distrito-federal-esta-abaixo-do-espe.shtml

²⁸² DF está entre as unidades da Federação com menor número de mortes por Covid-19. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2020/05/12/df-esta-entre-as-unidades-da-federacao-com-menor-numero-de-mortes-por-Covid-19/>

²⁸³ Testagem no DF é a maior do Brasil. Disponível em: <http://www.coronavirus.df.gov.br/index.php/2020/08/21/testagem-no-df-e-a-maior-do-brasil/>

coronavírus (até agosto esse número estava em 17,9 milhões de pessoas ou 8,5% da população). Dentre essas pessoas, 22,1% testaram positivo (4,8 milhões)²⁸⁴.

Em maio, a Secretaria de Estado de Saúde do DF disponibilizou o serviço de *drive-thru* para a população realizar o teste rápido de Covid-19²⁸⁵. Esta testagem rápida no *drive-thru* foi exclusiva para pessoas sintomáticas ou que possuíam história de contato com algum caso confirmado, que residiam com idosos e que morassem na região administrativa do local onde o *drive-thru* havia sido montado. O resultado poderia ser consultado em site disponibilizado pelo Governo do DF.

Até 19 de outubro, o Distrito já havia aplicado 541.583 testes. Com uma população estimada para 2020 em 3.055.149 pessoas, até a referida data 17,7% dos cidadãos haviam sido testados, segundo os dados disponibilizados no Painel Covid-19 do DF.

O restabelecimento das atividades econômicas ocorreu mediante **Decreto Nº 40.817**, de 22 de maio, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus e estabeleceu o que abriria e o que permaneceria suspenso. E o **Decreto Nº 40.823**, de 24 de maio, que alterava os anexos II, III e IV acerca do horário de funcionamento de variados setores econômicos definidos pelo Decreto Nº 40.817. A retomada das atividades ficou prevista para o dia 26 de maio. O plano de flexibilização se resumiu ao que ficou estabelecido nos Decretos acima citados.

No Distrito Federal estabeleceu-se testagem para Covid-19 aos profissionais da educação, na forma do protocolo da Secretaria de Estado de Saúde, mediante Decreto Nº 40.939, de 02 de julho. No mesmo Decreto definiu-se a realização de testes para Covid-19 em todos os empregados, colaboradores, terceirizados e prestadores de serviço de *shopping centers*, estabelecendo que as lojas somente poderiam funcionar mediante realização do teste.

Após processo movido por duas companhias que prestam serviços a *shoppings* do DF, ficou definida a garantia de testes de coronavírus para funcionários a cada 15 dias, inclusive no caso de terceirizados. A decisão foi do Tribunal Regional do Trabalho do DF. De acordo com o entendimento Justiça, o Decreto que permitiu a abertura dos *shopping centers* no DF deixava claro que a responsabilidade pela testagem era dos centros comerciais e não das empresas terceirizadas²⁸⁶.

²⁸⁴ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD Covid-19. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101763.pdf>

²⁸⁵ Passo a passo para agendamento de teste do Covid-19 no Drive Thru. Disponível em: <http://www.coronavirus.df.gov.br/index.php/2020/05/25/passo-a-passo-para-agendamento-de-testagens/>

²⁸⁶ Coronavírus: shoppings do DF devem garantir testes a trabalhadores terceirizados, decide Justiça. Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito->

A Federação do Comércio e o Governo do DF anunciaram parceria para ofertar testes de Covid-19 para funcionários do comércio. Ficou estabelecido que seriam disponibilizados 500 testes diariamente na unidade do Serviço Social do Comércio (SESC) da 504 Sul. O presidente da Federação do Comércio explicou que a ação visava ajudar os empresários na reabertura do comércio²⁸⁷.

A Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (Metrô-DF) realizou a testagem para Covid-19 de todos os empregados da operação e manutenção. Cerca de 880 profissionais trabalhavam na linha de frente do sistema e correspondiam a 72% da força de trabalho do Metrô-DF. A aplicação do exame fez parte da estratégia de testagem em massa do Governo do Distrito Federal e foi sendo articulada com a Secretaria de Mobilidade e a Secretaria de Saúde²⁸⁸.

Ademais, funcionários da Ceasa-DF também realizaram teste para Covid-19. O trabalho de combate à Covid-19 na Ceasa alcançou não só os produtores, comerciantes e consumidores, como também os seus funcionários. A ação foi em parceria com a Casa Civil e Secretaria de Saúde²⁸⁹.

O DF utilizou e divulgou de modo amplo no Painel Covid-19, na mídia tradicional e em suas redes sociais indicadores como número de casos confirmados e recuperados, casos ativos, faixa etária com mais casos, óbitos e leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) tanto no período de maior isolamento social, quanto no momento de flexibilização.

Crítério como a incidência de casos não foi considerado na reabertura das atividades econômicas, inexistindo menção deste no Decreto de restabelecimento das atividades. A taxa de ocupação dos leitos também não é discutida no documento de retomada, contudo, este critério foi monitorado por meio do Painel Covid-19 do DF, com disponibilização de variáveis como leitos disponíveis e indisponíveis, estabelecimentos de saúde, tempo de internação e tipo de leito (adulto, pediátrico ou neonatal). Em 29 de maio, a taxa de ocupação dos leitos de UTIs encontrava-se em 51,3%²⁹⁰. A taxa é maior que o ideal estipulado pelo próprio Governo do DF. Em 11 de maio, o

federal/noticia/2020/06/20/coronavirus-shoppings-do-df-devem-garantir-testes-a-trabalhadores-terceirizados-decide-justica.shtml

²⁸⁷ *Fecomércio-DF e GDF anunciam parceria para ofertar testes grátis de Covid-19 para funcionários do comércio. Disponível em: <http://www.sindiatacadista.com.br/comunicacao/fecomercio-df-e-gdf-anunciam-parceria-para-ofertar-testes-gratis-de-Covid-19-para-funcionarios-do-comercio>*

²⁸⁸ *Metrô-DF testa funcionários para Covid-19. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2020/06/03/metro-df-testa-funcionarios-para-Covid-19/>*

²⁸⁹ *Funcionários da Ceasa-DF realizam teste para Covid-19. Disponível em: <http://ceasa.df.gov.br/funcionarios-da-ceasa-df-realizam-teste-para-Covid-19/>*

²⁹⁰ *Coronavírus: 51,3% dos leitos de UTI do DF estão ocupados. Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2020/05/30/coronavirus-513percent-dos-leitos-de-uti-do-df-estao-ocupados.shtml>*

Governador disse que a meta era manter a ocupação dos leitos entre 35% e 40% e que qualquer taxa superior a essa preocupava a Secretaria de Saúde para ativação de mais leitos.

O número reprodutivo efetivo (Rt) também não foi considerado para reabertura das atividades econômicas, tampouco foi citado em documentos e no Painel Covid-19 do DF. Este indicador foi obtido por meio do Observatório Covid-19 BR²⁹¹, que mostrou que na data de reabertura o Rt encontrava-se em 1,05.

Desde que o Governo do DF autorizou a reabertura do comércio o Distrito viu os casos de Covid-19 explodirem²⁹². O número de infectados saltou de 4.123 para 47.071 de maio para junho, um aumento de onze vezes. Já o quantitativo de óbitos em decorrência do vírus pulou de 62 para 559 no mesmo período, crescimento de nove vezes. Apesar desses indicadores, o Governador chegou a dizer que o coronavírus, a partir de então, seria tratado na capital federal como uma “gripe” o que, segundo ele, deveria ter ocorrido desde o início da pandemia.

No DF, apoiadores do Presidente Jair Bolsonaro se mobilizaram em manifestações, causando aglomerações de pessoas²⁹³. Os atos em apoio ao Presidente se tornaram comuns aos fins de semana durante a pandemia. Entre as reivindicações, os participantes dos protestos pediam a retomada da atividade comercial, defendida pelo Presidente, em outros estados e capitais. Além disso, também haviam pedidos para a instauração de um novo período de ditadura militar e para o fechamento do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Congresso Nacional²⁹⁴.

O Ministério Público do DF pediu desmobilização dos “300 do Brasil” e proibição de aglomerações em Brasília. O grupo, que na verdade contava com cerca de 25 manifestantes acampados na Esplanada dos Ministérios, era liderado por Sara Fernanda Geromini. Classificado pelo Ministério Público como “milícia armada”, o coletivo pró-Bolsonaro esteve envolvido em atos contra o STF e o Congresso Nacional. O grupo “300 do Brasil”, além de não respeitar o isolamento enquanto

²⁹¹ Observatório Covid-19 BR. Disponível em: <https://covid19br.github.io/index.html>

²⁹² Casos de Covid-19 no DF sobem 11 vezes em 43 dias. Ibaneis fala em “gripe”. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/saude/casos-de-Covid-19-no-df-sobem-11-vezes-em-43-dias-ibaneis-fala-em-gripezinha/>

²⁹³ No Distrito Federal, apoiadores de Bolsonaro se mobilizam para manifestação. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2020/05/17/interna_cidadesdf,855755/no-distrito-federal-apoiadores-de-bolsonaro-se-mobilizam-para-manifes.shtml

²⁹⁴ Bolsonaro vai a hotel do Exército e passa por manifestantes no STF. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2020/04/21/interna_politica,846841/bolsonaro-vai-a-hotel-do-exercito-e-passa-por-manifestantes-no-stf.shtml

acampados, organizava e participava de manifestações por Brasília, aumentando o perigo de contágio da Covid-19²⁹⁵,²⁹⁶.

Como forma de evitar tais aglomerações, o Governador do DF passou a determinar o fechamento da Esplanada dos Ministérios para veículos e pedestres, visto no Decreto Nº 40.884, de 16 de junho. Cabe ressaltar também certa pressão da imprensa nacional no que diz respeito à dificuldade de cobertura das manifestações que estavam acontecendo, algumas antidemocráticas, nos espaços localizados na Esplanada. Os motivos elencados no Decreto para o fechamento do espaço foram: verificação de aglomerações na Esplanada dos Ministérios, que contrariavam as medidas sanitárias de combate ao novo coronavírus; identificação de conteúdo anticonstitucionais em parte das manifestações realizadas; identificação de ameaças declaradas por alguns dos manifestantes aos Poderes constituídos; e entendimento de que a situação demandava o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar uma maior proliferação da doença no DF.

Com o crescimento do número de casos no DF, o Governador declarou estado de calamidade pública no âmbito do seu território, mediante **Decreto Nº 40.924**, de 26 de junho. A medida garantia que o governo distrital recebesse recursos do Governo Federal em caráter de urgência. O crescimento da doença no DF atingiu principalmente os moradores das regiões administrativas mais carentes, onde a letalidade encontrava-se mais alta.

Em junho, o Ministério Público chegou a questionar os dados sobre ocupação de leitos divulgados pelo Governo. Especialistas apontaram para o risco de colapso no sistema de saúde, caso todas as atividades fossem retomadas. O Governador do DF disse, na época, já ter feito sua parte. “Não adianta querer colocar nas minhas costas o sofrimento dos outros”¹⁷, disse o emedebista em entrevista. Esse discurso do Governador contrastou com as medidas adotadas por ele no início da pandemia. O DF foi uma das primeiras unidades da federação a suspender as aulas presenciais, em 11 de março, quando havia apenas uma pessoa infectada em seu território. Também foi uma das primeiras a restringir o comércio às atividades essenciais.

No que diz respeito ao retorno das aulas, as atividades educacionais presenciais ficaram liberadas nas escolas, universidades e faculdades da rede pública e privada, conforme **Decreto Nº**

²⁹⁵ *MP pede desmobilização dos “300 do Brasil” e proibição de aglomerações em Brasília. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/justica/ministerio-publico-processa-sara-winter-por-milicia-armada-bolsonarista/>*

²⁹⁶ *Grupo bolsonarista ‘300 do Brasil’, que entrou na mira da PF, foi comparado a ‘milícia armada’ pelo Ministério Público do DF. Disponível em: <https://jornaldebrasil.com.br/cidades/grupo-bolsonarista-300-do-brasil-que-entrou-na-mira-da-pf-foi-comparado-a-milicia-armada-pelo-ministerio-publico-do-df/>*

40.939, de 02 de julho. Apesar disso, o Governador suspendeu o calendário previsto para o retorno dia 27 de julho²⁹⁷. O decreto que autorizava a retomada continua valendo, mas a nova determinação do Governador deixou para a Secretaria de Educação a missão de pensar em um novo calendário, de acordo com a evolução da pandemia do novo coronavírus. O fato de existir um Decreto autorizando o retorno das aulas e, ao mesmo tempo, deixar a cargo da Secretaria de Educação a elaboração de um novo calendário deixa a população um pouco confusa, uma vez que foram liberadas as atividades, determinada uma data e, posteriormente, estabeleceu-se suspensão.

Após uma série de audiências, debates, decisões e recursos judiciais, as escolas particulares do DF conseguiram na justiça a autorização para o retorno das aulas presenciais²⁹⁸. A retomada ocorreu a partir de 21 de setembro de forma gradual, conforme calendário:

- 21 de setembro: Educação Infantil e Ensino Fundamental I;
- 19 de outubro: Ensino Fundamental II;
- 26 de outubro: Ensino Médio e profissionalizante²⁹⁹.

Ficou estabelecido que os trabalhadores infectados ou com sintomas da Covid-19 fossem submetidos ao teste RT-PCR, custeado pelo empregador. As instituições da rede privada de ensino tiveram que estruturar as testagens e a transição do ambiente virtual para o da sala de aula. Ficou evidente também que o ensino híbrido, com opção remota e presencial, deveria se tornar uma realidade no DF.

O Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal estimou que, ao menos 180 instituições de ensino particulares, retornaram as atividades após reabertura em 21 de setembro³⁰⁰.

²⁹⁷ Volta às aulas na rede pública de ensino do DF está suspensa. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/euestudante/educa--o-b-sica/2020/08/4869617-volta-as-aulas-na-rede-publica-de-ensino-do-df-esta-suspensa.html>

²⁹⁸ Escolas particulares se preparam para aulas presenciais a partir de segunda-feira. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2020/09/4875869-a--gradual--volta-as-aulas.html>

²⁹⁹ Volta às aulas nas escolas particulares do DF: Justiça define como será testagem de funcionários para coronavírus. Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2020/09/13/volta-as-aulas-nas-escolas-particulares-do-df-justica-define-como-sera-testagem-de-funcionarios.ghtml>

³⁰⁰ Volta às aulas: pelo menos 180 escolas particulares já reabriram, diz Sinepe. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/euestudante/educacao-basica/2020/09/4879043-volta-as-aulas-pelo-menos-180-escolas-particulares-ja-voltaram-diz-sinepe.html>

As aulas presenciais da rede pública de ensino, contudo, seguem suspensas³⁰¹. Após ouvir técnicos e especialistas da saúde e educação, o Governador sinalizou que as aulas presenciais na rede pública de ensino não devem ser retomadas em 2020. A intenção foi confirmada durante entrevista, na qual o gestor afirmou não ver condições de retorno das aulas.

Em relação a medidas de inovação e tecnologia, o Governo do DF lançou plataforma on-line que informa e orienta população sobre novo coronavírus³⁰². O projeto englobou o uso de uma assistente virtual, chamada *Ana*, que se comunica com os usuários por meio do número (61) 99819-6599. Ao enviar uma mensagem para ela pelo WhatsApp, os cidadãos podem fazer uma autoavaliação de sintomas antes de se dirigirem para uma unidade de saúde ou para o *drive thru* de testagens rápida. A robô *Ana* também fornece informações gerais sobre a Covid-19, esclarecendo dúvidas sobre como a infecção pelo vírus ocorre, como se prevenir, quais os principais sintomas, se já existe uma cura, entre outras questões. A iniciativa possui uma segunda assistente virtual, a *bot Gabriela*, que acompanha apenas pacientes já diagnosticados com Covid-19 nas unidades públicas do DF. Também pelo WhatsApp, a assistente virtual *Gabriela* entra em contato pelo número informado pelos pacientes no prontuário e acompanha, por 14 dias, a evolução do quadro de saúde daqueles que tiveram o diagnóstico de Covid-19 confirmado e que foram liberados para isolamento domiciliar.

Concernente a estratégias para garantias de direitos à população em situação de vulnerabilidade, o Governo do DF teve três programas sociais implementados durante a pandemia de Covid-19. A Lei Nº 6.573, de 08 de maio, instituiu o Programa Renda Mínima Temporária em enfrentamento da emergência de saúde pública. O Programa foi regulamentado mediante Decreto Nº 40.750, de 12 de maio. O Renda Emergencial consistiu na transferência de renda direta do Governo do DF às famílias, aquelas cuja renda familiar mensal per capita fosse de até meio salário mínimo (R\$ 522,50). O Programa garantiu R\$ 408,00 aos beneficiários até julho. O valor total pago foi de R\$ 4.077.144,00.

A Portaria Nº 40, de 23 de maio, dispôs sobre a regulação da concessão de provimento alimentar direto em caráter emergencial. O Programa Prato Cheio foi um auxílio de segurança alimentar e nutricional, com transferência de crédito para aquisição de itens da cesta de alimentos e de pão e leite, como forma de garantir alimentação às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional no DF. O valor do benefício foi de R\$ 250, com uso restrito em estabelecimentos

³⁰¹ *‘Enfrentamos a Covid-19 sem parar a cidade’, afirma Ibaneis. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2020/09/28/enfrentamos-a-Covid-19-sem-parar-a-cidade-afirma-ibaneis/>*

³⁰² *GDF lança plataforma on-line que informa e orienta população sobre coronavírus. Disponível em: <http://www.coronavirus.df.gov.br/index.php/2020/06/02/gdf-lanca-plataforma-on-line-que-informa-e-orienta-populacao-sobre-coronavirus/>*

alimentícios. Tiveram direito ao benefício famílias de baixa renda, ou seja, com renda familiar igual ou inferior a meio salário mínimo (R\$ 522,50) per capita, e que residissem no DF e declarassem encontrar-se em situação de insegurança alimentar. Dentre as famílias com esse perfil, foram priorizadas aquelas que são monoparentais chefiadas por mulheres com crianças de 0 a 6 anos; composição familiar com presença de crianças de 0 a 6 anos, pessoas com deficiência e pessoas idosas. Até julho, o valor total pago foi de R\$ 8.955.250,00.

Por meio dos **Decretos Nº 40.551 e Nº 40.600**, de 23 de março e 05 de abril, respectivamente, ficou instituído o Programa Bolsa Alimentação. O Programa foi feito para as famílias substituírem a merenda oferecida nas escolas durante o período de suspensão das aulas. O benefício foi emergencial, não gerava direito adquirido e era temporário, se extinguiu com a retomada das aulas. Até julho, o valor total pago foi de R\$ 24.772.265,76.

Além dessas ações, a população em situação de rua passou a contar com dois alojamentos provisórios e a remodelagem de uma unidade de Serviço de Acolhimento e Fortalecimento de Vínculos³⁰³, gerando cerca de 500 vagas para o acolhimento dessa população durante a pandemia do novo coronavírus. Entre outras ações emergenciais, essas colocaram o DF em patamar de destaque em nível nacional neste período de isolamento social.

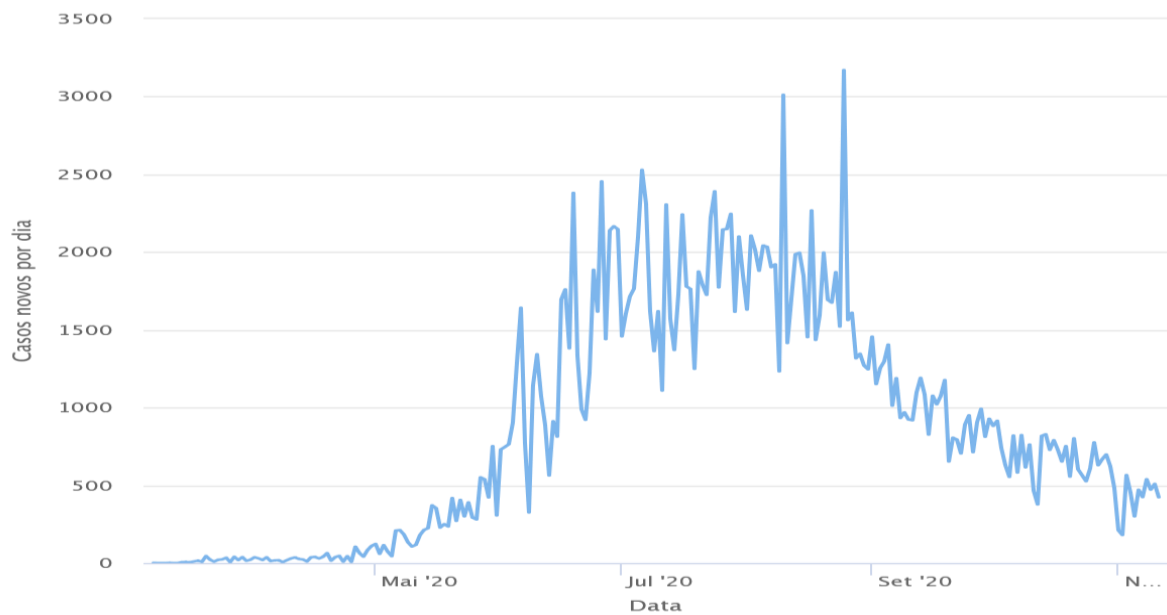
Relativo ao recuo de flexibilização, este não ocorreu no DF, mesmo após o número crescente de casos após reabertura das atividades econômicas. O Governo manteve plano de reabertura total a partir de 20 de julho, mesmo com a fase mais aguda de propagação do vírus da Covid-19.

Referente ao registro de novos casos diários da Covid-19, o DF teve seu pico em 25 de agosto, com 3.171 casos confirmados pela Secretaria de Saúde, conforme exposto na **Figura a seguir**, obtida por meio do Monitora Covid-19³⁰⁴, da FIOCRUZ. Todos os grandes picos da doença no Distrito foram vistos após a flexibilização, que ocorreu em 26 de maio. Além da data de maior pico exposta, outras também tiveram grande quantidade de casos confirmados como 06 de julho (2.529 casos) e 10 de agosto (3.012 casos).

³⁰³ *Acolhimento da população em situação de rua é destaque nacional. Disponível em: <https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2020/06/26/Covid-19-trabalho-de-acolhimento-para-populacao-em-situacao-de-rua-do-df-e/>*

³⁰⁴ *Monitora Covid-19 (FIOCRUZ). <https://bigdata-covid19.icict.fiocruz.br>*

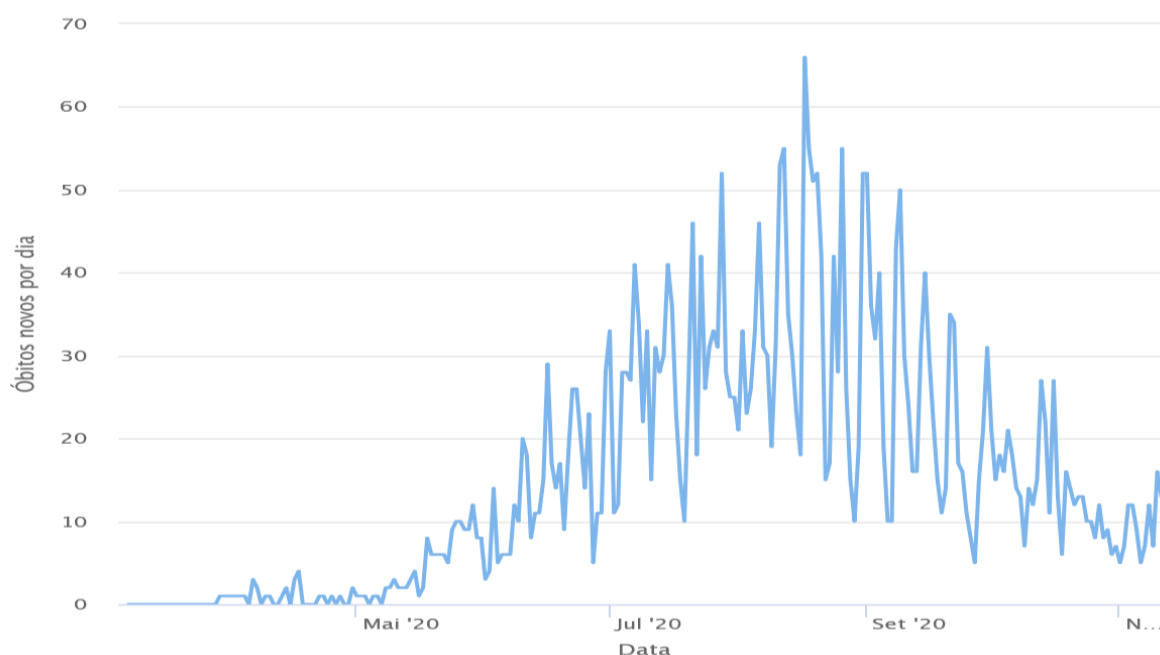
Figura 47 - Incidência de casos da Covid-19 no Distrito Federal.



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

Seguindo a tendência dos casos confirmados em seu território, todos os grandes picos de óbitos causados pela Covid-19 no DF foram vistos após o restabelecimento das atividades econômicas. A data com maior quantitativo de óbitos no Distrito ocorreu em 17 de agosto (66 mortes). Dois outros grandes quantitativos de mortes foram vistos em dias próximos ao pico como em 12 de agosto (55 mortes) e em 26 de agosto (55 mortes), conforme visto na **Figura a seguir**.

Figura 48 - Óbitos causados pela Covid-19 no Distrito Federal.



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

De acordo com o repositório de dados públicos Brasil.io³⁰⁵, até 19 de outubro, a taxa de casos confirmados acumulados da Covid-19 no DF era de **6,460,209/100.000 habitantes** e os óbitos encontravam-se em **110,567/100.000 habitantes**.

Quadro 13 - Práticas Adotadas pelo Governo do Distrito Federal Durante a Pandemia de COVID-19

BOAS PRÁTICAS	MÁS PRÁTICAS
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Declaração de situação de emergência antes do surgimento do primeiro caso ✓ Uso de assistente virtual por meio do aplicativo WhatsApp, no qual os cidadãos podem fazer uma autoavaliação de sintomas antes de se dirigirem para uma unidade de saúde ou para o <i>drive thru</i> de testagens rápida ✓ Investimento em ações voltadas a populações em situação de vulnerabilidade 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Desconsideração de indicadores importantes, como o Rt e incidência de casos, para retomada das atividades econômicas ✓ Mudança de discurso do Governador, de um tom voltado a medidas de prevenção no início da pandemia para uma perspectiva “mais flexível” no que diz respeito à Covid-19 ✓ Criação de um único Grupo Executivo, equivalente ao Comitê de Enfrentamento,

³⁰⁵ Brasil.io. Disponível em: <https://brasil.io/home/>

	com ações preventivas voltadas a duas doenças: Covid-19 e dengue
--	--

Fonte: Elaboração dos autores

Figura 49 – Linha do Tempo da COVID-19 – Primeiros Acontecimentos no Distrito Federal



Fonte: Elaboração dos autores

14.1 DOCUMENTOS REFERENCIADOS

DECRETO Nº 40.475, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara situação de emergência no âmbito da saúde pública no Distrito Federal, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus.

DECRETO Nº 40.509, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

DECRETO Nº 40.512, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Cria o Grupo Executivo para o desenvolvimento de ações de prevenção e mitigação ao Covid-19 e à dengue, adota medidas de contenção e enfrentamento de ambas as enfermidades no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

DECRETO Nº 40.551, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Assegura o direito à alimentação das crianças regularmente matriculadas em instituições educacionais parceiras, e creches da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, enquanto suspensos os atendimentos por decisão judicial e dá outras providências.

DECRETO Nº 40.600, DE 05 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a Alimentação Escolar da rede pública de ensino durante a suspensão das aulas para enfrentamento ao COVID-19 e dá outras providências.

DECRETO Nº 40.648, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Determina a obrigatoriedade do uso de máscaras, no âmbito do Distrito Federal, em razão da pandemia de Covid-19, causada pelo novo coronavírus.

DECRETO Nº 40.750, DE 12 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a regulamentação do Programa Renda Mínima Temporária, instituído no Distrito Federal pela Lei nº 6.573, de 08 de maio de 2020, e dá outras providências.

DECRETO Nº 40.817, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus e dá outras providências.

DECRETO Nº 40.823, DE 24 DE MAIO DE 2020

Altera os anexos II, III e IV do Decreto nº 40.817, de 22 de maio de 2020.

DECRETO Nº 40.884, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Determina o fechamento da Esplanada dos Ministérios para veículos e pedestres.

DECRETO Nº 40.924, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Declara estado de calamidade pública no âmbito do Distrito Federal, em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais) e dá outras providências.

DECRETO Nº 40.939, DE 02 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus e dá outras providências.

LEI Nº 6.573, DE 08 DE MAIO DE 2020

Institui o Programa Renda Mínima Temporária em enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença do coronavírus - Covid-19.

PORTARIA Nº 40, DE 23 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a regulação da concessão de provimento alimentar direto em caráter emergencial.

15. PALMAS

A cidade de Palmas é capital do estado de Tocantins, localizada na região Norte do país. Sua população é estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 306.296 pessoas. A capital possui um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,788, considerado alto. Atualmente, o município é gerido por Cinthia Ribeiro, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). A atual gestora foi vice-prefeita de Palmas de janeiro de 2017 a abril de 2018, tornando-se Prefeita após saída de Carlos Amastha do cargo, que disputou o pleito pelo Governo de Tocantins naquele ano. Cinthia busca a reeleição em 2020.

Referente à pandemia da Covid-19 em Palmas, a capital declarou situação de emergência em saúde pública antes mesmo do surgimento do primeiro caso da doença, em 14 de março de 2020, mediante **Decreto Nº 1.856**. Por meio do mesmo Decreto foi instalado o Centro de Operações de Emergência em Saúde, equivalente ao Comitê Gestor, com o intuito de recomendar as medidas referentes ao enfrentamento da proliferação da Covid-19 de acordo com a evolução do cenário epidemiológico. Ficou determinado que este órgão seria coordenado pela Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, para monitoramento da emergência em saúde pública declarada, contudo não há evidências de representação acadêmica ou de membros da sociedade civil nos decretos, notas, documentos e notícias analisadas.

Ademais, o **Decreto Nº 1.856** estabeleceu a suspensão de diversos serviços públicos como eventos em que ocorresse aglomeração de pessoas; atividades em *shopping centers*, lojas e comércio em geral; em cinemas, clubes, boates, teatros, casas de espetáculos e casas de eventos; escolas públicas e privadas; entre outras atividades.

O primeiro caso da Covid-19 em Palmas ocorreu em 18 de março. Tratava-se de uma advogada, de 42 anos, que havia retornado de viagem a Fortaleza, no Ceará, no dia 8 de março, onde participou de um congresso. A mulher realizou acompanhamento e teste na rede privada e seguiu em isolamento

domiciliar, junto com familiares. A Secretaria Estadual de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde iniciaram, em parceria, a busca pelos contatos da mulher para monitoramento e orientações diárias³⁰⁶.

Em 22 de março, quando a capital tocantinense apresentava cinco casos da Covid-19 em seu território, a Prefeitura declarou estado de calamidade pública no município, conforme **Decreto Nº 1.862**. Com o passar dos dias, Palmas seguiu uma tendência nacional de proliferação do novo coronavírus. Em 08 de abril, o estado de Tocantins havia confirmado 23 casos da Covid-19, sendo que 65,2% dos casos concentravam-se na capital. Na época, Araguaína, Dianópolis e Gurupi também haviam registrado casos da doença pandêmica³⁰⁷.

O número de indígenas infectados pela Covid-19 também subiu no Tocantins. Índios de diversas etnias passaram a adotar barreiras sanitárias, a fim de evitar contato com pessoas externas às aldeias. Mortes também foram vistas, inclusive em anciãos da Aldeia de Xerente^{308, 309}. No Norte do Brasil, indígenas de diversos estados tiveram que usar da tecnologia para enfrentar a Covid-19 e repassar informações entre as aldeias. Destacou-se a criação de um *podcast* feito pelos próprios indígenas e enviado pela *internet*. Parceira do projeto, a Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro elaborou cartilhas nos quatro idiomas nativos da região para que o material impresso chegasse onde não há *internet*³¹⁰.

O primeiro óbito causado pela Covid-19 na capital tocantinense ocorreu em 14 de abril. A vítima foi uma servidora da Secretaria Municipal de Saúde, de 47 anos. Ela estava internada desde o dia 18 de março na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) de um hospital particular da capital. A paciente enquadrava-se no grupo de risco por possuir hipertensão arterial sistêmica. Com esse óbito, todos os estados brasileiros passaram a ter registro de mortes pelo novo coronavírus³¹¹.

³⁰⁶ *Tocantins registra 1º caso confirmado do Covid-19. Disponível em: <https://portal-to.gov.br/noticia/2020/3/18/tocantins-registra-1-caso-confirmado-do-Covid-19/>*

³⁰⁷ *Acompanhe o 25º boletim epidemiológico da Covid-19 no Tocantins 08/04. Disponível em: <https://saude-to.gov.br/noticia/2020/4/8/acompanhe-o-25-boletim-epidemiologico-da-Covid-19-no-tocantins-0804/>*

³⁰⁸ *Avanço do coronavírus em aldeias indígenas deixa autoridades em alerta. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/8563426/>*

³⁰⁹ *Número de indígenas com Covid-19 sobe para 216; ancião Xerente morreu vítima da doença. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/8696559/>*

³¹⁰ *Tecnologia ajuda comunidades indígenas no combate à Covid-19. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/8799639/>*

³¹¹ *Servidora da saúde de Palmas é a primeira morte por Covid-19 no Tocantins. Disponível em: <https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2020/04/15/palmas-registra-a-primeira-morte-por-Covid-19-no-tocantins.ghtml>*

Análises mostraram que o isolamento social pode ter “segurado” a Covid-19 em Palmas. A comparação foi entre a capital Palmas e Araguaína, segunda maior cidade em número de habitantes do Tocantins. A capital decretou suspensão de diversas atividades e fez poucas concessões na quarentena, ao passo que Araguaína permitiu a abertura mais ampla do comércio, ainda que com restrições. O comparativo mostrou que o isolamento social pode ter evitado que a capital tivesse uma evolução mais significativa do número de casos da doença causada pelo novo coronavírus, mesmo que o crescimento também tenha sido exponencial nas últimas duas semanas de abril. Em uma análise de 15 dias no mês de abril, evidenciou que o crescimento do número de casos do novo coronavírus em Palmas foi de 93,8%. No mesmo período analisado, o número de casos em Araguaína cresceu 233,3%³¹².

No início de junho Palmas contava com 600 casos confirmados de Covid-19 e sete óbitos. No mesmo período, a taxa de ocupação dos leitos públicos e privados da capital era de 38,8%. Segundo os dados do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde de Palmas, a capital possuía 20 leitos clínicos exclusivos para casos de Covid-19 na rede pública, dos quais 75% estavam disponíveis. Na rede privada eram 27 leitos clínicos no total, estando 63% disponíveis no período noticiado³¹³.

O restabelecimento das atividades econômicas ficou programado a partir do dia 08 de junho, mediante **Decreto Nº 1.903**, de 05 de junho. Foi construído um Plano Estratégico³¹⁴ de prevenção e combate à pandemia da Covid-19 em Palmas. No documento do Plano, há uma compilação das principais medidas e ações da prefeitura de Palmas e, em seguida, a proposta detalhada do retorno gradativo ao que o município chamou de “vida normal da cidade”. A Prefeitura pontuou que este plano poderia ser descontinuado, alterado e até suspenso, a depender do cenário diário da contaminação do coronavírus no município, estado e país.

No Plano Estratégico foi exposto um cronograma e etapas. A Prefeitura de Palmas levou em consideração as fases de propagação da doença para retomada das atividades econômicas. As fases de propagação descritas no Plano foram as seguintes:

³¹² Isolamento social pode ter “segurado” Covid-19 em Palmas e relaxamento pode ter feito doença “explodir” em Araguaína. Disponível em:

<https://clebertoledo.com.br/tocantins/comparacao-mostra-que-isolamento-social-pode-ter-segurado-Covid-19-em-palmas-e-relaxamento-pode-ter-feito-doenca-explodir-em-araguaina/>

³¹³ Palmas chega a 600 casos de Covid-19, com sete mortos e 299 pessoas recuperadas. Disponível em: <https://www.folhacapital.com.br/portal/noticias/view/11070/palmas-chega-a-600-casos-de-Covid-19-com-sete-mortos-e-299-pessoas-recuperadas>

³¹⁴ Plano Estratégico de Combate à Covid-19 - Prefeitura de Palmas. Disponível em: <https://coronavirus.palmas.to.gov.br/storage/documents/UcUFiPsaVt6wCBYXwCIHI97Ls4bn3tFcBEHZmBJf.pdf>

- Fase 1 (alerta máximo): Fase de contaminação, com liberação apenas para serviços essenciais;
- Fase 2 (controle): Fase de atenção com eventuais liberações.
- Fase 3 (flexibilização): Fase controlada, com liberação de atividades;
- Fase 4 (abertura parcial): Fase decrescente, com as devidas restrições;
- Fase 5 (normal controlado): Fase de controle da doença, liberação de todas as atividades com protocolos.

Referente ao aumento ou diminuição de casos no momento de flexibilização, não há clareza quanto ao critério de incidência estabelecido para o processo de flexibilização das medidas. Não se pautou em Decretos, Plano Estratégico ou boletins epidemiológicos da capital esse critério como fator relevante para afrouxar as medidas de distanciamento.

No que se refere às estratégias de comunicação e transparência das informações, a Prefeitura de Palmas divulgou diversos indicadores de saúde relacionados à Covid-19, como número de casos notificados, confirmados e descartados, óbitos, taxa de ocupação de leitos, testes realizados e outras características epidemiológicas. Ademais, no Painel Covid-19³¹⁵ de Palmas também foram disponibilizados protocolos, documentos (Leis, Decretos, notas técnicas), boletins diários em PDF com informações detalhadas sobre casos. Informações sobre as despesas referentes à pandemia também foram encontradas nesse site. Dados importantes foram disponibilizados tanto no Painel no site da Prefeitura, quanto em suas redes sociais diariamente.

O critério do número reprodutivo efetivo (R_t) no dia de restabelecimento das atividades econômicas com flexibilidade das medidas de distanciamento encontrava-se em 1,7, mas não foi disponibilizado no Painel Covid-19 da capital. Este indicador foi encontrado por meio da Rede CoVida³¹⁶. Infere-se que o R_t abaixo de 1, recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), não foi considerado para a flexibilização.

No que diz respeito à capacidade de testagem, isolamento e rastreamento, foi explanado no Plano Estratégico a realização de testagens para diagnóstico da Covid-19 em 25 bairros da capital tidos como prioritários, para melhorar o rastreamento da contaminação da doença. Palmas também implantou o mutirão de testes nos finais de semana e ampliação das testagens, com instalação de três unidades sentinelas. Com uma população estimada em 306.296 pessoas para o ano de 2020, a Prefeitura de Palmas havia testado, até a data de 19 de outubro, 41.139 cidadãos, o que corresponde

³¹⁵ Coronavírus Palmas – Prefeitura de Palmas. Disponível em: <https://coronavirus.palmas.to.gov.br>

³¹⁶ Rede CoVida. Disponível em: <https://painel.covid19br.org/#/brasil>

a 13,4% da população. Esse índice é maior do que o visto em outras capitais do Norte como Rio Branco (9,9%), Macapá (8,6%), Manaus (8,1%) e Belém (3,2%).

Para retomada das atividades econômicas em Palmas ficou definido, mediante Decreto Nº 1.903, de 05 de junho, o monitoramento de saúde dos colaboradores, por meio da aferição de temperatura, antes do início da jornada de trabalho. Quando verificada temperatura superior a 37,8 °C, tal achado implicaria no encaminhamento do profissional para consulta na rede pública de saúde e, conforme avaliação profissional, testagem rápida do novo coronavírus.

Ainda em abril, a Prefeitura de Palmas dedicou testagem própria a servidores da saúde e da segurança pública após recebimento de 180 kits da União. Para os profissionais que testaram positivo, foram realizados também rastreamento e monitoramento de contatos e familiares dos servidores³¹⁷.

No que diz respeito à busca ativa por casos positivos para o novo coronavírus entre profissionais da saúde, a Secretaria Municipal de Saúde realizou ação em outubro testando 3 mil funcionários públicos da pasta. Esta foi a segunda rodada de exames que a Prefeitura de Palmas realizou entre os profissionais que atuam na linha de frente do combate ao novo coronavírus. A primeira ocorreu entre maio e junho³¹⁸.

Ademais, também foi divulgada em julho uma pesquisa realizada na capital de Tocantins que estimou que a cidade poderia ter até 13.872 moradores que contraíram o novo coronavírus e ficaram assintomáticos. A conclusão foi após os testes realizados nas duas primeiras etapas constatarem que a proporção de casos do tipo entre a população subiu de 4,4% para 6,6% dos entrevistados. Estes eram indivíduos que não tiveram sintomas e por isso não precisaram de atendimento médico. O nome da pesquisa intitula-se “Novo coronavírus (SARS-CoV-2): inquérito populacional para pesquisa de anticorpos”. A ideia foi estimar a parcela da população que já possuía anticorpos para a doença. Com os resultados, os pesquisadores passaram a trabalhar com a hipótese de que para cada caso positivo com sintomas, existiam cinco pacientes assintomáticos na cidade. O estudo foi coordenado pela

³¹⁷ *Laboratório municipal de Palmas inicia testagem própria em servidores após receber 180 kits da União. Disponível em: <https://www.jornaldotocantins.com.br/editorias/vida-urbana/laboratório-municipal-de-palmas-inicia-testagem-própria-em-servidores-após-receber-180-kits-da-união-1-2042581>*

³¹⁸ *Semus Palmas realiza exames de Covid-19 em servidores da Saúde. Disponível em: <https://www.agora-to.com.br/tocantins/item/162656-semus-palmas-realiza-exames-de-Covid-19-em-servidores-da-saude>*

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Universidade Federal do Tocantins³¹⁹.

A taxa de ocupação de UTIs acima ou abaixo de 70% não foi fator determinante para a flexibilização das medidas de distanciamento social em Palmas. Em 09 de junho, um dia após o restabelecimento das atividades econômicas, a taxa de ocupação de leitos de UTIs encontrava-se em 51,2%. Contudo, essa taxa saltou para 74,2% em 20 de julho, mantendo-se acima dos 70% nos dias subsequentes, chegando a atingir 87,2% em 02 de agosto, 86% em 04 de agosto, 87% em 20 de agosto e 87,2% em 21 de agosto, maiores taxas de ocupação registradas.

O retorno às aulas presenciais não ocorreu na capital de Tocantins. Não há previsão de retorno das aulas presenciais, apenas aulas remotas. A princípio, estava previsto o retorno das aulas para o dia 3 de agosto, mas a Prefeitura adiou devido ao avanço da pandemia, com consequente dificuldade de mobilização dos profissionais necessários para as transmissões. Até o fechamento deste relatório as aulas presenciais da rede municipal de Palmas permaneciam suspensas, com execução de atividades educacionais apenas de forma on-line, por meio de teleaulas transmitidas pela televisão aberta³²⁰.

Ocorreram mudanças quanto à flexibilização das medidas de relaxamento, principalmente no que se refere à prorrogação do horário reduzido para o funcionamento do comércio não essencial por meio do **Decreto Nº 1.920**, de 10 de julho, com posterior prorrogação mediante **Decreto Nº 1.939**, de 31 de agosto. Tal Decreto teve início em 13 de julho e não se aplicava a serviços e atividades essenciais, tais como serviços médicos e hospitalares; farmácias e laboratórios; serviços funerários; serviços de táxi e aplicativos; transporte de cargas (principalmente gêneros alimentícios); serviços de telecomunicação; serviços de *delivery* e postos de combustíveis, sem o funcionamento das lojas de conveniência. De acordo com a Prefeitura de Palmas, continuou vigorando o **Decreto Nº 1.917**, de 16 de junho, que trata da proibição de consumo de bebidas alcoólicas em estabelecimentos comerciais e lugares públicos, no intento de evitar aglomerações.

Quanto ao uso de tecnologias inovadoras visando conter a disseminação da Covid-19 não foi encontrada uma política de inovação e/ou tecnologia associada a esta capital nortista. Faltaram investimentos, por parte da Prefeitura, nessa área. Contudo em buscas nos sites de notícias obteve-se um achado relevante utilizado por uma rede de hotéis de Palmas. Tratava-se de uma tecnologia que usa raios ultravioletas tipo C (UV-C). A tecnologia de baixo custo funciona como descontaminante de

³¹⁹ Pesquisa indica que Palmas pode ter até 13 mil casos assintomáticos de coronavírus. Disponível em: <https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2020/07/08/pesquisa-indica-que-palmas-pode-ter-ate-13-mil-casos-assintomaticos-de-coronavirus.ghtml>

³²⁰ Aulas da rede municipal de Palmas serão retomadas à distância. Disponível em: <https://conexaoto.com.br/2020/09/08/aulas-da-rede-municipal-de-palmas-serao-retomadas-a-distancia>

superfícies, podendo ser utilizada, por exemplo, para desinfecção de objetos, roupas de cama e móveis. Tal tecnologia foi desenvolvida pela Universidade Federal do Tocantins, especificamente pelo Laboratório de Pesquisa em Materiais para Aplicações em Dispositivos Eletrônicos (LABMADE). O recurso não fornece dados para análise epidemiológica, mas ajuda a conter a disseminação da Covid-19. Cada dispositivo leva aproximadamente uma hora para ser produzido³²¹.

As estratégias para assegurar direitos à população em situação de vulnerabilidade foi semelhante às vistas em outras capitais. Palmas utilizou técnicas ditas “inovadoras” pela Prefeitura de Palmas envolvendo as políticas testagem, realizou da campanha de vacinação para idosos contra a influenza por meio de estratégias como *drive-thru*, evitando aglomeração e superando a meta de vacinação prevista.

Outras ações específicas voltadas à população em situação de vulnerabilidade chamaram a atenção, tais como:

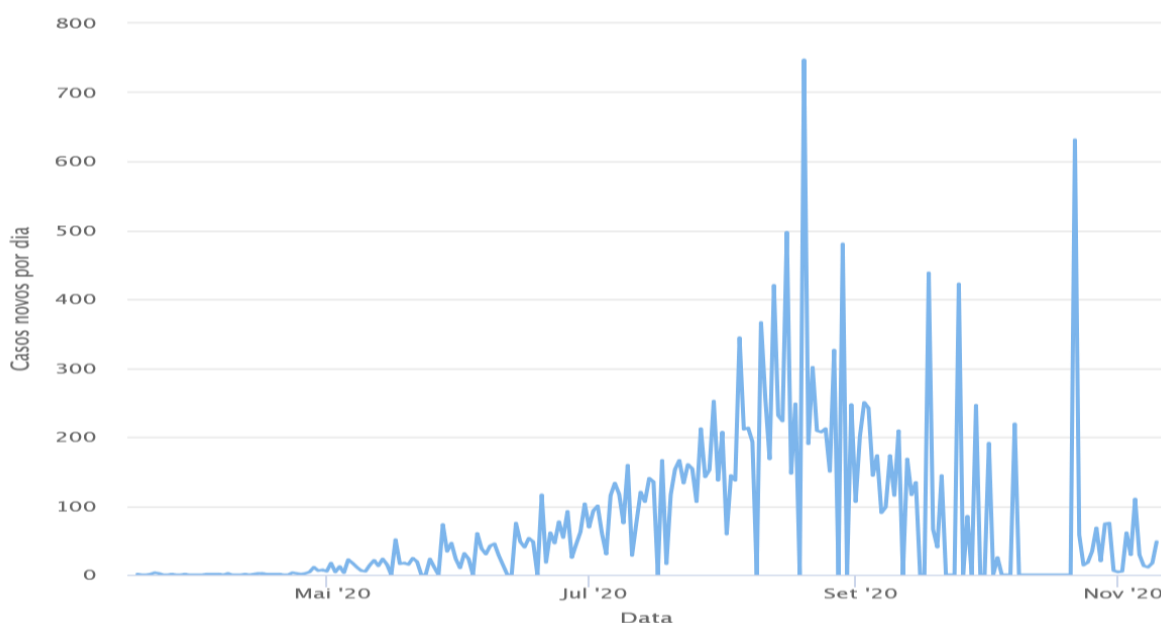
- Concessão de benefício emergencial “Kit Alimentação” ao trabalhador que exercesse atividade econômica em Palmas, cujo funcionamento tivesse sido suspenso por Decretos anteriores (Decreto Nº 1.882, de 24 de abril);
- Concessão de gêneros para recém-nascidos a gestantes que se encontravam em situação de vulnerabilidade social, sem kits de enxoval para seus bebês (Portaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Nº 36, de 13 de maio);
- Minimização da disseminação do novo coronavírus entre a população que se encontrava em situação de vulnerabilidade social, tais como os usuários do Centro de Referência de Assistência Social e moradores de rua (Portaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Nº 36, de 13 de maio);
- Garantia de alimentação aos cidadãos palmenses que se encontravam em situação de vulnerabilidade social (Portaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Nº 36, de 13 de maio);
- Minimização do impacto financeiro com o custeio de passagens aos requerentes que forem considerados em situação de trânsito e em caso de defesa de direitos de crianças e adolescentes (Portaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Nº 36, de 13 de maio);

³²¹ Tecnologia com raios UV-C desenvolvida na UFT já é utilizada em hotel de Palmas. Disponível em: <https://ww2.uft.edu.br/index.php/ultimas-noticias/27822-tecnologia-com-raios-ultravioleta-desenvolvida-na-uft-ja-e-utilizada-em-hotel-de-palmas>

- Minimização do impacto financeiro com o custeio das despesas funerárias recaídas aos parentes de primeiro grau ou pessoas que compartilhava residência com o falecido (Portaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Nº 36, de 13 de maio).

Referente ao registro de novos casos diários da Covid-19, Palmas teve seu pico após restabelecimento das atividades econômicas, que ocorreu em 08 de junho. O número de casos passou a crescer no mês de julho e atingiu seu pico em 20 de agosto, com 747 casos confirmados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme exposto na **Figura a seguir**, obtida por meio do Monitora Covid-19³²², da FIOCRUZ. Outro pico significativo de casos foi visto em 22 de outubro (631 casos).

Figura 50 - Incidência de casos da Covid-19 em Palmas.

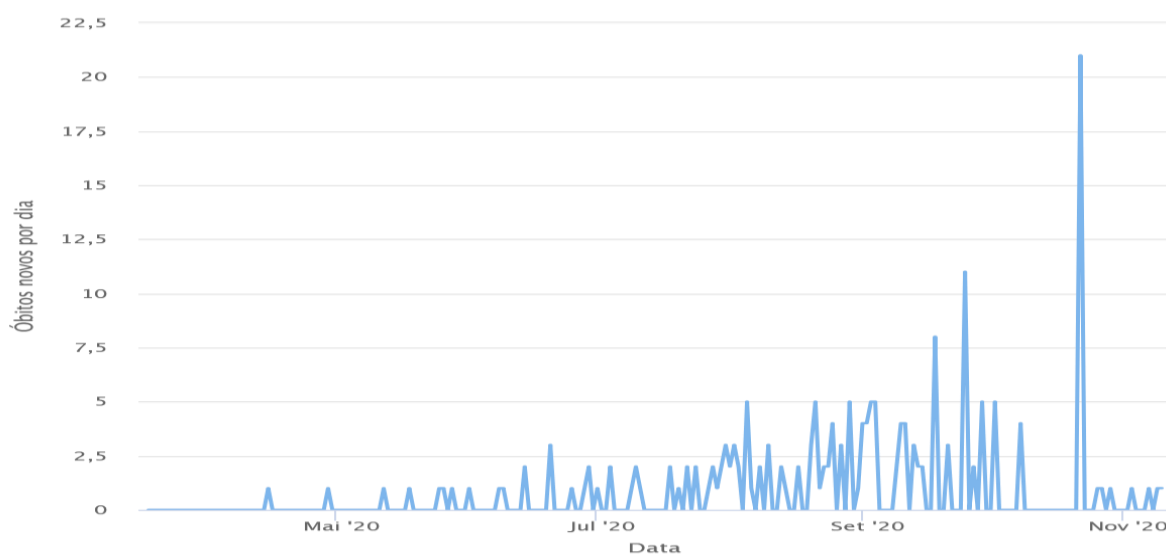


Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

Relativo aos óbitos causados pela doença do novo coronavírus, os maiores quantitativos de mortes também foram visualizados após reabertura das atividades econômicas, com aumento em agosto e picos em setembro, especificamente nos dias 18 (8 mortes) e 25 (11 mortes), e maior pico em 22 outubro (21 mortes). Contudo, importante analisar que Palmas ficou de 09 a 21 de outubro sem apresentar qualquer óbito, e que o pico do dia 22 de outubro pode ter ocorrido devido a correções da Secretaria Municipal de Saúde referente aos 13 dias em que a capital não havia registrado mortes.

³²² Monitora Covid-19 (FIOCRUZ). <https://bigdata-covid19-icict.fiocruz.br>

Figura 51 - Óbitos causados pela Covid-19 em Palmas.



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

De acordo com o repositório de dados públicos Brasil.io³²³, até 19 de outubro, a taxa de casos confirmados acumulados da Covid-19 em Palmas era de **5,391,19/100.000 habitantes** e os óbitos encontravam-se em **52,24/100.000 habitantes**.

Quadro 14 - Práticas Adotadas pela Prefeitura de Palmas Durante a Pandemia De COVID-19

BOAS PRÁTICAS	MÁS PRÁTICAS
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Declaração de situação de emergência antes do surgimento do primeiro caso na capital ✓ Instalação do Centro de Operações de Emergência em Saúde antes do surgimento do primeiro caso na capital ✓ Bom uso das redes sociais para divulgação dos boletins epidemiológicos e informativos sobre a pandemia de Covid-19 ✓ Ações específicas voltadas à população em situação de vulnerabilidade 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Desconsideração de indicadores importantes, como o Rt, para retomada das atividades econômicas ✓ Altos índices de ocupação de leitos após reabertura das atividades econômicas, chegando a 87,2%, o que sugere ou desenvolvimento de novos surtos da Covid-19 ou insuficiência do sistema de saúde nos atendimentos

Fonte: Elaboração dos autores

³²³ Brasil.io. Disponível em: <https://brasil.io/covid19/>

Figura 52 – Linha do Tempo da COVID-19 – Primeiros Acontecimentos em Palmas



Fonte: Elaboração dos autores

15.1 DOCUMENTOS REFERENCIADOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020

Declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (Covid-19), conforme especifica.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.862, DE 22 DE MARÇO DE 2020

Declara estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (Covid-19).

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.882, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Concede benefício emergencial em razão da pandemia provocada pelo novo coronavírus, conforme especifica.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.903, DE 05 DE JUNHO 2020

Dispõe sobre o restabelecimento das atividades suspensas pelo Art. 12 do Decreto Nº 1.856, de 14 de março de 2020, e sobre a retirada das medidas restritivas previstas no Decreto Nº 1.896, de 15 de maio de 2020, na forma que especifica, e adota outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.917, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Proíbe o consumo de bebidas alcóolicas, na forma que especifica, e estabelece os órgãos responsáveis para apurar as eventuais práticas de infrações administrativas.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.920, DE 10 DE JULHO 2020

Determina o fechamento de todos os segmentos comerciais, na forma que especifica, no território do município de Palmas, para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.939, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do estabelecido no Decreto nº 1.920, de 10 de julho de 2020, conforme específica.

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº 36, DE 13 DE MAIO DE 2020

Destinado aos usuários da Política Nacional de Assistência Social que encontram-se em situação de vulnerabilidade social.

16. PORTO VELHO

A cidade de Porto Velho é capital do estado de Rondônia, localizada na região Norte do país. Sua população é estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 539.354 pessoas. A capital possui um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,736, considerado alto. Mesmo com um IDH alto, o município aparece como uma das capitais com piores indicadores avaliados pelo “Mapa da Desigualdade entre as Capitais Brasileiras” em estudo realizado no ano de 2020 pelo Programa Cidades Sustentáveis³²⁴. Atualmente, o município é gerido por Hildon Chaves, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Eleito Prefeito de Porto Velho em 2016, Hildon busca a reeleição em 2020.

No que diz respeito à pandemia da Covid-19 na capital porto-velhense, o município decretou situação de emergência no âmbito da saúde pública em 18 de março, conforme **Decreto Nº 16.597**. O ato se deu antes mesmo do surgimento do primeiro caso da doença na capital. O documento trazia medidas temporárias de prevenção e enfrentamento da propagação da Covid-19 em território porto-velhense. Dentre as medidas encontravam-se: mudança do regime de trabalho presencial para domiciliar dos servidores que não desenvolviam atividades em setores indispensáveis (saúde, assistência social, defesa civil, arrecadação e fiscalização); suspensão de atividades como treinamentos, cursos, reuniões ou eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal que implicassem em aglomeração de pessoas; suspensão de eventos, reuniões ou qualquer atividade, com a participação de mais de 100 pessoas; suspensão de viagens oficiais e para participação de servidor em treinamentos, conferências, reuniões, dentre outras, fora da sede do município; e suspensão atividades educacionais em todas as instituições das redes de ensino pública e privada.

³²⁴ *Mapa da Desigualdade entre as Capitais Brasileiras*. Disponível em: <<https://www.cidadessustentaveis.org.br/arquivos/link/mapa-das-desigualdades.pdf>>.

O **Decreto Nº 16.597** suspendeu, ainda, os alvarás de funcionamento de teatros, cinemas, boates, danceterias, academias e estabelecimentos de entretenimento de ambiente fechado. Apesar disso, excluiu dessa lista restaurantes e/ou outros estabelecimentos que objetivassem o fornecimento de alimentação, farmácias, laboratórios e demais prestadores de serviços de saúde. Os *shopping centers* tiveram somente restrição quanto ao horário de funcionamento das lojas e praças de alimentação.

Os primeiros casos da Covid-19 na capital rondoniense surgiram em 21 de março. Tratavam-se de dois pacientes moradores de Porto Velho; um deles com 35 anos e, o outro, 45 anos. Ambos os casos foram importados, pois apresentaram sintomas depois de retornarem de viagens. Os dois pacientes cumpriram isolamento domiciliar e foram monitorados pela Secretaria Municipal de Saúde³²⁵.

O município de Porto Velho declarou, mediante **Decreto Nº 16.612**, de 23 de março, estado de calamidade pública em todo o território da capital de Rondônia para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus. O Decreto estabeleceu, ainda, que para enfrentamento da calamidade pública de importância internacional decorrente da Covid-19, com base no que prevê o Art. 3º da **Lei Federal Nº 13.979**, de 6 de fevereiro de 2020, deveriam ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas: isolamento; quarentena; determinação de realização compulsória de: a) exames médicos; b) testes laboratoriais; c) coleta de amostras clínicas; d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou e) tratamentos médicos específicos; estudo ou investigação epidemiológica; exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver; e outras medidas e providências admitidas em direito.

Foi somente por meio do **Decreto Nº 16.612**, ainda, que houve a proibição expressa da realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado; de permanência e trânsito de pessoas em áreas de lazer e convivência, pública ou privada; funcionamento de cinemas, teatros, bares, clubes, academias, banhos/balneários, boates, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres; das atividades e dos serviços privados não essenciais e o funcionamento de galerias de lojas e comércios, *shopping centers* e centros comerciais não essenciais.

Referente ao Comitê Gestor de Emergência do município, este só foi instituído após **Decreto Nº 16.620**, de 06 de abril. O Decreto municipal levou em consideração o **Decreto Estadual de Nº 24.919**, de 05 de abril, de modo a cumprir o disposto no Capítulo III do documento. Houve um *gap* entre a declaração de calamidade pública com a implantação de medidas restritivas e a instituição de um Comitê para gerenciar a crise. Em outras capitais nortistas foram instituídos Comitês de

³²⁵ Rondônia confirma mais 2 casos de coronavírus; total vai a 3. Disponível em: <https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2020/03/21/rondonia-confirma-mais-2-casos-de-coronavirus-total-vai-a-3.ghtml>

Emergência ainda em março. Ficou estabelecido que o Comitê teria a seguinte composição: Secretaria Municipal de Saúde; Procuradoria Geral do Município; Controladoria Geral do Município; Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos; Secretaria Geral de Governo; Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos; Secretaria Municipal de Fazenda; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; e Agência de Desenvolvimento de Porto Velho. Logo, percebe-se ausência da academia e da sociedade civil no órgão. Ficou determinado também que as atividades dos membros deste Comitê não seriam remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

O primeiro óbito decorrente da Covid-19 na capital porto-velhense ocorreu em 29 de março. Tratava-se de uma paciente idosa de 66 anos que estava internada no Centro de Medicina Tropical da capital. Além da idade, a mulher possuía outros fatores de risco como hipertensão arterial sistêmica e diabetes mellitus. A senhora deu entrada no hospital na noite de 28 de março com sintomas como tosse e febre, e morreu na madrugada do dia 29 por complicações no quadro respiratório³²⁶.

Em 18 de abril, Porto Velho já registrava 128 casos confirmados da doença causada pelo novo coronavírus e três mortes decorrentes da patologia pandêmica³²⁷. A crescente de casos na capital rondoniense seguiu a tendência nacional e poderia estar associada ao descumprimento do isolamento social por parte da sociedade. Mesmo com recomendações de isolamento social pelo Governo Estadual e Prefeitura de Porto Velho, o número de casos continuou a crescer. A Secretaria Estadual de Saúde chamou atenção para a realização de festas particulares com conseqüente aglomerações na capital Porto Velho. A primeira festa ocorreu no dia 4 de abril, com a presença de pessoas que já apresentavam sintomas, e a outra no dia 11 do mesmo mês, com muitas pessoas comuns nos dois eventos³²⁸.

Mesmo com o desrespeito às medidas de isolamento recomendadas pelo Poder Público e com o número crescente de novos casos da Covid-19, Porto Velho retomou suas atividades econômicas ainda no mês de abril, quando boa parte das outras capitais, inclusive do Norte brasileiro (como Belém e Manaus), enfrentava o pico da doença e suas intensas repercussões. O retorno gradual das atividades

³²⁶ *Governo confirma primeira morte por coronavírus em Rondônia. Disponível em: <https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2020/03/30/governo-confirma-primeira-morte-por-coronavirus-em-rondonia-gh.html>*

³²⁷ *Porto Velho tem 17 novos casos de coronavírus e registra a terceira morte. Disponível em: <https://www.rondoniagora.com/geral/porto-velho-tem-17-novos-casos-de-coronavirus-e-registra-a-terceira-morte>*

³²⁸ *Descumprimento do isolamento social aumenta número de casos da Covid-19 em Rondônia. Disponível em: <http://www.rondonia.ro.gov.br/descumprimento-do-isolamento-social-aumenta-numero-de-casos-da-Covid-19-em-rondonia/>*

comerciais suspensas ou restritas por meio dos Decretos municipais anteriormente publicados para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da Covid-19 foram, em parte, revogados com o restabelecimento das atividades a partir da data de 23 de abril, mediante **Decreto Nº 16.629**, de 15 de abril. O referido Decreto não apresentou um Plano Estratégico para retomada das atividades, estas foram apenas dispostas no ato normativo.

Ficou determinada a retomada das atividades comerciais: gráficas; papelarias; imobiliárias e seguradoras; concessionárias de automóveis, motocicletas, caminhões e equipamentos pesados, e lojas de veículos novos e seminovos; lavanderias e serviços essenciais de limpeza como limpa fossa; produtos de informática e telefonia; óticas, joalherias e relojoarias; tabacarias; salões de cabeleireiro, clínicas de estética, barbearias e lojas de cosméticos; comércio de confecções em geral, incluindo armarinhos e aviamentos; comércio de calçados em geral; eletroeletrônicos, móveis, e utilidades domésticas; autoescolas e despachantes.

No dia 04 de maio, os estabelecimentos alimentícios também foram autorizados, desde que adotassem algumas medidas adequadas de higienização, tais como:

- Higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre no início das atividades, as superfícies de toque (maçanetas, mesas, cadeiras, cardápios, guardanapeiras, balcões etc), com álcool preferencialmente 70%, biguanida polimérica, peróxido de hidrogênio ou ácido peracético;
- Higienizar, a cada 3 horas, durante o período de funcionamento e sempre no início das atividades, os pisos e paredes do ambiente de atendimento ou local de pedidos para viagem, preferencialmente com água sanitária, peróxido de hidrogênio ou ácido peracético;
- Higienizar, a cada 3 horas, durante o período de funcionamento e sempre quando no início das atividades, os pisos e paredes de banheiros, preferencialmente com água sanitária, peróxido de hidrogênio ou ácido peracético;
- Manter à disposição, na entrada no estabelecimento ou em lugar estratégico, álcool preferencialmente 70%, para utilização pelos clientes e funcionários;

Os *shopping centers* ficaram restritos a voltar a funcionar nos horários e datas específicos:

- No período de 04 a 10 de maio no horário de 12 h às 18 h;
- De 11 a 17 de maio a partir de 12 h às 19 h;
- De 18 a 24 de maio a partir de 12 h às 20 h;
- de 25 de maio em diante a partir de 10 h até às 22 h.

O Decreto manteve suspensos todos os alvarás de funcionamento para cinemas, teatros e bares; boates, casas noturnas, danceterias, e outros estabelecimentos de entretenimento congêneres; reuniões ou encontros periódicos de qualquer natureza inclusive os de cunho religiosos. Dessa forma, é possível perceber que houve um cronograma de retorno, mas com recorte temporal curto (de 23 de abril com abertura das primeiras atividades a 04 de maio para demais atividades descritas) e sem um plano detalhado das medidas ou previsão de um recuo da flexibilização. Importante ressaltar também que não se verificou a adoção de critérios recomendados por epidemiologistas, tais como: porcentagem de ocupação dos leitos; índice reprodutivo efetivo (Rt); incidência de novos casos etc.

No que concerne à incidência de novos casos em baixa ou em ascensão no momento de retorno das atividades não há menções nos Decretos e demais documentos de Porto Velho se este critério foi considerado para retomada das atividades. Os dados do Painel Covid-19 disponibilizados pela Prefeitura mostram somente os dados totais, não há graficamente a ordem cronológica do aumento ou diminuição do número de casos no município no momento de retomada das atividades. Contudo, por meio do Boletim Epidemiológico Nº 17³²⁹, de agosto de 2020, mostrou a situação epidemiológica do novo coronavírus em Porto Velho. No Boletim é possível perceber o aumento paulatino do número de casos confirmados da Covid-19 após reabertura das atividades econômicas com pico de 589 novos casos em 11 de junho.

O Rt também não foi considerado pela capital de Rondônia para retomada das atividades. No entanto, esse indicador foi obtido por meio do Observatório Covid-19 BR³³⁰, que mostrou um Rt de 1,24 na data de reabertura do comércio. É importante ressaltar que as autoridades do mundo inteiro recomendam que o Rt esteja abaixo de 1 para se iniciar o processo de flexibilização.

No que diz respeito à capacidade de testagem, isolamento e rastreamento dos casos em Plano de Contingência, disponibilizado dia 28 de abril, é pautada que a ampliação da testagem faz parte da resposta nacional de enfrentamento da pandemia e está subordinada a sua dinâmica no país e à capacidade operacional dos serviços de saúde. Contudo, não é demonstrada a operacionalização dessa testagem, tampouco feita menção ao rastreamento neste documento e em Decretos analisados. Fica claro no tópico de Vigilância Laboratorial do Plano de Contingência que os testes que estavam sendo realizados diziam respeito ao teste rápido da Covid-19 voltado para sintomáticos respiratórios com mais de 7 dias do início de sintomas, especialmente profissionais da saúde e da segurança em

³²⁹ *Boletim Epidemiológico Nº 17 - Prefeitura de Porto Velho. Disponível em: https://dvs.portovelho.ro.gov.br/uploads/editor/files/SEMUSA/DVS/BOLETIM%20DA%20SAUDE/Boletim_epidemiológico_17%20do%20COVID-19_08_08_2020.pdf*

³³⁰ *Observatório Covid-19 BR. Disponível em: https://covid19br.github.io/municipios.html?aba=aba3&uf=RO&mun=Porto_Velho&q=dia#*

atividade, devido a possibilidade destes se tornarem potenciais transmissores da doença. Importante frisar que Porto Velho adotou a não realização de coleta de exames para Covid-19 nas unidades básicas de saúde (UBSs), com o argumento de que se desejava evitar a propagação da doença nessas instituições de saúde. Se necessário, os cidadãos eram orientados a se comunicar com o *call center*, para que fossem indicados a realizar a coleta de exame no Centro de Especialidades Médicas da capital rondoniense.

O fato de não realizar exames nas UBSs limitou o atendimento à população em uma pandemia. Parte-se do pressuposto que as pessoas possuem telefone, sabem utilizá-lo e devem ligar para marcar a coleta. Uma operacionalização de testagem bem diferente de outras capitais que investiram na massificação dos testes com o objetivo de identificar os assintomáticos.

Mesmo com uma política de testagem apenas em pacientes sintomáticos³³¹, Porto Velho possui uma capacidade de testes maior do que outras capitais nortistas. Com uma população estimada em 539.354 pessoas, a capital porto-velhense havia testado, até 19 de outubro, 75.454 cidadãos, o que corresponde a 14% da população. Esse índice é maior do que o visto em outras capitais do Norte como Palmas (13,4%), Rio Branco (9,9%), Macapá (8,6%), Manaus (8,1%) e Belém (3,2%).

Formalmente, inexistiram recomendações ou obrigatoriedade de testagem em funcionários ou servidores por meio de Decretos e outros documentos. Apesar disso, o Executivo Municipal de Porto Velho expôs, por meio da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos, a realização de testes para detecção do novo coronavírus em trabalhadores de limpeza pública. A Prefeitura afirmou estar atuando em ações de prevenção à população e, sobretudo, aos servidores que atuam nas demandas essenciais como a limpeza urbana³³².

Servidores e familiares tiveram atendimento específico para Covid-19 na Policlínica Oswaldo Cruz, em Porto Velho. Contudo, esta foi uma ação executada pelo Governo do Estado e não pela Prefeitura da capital rondoniense. A Secretaria de Saúde do Estado testou mais de 3 mil profissionais de saúde e da segurança pública, englobando policiais militares, bombeiros, policiais civis, policiais

³³¹ *Porto Velho inicia testagem rápida da Covid-19 em pacientes sintomáticos*. Disponível em: <https://www.portovelho.ro.gov.br/artigo/28777/coronavirus-porto-velho-inicia-testagem-rapida-da-Covid-19-em-pacientes-sintomaticos>

³³² *Servidores da Semusb realizam teste de detecção da Covid-19*. Disponível em: <https://portovelho.ro.gov.br/artigo/28772/coronavirus-servidores-da-semusb-realizam-teste-de-deteccao-da-Covid-19>

penitenciários e seus respectivos familiares, a fim de realizar rastreamento e monitoramento dos casos³³³.

Em junho, a ação “Mapeia Rondônia”, iniciativa do Governo do Estado em parceria com Porto Velho e outras 51 Prefeituras, que tinha como intuito realizar a testagem simultânea na população rondoniense, também testou profissionais de saúde, da segurança pública e funcionários do comércio. Os maiores de 60 anos e demais pessoas de grupo de risco (hipertensos, diabéticos e outros) também foram incluídos na iniciativa estadual³³⁴.

A rede hospitalar de Porto Velho está constituída por hospitais que juntos totalizam 1.014 leitos no município. Quanto à taxa de ocupação de Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) acima ou abaixo de 70% na data de retomada isso não foi especificado no **Decreto Nº 16.629**, de 15 de abril. A falta de clareza, muito por conta da ausência de um Plano Estratégico de retorno das atividades, dificulta a compreensão dos critérios que levaram a Prefeitura a retomar com as atividades tão precocemente (em 23 de abril). Em junho, o estado de Rondônia alertou que a rede pública e particular de saúde haviam chegado à capacidade máxima de leitos de UTI para Covid-19. Em 05 de junho, dos 6.459 casos confirmados de Covid-19, 67% deles se concentravam apenas na capital Porto Velho, o que sinalizava um colapso e dificuldade de gestores na aquisição de equipamentos necessários para montagem das UTIs adicionais a pacientes graves da doença³³⁵.

Referente ao retorno das aulas, houve retorno das aulas, mas somente de maneira remota. Professores passaram a formular atividades, videoaulas, áudios e mensagens com orientações didáticas. O retorno das atividades educacionais de modo presencial da rede municipal de Porto Velho não possui data de retomada, mas há um plano de retorno ancorado em quatro etapas (Etapa 1: desinfecção das escolas; Etapa 2: retorno das aulas presenciais por meio de revezamento; Etapa 3: retorno de 50 a 70% do alunato; Etapa 4: retorno total dos 43.679 alunos da rede municipal). Cabe ressaltar que este plano ainda está sendo elaborado e não há data prevista para implementação da

³³³ *Servidores e familiares têm atendimento específico para Covid-19 na Policlínica Oswaldo Cruz, em Porto Velho. Disponível em: <http://www.rondonia.ro.gov.br/servidores-e-familiares-tem-atendimento-especifico-para-Covid-19-na-policlinica-oswaldo-cruz/>*

³³⁴ *Primeiro dia de testagem para Covid-19 em massa na população mobiliza todos os municípios de Rondônia. Disponível em: <http://www.rondonia.ro.gov.br/primeiro-dia-de-testagem-para-Covid-19-em-massa-na-populacao-mobiliza-todos-os-municipios-de-rondonia/>*

³³⁵ *Redes pública e particular de saúde alertam que Porto Velho chegou na capacidade máxima de leitos de UTI para Covid-19. Disponível em: <http://www.rondonia.ro.gov.br/redes-publica-e-particular-de-saude-alertam-que-porto-velho-chegou-na-capacidade-maxima-de-leitos-de-uti-para-Covid-19/>*

primeira etapa³³⁶. Até a data de elaboração deste relatório, em 19 de outubro, ainda não havia retorno previsto para as atividades de ensino municipal de Porto Velho.

No que diz respeito ao recuo da flexibilização das medidas, este ocorreu. Apesar de não existir protocolo com Plano Estratégico, em 06 de maio, mediante **Decreto Nº 16.673**, a Prefeitura resolveu manter o disposto no Art. 1º do **Decreto Nº 16.612**, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do município de Porto Velho, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pela Covid-19, revogando-se os **Decretos Nº 16.629**, de restabelecimento das atividades; **Nº 16.633**, que alterava e acrescentava dispositivos do Decreto Nº 16.629; e Nº 16.652, que suspendia por tempo indeterminado os efeitos do **Decreto Nº 16.629**.

Concernente ao desenvolvimento de tecnologias inovadoras e efetivas para o rastreamento de casos e contatos, Porto Velho lançou o aplicativo e site “Atende em Casa – Covid-19”³³⁷. O uso da tecnologia foi incentivado pela Prefeitura. A funcionalidade foi incorporada como suporte integrado às ações da capital de Rondônia, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas orientar a sociedade e contribuir para o achatamento curva de casos do novo coronavírus no município. Isso evita a locomoção de sujeitos sintomáticos pela cidade e consequente propagação da doença. Até 24 de junho, segundo o site da Prefeitura, 418 pessoas procuraram orientação profissional e atendimento. No aplicativo e site, o paciente preenche uma ficha, é realizada classificação de risco e, posteriormente, um profissional de saúde, médico ou enfermeiro, entra em contato por telefone para teleorientação³³⁸.

Outra ferramenta relevante lançada por Porto Velho diz respeito ao serviço de *call center*. O trabalho do *call center* consiste no atendimento via telefone aos pacientes, pelo qual os profissionais realizam o primeiro acolhimento, repassam as orientações pertinentes e agendam horário e local para a consulta presencial e realização do teste de detecção do vírus e a entrega do medicamento, conforme prescrição médica. Até agosto, quase 100 mil pessoas haviam sido atendidas por essa modalidade de atendimento. O *call center* entrou em atividade no primeiro dia do mês de abril, ainda no início da doença em Porto Velho. Naquele mês, o serviço, que funciona como uma espécie de teleconsulta

³³⁶ *Plano de retorno às aulas presenciais terá 4 etapas em Porto Velho; escolas ainda não têm data para reabertura.* Disponível em: <https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2020/08/04/plano-de-retorno-as-aulas-presenciais-tera-4-etapas-em-porto-velho-escolas-ainda-nao-tem-data-para-reabertura.ghtml>

³³⁷ *Atende em Casa – Covid-19 – Prefeitura de Porto Velho.* Disponível em: <https://portovelho-atendeemcasa.web.app>

³³⁸ *Uso do aplicativo “Atende em Casa – Covid-19” é incentivado pela Prefeitura.* Disponível em: <https://semusa.portovelho.ro.gov.br/artigo/28954/coronavirus-uso-do-aplicativo-atende-em-casa-Covid-19-e-incentivado-pela-prefeitura>

conduzida por médicos, realizou 7.278 mil atendimentos. Em maio, mês que Porto Velho saiu de 380 para 3 mil casos confirmados, o *call center* registrou 23.148 mil pessoas atendidas pelo telefone 0800 647 5225 que funcionamento 24 horas todos os dias da semana. Foi no mês seguinte que o sistema recebeu a maior procura registrada. Em junho foram contabilizados 30.219 mil atendimentos do *call center* à população da capital e distritos. Em julho houve uma leve diminuição da procura pelo serviço de teleconsultas com 23.831 mil pessoas atendidas. Números ainda menores foram registrados em agosto, quando 12.459 mil pacientes receberam orientações médicas³³⁹.

Referentes às estratégias de comunicação e transparência, a Prefeitura de Porto Velho possui um site com o Painel Covid-19 de fácil acesso, algo também visto em outras capitais. No site para acompanhamento da doença é possível encontrar documentos referentes à legislação, orientações normativas, contratações emergenciais, licitações, planos de contingências, notícias referentes à doença, entre outras informações. Apesar disso, redes sociais, como Instagram, especificamente, não são atualizadas com dados epidemiológicos específicos da doença (boletim diário com casos confirmados, internações, curas e óbitos) desde o dia 27 de abril, realidade diferente de outras capitais que continuam utilizando as redes sociais para divulgação de seus boletins epidemiológicos.

Em relação à transparência e *accountability*, ponto positivo deve ser destacado: foi criada a **Lei Municipal 2.761**, de 30 de junho, que estabelece normas e procedimentos para o enfrentamento de desinformação, notícias falsas e de disseminação de pânico no âmbito da saúde pública coletiva. Por meio da Lei, o Executivo Municipal está autorizado a criar o Comitê Gestor e Julgador, composto por representantes das secretarias de saúde e meio ambiente; Conselhos regionais de Enfermagem, Medicina e Psicologia; e representantes da Universidade Federal de Rondônia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Seccional de Rondônia). O Ministério Público Estadual poderá participar do colegiado com direito a voz.

Concernente às estratégias para garantias de direitos à população em situação de vulnerabilidade, Porto Velho distribuiu seis mil máscaras de proteção às famílias vulneráveis. A ação se deu em parceria com o Governo Estadual, que recebeu 50 mil máscaras de proteção oriundas de doação. Este, por sua vez, repassou à capital rondoniense seis mil máscaras que, via Centros de Referência de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, distribuíram às famílias em situação de vulnerabilidade a fim de evitar a propagação do novo coronavírus³⁴⁰. Outras

³³⁹ *Call center atendeu quase 100 mil pessoas em cinco meses. Disponível em: <https://www.portovelho.ro.gov.br/artigo/29588/coronavirus-call-center-atendeu-quase-100-mil-pessoas-em-cinco-meses>*

³⁴⁰ *Prefeitura de Porto Velho distribui 6 mil máscaras de proteção a famílias vulneráveis. Disponível em: <https://www.rondoniagora.com/geral/prefeitura-de-porto-velho-distribui-6-mil-mascaras-de-protecao-a-familias-vulneraveis>*

ações da Prefeitura de Porto Velho envolveram distribuição à juventude kits suporte de combate à Covid-19, com entrega inicial de 100 kits aos jovens que possuíam cadastro no Departamento de Juventude, prioritariamente os que se encontravam em situação de vulnerabilidade social. Por meio do Departamento de Políticas Públicas para a Juventude foram confeccionadas 150 máscaras e montagem dos kits. Os kits continham sabonetes em barra, máscaras reutilizáveis, informações sobre benefícios socioassistenciais disponíveis aos jovens, além de outros materiais de outras campanhas, e foram entregues diretamente nas residências dos jovens mediante visitas domiciliares³⁴¹.

A parceria entre município, estado e União em determinadas ações de saúde se mostrou útil para que o Distrito Sanitário Especial Indígena Porto Velho estruturasse uma Casa de Saúde Indígena para receber exclusivamente pacientes com Covid-19 que necessitavam de isolamento. O local possui equipe multidisciplinar de saúde indígena disponível durante 24 horas para acompanhamento dos sintomas. O Distrito Sanitário Especial Indígena Porto Velho atende uma população de aproximadamente 13 mil indígenas. O Distrito também deu apoio à Fundação Nacional do Índio (FUNAI) na higienização e entrega de cestas de alimentos às aldeias. O objetivo da FUNAI foi fornecer alimentação básica neste período de pandemia para que os indígenas evitassem sair de suas comunidades para buscar alimentos nas cidades³⁴².

A Prefeitura de Porto Velho também distribuiu mais de mil cestas básicas doadas à prefeitura. Foram repassadas às famílias que se encontravam em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar e nutricional nesse momento de pandemia e prevenção à Covid-19 pelos Centros de Referência de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família³⁴³. O Departamento de Políticas Públicas para as Mulheres da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família da capital rondoniense também implementou ações de acompanhamento das mulheres vítimas de violência e em vulnerabilidade social, sendo direcionadas arrecadações de alimentos e produtos de limpeza para essas mulheres e suas famílias³⁴⁴. Referente aos atendimentos nas UBSs

³⁴¹ DPPJ distribui à juventude kits suporte de combate a Covid-19. Disponível em: <https://portovelho.ro.gov.br/artigo/28698/coronavirus-dppj-distribui-a-juventude-kits-suporte-de-combate-ao-Covid-19>

³⁴² DSEI Porto Velho prepara CASAI para isolamento de pacientes com Covid-19. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/sesai_noticias/dsei-porto-velho-prepara-casai-para-isolamento-de-pacientes-com-Covid-19

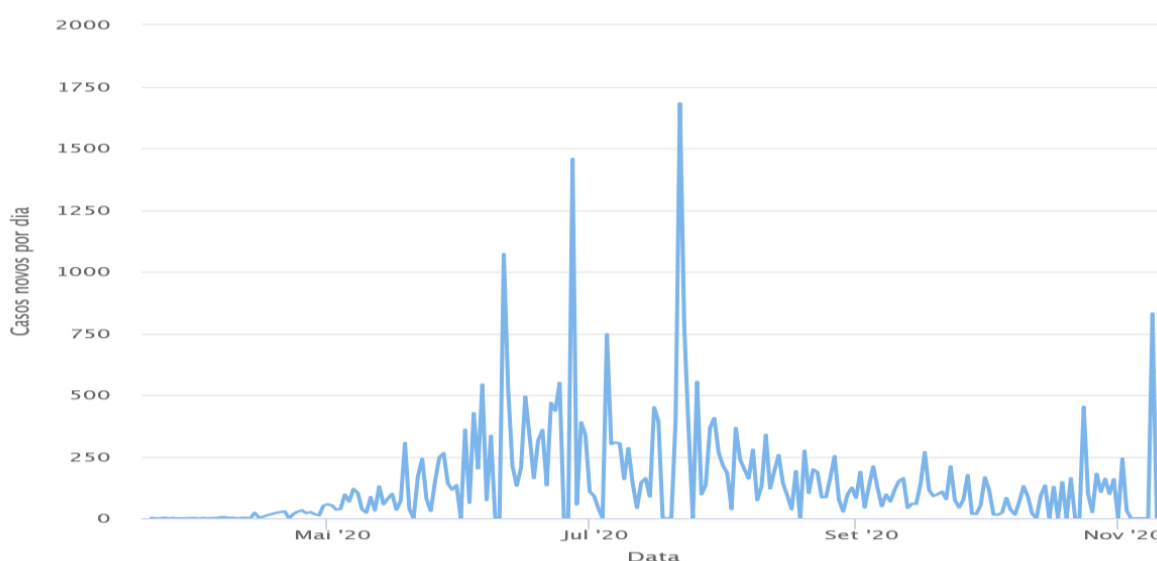
³⁴³ Prefeitura recebe doações de 1.100 cestas básicas para famílias em vulnerabilidade. Disponível em: <https://www.portovelho.ro.gov.br/artigo/28420/coronavirus-prefeitura-recebe-doacoes-de-1100-cestas-basicas-para-familias-em-vulnerabilidade>

³⁴⁴ Prefeitura implementa ações para proteger pessoas e famílias vulneráveis. Disponível em: <https://portovelho.ro.gov.br/artigo/28247/coronavirus-prefeitura-implementa-acoes-para-proteger-pessoas-e-familias-vulneraveis>

foram implementadas ações que priorizavam gestantes, idosos, crianças e pessoas com condições crônicas agudizadas nos atendimentos³⁴⁵.

Referente ao registro de novos casos diários da Covid-19, Porto Velho flexibilizou ainda em 23 de abril e seus maiores números de casos confirmados para a doença ocorreram nos meses seguintes. Em 11 de junho a capital registrou 1.071 casos, em 27 de junho mais 1.457 casos e em 20 de julho seu maior pico, 1.682 casos. Em 09 de novembro Porto Velho teve outro pico, embora não tão alto, de 830 casos, conforme exposto na **Figura a seguir**. Os dados foram obtidos por meio do Monitora Covid-19³⁴⁶, da FIOCRUZ.

Figura 53 - Incidência de casos da Covid-19 em Porto Velho.



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

No que diz respeito aos óbitos causados pela Covid-19 em Porto Velho, os picos ocorreram em 11 de junho e 22 de julho, com 32 e 22 mortes, respectivamente. A ocorrência da série histórica dos óbitos na capital rondoniense está exposta na **Figura a seguir**.

³⁴⁵ Plano Municipal de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública – Coronavírus. Disponível em: <https://www.portovelho-ro.gov.br/uploads/arquivos/2020/09/34898/15989786251o-versao-plano-contingencia-coronavirus-pdf.pdf>

³⁴⁶ Monitora Covid-19 (FIOCRUZ). <https://bigdata-covid19-icict.fiocruz.br>

Figura 54 - Óbitos causados pela Covid-19 em Porto Velho.



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

De acordo com o repositório de dados públicos Brasil.io³⁴⁷, até 19 de outubro, a taxa de casos confirmados acumulados da Covid-19 em Porto Velho era de **5,640,08/100.000 habitantes** e os óbitos encontravam-se em **135,72/100.000 habitantes**.

Quadro 15 - Práticas Adotadas Pela Prefeitura de Porto Velho Durante a Pandemia De Covid-19

BOAS PRÁTICAS	MÁS PRÁTICAS
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Lançamento do site e aplicativo “Atende em Casa - Covid-19”, visando orientar a sociedade e contribuir para o achatamento curva de casos do novo coronavírus no município ✓ Criação da Lei Municipal Nº 2.761, de 30 de junho, que estabelece normas e procedimentos para o enfrentamento de desinformação, notícias falsas e de disseminação de pânico no âmbito da saúde pública coletiva 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Instalação tardia do Comitê Municipal Emergencial, instituído após Decreto Nº 16.620, de 06 de abril ✓ Mau uso das redes sociais com interrupção de boletins epidemiológicos (casos novos, confirmados, internados, curados e óbitos) em 27 de abril ✓ Política de testagem somente em sintomáticos ✓ Retomada das atividades ainda no mês de abril, quando parte das capitais brasileiras enfrentava o pico da Covid-19 ✓ Inexistência de um plano municipal de flexibilização ✓ Limitação de atendimento à população nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

³⁴⁷ Brasil.io. Disponível em: <https://brasil.io/covid19/>

Fonte: Elaboração dos autores

Figura 55 – Linha do Tempo da COVID-19 – Primeiras Acontecimentos em Porto Velho



Fonte: Elaboração dos autores

16.1 DOCUMENTOS REFERENCIADOS

DECRETO ESTADUAL Nº 24.919, DE 5 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido ao término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.597, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Município e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, Covid-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo, e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.612, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Declara estado de calamidade pública em todo o território do município de Porto velho para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus - Covid-19.

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.620, DE 06 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre o estado de calamidade pública em todo o território do município de Porto Velho, devido ao término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto Nº 16.612, de 23 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 12.612, de 23 de março de 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.629, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre retorno gradual das atividades comerciais suspensas ou restritas por meio dos Decretos municipais publicados para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Covid-19.

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.633, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Altera e acrescenta dispositivos do Decreto Nº 16.629, de 15 de abril de 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.652, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Suspende os efeitos do Decreto municipal Nº 16.629/2020, de 15/04/2020 alterado pelo Decreto Nº 16.633 de 22/04/2020 e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.673, DE 06 DE MAIO DE 2020

Fica mantido o disposto no Art. 1º do Decreto Nº 16.612, de 23 de março de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território do município de Porto Velho, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus - Covid-19”, alterado pelo decreto Nº 16.620, de 06 de abril de 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 2.761, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Estabelece normas e procedimentos para o enfrentamento de desinformação, notícias falsas.

17. GOIÂNIA

A cidade de Goiânia é capital do estado de Goiás, localizada na região Centro-Oeste do país. Sua população é estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 1.536.097 pessoas. A capital possui Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,799, considerado alto. Atualmente, o município é gerido por Iris Rezende Machado, do Movimento Democrático Brasileiro (MDB). O Prefeito, mesmo apto à tentativa de reeleição em 2020, anunciou em agosto que não se candidataria à reeleição e o encerramento de sua vida política³⁴⁸.

Referente à pandemia da Covid-19, os primeiros casos da doença na capital goiana ocorreram em 12 de março. Tratavam-se de duas mulheres, de 31 e 38 anos. A mais jovem viajou para os Estados Unidos da América e a outra para a Itália, caracterizando casos importados. Estes dois casos, somado a outro ocorrido no município de Rio Verde constituíram os três primeiros casos da Covid-19 no estado de Goiás³⁴⁹.

Um dia após confirmação de casos da Covid-19 no município de Goiânia e diante da necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde, a cidade declarou situação de emergência, mediante **Decreto Nº 736**, de 13 de março. No mesmo documento instituiu-se o Sistema de Monitoramento da Covid-19 no âmbito do município de Goiânia, devendo os hospitais da rede pública e privada fornecer, diariamente, em plataforma digital disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, dados atualizados referentes à Covid-19 existentes nos respectivos estabelecimentos de saúde, indicando: taxa de ocupação de leitos clínicos e de Unidades de Terapia Intensiva (UTIs); número de respiradores e monitores disponíveis e em uso; número de pacientes

³⁴⁸ Iris Rezende anuncia que não vai se candidatar à prefeitura de Goiânia e deixa a vida pública: 'Encerro minha carreira política'. Disponível em: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2020/08/25/iris-rezende-anuncia-que-nao-vai-se-candidatar-para-prefeitura-de-goiania-encerro-minha-carreira-politica.ghtml>

³⁴⁹ Goiás tem três casos confirmados de coronavírus, diz governo. Disponível em: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2020/03/12/goias-tem-tres-casos-confirmados-de-coronavirus-diz-governo.ghtml>

internados suspeitos e confirmados. Esses dados foram divulgados amplamente à população mediante Informes Epidemiológicos diários disponibilizados no Painel Covid-19 da capital e nas redes sociais da Prefeitura.

Ainda no **Decreto Nº 736** instalou-se o Centro de Operações de Emergência em Saúde - Covid-19, coordenado por titular da Secretaria Municipal de Saúde. O Centro foi composto pelos seguintes membros com direito a manifestação, sendo: cinco representantes da Secretaria Municipal de Saúde; um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia; um representante da Secretaria Municipal de Educação; um representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas; um representante da Procuradoria Geral do Município; dois representantes de instituições de pesquisas científicas; dois representantes da categoria médica; e um representante do Conselho Municipal de Saúde. Os representantes não tiveram direito a remuneração por sua atuação no Centro de Operações de Emergência. O documento foi importante ainda para proibir a realização de quaisquer eventos em que ocorresse a aglomeração de pessoas, sem que fosse possível manter a distância mínima necessária para evitar a contaminação pelo coronavírus.

Em 16 de março, mediante **Decreto Nº 751**, foram garantidas medidas complementares de enfrentamento da pandemia provocada pela Covid-19. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte deveria acompanhar as recomendações expressas do Governo do Estado de Goiás sobre a interrupção das atividades educacionais presenciais em todos os níveis educacionais nas instituições do município (municipais e conveniadas) enquanto perdurasse o estado de emergência causado pelo novo coronavírus. O acompanhamento das recomendações do Governo Estadual pela Prefeitura de Goiânia expõe uma articulação das políticas públicas no enfrentamento da Covid-19.

Ainda de acordo com o **Decreto Nº 751** ficou vedada, a partir do dia 19 de março, a realização das feiras especiais cadastradas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia. Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotaram como regra o sistema de *home work*, com a realização das atividades de forma remota, mantendo-se presencialmente o quantitativo mínimo suficiente de servidores que não prejudicasse os usuários dos serviços públicos. Servidores da área da saúde que se enquadravam no grupo de risco foram realocados para áreas administrativas e/ou sistema de *home office*. Ficaram ainda autorizadas abordagens de orientação e aplicação de penalidades, dos órgãos de fiscalização pública municipal, nas situações em que ocorressem aglomeração de pessoas, como festas, *shows*, circos, parques de diversões, exposições, boates, casas noturnas, bares, restaurantes, teatros, cinemas e academias.

O município declarou, por meio do **Decreto Nº 799**, estado de calamidade pública em 23 de março em razão da pandemia, até 31 de dezembro de 2020. Na ocasião, a cidade já contava com 11

casos confirmados da Covid-19³⁵⁰. Naquele período, as Prefeituras reclamavam da demora nos resultados dos testes de coronavírus no estado de Goiás³⁵¹. A demora na entrega dos resultados dos testes para o novo coronavírus estava, segundo secretários municipais de saúde, prejudicando o trabalho de controle do avanço da doença nas cidades. Apesar de a Secretaria Estadual de Saúde de Goiás afirmar que o prazo fosse de até 3 dias, muitas Prefeituras afirmaram que os resultados ficavam prontos entre 4 e 5 dias e em alguns casos até uma semana. Na rede pública, os testes eram analisados pelo Laboratório de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros (LACEN Goiás).

A primeira morte por Covid-19 na capital goiana ocorreu em 31 de março³⁵². Tratava-se de um idoso de 87 anos. Além da faixa etária de risco, o homem também possuía comorbidades: era cardiopata, portador de diabetes mellitus e tinha doença pulmonar obstrutiva crônica. Ele foi internado em um hospital privado de Goiânia no dia 30 de março, mas veio a óbito no dia seguinte. Por fim, a morte por coronavírus foi confirmada por exame laboratorial cujo resultado saiu dias depois.

Em meados de abril, Goiânia viveu aumento de casos da Covid-19 em regiões afastadas do Centro³⁵³. Acompanhando o crescimento da pandemia do novo coronavírus no estado de Goiás, a plataforma Covid Goiás, mantida e criada pela Universidade Federal de Goiás, expôs que os casos da doença avançaram significativamente em Goiânia no quarto mês do ano. Com dados do Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, foi possível perceber o crescimento de casos da doença nas regiões norte e noroeste da cidade, especialmente nos limites do município, o que indicou o estabelecimento do contágio comunitário. Vários bairros começaram a registrar os primeiros casos da doença, segundo registros do dia 13 de abril, ao mesmo tempo em que setores que já apresentavam registros sofreram com o aumento dos números. O Setor Guanabara, Recanto do Bosque, Capuava, Balneário Meia Ponte e Vila Pedroso foram alguns dos bairros que passaram a apresentar registro de casos da Covid-19. No dia 06 de abril eram 31 bairros afetados; após análise de 13 de abril esse número pulou para 55. Goiânia registrava até 13 de abril 130 casos confirmados, com 7 mortes.

Conforme **Decreto Nº 950**, de 28 de abril, a Prefeitura de Goiânia instituiu a Central de Fiscalização Covid-19, de natureza temporária, para intensificar as ações fiscalizatórias e coibir

³⁵⁰ Atualização dos casos de doença pelo coronavírus (Covid-19) em Goiás - 22/03/2020. Disponível em: <https://www.saude.go.gov.br/noticias/764-coronavirus/10618-atualizacao-dos-casos-de-doenca-pelo-coronavirus-Covid-19-em-goias-22-03-2019>

³⁵¹ Prefeituras reclamam da demora nos resultados dos testes de coronavírus em Goiás. Disponível em: <https://www.opopular.com.br/noticias/cidades/prefeituras-reclamam-da-demora-nos-resultados-dos-testes-de-coronav%C3%ADrus-em-go%C3%AAs-1.2020967>

³⁵² Idoso, 87 anos, é a primeira morte confirmada por coronavírus em Goiânia. Disponível em: https://diaonline.ig.com.br/2020/04/03/idoso-de-87-anos-e-a-primeira-morte-por-coronavirus-em-goiania/?utm_source=Toni+Nascimento&utm_campaign=diaonline-author

³⁵³ Goiânia vive aumento de casos da Covid-19 em regiões afastadas do Centro. Disponível em: <https://www.ufg.br/n/126087-goiania-vive-aumento-de-casos-da-Covid-19-em-regioes-afastadas-do-centro>

atividades e condutas incompatíveis com as ações de combate à pandemia. Ficaram estabelecidas como atribuições da Central: promover o atendimento às demandas de fiscalização das atividades e condutas incompatíveis com as ações de combate à pandemia da Covid-19, no município de Goiânia, nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços que estivessem sujeitos à fiscalização do Município, bem como atividades, eventos ou reuniões nos espaços públicos e privados; adotar os procedimentos administrativos necessários à aplicação de penalidades nos limites da competência da Administração Pública Municipal, com a celeridade que a situação de emergência requeresse; implementar os protocolos, conforme as determinações expressas nas normas e diretrizes estabelecidas para o enfrentamento da pandemia da Covid-19; e proceder à interdição de estabelecimentos.

Em maio, a capital goiana iniciou testagem rápida para coronavírus na população³⁵⁴. As Prefeituras de Goiânia e Aparecida de Goiânia, localizada na região metropolitana da capital, fizeram testes rápidos para detectar o coronavírus na população. Também foram aplicados questionários para ajudar na análise estatística de casos e também entender como o vírus estava se espalhando pelas cidades. A escolha das pessoas que foram testadas foi realizada por sorteio. Em um primeiro momento, a capital testou 5.600 mil pessoas no início de maio. Em Goiânia, o objetivo foi aplicar 22.400 mil testes. Eles foram divididos em quatro etapas, feitas a cada 15 dias.

A terceira etapa de testagem rápida ocorreu em 20 de junho³⁵⁵. Foram realizados nesta fase 2.600 testes. Foram utilizados testes recebidos do Ministério da Saúde. Segundo a Secretaria Municipal de Saúde, os participantes foram sorteados de acordo com quadras por distrito e lotes alternados. Além da coleta sanguínea, foi aplicado um questionário sobre a situação de isolamento social e cuidados de prevenção da Covid-19. Nos casos em que o participante tivesse laudo positivo e fosse sintomático, ele era encaminhado para realização do RT-PCR, que é mais específico.

Com uma população estimada em 1.536.097 pessoas para o ano de 2020, a Prefeitura de Goiânia havia, até a data de 19 de outubro, realizado 281.138 testes, o que corresponde a uma capacidade de testagem de 18,3%. A capital goiana também realizou testes para Covid-19 no domicílio das pessoas que entravam em contato com a Central Humanizada de Orientações³⁵⁶. O agendamento era feito pelos telefones da Central de Goiânia e estava disponível para sintomáticos e contatos de casos positivos que atendessem critérios prévios. Desde a sua criação, a Central já havia realizado 76

³⁵⁴ Goiânia e Aparecida de Goiânia começam a fazer testagem rápida para coronavírus na população. Disponível em: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2020/05/08/goiania-e-aparecida-de-goiania-comecam-a-fazer-testagem-rapida-para-coronavirus-da-populacao.ghtml>

³⁵⁵ Secretaria de Saúde realiza 3ª etapa da testagem rápida para coronavírus em moradores de Goiânia. Disponível em: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2020/06/20/secretaria-de-saude-realiza-3a-etapa-da-testagem-rapida-para-coronavirus-em-moradores-de-goiania.ghtml>

³⁵⁶ Pacientes podem fazer teste para Covid-19 em casa. Disponível em: <https://www.goiania.go.gov.br/pacientes-podem-fazer-teste-para-Covid-19-em-casa/>

mil atendimentos por meio de ligações. O serviço também monitorou 11.151 pacientes com a Covid-19 e notificou 10.971 casos suspeitos.

Formalmente, inexistiram recomendações ou obrigatoriedade de testagem em funcionários ou servidores por meio de Decretos e outros documentos. Apesar disso, em julho, a Prefeitura de Goiânia e o estado de Goiás realizaram parceria para aplicação de testes em massa na capital. A Prefeitura de Goiânia executou a compra de 270 mil testes para detectar o novo coronavírus. Foram 100 mil testes de RT-PCR tradicional e 170 mil testes de RT-PCR rápido, tecnologia recém-chegada no Brasil que detecta o antígeno viral a partir da mucosa naso-orofaringe³⁵⁷.

Além disso, a Secretaria Municipal de Saúde realizou testagem para coronavírus em 11 mil trabalhadores das unidades de saúde de Goiânia. Foram testados guardas, funcionários da limpeza, administração, enfermeiros, médicos e outros servidores. O objetivo foi verificar a circulação do novo coronavírus nas unidades de saúde, rastrear e monitorar os casos existentes³⁵⁸.

Ademais, em outubro a Prefeitura de Goiânia divulgou inquérito soropidemiológico para identificação de áreas com maior concentração da Covid-19 na capital goiana. O objetivo do inquérito foi identificar áreas onde a doença estava mais concentrada, o que desde o início da pandemia é chamado de soroprevalência. O exame sorológico por quimiofluorescência foi usado para detectar os anticorpos IgG no organismo, mostrando se a pessoa teve ou não contato com a doença. O quinto inquérito populacional soropidemiológico realizado em 19 de setembro pela Secretaria de Saúde apontou que 13,96% da população já teve contato com a doença. Das 2.436 pessoas testadas, 340 apresentaram resultado positivo para infecção prévia do novo coronavírus. O distrito Sudoeste teve o maior índice de infecção, com 18,82%. Em seguida veio o distrito Oeste, com 16,88%, Noroeste (15,21%), Norte (13,96%), Campinas/Centro (13,59%), Sul (11,36%) e Leste (9,62%)³⁵⁹.

Com o triplo de casos de Covid-19, Goiânia liberou o comércio geral em julho³⁶⁰. O número de casos do novo coronavírus praticamente triplicou em um mês, chegando a 10.442 em 15 de julho. No dia 15 de junho, eram 3.542 casos. As mortes também passaram de 199 para 280. Isso mostra que não foi levado em consideração o critério de incidência de casos, que deveria estar em baixa para consideração de retorno das atividades econômicas. Os leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTIs)

³⁵⁷ Prefeitura e Estado farão testes em massa na capital. Disponível em: https://www.goiania.go.gov.br/_prefeitura-e-estado-farao-testes-em-massa-na-capital/

³⁵⁸ Secretaria faz testagem para coronavírus em 11 mil trabalhadores das unidades de saúde de Goiânia. Disponível em: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2020/07/03/secretaria-faz-testagem-para-coronavirus-em-11-mil-trabalhadores-das-unidades-de-saude-de-goiania.ghtml>

³⁵⁹ Inquérito Populacional ajuda identificar áreas de maior concentração da Covid-19. Disponível em: <https://www.goiania.go.gov.br/inquerito-populacional-ajuda-identificar-areas-de-maior-concentracao-da-Covid-19/>

³⁶⁰ Com triplo de casos de coronavírus, Goiânia libera comércio geral. Disponível em: <https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,com-triplo-de-casos-de-coronavirus-goiania-libera-comercio-geral,70003365382>

estavam na época com 96% de ocupação, não sendo também considerado para retomada das atividades. Mesmo assim, a Prefeitura da capital goiana autorizou a reabertura quase total do comércio a partir de 14 julho. O restabelecimento das atividades econômicas ficou determinado conforme o estabelecido no **Decreto Nº 1.313**, de 13 de julho. A **Portaria Nº 40** acompanhou o Decreto e determinou o horário de funcionamento dos diversos setores da economia.

A Secretaria da Saúde de Goiânia expôs que o Decreto do Prefeito não reabriu, apenas impôs regras ao que já acontecia na prática, justificando que o comércio todo já estava funcionando e descumprindo Decretos anteriores. Em meados de março, o Governo Estadual fez praticamente um *lockdown* quando Goiânia tinha dez casos. A população se assustou e se recolheu, mas Goiânia é uma cidade em que a atividade principal é o comércio, justificou a Secretaria. As pessoas foram saindo, o isolamento social ficou em 34%. A Secretaria justificou, ainda, a retomada das atividades pelo fato de que as pessoas já estavam nas ruas¹⁰.

O número reprodutivo efetivo (Rt) foi outro indicador desconsiderado pela capital goiana. Em documentos, no Painel Covid-19 e em boletins epidemiológicos esse critério para reabertura sequer foi citado ou exposto. Contudo, para fins de análise, este indicador foi obtido por meio do Observatório Covid-19 BR³⁶¹, que mostrou que no dia de retomada das atividades o Rt encontrava-se em 0.88. Mesmo não tendo sido indicador considerado pela capital goiana, cabe ressaltar que somente os valores maiores que 1 indicam que o número de novos casos está aumentando.

Referente ao retorno das aulas, houve restabelecimento do ensino, mas somente de maneira remota. A suspensão das aulas presenciais obedece ao **Decreto Estadual Nº 9.633**, de 13 de março. A Prefeitura de Goiânia inovou com o Conexão Escola³⁶², projeto guarda-chuva totalmente construído pela equipe de Tecnologia Educacional da Secretaria Municipal de Educação e Esporte. Composto por cinco ferramentas (Chabot Aluno, Chatbot Professor, Conexão Escola, Conexão Escola TV e AVAH), o projeto atendeu aos quase 108 mil alunos da rede municipal de ensino. Ainda em abril, a Prefeitura implementou o Chatbot e o Portal Conexão Escola. O primeiro consiste em ferramenta digital gratuita hospedada no aplicativo Telegram que orienta professores, alunos, pais e responsáveis a manter rotina de estudos durante o período de isolamento social. Já o Portal compreende plataforma com atividades pedagógicas complementares que contemplam todas as modalidades atendidas pela rede municipal de ensino.

³⁶¹ Observatório Covid-19 BR. Disponível em: <https://covid19br.github.io/municipios.html?aba=aba3&uf=GO&mun=Goiania&q=dia#>

³⁶² Plataforma de aulas virtuais da Prefeitura de Goiânia chega a mais de 4 milhões de acessos. Disponível: <http://www.sme.goiania.go.gov.br/site/index.php/institucional/ultimas-noticias/boletim-coronavirus/1242-plataforma-de-aulas-virtuais-da-prefeitura-de-goiania-chega-a-mais-de-4-milhoes-de-acessos>

Tratando-se de tecnologia e inovação, a capital goiana aliou tecnologia, interação e informação no combate à Covid-19³⁶³. Por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp a Secretaria Municipal de Saúde disponibilizou serviço de teleatendimento, com esclarecimento de dúvidas sobre sintomas da doença, formas de transmissão e isolamento social. Lançado no início de abril o serviço é oferecido Central Humanizada de Orientações sobre a Covid-19 da Prefeitura de Goiânia. O atendimento era realizado por 36 técnicos em Enfermagem, 16 enfermeiros, 16 médicos e um coordenador de equipe. Entre as dúvidas mais frequentes encontravam-se a realização de exames que identificam o novo agente do coronavírus, quais unidades de saúde do município procurar em caso de sintomas e como deveria ser o isolamento domiciliar e social. Se durante o atendimento virtual os pacientes informassem a presença de sintomas leves, como coriza, febre baixa e quadro gripal, a Central realizava imediatamente a notificação e encaminhava o usuário para o serviço de Telemedicina da Secretaria Municipal de Saúde, que oferecia acompanhamento médico diário via chamadas de vídeos. Para utilizar o serviço, os cidadãos deviam salvar o número (62) 98599-0200 no dispositivo móvel e enviar uma mensagem por meio do WhatsApp.

Goiânia também desenvolveu estratégias para assegurar direitos à população em situação de vulnerabilidade. Por meio do **Decreto Nº 1.041**, de 15 de maio, foi instituída a Comissão de Acompanhamento de Distribuição de Cestas Básicas durante a crise provocada pela pandemia da Covid-19 à população em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do município de Goiânia. A Prefeitura de Goiânia começou a distribuir cestas básicas para famílias no mês de junho³⁶⁴. A Secretaria Municipal de Assistência Social da capital goiana cadastrou 53 mil solicitações. Ademais, a Secretaria também disponibilizou banheiros móveis³⁶⁵ e distribuição de marmitas³⁶⁶ para atender a população em situação de rua. De acordo com a Secretaria³⁶⁷, em Goiânia cerca de 200 pessoas viviam em situação de rua e todos estavam sendo orientados quanto às formas de prevenção da doença e, aqueles que consentiam, eram encaminhados às entidades de apoio, como as casas de acolhida ou Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua.

³⁶³ Goiânia alia tecnologia e informação no combate à Covid-19. Disponível em: <https://www.goiania.go.gov.br/goiania-alia-tecnologia-e-informacao-no-combate-a-Covid-19/>

³⁶⁴ Prefeitura de Goiânia começa a distribuir cestas básicas para famílias. Disponível em: <https://www.abc.go.gov.br/noticias/prefeitura-de-goiania-comeca-a-distribuir-cestas-basicas-para-familias-em-vulnerabilidade-social.html>

³⁶⁵ Medidas de proteção social em combate à pandemia. Disponível em: https://www.goiania.go.gov.br/_transparencia-coronavirus/medidas-sociais/

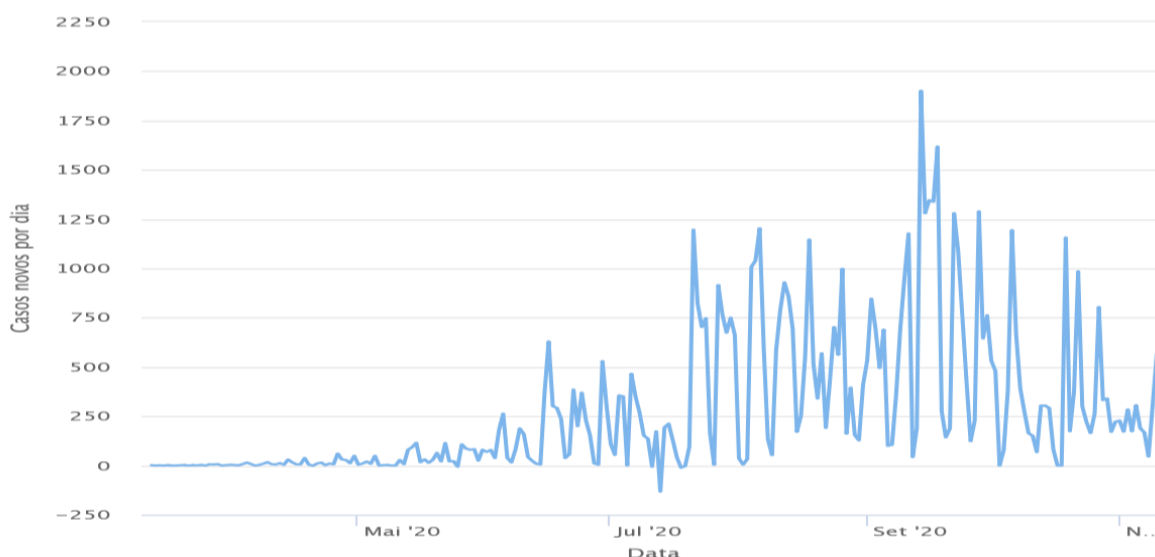
³⁶⁶ Moradores em situação de rua terão banheiros móveis e distribuição de marmitas. Disponível em: <https://www.cbngoiania.com.br/programas/cbn-goiania/cbn-goiania-1.213644/moradores-em-situacao-de-rua-terao-banheiros-moveis-e-distribuiçao-de-marmitas-1.2019564>

³⁶⁷ Coronavírus: Prefeitura amplia atendimento a pessoas em situação de rua. Disponível em: <https://www.goiania.go.gov.br/coronavirus-prefeitura-amplia-atendimento-a-pessoas-em-situacao-de-rua/>

No que se refere a recuo na flexibilização, desde o seu início não ocorreram mudanças nos protocolos. Apesar de terem sido implementados protocolos quanto ao retorno das atividades econômicas, mediante Decreto e Portaria, o número de casos subiu na capital goiana. Até o final de setembro, de acordo com os Informes Epidemiológicos de Goiânia, mais de 55 mil casos haviam sido confirmados em Goiânia, com mais de 1.300 mortes.

Referente ao registro de novos casos diários da Covid-19, Goiânia teve seu pico em 14 de setembro, com 1.901 casos confirmados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme exposto na **Figura a seguir**, obtida por meio do Monitora Covid-19³⁶⁸, da FIOCRUZ. Antes de flexibilizar, em 16 de junho, a capital goiana teve um pico significativo em 629 casos), contudo todos os grandes quantitativos de casos ocorreram pós-flexibilização.

Figura 56 - Incidência de casos da Covid-19 em Goiânia.

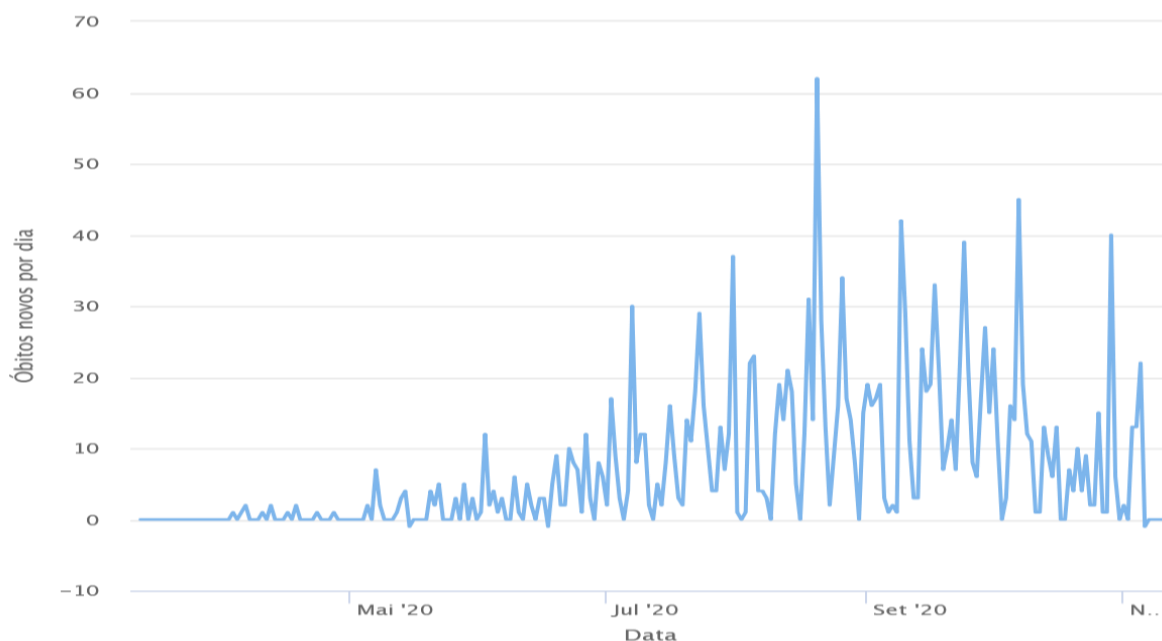


Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

No que diz respeito aos óbitos referentes à doença causada pelo novo coronavírus em Goiânia, o maior pico foi visto em 20 de agosto (62 óbitos) e todos os outros maiores quantitativos foram vistos após esta data, como em 09 de setembro (42 óbitos), 07 de outubro (45 óbitos) e 29 de outubro (40 óbitos). A dinâmica de óbitos diários pode ser visualizada na **Figura abaixo**.

³⁶⁸ Monitora Covid-19 (FIOCRUZ). <https://bigdata-covid19.icict.fiocruz.br>

Figura 57 - Óbitos causados pela Covid-19 em Goiânia.



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

De acordo com o repositório de dados públicos Brasil.io³⁶⁹, até 19 de outubro, a taxa de casos confirmados acumulados da Covid-19 em Goiânia era de **3,763,82/100.000 habitantes** e os óbitos encontravam-se em **97,32/100.000 habitantes**.

Quadro 16 - Práticas Adotadas Pela Prefeitura de Goiânia Durante a Pandemia De Covid-19

BOAS PRÁTICAS	MÁS PRÁTICAS
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Composição do Centro de Operações de Emergências para Covid-19 com representantes do Conselho Municipal de Saúde ✓ Instalação da Central de Fiscalização Covid-19, a fim de coibir as atividades e condutas incompatíveis com as ações de combate à pandemia ✓ Serviço de teleatendimento profissional, com esclarecimento de dúvidas sobre 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Desconsideração de indicadores importantes, como o Rt, para retomada das atividades econômicas ✓ Mesmo com uma Central de Fiscalização, a capital encontrou dificuldade para executar ações fiscalizatórias

³⁶⁹ Brasil.io. Disponível em: <https://brasil.io/home/>

- | | |
|---|--|
| <p>sintomas da doença, formas de transmissão e isolamento social</p> <p>✓ Articulação com o Governo Estadual para o enfrentamento da pandemia</p> | |
|---|--|

Fonte: Elaboração dos autores

Figura 58 - LINHA DO TEMPO DA COVID-19 – Primeiros Acontecimentos em Goiânia



Fonte: Elaboração dos autores

17.1 DOCUMENTOS REFERENCIADOS

DECRETO ESTADUAL Nº 9.633, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV).

DECRETO MUNICIPAL Nº 736, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública no município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Poder Executivo do município de Goiânia.

DECRETO MUNICIPAL Nº 751, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre medidas complementares de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (Covid-19), no âmbito do Poder Executivo do município de Goiânia.

DECRETO MUNICIPAL Nº 799, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Declara SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no município de Goiânia e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 950, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Institui a Central de Fiscalização Covid-19, de natureza temporária, para intensificar as ações fiscalizatórias e coibir as atividades e condutas incompatíveis com as ações de combate à pandemia da Covid-19, no município de Goiânia.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.041, DE 15 DE MAIO DE 2020

Institui a Comissão de Acompanhamento de Distribuição de Cestas Básicas durante a crise provocada pela pandemia da Covid-19 à população em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do município de Goiânia e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1313, DE 13 DE JULHO DE 2020

Estabelece normas para o retorno das atividades econômicas e não econômicas após o período de suspensão para a prevenção e enfrentamento da pandemia da Covid-19 e dá outras providências.

PORTARIA Nº 40, DE 13 DE JULHO DE 2020

Ficam estabelecidos, nos termos desta Portaria, os horários de funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços; e para prestadores de serviços ou similares, situados no município de Goiânia, que estejam autorizados a funcionar durante a situação de emergência causada pela pandemia da Covid-19.

18. MACAPÁ

A cidade de Macapá é capital do estado do Amapá, localizada na região Norte do país. Sua população é estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 512.902 pessoas, sendo, portanto, na Amazônia, a terceira maior aglomeração urbana. Com um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,733, a cidade se destaca por um elevado indicador de desenvolvimento. Aproximadamente 60% da população do estado do Amapá encontra-se na capital. Atualmente, o município é gerido por Clécio Luís Vilhena Vieira, sem partido. O Prefeito, eleito em

2012 pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) e reeleito em 2016 pela REDE Sustentabilidade é, portanto, impedido de disputar a eleição deste ano. Ele apoia a candidatura de Josiel Alcolumbre³⁷⁰, do Partido Democratas (DEM), à Prefeitura de Macapá. Josiel é irmão do Presidente do Senado, Davi Alcolumbre.

Concernente à pandemia da Covid-19 em Macapá, a cidade declarou estado de alerta epidemiológico em 14 de março de 2020, mediante **Decreto Nº 1.625**. Por meio deste mesmo documento ficou criado o Comitê Municipal de Enfrentamento e Resposta Rápida ao Coronavírus (Covid-19), composto pelas Secretarias Municipal de Saúde; de Educação; de Assistência Social; do Gabinete Civil; de Governo; de Planejamento, Orçamento, e Tecnologia da Informação; de Comunicação Social; além da Procuradoria Geral do Município e Guarda Civil Municipal de Macapá. Não foram incluídos segmentos da sociedade civil e da academia.

Considerando a necessidade de organizar os trabalhos no âmbito interno da Administração Pública Municipal direta e indireta de Macapá, para estabelecer normas de comportamento a serem adotadas por todos os servidores, o município estabeleceu por meio do **Decreto Nº 1.626**, de 14 de março, regras de comportamento voltadas à prevenção e cuidados aos casos porventura confirmados do novo coronavírus pelo período de 15 dias, a contar da vigência do Decreto, podendo este ser prorrogado. Ficaram suspensas também as viagens de servidores municipais a serviço de Macapá, para deslocamentos no território nacional, bem como ao exterior.

Ainda em 14 de março, outro Decreto importante foi publicado. O **Decreto Nº 1.627** suspendeu, a partir de 15 de março, todos os eventos públicos agendados por órgãos ou entidades municipais, devendo tais encontros ser remarcados oportunamente, após oitiva do Comitê Municipal de Enfrentamento e Resposta Rápida ao Coronavírus. Ficaram vedadas também as concessões de licenças ou alvarás para realização de eventos privados, com público superior a 100 pessoas, a fim de evitar aglomerações.

Ao considerar que a situação demandava o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Macapá e garantir isolamento social, a cidade determinou medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus. No **Decreto Nº 1.654**, de 16 de março, foram suspensas visitas monitoradas e presença do público em geral ao Bioparque, maior parque em área urbana do Amapá e fonte de visitas. O **Decreto Nº 1.656**, de 16 de março, suspendeu a partir de 18 de março de 2020, as atividades letivas de toda a rede municipal pública e particular de ensino

³⁷⁰ DEM oficializa candidatura de Josiel Alcolumbre à prefeitura de Macapá. Disponível em: <https://g1.globo.com/ap/amapa/eleicoes/2020/noticia/2020/09/04/dem-oficializa-candidatura-de-josiel-alcolumbre-a-prefeitura-de-macapá.ghtml>

do município de Macapá, conforme orientações do Comitê Municipal de Enfrentamento e Resposta Rápida ao Coronavírus.

Em 18 de março a Prefeitura de Macapá declarou situação de emergência e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia, mediante **Decreto Nº 1.692**. Dois dias depois, foram suspensas pelo prazo de 15 dias a contar da data de 20 de março, em todo o município de Macapá, as atividades e eventos urbanos nos seguintes locais: atividades em estabelecimentos comerciais, como indústria, de prestação de serviços e similares; feiras, inclusive feiras livres; *shopping centers*, inclusive em seus estacionamentos e comércios ambulantes; cinemas, clubes de recreação, *buffet*, academias de ginástica, bares, restaurantes, lanchonetes, sorveterias, boates, teatros, casas de espetáculos, casas de shows, centros culturais, circos e clínicas de estética e de podologia, salões de beleza; eventos religiosos em templos ou locais públicos, de qualquer credo ou religião, inclusive reuniões de sociedades ou associações sem fins lucrativos; estádios de futebol, ginásios e quadras poliesportivas e/ou qualquer local esportivo que possuíssem aglomeração de pessoas; balneários e clubes de lazer e similares; e agrupamentos de pessoas em locais públicos, conforme estabelecido no **Decreto Nº 1.704**.

O primeiro caso confirmado de Covid-19 na capital do Amapá ocorreu apenas em 20 de março³⁷¹ e o primeiro óbito veio a acontecer em 04 de abril³⁷². Neste caso, merece destaque o fato de a Prefeitura ter realizado diversas ações de combate à pandemia, antes mesmo de confirmar o primeiro caso. Situação bastante diferente da maioria das demais capitais.

Ainda como medidas de enfrentamento da Covid-19, a prefeitura adaptou as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) Lélío Silva e Marcelo Candia, para serem as referências no atendimento 24 horas de casos suspeitos de coronavírus. Nessas unidades, o paciente, além de receber avaliação médica, tinha a possibilidade de realizar exame microbiológico ou testes rápidos para a detecção do vírus.³⁷³ A cidade declarou estado de calamidade pública três dias após confirmação do primeiro caso de Covid-19 em seu território, por meio do **Decreto Nº 1.711**, de 23 de março.

Um estudo encomendado pela Prefeitura revelou que 81% da população da capital amapaense aprovava as medidas restritivas para combater a Covid-19. Entre elas o isolamento social e o fechamento de estabelecimentos comerciais que não se encaixavam como essenciais à população. Segundo o estudo, somente 10,17% dos entrevistados, ao serem perguntados, concordaram com a volta do funcionamento do comércio, independentemente do risco à saúde; e 27,68% discordaram

³⁷¹ Coronavírus: primeiro caso é confirmado no Amapá. Disponível em: <https://www.portal.ap.gov.br/noticia/2003/coronavirus-primeiro-caso-e-confirmado-no-amapa>

³⁷² Macapá registra 28 casos confirmados de Covid-19 e primeiro óbito pela doença. Disponível em: <https://macapa.ap.gov.br/macapa-registra-28-casos-confirmados-de-Covid-19-e-primeiro-obito-pela-doenca/>

³⁷³ Um mês após primeiro caso de Covid-19, Macapá registra 261 casos da doença e 130 pacientes recuperados. Disponível em: <http://macapa.ap.gov.br/coronavirus/2020/04/16/um-mes-apos-primeiro-caso-de-Covid-19-macapa-registra-261-casos-da-doenca-e-130-pacientes-recuperados/>

totalmente. Até 16 de abril, as medidas de isolamento estavam garantindo ao município uma taxa de recuperação de 47,80% dos pacientes. O primeiro caso, por exemplo, cumpriu isolamento social e recebeu alta após realização de 15 dias de quarentena³⁷⁴.

O estado do Amapá, assim como outros da região Norte, enfrentou uma situação grave devido a propagação do novo coronavírus, com contágio das populações indígenas. O primeiro paciente indígena com a Covid-19 no estado foi registrado em 13 de abril. O primeiro óbito entre essa população ocorreu no dia 04 do mesmo mês, mas só foi confirmado semanas depois, em 26 de abril³⁷⁵. Até meados de junho, a capital do estado já confirmava teste positivo para o novo coronavírus em mais de 100 índios³⁷⁶.

Em junho, o Governo Estadual do Amapá realizou testes de Covid-19 em mais de 200 indígenas em Macapá. Os testes foram realizados em casas de apoio e residências particulares da capital macapaense. Na ocasião, cerca de 30% dos casos testados deram positivo³⁷⁷. Outro ponto de destaque em relação à questão indígena, refere-se à inauguração da segunda ala hospitalar para Covid-19 no Brasil ter sido instalada em Macapá, especificamente no Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá. O Hospital Universitário conta com 109 leitos, sendo 35 em Unidades de Terapia Intensivo (UTIs) com respiradores, destes, 5 leitos ficaram reservados para pacientes indígenas³⁷⁸.

Mesmo sem comprovação científica sobre o uso de determinados fármacos, a Prefeitura de Macapá doou kits de medicamentos para atender cerca de 1.500 indígenas de aldeias do município de Oiapoque. Foram repassados estoques de medicamentos como ivermectina e azitromicina às aldeias de Oiapoque. O objetivo, segundo a Prefeitura, era oferecer proteção contra a pandemia provocada pelo novo coronavírus nas áreas indígenas do município³⁷⁹. Especificamente sobre a ivermectina, cabe ressaltar que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esclareceu em julho não existirem estudos conclusivos que comprovassem o uso do fármaco para o tratamento da Covid-19, bem como

³⁷⁴ Covid-19: pesquisa revela que 81% da população considera de extrema importância isolamento social decretado pela Prefeitura de Macapá. Disponível em: <http://macapa.ap.gov.br/coronavirus/2020/04/13/Covid-19-pesquisa-revela-que-81-da-populacao-considera-de-extrema-importancia-isolamento-social-decretado-pela-prefeitura-de-macapa/>

³⁷⁵ Coronavírus: No Amapá, indígenas tentam barrar avanço da pandemia nos territórios. Disponível em: <https://amazoniareal.com.br/coronavirus-no-amapa-indigenas-tentam-barrar-avanco-da-pandemia-nos-territorios/>

³⁷⁶ IEPÉ: Enfrentamento à Covid 19 no Amapá e norte do Pará. Disponível em: <http://obind.eco.br/2020/06/17/iepe-enfrentamento-a-Covid-19-no-amapa-e-norte-do-para/>

³⁷⁷ Governo do Amapá realiza testes de Covid-19 em mais de 200 indígenas em Macapá. Disponível em: <https://www.portal.ap.gov.br/noticia/1606/governo-do-amapa-realiza-testes-de-Covid-19-em-mais-de-200-indigenas-em-macapa>

³⁷⁸ Amapá inaugura segunda ala hospitalar indígena para Covid-19 do país. Disponível em: <https://www.ecoamazonia.org.br/2020/06/amapa-inaugura-segunda-ala-hospitalar-indigena-Covid-19-pais/>

³⁷⁹ Prefeitura de Macapá doa kits de medicamentos para atender cerca de 1.500 indígenas de aldeias do município de Oiapoque. Disponível em: <https://macapa.ap.gov.br/prefeitura-de-macapa-doa-kits-de-medicamentos-para-atender-cerca-de-1-500-indigenas-de-aldeias-do-municipio-de-oiapoque/>

não existiam estudos que refutassem esse uso. Não existem medicamentos aprovados para prevenção ou tratamento da Covid-19 no Brasil. A utilização do medicamento para indicações não previstas em sua bula é de escolha e responsabilidade do médico prescritor³⁸⁰.

Importante salientar que também foram distribuídos mais de 52 mil comprimidos de ivermectina, azitromicina e cloroquina (outro fármaco sem comprovação científica no tratamento da Covid-19) à população geral da capital do Amapá. Do total de 5.860 kits fornecidos em dois pontos de Macapá, foram distribuídos 23.440 comprimidos de ivermectina e 29.300 de azitromicina. Nas unidades móveis, a população podia fazer a retirada de medicamentos como azitromicina, ivermectina, cloroquina, antitérmicos, xaropes, entre outros³⁸¹.

A capital amapaense criou em 30 de março, por meio do **Decreto Nº 1.751**, a Rede de Solidariedade. A rede foi criada como forma de enfrentamento e resposta rápida à pandemia, compreendendo a doação de bens, serviços, recursos financeiros e voluntariado. As doações para a Prefeitura poderiam ser feitas por pessoas físicas, corporações, empresas, fundações, organizações, independentemente do tipo e da natureza, desde que lícitas. Os recursos foram utilizados única e exclusivamente em despesas de bens e serviços para o enfrentamento da Covid-19 e deveria atender a critérios como: assistir a sociedade macapaense, em especial as pessoas hipossuficientes e em vulnerabilidade social e econômica; e prioridade para aquisição de equipamentos de proteção individual para os profissionais da saúde, para os serviços de enfrentamento ao Covid-19.

De acordo com o Prefeito de Macapá, havia uma procura das pessoas em saber como ajudar no período de pandemia. Foi daí que surgiu a ideia de criar a Rede de Solidariedade. Assim, a campanha “SEJA MAIS UMA FORTALEZA PARA MACAPÁ” abriu um espaço não só para doações financeiras, mas também para bens, serviços e voluntariado. Até julho, a Prefeitura já havia recebido aproximadamente 3 mil reais, que foram investidos em aquisição de equipamentos de proteção individual³⁸².

Tratando-se de grupos em situação de vulnerabilidade, a Prefeitura de Macapá garantiu a essas famílias e pessoas a continuidade dos serviços socioassistenciais, com a concessão dos benefícios eventuais oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Com as medidas para garantir o isolamento social e evitar a propagação e infecção pelo novo coronavírus de servidores e usuários dos

³⁸⁰ Nota de esclarecimento sobre a ivermectina. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2020/nota-de-esclarecimento-sobre-a-ivermectina>

³⁸¹ Covid-19: unidades móveis da Prefeitura de Macapá distribuem mais de 52 mil comprimidos em uma semana de funcionamento. Disponível em: <https://macapa-ap.gov.br/Covid-19-unidades-moveis-da-prefeitura-de-macapá-distribuem-mais-de-52-mil-comprimidos-em-uma-semana-de-funcionamento/>

³⁸² Portal transparência: Prefeitura de Macapá recebe quase 3 mil reais da rede solidariedade para combate à Covid-19. Disponível em: <https://macapa-ap.gov.br/portal-transparencia-prefeitura-de-macapá-recebe-quase-3-mil-reais-da-rede-solidariedade-para-combate-a-Covid-19/>

Centros de Referência de Assistência Social, os centros ficaram fechados, e como solução para não deixar de ofertar os serviços aos beneficiários foi implantada a Central de Atendimento Coronavírus, possibilitando a solicitação dos benefícios eventuais, como cesta-básica, kit bebê e vale-gás³⁸³.

A cidade de Macapá garantiu abrigo temporário 24 horas a pessoas em situação de rua. Foi alugado hotel para garantir o isolamento de 70 pessoas, no período dos três meses iniciais da pandemia, sendo servidas três refeições diárias. O serviço foi executado por meio de convênio firmado entre Prefeitura de Macapá e o Governo do Estado do Amapá. Além do alojamento temporário, com a flexibilização das medidas de isolamento social, os profissionais do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua realizaram o serviço para restabelecimentos de vínculos familiares. Das pessoas abrigadas no alojamento, 26 deixaram as ruas após serem beneficiadas pelo Aluguel Social, benefício eventual disponibilizado pelo município.

Desde o início da pandemia, a Prefeitura de Macapá prestou assistência funerária às vítimas da Covid-19, por meio do Auxílio Funeral, ofertado a pessoas em situação de vulnerabilidade social. Entre os meses de abril e julho, foram concedidos 275 benefícios a óbitos relacionados à infecção pelo novo coronavírus ou sob suspeita da contaminação. Ademais, a Prefeitura também garantiu atendimento socioassistencial às comunidades rurais, levando ações integradas para prestação de serviços públicos diversos.

Considerando as medidas adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus e a necessidade de penalidade ao transitar em locais e horários não permitidos pela regulamentação, o **Decreto Nº 2.058**, de 15 de maio, instituiu regime emergencial de intensificação das medidas de restrição de locomoção ou circulação de pessoas (*lockdown*) com normas de isolamento rígido na capital amapaense, visando a contenção do avanço da pandemia do novo coronavírus. Este *lockdown* foi prorrogado e intensificado pelos **Decretos Nº 2.074**, de 18 de maio, e **Nº 2.124**, de 28 de maio.

A retomada das atividades com flexibilização das medidas contra o coronavírus ocorreu por meio do **Decreto Nº 2.236**, de 12 de junho. A retomada lenta e gradual das atividades comerciais não essenciais interrompidas desde 20 de março, data de início do isolamento social decorrente pandemia do novo coronavírus, foi restabelecida em etapas com criação de cronograma e plano municipal de flexibilização com protocolos para diferentes setores da economia. O Decreto permitia, no município

³⁸³ 150 dias de combate ao coronavírus: prefeitura de Macapá garante continuidade dos atendimentos socioassistenciais a pessoas em situação de vulnerabilidade social. Disponível em: <https://macapa.ap.gov.br/150-dias-de-combate-ao-coronavirus-prefeitura-de-macapa-garante-continuidade-dos-atendimentos-socioassistenciais-a-pessoas-em-situacao-de-vulnerabilidade-social/>

de Macapá, a partir de 16 de junho de 2020, o início da primeira etapa de retomada das atividades econômicas por 15 dias.

A incidência de casos não foi considerada como critério para a efetividade da flexibilização, tendo em vista o número crescente de casos disponibilizado no Painel Covid-19 da Prefeitura de Macapá. Outro indicador que não foi considerado e sequer citado em decretos e outros documentos normativos diz respeito ao número reprodutivo efetivo (Rt) que, segundo organizações de saúde, deve ficar abaixo de 1 para a efetividade da flexibilização. Esse indicador, contudo, foi obtido por meio do portal Rede CoVida³⁸⁴, que informava que na data de início da flexibilização (16 de junho), o Rt da capital amapaense encontrava-se em 1,2.

Tratando-se de testagem, além dos testes adquiridos pela Prefeitura de Macapá, a capital também recebeu 40 mil testes no intento de reforçar as ações contra a Covid-19. A doação foi oriunda de uma articulação de Davi Alcolumbre, que é senador pelo Amapá e Presidente do Senado. Esses testes reforçaram as ações de diagnóstico mais rápido da doença, aumentando o quantitativo de testes disponíveis em 12% no município³⁸⁵. Ademais, em agosto, a capital do Amapá fez testagem em massa em pessoas assintomáticas para Covid-19. Cerca de 35 mil testes foram disponibilizados em laboratório montado no Centro da cidade. A equipe tinha a meta de realizar 350 testes por dia nesse laboratório e também planejava expandir a campanha a outros bairros. A ideia inicial era de que a testagem para a população de zonas periféricas fosse feita por meio de vans e da carreta do projeto "Saúde da Mulher"³⁸⁶. Essa testagem móvel de Covid-19 em Macapá atendeu de forma massificada 8.200 pessoas³⁸⁷.

De acordo com o Painel Covid-19 de Macapá, a capital havia, até o dia 19 de outubro, realizado 44.177 testes. Considerando a população total da capital amapaense, a Prefeitura já testou, aproximadamente, 8,6% dos cidadãos, percentual considerado adequado por alguns pesquisadores³⁸⁸.

³⁸⁴ Rede CoVida. Disponível em: <https://painel.covid19br.org/brasil#/brasil>

³⁸⁵ Prefeitura de Macapá recebe 40 mil testes para reforçar ações da Covid-19. Disponível em: <https://macapa.ap.gov.br/prefeitura-de-macapa-recebe-40-mil-testes-para-reforcar-acoes-da-Covid-19/>

³⁸⁶ Macapá faz testagem em massa de pessoas sem sintomas de Covid-19; veja onde e quando fazer. Disponível em: <https://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2020/08/25/macapa-faz-testagem-em-massa-de-pessoas-sem-sintomas-de-Covid-19-veja-onde-e-quando-fazer.ghtml>

³⁸⁷ Testagem móvel de Covid-19 em Macapá atinge 8 mil pessoas; locais são ampliados. Disponível em: <https://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2020/09/11/testagem-movel-de-Covid-19-em-macapa-atinge-8-mil-pessoas-locais-sao-ampliados.ghtml>

³⁸⁸ Aumento da testagem ainda é insuficiente para flexibilizar isolamento. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/04/23/aumento-da-testagem-ainda-e-insuficiente-para-flexibilizar-isolamento.htm>

No que se refere à flexibilização e a medidas associadas à capacidade de testagem, a Prefeitura de Macapá estabeleceu, por meio do **Decreto Nº 2.751**, de 30 de julho, a manutenção do quadro de capacidade do sistema de saúde de testagem às pessoas indicadas pelas autoridades sanitárias com quadro característico ou suspeito da Covid-19, bem como monitoramento da transmissão com a identificação de novos casos e rastreamento de contatos.

A Prefeitura de Macapá buscou realizar ações de testagem em profissionais das UBSs. Em junho, funcionários de cinco unidades básicas passaram pelo exame para detecção da Covid-19. O teste rápido, que é realizado por meio de uma gota de sangue, aponta a presença de anticorpos gerados pelo organismo para enfrentar o vírus. Na zona norte, a ação aconteceu na unidade Brasil Novo, onde 25 funcionários realizaram o teste. Já na unidade básica Rosa Moita, foram feitos 50 exames; e na Raimundo Hozanan, 42. Também foram realizados 50 exames nos servidores da unidade Perpétuo Socorro e 68 na Clínica Especializada São Pedro. Ao todo, 235 profissionais da saúde atuantes na atenção básica foram testados na ação³⁸⁹.

Ademais, também no mês de junho a Prefeitura de Macapá realizou testes rápidos para diagnóstico da Covid-19 em servidores da Secretaria de Zeladoria Urbana. Entre o grupo de profissionais testados encontravam-se os efetivos e os terceirizados, como “margaridas” e “vermelhinhos” (responsáveis pela limpeza da cidade), coletores e funcionários do setor administrativo da pasta lotados nos cemitérios, aterros sanitários e outros setores que permaneceram na linha de frente de combate à Covid-19. Ao todo, a Secretaria Municipal de Saúde realizou 300 testes rápidos. Deste total, apenas 6 servidores foram diagnosticados positivos para a Covid-19 e encaminhados para UBSs, onde iniciaram o tratamento imediatamente, como regia o protocolo dos órgãos de saúde³⁹⁰.

No Amapá, 61% dos leitos de UTIs concentravam-se na capital, ou seja, 47 dos 77 leitos situavam-se em Macapá. Contudo, no que diz respeito à taxa de ocupação de leitos de UTI, a Prefeitura levou em consideração a taxa de leitos de até 80% de ocupação, tanto de leitos clínicos quanto de

³⁸⁹ Prefeitura de Macapá realiza ação de testagem para funcionários de UBSs. Disponível em: <https://macapa.ap.gov.br/prefeitura-de-macapá-realiza-acao-de-testagem-para-funcionarios-de-ubss/>

³⁹⁰ Prefeitura de Macapá realiza testes rápidos para diagnóstico da Covid-19 em servidores da Secretaria de Zeladoria Urbana. Disponível em: <https://macapa.ap.gov.br/prefeitura-de-macapá-realiza-testes-rapidos-para-diagnostico-da-Covid-19-em-servidores-da-secretaria-de-zeladoria-urbana/>

UTIs, públicos e privados³⁹¹. Tal critério desrespeita o recomendado por especialistas, que defendem como ideal o percentual máximo de 60% de ocupação, e pela Organização Mundial de Saúde (OMS), que estabelece a faixa de até 70% da capacidade de ocupação como indicativo de que um lugar está apto a deixar gradualmente o isolamento social³⁹². Importante ressaltar também que este indicador não foi citado ou exposto como critério relevante para o restabelecimento econômico no Plano Estratégico de Retomada das Atividades Econômicas.

Na data de retorno das atividades, o estado do Amapá³⁹³ informou redução de 62% da taxa de ocupação de leitos (clínicos e de terapia intensiva) nas oitos unidades da rede estadual de saúde com tratamentos voltados para a Covid-19. De acordo com levantamento da Secretaria de Estado da Saúde, a redução do índice foi resultado da ativação dos leitos no Centro Covid HU, na capital Macapá, onde funciona Hospital Universitário, e as medidas de isolamento social, entre elas o *lockdown*. Foi noticiado na época de retomada das atividades que a taxa de leitos de UTI no Amapá encontrava-se em 50%, considerado um alívio após semanas com quase todos os leitos ocupados³⁹⁴.

Referente ao retorno das aulas na capital amapaense, estas retornaram, contudo apenas de maneira remota. A Prefeitura, inclusive, renovou no final de agosto a prorrogação de suspensão das aulas presenciais, mediante **Decreto Nº 3.009**, de 28 de agosto. O documento dispõe sobre a prorrogação do **Decreto Nº 2.535**, de 2 de julho de 2020, e amplia o prazo de suspensão, por mais 30 dias, de atividades letivas de forma presencial de toda a rede escolar pública e privada de ensino no âmbito do município, a contar de 1º de setembro³⁹⁵.

No âmbito da rede pública, para que os alunos não perdessem o ritmo dos estudos, mesmo com a suspensão das aulas presenciais, a Secretaria Municipal de Educação adotou, desde março, atividades pedagógicas não presenciais com o acompanhamento de forma on-line pelos professores do município, por meio de videoaulas, site e grupos em redes sociais, além da distribuição de atividades e kits pedagógicos para o estímulo dos alunos que não possuísem acesso à *internet*. O Decreto estabeleceu ainda que as escolas das redes pública e privada poderiam funcionar para a

³⁹¹ Covid-19: após cumprimento de condicionantes, atividades econômicas são retomadas de forma gradual em Macapá. Disponível em: <https://macapa.ap.gov.br/Covid-19-apos-cumprimento-de-condicionantes-atividades-economicas-sao-retomadas-de-forma-gradual-em-macapá/>

³⁹² Covid-19: Maioria das capitais tem taxa de ocupação de UTI em até 70%. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/Covid-19-maioria-das-capitais-tem-taxa-de-ocupacao-de-uti-em-ate-70/>

³⁹³ Ampliação no atendimento e quarentena reduzem para 62% a taxa de ocupação de leitos de Covid-19 no Amapá. Disponível em: <https://www.portal.ap.gov.br/noticia/1306/ampliacao-no-atendimento-e-quarentena-reduzem-para-62-a-taxa-de-ocupacao-de-leitos-de-Covid-19-no-amapa>

³⁹⁴ Reabertura gradual do comércio começa a valer em Macapá. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/8629084/>

³⁹⁵ Ou seja, até a elaboração do presente relatório não havia previsão de retorno presencial das aulas.

realização de atividades pedagógicas com o advento de gravação ou preparação destas, desde que não houvesse aglomeração³⁹⁶.

Apesar de desconsiderar alguns indicadores tidos como importantes, a exemplo o Rt, a capital macapaense utilizou e divulgou regular e amplamente outros indicadores como casos confirmados e descartados, novos casos, número de pacientes recuperados, atendimentos realizados por dia, em análise laboratorial, óbitos, proporção de leitos ocupados, veiculados no Painel Covid-19 de Macapá, na mídia tradicional e nas redes sociais durante a gestão da pandemia, seja no período de maior isolamento social, seja no momento de flexibilização. A Prefeitura de Macapá segue informando diariamente aos munícipes por meio das redes sociais as características epidemiológicas da Covid-19 na capital.

No que concerne à tecnologia e à inovação, não houve achados de estratégias tecnológicas e inovadoras efetivas para o rastreamento de casos e contatos, monitoramento e orientação e que também apoiasse à análise epidemiológica em Macapá, além do Painel Covid-19, algo já visto em todas as capitais. O rastreamento de casos ocorreu por meio de testagem massiva em pessoas assintomáticas.

Relativo a recuo na flexibilização das medidas, este não ocorreu em momento algum após a retomada das atividades em Macapá. A capital, inclusive, já se encontra em sua sétima etapa de retomada econômica. Essa fase instituiu a alteração de horários em 25 segmentos, autorizou a entrada de crianças em supermercados, miniboxes e similares, permitiu a realização de eventos infantis e viabilizou o funcionamento de balneários, piscinas e clubes de recreação, entre outras mudanças. A sétima etapa trouxe ainda alteração no quantitativo de fiéis em celebrações de missas e cultos, com a participação de até 300 pessoas. Galerias comerciais, bares, lanchonetes, escolinhas de futebol também tiveram ampliação no horário de funcionamento³⁹⁷.

Referente ao registro de novos casos diários da Covid-19, Macapá teve seu pico em 22 de junho, com 2.504 casos confirmados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme exposto na **Figura a seguir**, obtida por meio do Monitora Covid-19³⁹⁸, da FIOCRUZ. Um número tão grande de casos em um único dia para uma capital que não apresentava significativas incidências pode indicar o acúmulo

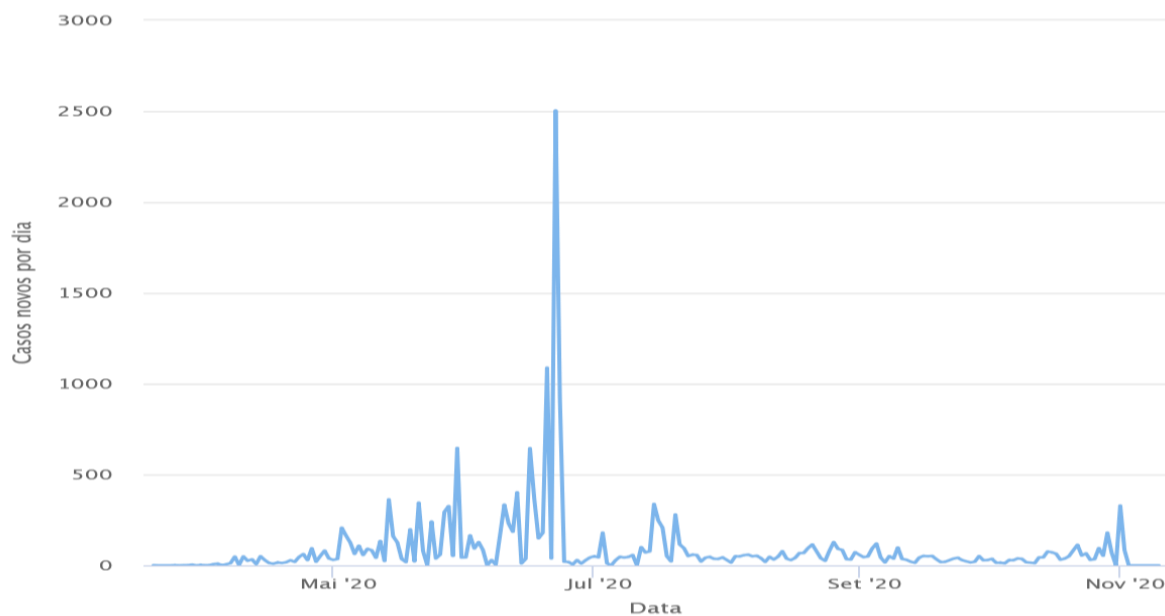
³⁹⁶ Prefeitura de Macapá renova decreto e mantém suspensão de aulas por mais 30 dias. Disponível em: <https://macapa.ap.gov.br/prefeitura-de-macapa-renova-decreto-e-mantem-suspensao-de-aulas-por-mais-30-dias-3/>

³⁹⁷ Prefeitura de Macapá anuncia 7ª etapa de retomada das atividades econômicas e sociais com extensão de horários de estabelecimentos e liberação de segmentos. Disponível em: <https://macapa.ap.gov.br/prefeitura-de-macapa-anuncia-7a-etapa-de-retomada-das-atividades-economicas-e-sociais-com-extensao-de-horarios-de-estabelecimentos-e-liberacao-de-segmentos/>

³⁹⁸ Monitora Covid-19 (FIOCRUZ). <https://bigdata-covid19-icict.fiocruz.br>

de casos não notificados em dias ou semanas anteriores que, após correção pela Secretaria, foram disponibilizados.

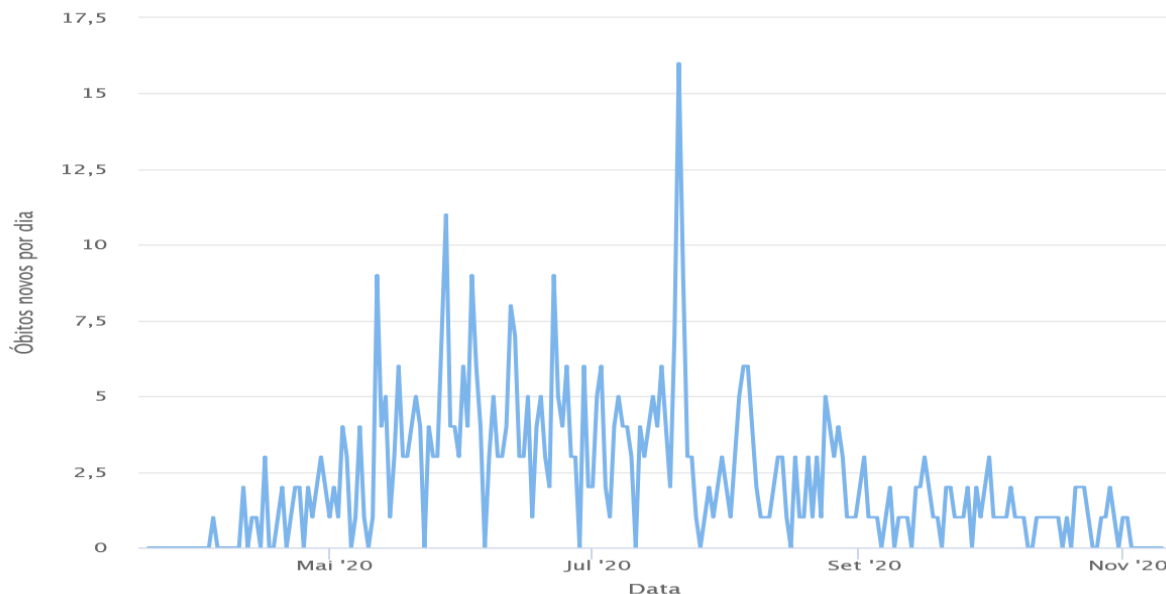
Figura 59 - Incidência de casos da Covid-19 em Macapá.



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

Relativo aos óbitos da doença causada pelo novo coronavírus em Macapá, picos foram vistos nos dias 12 de maio (9 mortes), 28 de maio (11 mortes) e 03 de junho (9 mortes), datas anteriores à flexibilização, que ocorreu em 16 de junho. O maior pico de óbitos ocorreu em 21 de julho, com 16 mortes, conforme exposto na **Figura abaixo**.

Figura 60 - Óbitos causados pela Covid-19 em Macapá.



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

De acordo com o repositório de dados públicos Brasil.io³⁹⁹, até 19 de outubro, a taxa de casos confirmados acumulados da Covid-19 em Macapá era de **3,636,37/100.000 habitantes** e os óbitos encontravam-se em **96,90/100.000 habitantes**.

O estado do Amapá e a capital Macapá enfrentaram, ainda, um outro obstáculo no início do mês de novembro. O estado sofreu um “apagão” no dia 03 de novembro que se estendeu por muitos dias após o ocorrido. Após forte chuva, uma subestação pegou fogo em Macapá e deixou 13 dos 16 municípios sem eletricidade. Sem energia, o estado virou zona de guerra, com onda de revoltas e protestos por diversas cidades, incluindo a capital⁴⁰⁰. A situação piorou o atendimento à Covid-19 em momento de nova onda, causando transferências, fechamento de unidades e interrupção de testes em Macapá. Profissionais de saúde relataram que o pico da doença em Macapá foi no primeiro semestre do ano, caindo consideravelmente até setembro. Na UBS Lélío Silva, eram atendidos naquele mês, por dia, cerca de 80 pacientes com suspeita de infecção pelo novo coronavírus. Em novembro esse número saltou para 300. O apagão deve trazer repercussões graves, provocando um aumento de

³⁹⁹ Brasil.io. Disponível em: <https://brasil.io/covid19/>

⁴⁰⁰ Sem energia elétrica há sete dias, Amapá vira zona de guerra. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2020/11/4887622-sem-energia-eletrica-ha-sete-dias-amapa-vira-zona-de-guerra.html>

casos em Macapá até fevereiro de 2021, segundo a expectativa dos profissionais de saúde que estão na linha de frente das unidades de saúde⁴⁰¹.

Quadro 17 - Práticas Adotadas Pela Prefeitura de Macapá Durante a Pandemia de COVID-19

BOAS PRÁTICAS	MÁS PRÁTICAS
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Criação do Comitê Gestor antes do surgimento do primeiro caso ✓ Testagem em massa, inclusive em pessoas assintomáticas ✓ Rede de Solidariedade 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Desconsideração de indicadores importantes, como o Rt, para retomada das atividades econômicas ✓ Ausência de medidas tecnológicas e inovadoras ✓ Disponibilização e doação de medicamentos sem comprovação científica para tratamento da Covid-19

Fonte: Elaboração dos autores

Figura 61 - Linha do Tempo da COVID-19 – Primeiros Acontecimentos em Macapá



Fonte: Elaboração dos autores

⁴⁰¹ *Apagão no Amapá piora atendimento a Covid-19 em momento de nova onda. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/11/apagao-no-amapa-piora-atendimento-a-Covid-19-em-momento-de-nova-onda.shtml>*

18.1 DOCUMENTOS REFERENCIADOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.625, DE 14 DE MARÇO DE 2020

Declara estado de alerta epidemiológico na cidade de Macapá, além de criar o comitê Municipal de enfrentamento e resposta rápida ao coronavírus (Covid-19).

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.626, DE 14 DE MARÇO DE 2020

Estabelece as seguintes regras de comportamento, voltados à prevenção e cuidados aos casos porventura confirmados do novo coronavírus, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da vigência deste Decreto, podendo ser prorrogado.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.627, DE 14 DE MARÇO DE 2020

Suspende, a partir de 15 de março de 2020, todos os eventos públicos agendados pelos órgãos ou entidades municipais, devendo tais encontros ser remarcados oportunamente, após oitiva do Comitê Municipal de Enfrentamento e Resposta Rápida ao coronavírus (Covid-19).

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.654, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Determina medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19).

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.656, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Ficam suspensas, a partir de 18 de março de 2020, as atividades levas de toda a rede municipal pública e particular de ensino do município de Macapá, pelo prazo de 15 dias, podendo ser prorrogado, conforme orientações do Comitê Municipal de Enfrentamento e Resposta Rápida ao Coronavírus (Covid-19).

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.692, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Declara situação de emergência no município de Macapá e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (Covid-19).

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.704, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre medidas no âmbito público e privado de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de contágio do coronavírus (Covid-19) e adota outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.711, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Declara estado de calamidade pública em razão da grave crise decorrente da pandemia do Covid-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas no município de Macapá, inclusive para os fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.751, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Cria a Rede de Solidariedade ao enfrentamento da pandemia de Covid-19 e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.058, DE 15 DE MARÇO 2020

Institui regime emergencial de intensificação das medidas de restrição de locomoção ou circulação de pessoas (*lockdown*) com normas de isolamento rígido no município de Macapá, visando a contenção do avanço da pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.074, DE 18 DE MAIO 2020

Altera e acrescenta dispositivos do Decreto Nº 2.058, de 15 de maio de 2020, que institui regime emergencial de intensificação das medidas de restrição de locomoção ou circulação de pessoas (*lockdown*) com normas de isolamento rígido no município de Macapá, visando a contenção do avanço da pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.124, DE 28 DE MAIO 2020

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal Nº 2.058, de 15 de maio de 2020, alterado pelo Decreto Municipal Nº 2.074, de 18 de maio de 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.236, DE 12 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre as condições para o início da primeira etapa de retomada das atividades econômicas de Macapá, define medidas restritivas, sanitárias e de prevenção para evitar a proliferação do contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), no âmbito municipal, e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.535, DE 02 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão das atividades letivas de toda a Rede Municipal Pública e Particular de Ensino do Município de Macapá e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.751, DE 30 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre as condições para quarta etapa de retomada das atividades econômicas de Macapá, define medidas restritivas, sanitárias e de prevenção para evitar a proliferação do contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), no âmbito municipal, e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.009, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Nº 2.535, de 02 de julho de 2020, que dispõe sobre a suspensão das atividades letivas de toda a rede municipal e particular de ensino do município de Macapá e dá outras providências, alterado pelo Decreto Municipal Nº 2.752/2020-PMM.

19. BELO HORIZONTE

Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, considerada, em nível populacional, a sexta maior cidade do Brasil e a terceira da Região Sudeste com 2.501,576 habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Com o Índice de Desenvolvimento Humano –IDH de 0,81, considerado muito alto, Belo Horizonte já foi avaliada pela Organização das Nações Unidas (ONU) como a metrópole com a melhor qualidade de vida da América Latina

Quanto à pandemia da Covid-19, o Boletim Epidemiológico da Secretaria de Estado de Saúde, o primeiro caso confirmado de Covid-19 em Belo Horizonte, foi no dia 16 de março, uma mulher provavelmente contaminada em uma viagem para o exterior. Assim, a prefeitura municipal declarou no dia 17 de março, por meio do **Decreto nº 17. 297**, emergência em saúde pública, devido a manifestação de casos de Covid-19 no país. Portanto, desde a primeira notificação a prefeitura vem promovendo medidas de combate à pandemia.

Por meio do **Decreto nº 17. 332/2020**, a prefeitura de Belo Horizonte estabeleceu medidas obrigatórias sobre o uso de máscaras e distanciamento social entre clientes em estabelecimentos comerciais durante a situação de emergência em saúde pública. Além de suspender atividades de setores não essenciais, como salão de beleza e shoppings, sob o **Decreto municipal nº 17.304**, a fim de evitar aglomeração de pessoas na capital e conseqüentemente diminuir as taxas de ocupação de UTI na capital.

No dia 12 de março de 2020, o Estado de Minas Gerais, divulgou o **Decreto nº 113**, manifestando situação de emergência em saúde pública em virtude da pandemia da Covid-19. Por outro lado, a prefeitura de Belo Horizonte, declarou urgência aproximadamente uma semana após o decreto estadual, sob o **Decreto nº 17.297**. Em contrapartida, conforme análises de decretos, boletins, sites da prefeitura e de notícias, é possível identificar um comprometimento maior da prefeitura em

relação a transparência de informações da Covid-19 do que o próprio governo do Estado. Segundo informações do site da Veja⁴⁰², a população de Belo Horizonte, avalia que o prefeito Alexandre Kalil (PSD) tem se saído muito melhor que o governador de Minas Gerais, Romeu Zema (NOVO), quando o assunto é enfrentamento da Covid-19. Nesse sentido, a pesquisa ressalta: “levantamento feito pelo instituto Paraná Pesquisas, 58,9% dizem que a prefeitura faz o melhor trabalho, enquanto 15,4% apontam para a gestão estadual”. A prefeitura de Belo Horizonte, apresenta independência nas decisões sobre isolamento e flexibilização e em conformidade com os sites de notícias, existe uma baixa sintonia entre prefeitura e governo do Estado.

Sobre o processo de isolamento social e flexibilização, o **Decreto municipal nº 17.304**, do dia 28 de março a prefeitura suspende, de forma temporária, alvarás de funcionamento de estabelecimentos que possam ter aglomeração. No Art. 1º do mesmo decreto, fica suspenso por tempo indeterminado, casas de shows e espetáculos; boates; salões de dança; feiras; exposições; congressos; shoppings centers; centros de comércio; cinemas e teatros; academia; parques, restaurantes; entre outros. Permanecendo apenas serviços essenciais, tais como: farmácias, clínicas, laboratórios, hospitais e supermercados, com horários flexíveis e respeitando os protocolos sanitários e epidemiológicos.

Por outro lado, segundo o site oficial da prefeitura de Belo Horizonte, a retomada das atividades acontece em três fases, conforme a segurança do quadro geral da cidade. As mudanças das fases são determinadas conforme as análises dos indicadores epidemiológicos e dos resultados publicados nos Boletins de Monitoramento, resultados positivos criam condições para a evolução do processo, da mesma forma, existe a possibilidade de retorno às fases anteriores, em caso de indicadores negativos. Desse modo, na primeira fase acontece o retorno do comércio atacadista; cabeleireiros; manicure e pedicure. Na segunda fase, parques públicos; bares, restaurantes e lanchonetes; praças de alimentação em shopping centers. Na terceira fase, academias, centros de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico; clubes sociais; esportivos e similares; eventos (exposições, congressos e seminários); clínicas de estética e museus. Nesse sentido, a proposta de flexibilização em fases tem como objetivo a continuidade do setor econômico do município e maior cautela em relação aos casos de Covid-19.

⁴⁰² Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/blog/maquiavel/belo-horizonte-kalil-vai-melhor-que-zema-no-combate-ao-coronavirus/>>.

O processo de reabertura é iniciado ainda no mês de maio, marcado pelo **Decreto nº17.361** do dia 22. Os estabelecimentos poderiam retomar suas atividades, desde que estivessem dentro das normativas de cuidados sanitários estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde⁴⁰³.

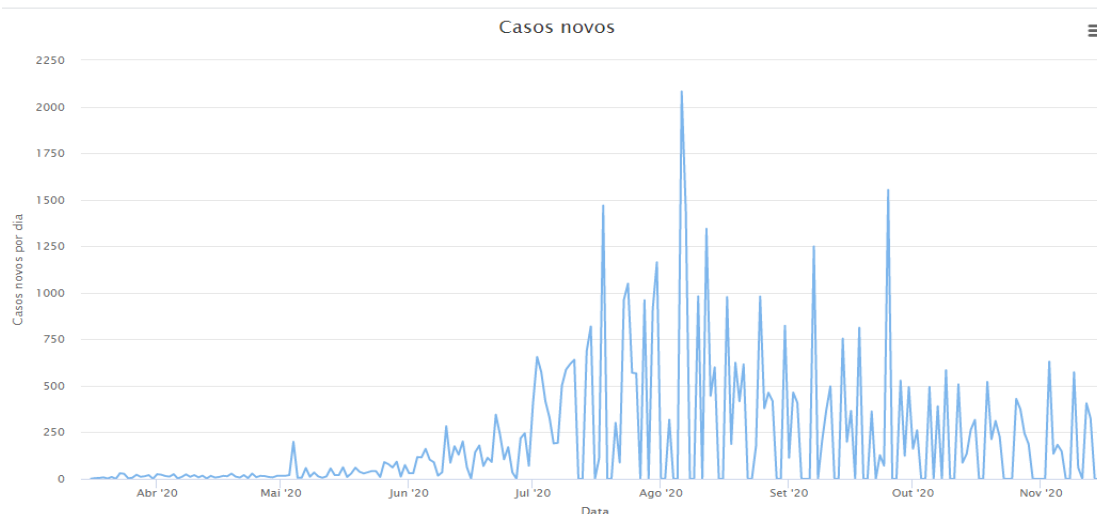
Segundo informações do site do Globo, do dia 26 de junho, após a primeira reabertura das atividades econômicas do município de Belo Horizonte, conforme o **Decreto nº 17.361/2020**, houve um crescimento abrupto de casos confirmados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme exposto na **Figura a seguir**, informação obtida por meio do Monitora Covid-19⁴⁰⁴, da FIOCRUZ. Ocorrendo uma estabilidade de casos no mês de maio e uma oscilação no mês de junho com tendência de aumento, justamente quando houve a aplicação da primeira fase de flexibilização no município. Após retroceder as medidas de flexibilização, ainda no mês de junho, é possível verificar uma queda de casos, em comparação com a alta mencionada⁴⁰⁵. A capital teve o seu pico de novos casos no dia 6 de agosto, com 2.082 casos. Outros dias foram marados por um quantitativo elevado como no dia 18 de julho (1.469 casos) e 25 de setembro (1.553 casos).

Figura 62 - Incidência de casos da Covid-19 em Belo Horizonte

⁴⁰³ Disponível em:

<[⁴⁰⁴ Monitora Covid-19 \(FIOCRUZ\). <https://bigdata-covid19.icict.fiocruz.br>](https://prefeitura.pbh.gov.br/pesquisar?keys=fases+http://www.crcmg.org.br/noticia/ver/id/3991/n/pbh-autoriza-reabertura-das-atividades-da-fase-1-a-partir-desta-quinta-feira#:~:text=A%20Prefeitura%20de%20Belo%20Horizonte,quinta%2Dfeira%2C%20dia%206.></p></div><div data-bbox=)

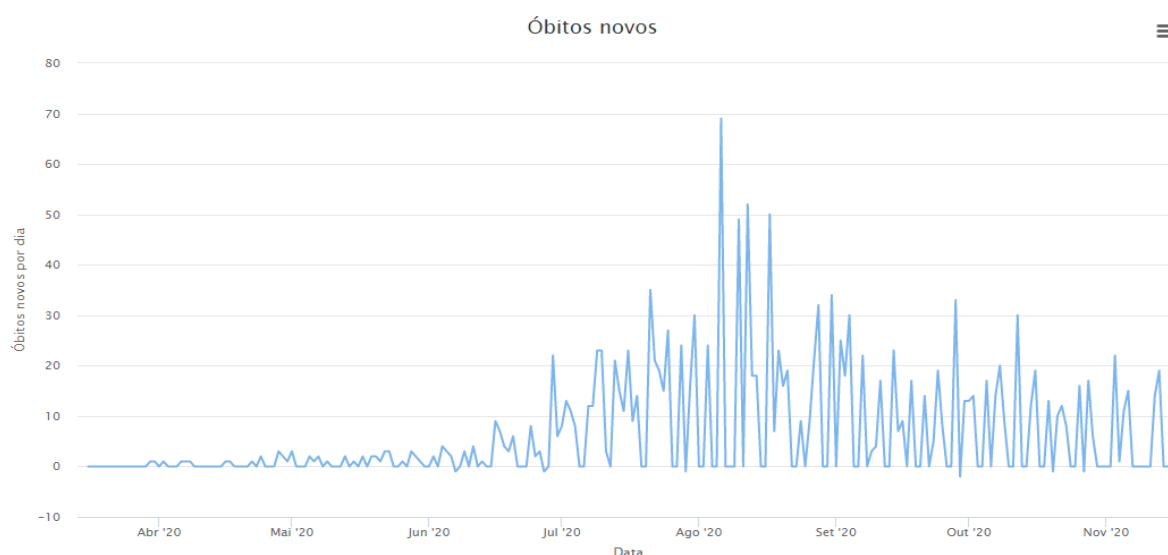
⁴⁰⁵ Disponível em: <https://susanalitico.saude.gov.br/extensions/Covid-19_html/Covid-19_html.html. <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2020/06/26/casos-de-Covid-19-aumentam-mais-de-tres-vezes-em-bh-apos-primeira-fase-da-flexibilizacao.ghtml>>



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

Sobre no número de óbitos confirmados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme exposto na **Figura abaixo**, Belo horizonte teve o primeiro registro de morte referente à doença causada pelo novo coronavírus no dia 30 de março com uma morte. O pico de mortes foi no dia 6 de agosto com 69 óbitos. Outras duas datas chamam atenção em relação ao número elevado de mortes: dia 12 de agosto (52 mortes) e 17 de agosto (50 mortes).

Figura 63 - Óbitos causados pela Covid-19 em Belo Horizonte



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

E quanto ao número reprodutivo efetivo (RT) o Observatório Covid-19 BR, entre abril a maio de 2020, o número reprodutivo esteve em total oscilação. No dia 3 de abril o número reprodutivo chegou a 0,66 (considerado baixo). Já no dia 24 de maio o número subiu para 1,13. Pode-se considerar como causa principal desse aumento a reabertura de forma gradativa do comércio conforme o **Decreto municipal nº 17. 361/2020**. No mês de junho o número permanece em alta, chegando a 1,62 no dia 03 ainda do mês de junho a prefeitura recua a reabertura e suspende algumas atividades comerciais sob o **Decreto nº 17.377/2020**. Já no dia 27 de julho houve uma queda considerável, sugere-se que o processo de suspensão de reabertura tenha influenciado na queda do número reprodutivo, chegando a 0,71⁴⁰⁶

Segundo informações do site do G1, até o dia 27 de julho, foram realizados no município de Belo Horizonte, pela rede pública e rede privada, cerca de 70 mil exames para detecção da Covid-19, utilizando o método RT-PCR e os testes sorológicos, conhecidos como testes rápidos. Este número de testes realizados representa 2.786 testes/100.000 habitantes de Belo Horizonte. Além disso, o município também conta com o apoio do Laboratório Municipal de Biologia Molecular, a fim de aumentar a capacidade de testagem, no entanto a capacidade é de 320 amostras por dia, totalizando mais de 1,5 mil por semana e 9,6 mil por mês.

Quanto a transparência das informações, a prefeitura lança boletins epidemiológicos e de monitoramento (bem didáticos) quase que diariamente. Mantendo a população bem informada quanto a situação da capital em relação ao Covid-19⁴⁰⁷.

Segundo o Boletim de monitoramento, divulgado no dia 22 de maio, mesma data do decreto que marca o início de reabertura da economia, a taxa de ocupação de UTI foi de 40%. Já no dia 26 de junho, data do **decreto nº17.377** que suspende as fases 1 e 2 de reabertura do comércio, a prefeitura emite um boletim de monitoramento em que a taxa de ocupação de UTI atinge 85%.

E conforme o Boletim Epidemiológico do município de Belo Horizonte, no dia 30 de julho a taxa de ocupação da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), para Covid-19, chegou a 91%. O site Estado de Minas⁴⁰⁸, noticiava no dia 04/08 a retomada do plano de nova reabertura da economia, com data de início marcada, dia 06/08, sendo que a taxa de ocupação de leitos estava na casa dos 80% e em situação preocupante.

⁴⁰⁶ Disponível em:

<https://covid19br.github.io/municipios.html?aba=aba3&uf=MG&mun=Belo_Horizonte&q=dia#>.

⁴⁰⁷ Disponível em: <<https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2020/07/27/criado-para-ampliar-testes-de-covid-laboratorio-de-bh-processa- apenas-20percent-de-sua-capacidade.ghtml>>.

⁴⁰⁸ em.com.br

Em relação ao retorno das aulas, de acordo com o **Decreto municipal nº 17.298**, no qual, estabelece suspensão de aulas e atividades nas instituições de ensino municipais e instituições de educação infantil parceiras da Prefeitura, ainda não existe data de retorno previsto.

Segundo o site Finanças, Direitos e Renda⁴⁰⁹, em publicação no dia 12 de agosto, o prefeito de Belo Horizonte, Alexandre Kalil (PSD), anuncia que as aulas presenciais só terão retorno quando a vacina contra Covid-19 estiver pronta. Kalil ainda adianta que as escolas privadas só voltarão a funcionar junto com as escolas públicas. Se por um lado alguns especialistas têm criticado o Brasil por não considerar as aulas como atividades essenciais, liberando a abertura de bares e restaurantes antes das escolas. Por outro lado, a decisão do prefeito é bastante interessante, uma vez que não diferencia escolas públicas e privadas. Com isso, reduz a possibilidade de um agravamento das desigualdades existentes entre os estudantes da rede pública e privada.

Sobre o uso de tecnologias, prefeitura de Belo Horizonte em parceria com outras entidades, lançou o aplicativo de monitoramento virtual. Se o paciente estiver com algum sintoma, será encaminhado à teleconsulta na página oficial da prefeitura, após o preenchimento de informações o paciente utilizará a câmera do celular para aferir as frequências cardíaca, respiratória, saturação do oxigênio e o nível de estresse. Os dados coletados pelo aplicativo são automaticamente encaminhados para a planilha de monitoramento diário do paciente. Com objetivo de monitorar e orientar através do teleatendimento os impactos da Covid-19 no município⁴¹⁰.

A Prefeitura vem ainda produzindo vídeos e materiais impressos direcionados aos profissionais que estão na linha de frente, como médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, assim como para a população. As cartilhas, acentuam medidas de prevenção e combate da Covid-19, folhetos sobre produção de máscaras, etc. Além da atualização de informações cotidianamente no site da prefeitura, como boletins, gráficos, entre outros. Em relação a transparência, é possível identificar no painel coronavírus no site da prefeitura informações diárias sobre os impactos da pandemia no município⁴¹¹.

Em concordância com o **Decreto nº 17. 297**, do dia 17 de março, sob o Art. 3º, a prefeitura em virtude dos impactos causados pela pandemia da Covid-19. Poderá conceder para população em situação de vulnerabilidade social ou econômica, acesso a bens de consumo de forma temporária, a fim de garantir o direito à alimentação e condições de higiene. A prefeitura realiza o fornecimento de

⁴⁰⁹ fdr.com.br

⁴¹⁰ Disponível em: <<https://prefeitura.pbh.gov.br/noticias/pbh-usa-inteligencia-artificial-para-monitorar-pacientes-com-sintomas-da-covid><https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2020/07/15/prefeitura-de-bh-lanca-ferramenta-para-teleatendimento-a-pacientes-com-suspeita-de-coronavirus.ghtml>>.

⁴¹¹ Disponível em:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2020/pe_corona_vilas-e-favelas_cartilha.pdfhttps://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2020/pe_cartilha_pbh_mascaras_artesanaais.pdf>.

cestas básicas para famílias de alunos da rede municipal de educação e kits de limpeza e cestas básicas para famílias em vulnerabilidade social e econômica do município.

A prefeitura, mantém a população informada, por meio do boletim epidemiológico e assistencial, sobre as ações e cuidados tomados para resguardar a população em situação de risco e em vulnerabilidade social⁴¹². Essa atitude da prefeitura, revela a preocupação com os que nem mesmo conseguem manter um padrão mínimo de higiene e cuidados para evitar o contágio. Foi uma iniciativa vista de forma positiva.

Com o objetivo de uma maior organização no controle da Covid-19 o **Decreto municipal nº 17.298**, do dia 17 de março de 2020, no qual, a prefeitura manifesta medidas de combate e prevenção da Covid-19, institui o Comitê de Enfrentamento à pandemia, conforme o Art. 2º do mesmo decreto. Portanto, ficou estabelecido que o Comitê seria coordenado pelo Secretário Municipal de Saúde e como membros convidados: Presidente da Sociedade Mineira de Infectologia; Infectologista; Professor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais. Poderiam ser convidados para participar da reunião, a juízo dos membros, com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas. Em relação a participação da sociedade civil, não foi encontrado nenhuma informação.

E mesmo com uma equipe reduzida, é possível verificar em sites e boletins, que as estratégias estipuladas pelo Comitê, foram até então, satisfatórias. Principalmente, na avaliação da reabertura de atividades e serviços no município, adotando cada vez mais os protocolos sanitários e epidemiológicos.

Após uma reabertura inicial, a prefeitura municipal sob o **Decreto nº 17. 377/2020** de 26 de junho, suspendeu, por prazo indeterminado, as fases 1 e 2 do **Anexo II do Decreto nº 17.361**, de 22 de maio de 2020, bem como, padarias, comércio varejista e atacadista, atividades industriais e estabelecimentos comerciais com acesso direto de pedestres ao logradouro público, como lojas de utensílios, móveis e equipamentos domésticos, artigos de cama, mesa e banho veículos automotores, entre outros. Assim, o recuo aconteceu justamente na flexibilização destas atividades comerciais, aumentando de forma intensa a incidência de casos em Belo Horizonte. Ainda sobre o recuo, de acordo com o site do Globo, o aumento foi considerado exagerado após a primeira fase de flexibilização que aconteceu no mês de maio⁴¹³.

⁴¹² Disponível em: <<https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/Covid-19/medidas-protecao-social>>.

⁴¹³ Disponível em: <<https://www.fecomerciomg.org.br/2020/06/flexibilizacao-do-comercio-em-belo-horizonte-recua-para-fase-zero/https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2020/06/26/casos-de-Covid-19-aumentam-mais-de-tres-vezes-em-bh-apos-primeira-fase-da-flexibilizacao.ghtml>>.

E em meio a pandemia do Covid-19, o ano de 2020 é marcado pelas eleições municipais e segundo o site G1, Alexandre Kalil (PSD), atual prefeito de Belo Horizonte, confirmou a candidatura à reeleição numa entrevista ao Globo News, no dia 28 de junho. O então prefeito, em consonância com o levantamento de informações, tomou uma postura radical no combate ao coronavírus ainda no início da pandemia, porém, por pressão do setor econômico, acabou por desconsiderar o risco de contaminação e logo reabriu o comércio. Provavelmente, o peso da corrida pela reeleição, contou muito nas tomadas de decisões de Alexandre Kalil. Mesmo com o aumento do número de casos, o prefeito ainda foi e continua com um índice elevado de aprovação na capital. Como dito anteriormente em pesquisa realizado com 820 belo-horizontinos entre 22 e 25 de julho promovida pelo Instituto Paraná, mais de 72% dos entrevistados aprovam a gestão do atual prefeito e quase 60% consideraram que Kalil atuou de forma efetiva no combate ao coronavírus. Tal pesquisa, revela a satisfação dos munícipes com os caminhos tomados pelo prefeito ao tratar da pandemia mesmo apresentando resultados não positivos em relação ao combate do Covid-19, uma vez que aconteceu o recuo da flexibilização. Um ponto bastante favorável nas decisões do prefeito, foi respaldar suas escolhas e atitudes na conformidade do posicionamento do Comitê.

Segundo o repositório de dados públicos Brasil.io⁴¹⁴, até 14 de novembro, a taxa de casos confirmados acumulados da Covid-19 em Belo Horizonte era de 1.998,88/100.000 habitantes e os óbitos encontravam-se em 61,59/100.000 habitantes. Soma-se um total de 50.403 mil casos confirmados e 1.553 mortes por Covid-19.

Quadro 18 - Práticas Adotadas Pela Prefeitura de Belo Horizonte durante a Pandemia de COVID-19

BOAS PRÁTICAS	MÁS PRÁTICAS
<ul style="list-style-type: none"> ✓ População bem informada com publicações diárias de boletins e em redes sociais ✓ Retorno das aulas em escolas públicas e privadas terá a mesma data. ✓ Testagem em massa 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Reabertura precoce do comércio (iniciada ainda no mês de maio) ✓ Com altas taxas de ocupação de leitos de UTIs a retomada continuou.

⁴¹⁴ Brasil.io. Disponível em: <https://brasil.io/covid19/>

<ul style="list-style-type: none"> ✓ Participação de pesquisadores no Comitê de Enfrentamento. ✓ Distribuição de kits de limpeza e cestas básicas para famílias em vulnerabilidade social e econômica 	
---	--

Fonte: Elaboração dos autores

Figura 64 – Linha do Tempo da COVID-19 – Primeiros Acontecimentos em Belo Horizonte



Fonte: Elaboração dos autores

19.1 DOCUMENTOS REFERENCIADOS

Decreto 113 (12/03/2020): Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória - Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Decreto 17.297 (17/03/2020): Situação de Emergência em Saúde Pública, no Município de Belo Horizonte em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o Coronavírus - COVID-19.

Decreto 17.298 (17/03/2020): Medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus - COVID-19.

Decreto 17.304 (18/03/2020): Suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento e autorizações emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus - COVID-19.

Decreto 17.332 (16/04/2020): Torna obrigatório o uso de máscaras, restringe o acesso de clientes em estabelecimentos comerciais durante a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município e dá outras providências.

Decreto 17.361 (22/05/2020): Reabertura gradual e segura dos setores que tiveram as atividades suspensas em decorrência das medidas para enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo novo coronavírus.

Decreto 17.377 (26/06/2020): Suspensão, por prazo indeterminado, as fases 1 e 2 do Anexo II do Decreto nº 17.361, de 22 de maio de 2020, e dá outras providências.

20. CAMPO GRANDE

Localizada no Centro-Oeste, Campo Grande é a capital do Mato Grosso do Sul. Uma cidade com uma população total, estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 906,092 e com um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,784, considerado alto. A “Cidade Morena”, conhecida por esse termo devido ao solo avermelhado que existe na região de Campo Grande, a cidade foi considerada no ano de 2010, pela revista Exame, a 28ª melhor cidade do país em infraestrutura⁴¹⁵.

No que se refere à pandemia da Covid-19, no dia 15 de março, a Prefeitura Municipal de Campo Grande, manifestou por meio do **Decreto nº 14.189**, medidas de enfrentamento conforme as considerações do Ministério da Saúde no dia 13 de março. O município de Campo Grande no dia 14 de março confirmou oficialmente os dois primeiros casos de Covid-19, considerando informações da Secretaria de Saúde do município. No dia 15 de março, o município de Campo Grande, sob o **Decreto nº 14.189**, decretou medidas para enfrentamento e prevenção da Covid-19, bem como maior cautela em locais com grande circulação de pessoas como shoppings; cinemas; igrejas e comércios em geral, sendo obrigatório a disponibilização de álcool 70% na entrada dos estabelecimentos.

A prefeitura também resolveu suspender todos os eventos públicos agendados pelos órgãos e entidades municipais e todas as aulas presenciais da rede municipal de ensino. No dia 18 de março, sob o **Decreto nº 14.195**, declarou situação de emergência no município e definiu medidas mais restritas. Por outro lado, segundo o site do Globo, em uma reportagem do dia 24 de julho, a adesão ao isolamento social e conseqüentemente o distanciamento social estão cada vez menor no município. Em consequência, a prefeitura anunciou ações mais “rígidas”, como exemplo o toque de recolher e regras de funcionamento nos estabelecimentos, conforme o **Decreto 14. 211/2020**⁴¹⁶.

No dia 31 de janeiro a Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Resolução nº 02/SES/MS**, no seu Art. 1º instituiu o Centro de Operações de Emergência referente ao novo Corona vírus (nCoV), a fim de auxiliar nas diligências e controle da pandemia no Estado. No dia 19 de março sob o **Decreto nº 15.396**, o Estado declara, situação de emergência em virtude da expansão de casos no país, considerando as diretrizes do Ministério da Saúde em relação ao combate aos efeitos da Covid-19. Assim, a prefeitura de Campo Grande, no dia 18 de março sob o Decreto 14.195, manifestou urgência e medidas de prevenção à pandemia da Covid-19.

⁴¹⁵ Disponível em: <<https://exame.com/brasil/as-campeas-em-infra-estrutura-m0116417/>>.

⁴¹⁶ Disponível em: <<http://g1.globo.com/mato-grosso-do-sul/videos/t/bom-dia-ms/v/enfrentamento-da-pandemia-distanciamento-social-e-cada-vez-menor-em-ms/8724095/>>.

Apesar de um aparente alinhamento em orientações para pensar caminhos de combate à pandemia, é possível identificar divergências entre os entes federados. Segundo o site Correio do Estado, com o agravamento da incidência de casos em Campo Grande, o governador decidiu estreitar ainda mais as atividades econômicas do Estado, com intuito de mitigar as taxas de ocupação de UTI e novos casos. Por outro lado, a prefeitura mesmo flexibilizando algumas atividades, tem dificuldades em controlar a circulação de pessoas. Assim, Reinaldo Azambuja (PSDB), governador do Estado do Mato Grosso do Sul, declarou: “Infelizmente estamos em um ano eleitoral, e alguns dos gestores municipais seguem olhando o calendário das eleições. Deveriam estar olhando para o maior patrimônio do Estado, que é a vida dos sul-mato-grossenses”⁴¹⁷.

O Programa de Saúde e Segurança da Economia (Proseguir), instituído pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, tinha como objetivo, manter as atividades socioeconômicas, sem risco à saúde. Assim, o secretário de Governo e Gestão Estratégica, Eduardo Riedel, em conjunto com outras instituições e entidades, organizou um cronograma de indicadores de três áreas: vigilância epidemiológica, saúde e impacto econômico estipulando, por meio de faixas de cores – que variam do verde ao preto, o grau de risco da saúde da região (se baixo, tolerável, médio, alto ou extremo). Seguindo a classificação por cor também foram definidas as medidas de flexibilização ou restrição das atividades econômicas, de acordo com a classificação de risco de cada uma delas (se baixo, médio ou alto risco). Portanto, em nota, ao site oficial do Estado, Eduardo Riedel, afirma: “Essas recomendações orientarão tanto os gestores públicos dos municípios, quanto aos empresários, com relação à necessidade ou não de medidas e protocolos restritivos”.

Por outro lado, a prefeitura municipal de Campo Grande, foi lançando decretos de flexibilização (determinando restrições ao comércio aberto) conforme as necessidades de contenção de aglomeração em diversos setores. No dia 19 de março, de acordo com o **Decreto nº 14.200**, suspende atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e o funcionamento de casas noturnas, festas, eventos ou recepções. No Art. 2º, do mesmo decreto, fica livre o comércio apenas de serviços essenciais como, farmácias, hipermercados, supermercados, mercados, feiras livres, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas e centros de abastecimento de alimento, lojas de conveniência, lojas de venda de alimentação para animais, distribuidores de gás, lojas de venda de água mineral, padarias, restaurantes e lanchonetes e postos de combustível. Todavia, todos os estabelecimentos deveriam adotar medidas de segurança, bem como distanciamento social, intensificação de limpezas, uso de máscaras e divulgar medidas de prevenção.

⁴¹⁷ Disponível em: <<https://correiodoestado.com.br/politica/reinaldo-azambuja-e-marcos-trad-em-rotade-colisao/375060>>.

Já no **Decreto n. 14.218**, de 26 de março 2020, Campo Grande inicia o processo de flexibilização do comércio em geral estabelecendo medidas singulares de biossegurança. No dia 3 de abril, a Prefeitura instituiu o plano de diretrizes para o enfrentamento da Covid-19 nas atividades econômicas e sociais na Cidade de Campo Grande. Dessa forma, como aponta o Art. 3º para fins de aplicação do Decreto, as atividades constantes no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), foram avaliadas, classificadas e ranqueadas em função dos seguintes parâmetros e atribuição da respectiva pontuação, são consideradas atividades com maior pontuação, no valor máximo de 5 (cinco), aquelas que possuem condições de biossegurança mais facilmente aplicáveis ao seu desempenho e execução.

Portanto, ficaram suspensas, em caráter excepcional: As aulas na rede municipal de ensino, nos cursos técnicos e profissionalizantes; As aulas em toda rede privada de ensino no âmbito do município; As atividades presenciais em universidades, faculdades, escolas profissionalizantes, cursos pré-vestibulares, cursos preparatórios em geral e instituições que mantém cursos de formação e treinamento; Os eventos e as reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluída excursões, cursos presenciais e similares; As oficinas sociais, culturais e o calendário de eventos esportivos, inclusive partidas de esportes como futebol, vôlei e campeonatos, bem como o acesso público a eventos e competições de iniciativa privada; Os eventos particulares tais como: bailes, festas comunitárias, bingos, sessões de cinemas, festas em casas noturnas, boates, casas de festas, e demais eventos sociais, culturais e esportivos; O funcionamento das academias em geral, clubes de lazer e ambientes correlatos, O funcionamento de shopping centers e dos estabelecimentos situados em galerias ou polos comerciais de rua atrativos de compras⁴¹⁸.

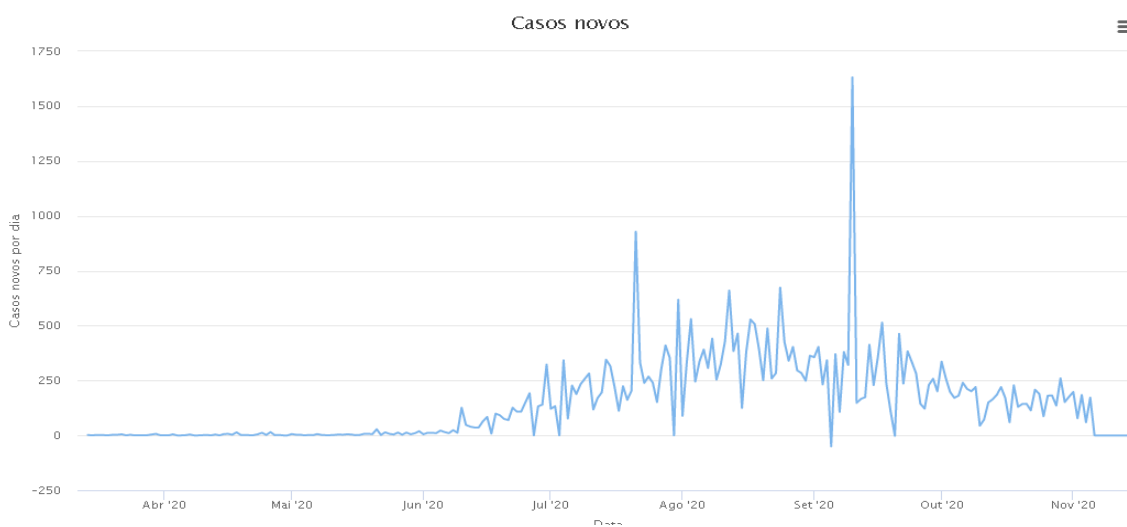
No dia 13 de maio, a prefeitura emite uma nota técnica sobre o impacto da flexibilização que aconteceu de 26 de março a 8 de abril (período em que a capital emitiu vários decretos no intuito de regulamentar a flexibilização). e com essa nota técnica, a Prefeitura já relacionava a queda do isolamento social com o aumento de casos de Covid-19. Tomando incidência – apenas como novos casos entre o mês de abril a julho. – Os casos estavam em estabilidade.

No dia 22 de julho o site do Globo, divulgou que o Estado de Mato Grosso do Sul, registrou 1.503 casos novos de Covid-19 em 24 horas, sendo 928 somente em Campo Grande. Nesse sentido, a situação era preocupante, uma vez que com a ascensão de notificações de casos confirmados poderia aumentar o número de óbitos no município. Como mostra na **figura a seguir**, é possível identificar que nos meses de abril e maio, houve uma estabilidade na incidência de casos (número baixo de casos), período de reabertura do comércio. Por outro lado, ainda no início do mês de junho, a incidência de

⁴¹⁸ Disponível em: <<http://www.ms.gov.br/prosseguir-governo-apresenta-plano-para-evitar-mais-restricoes-e-lockdown/>>.

casos aumentou de forma abrupta, pode-se considerar que ascensão da curva foi devido a fluidez na flexibilização do município. No dia 10 de setembro, a capital atingiu o pico de novos casos:1.631, uma média móvel de 14 dias de 377,43.

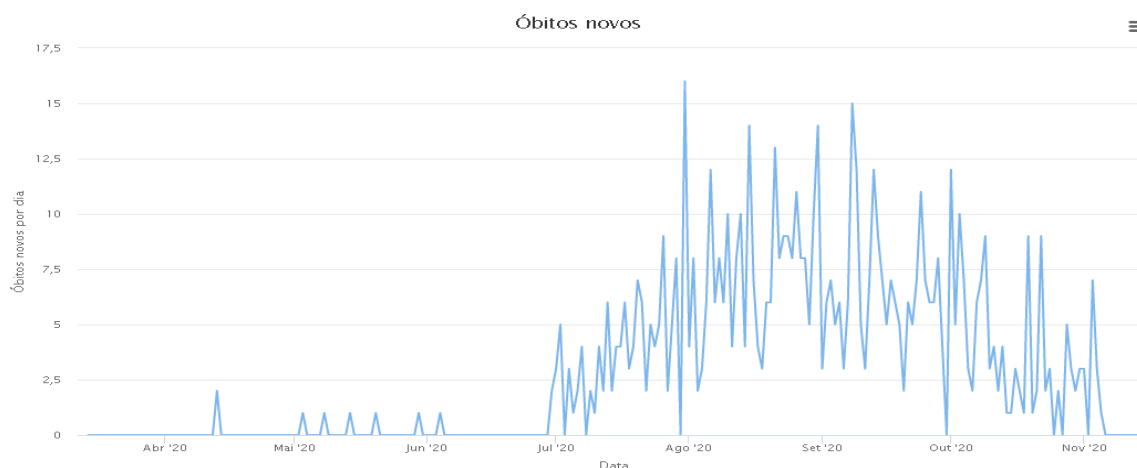
Figura 65 – Incidência de casos da Covid-19 em Campo Grande



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

Quanto ao número de óbitos, segundo dados da Fiocruz visualizados na **figura a seguir**, Campo Grande teve o primeiro registro de mortes no dia 13 de abril (2 óbitos) e atingiu o pico de óbitos no dia 31 de julho com 16 mortes. Uma outra data com uma anormalidade de registros, foi no dia 8 de setembro, com 15 mortes.

Figura 66 - Óbitos causados pela Covid-19 em Campo Grande



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ)

Segundo o Observatório Covid-19 BR, entre abril a maio de 2020, o número reprodutivo esteve em total oscilação. No dia 5 de abril o número reprodutivo chegou a 2,34 (considerado alto). Já no dia 30 de abril o número caiu para 0,75. No mês de junho o número aumentou de forma considerável, chegou a 3,41. Assim, pode-se levar em conta o **Decreto 14.257/2020** que estabelece regras de alguns setores que permanece funcionando, conforme as orientações de biossegurança. Já no fim do mês de julho o número reprodutivo chegou a 1,04. No dia 04 de novembro o R_t estava entre 0.72 e 1.63. é bom destacar, que os dados de novos casos (figura1) com os dados do Observatório Covid-19 BR não estão em alinhamento para o caso de Campo Grande. O pico de novos casos aconteceu em setembro e no mesmo mês o R_t , com base no Observatório, estava abaixo de 1⁴¹⁹.

Quanto a capacidade de testagem, segundo informações do site oficial do governo do Estado no dia 6 de junho, a Secretaria de Saúde dobrou a capacidade de testagem rápida no município. Antes operavam com 140 testes por dia, com o anúncio do secretário Geraldo Resende, a capacidade de testagem atualmente é 300 por dia. Resende em nota, afirma: “Ampliar a testagem nos ajuda a tomar decisões importantes relacionadas ao combate da doença. Estamos constantemente procurando alternativas e parcerias para conseguirmos, inclusive, acelerar os resultados e atender a demanda da população”. Os testes também são realizados no modelo *drive thru* em Campo Grande. Em relação a totalidade de testes realizados e rastreamentos de casos, segundo o boletim epidemiológico publicado em 31 de julho, dos 10.526 casos confirmados 5.912 foram por RT-PCR e 4.614 por teste rápido. Por meio de *drive thru*, foram realizados, até a data da publicação do boletim 19.859 testes.

⁴¹⁹ Disponível em:

<https://covid19br.github.io/municipios.html?aba=aba3&uf=MS&mun=Campo_Grande&q=dia#>

Sem declarar a quantidade de leitos de UTI, a prefeitura publica no dia 02/04 o boletim epidemiológico que registra apenas 3 leitos de UTI ocupados. Segundo o site Midiamax, no dia 31 de julho a taxa de ocupação de leitos de UTI no sistema público de Campo Grande chegou a 91% das vagas de terapia intensiva fornecidas pelo SUS. Já considerando o sistema privado, a taxa de ocupação total foi de 84%. No mesmo site, em publicação no dia 09/08 de um total de 291 leitos de UTI, 245 estavam ocupados, o que representa 84%⁴²⁰. Mesmo com taxas altas de ocupação, não aconteceu recuo na flexibilização. Segundo os boletins epidemiológicos publicados no site da prefeitura, até o dia 30/03 não existia notificação de óbitos, em 01/08 já contabilizava 139 mortes⁴²¹.

O **Decreto municipal nº 14.369**, de 29 de junho de 2020 prorrogou o prazo de suspensão de todas as aulas presenciais municipais e o **Decreto nº 14.231**, suspende aulas presenciais de faculdades e universidades do município. Segundo o site do G1.com as aulas do ensino infantil das escolas particulares retornaram com a modalidade presencial na capital no dia 21/09 mediante assinatura do termo de compromisso com a prefeitura de cumprir com todas as normas de biossegurança e de um plano de contenção de risco(no site, não existe informações detalhadas sobre esse plano), na situação, 54 particulares iniciaram suas atividades no modo tradicional⁴²². No dia 19/10 aconteceu o retorno das aulas presenciais do ensino médio nas escolas particulares e no dia 20/10 a prefeitura autorizou o retorno de aulas práticas e estágios de universidades. Segundo o site G1.com, apenas uma universidade retornou suas atividades presenciais. O retorno das aulas no modo “face a face”, eram opcionais em todas essas modalidades, o aluno poderia seguir suas atividades escolares de forma remota.

E sobre a prestação de contas da prefeitura para a população em relação a informações sobre o Covid-19, a prefeitura emite boletins epidemiológicos diariamente com dados científicos e com uma linguagem acessível. Porém não existe explicações claras quanto a taxa de ocupação de leitos e valores de RTs. O Site da prefeitura encontra-se limitado devido a legislação eleitoral dificultando ainda mais a busca por informações. O último decreto publicado no site da prefeitura foi no dia 17/09. Essa ausência de publicações é um ponto negativo para a então gestão municipal, pois entende-se que é por meio de informações que a população consegue ficar mais alerta sobre a real situação do seu município.

Quanto as políticas de assistência social, o **Decreto nº 14.189**, publicado no dia 15 de março de 2020, conforme o § 2º, a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de seu corpo técnico, deverá reorganizar as atividades sócio-assistenciais de forma a minimizar o impacto àqueles em

⁴²⁰ Disponível em: <<https://www.midiamax.com.br/cotidiano/2020/taxa-de-ocupacao-de-utis-do-sistema-publico-em-campo-grande-supera-90>>.

⁴²¹ Disponível em: <<http://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/downloads/atualizacao-de-casos-suspeitos-de-coronavirus-Covid-19-em-campo-grande-informe-24/>>.

⁴²² Disponível em: <<https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2020/09/21/apos-6-meses-alunos-de-54-escolas-particulares-de-campo-grande-voltam-a-ter-aulas-presenciais.ghtml>>.

situação de vulnerabilidade social. Segundo o site O Estado Online , a prefeitura de Campo Grande, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS) montou um plano de ação com a proposta de atender a população em situação de rua, migrantes e estrangeiros, a fim de oferecer transporte até os locais de acolhimento e proporcionar alimentação, banho, higienização, entre outras necessidades, de forma a garantir que os direitos dessas pessoas não sejam violados⁴²³. A prefeitura, em seu plano de contingência publicado no dia 25/06, descreve os cuidados especiais, as notas técnicas e as sugestões lançadas para tratar dos idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social de forma especial.

É importante registrar, que a prefeitura por meio do **Decreto nº 14. 209**, no dia 20 de março de 2020, instituiu um Comitê Municipal de enfrentamento e prevenção à Covid-19, com intuito de monitorar, divulgar e estabelecer medidas de combate à pandemia. O Comitê segundo o decreto, foi composto por: Representante da Secretaria Municipal de Saúde; Representante da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais; Representante da Secretaria Municipal de Finanças; Representante da Procuradoria Geral do Município; Representante da Diretoria Geral de Compras e Licitação/SEGES; Representante do Procon/CG; Representante Procon/MS; Representante Ministério Público Federal; Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul; Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul; Representante do Tribunal de Contas da União; Representante do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul; Representante da Secretaria Estadual de Saúde (SES/MS); Representante da Defensoria Pública Estadual; Representante do Corpo de Bombeiros; Representante das Forças Armadas.

Em relação a participação da sociedade civil e academia no processo de planejamento de ações voltadas para enfrentamento da pandemia, não foi encontrado nenhuma informação no decreto. Por outro lado, no mesmo **decreto nº 14. 209**, o comitê poderia convidar consultores técnicos (não foi encontrada informações sobre algum convite) e representantes de outras instituições públicas ou privadas.

Considerando o **Decreto nº 14.189**, no qual, estabelecem medidas de combate à pandemia e o Decreto municipal nº14.195 que declarou emergência na saúde pública em virtude da pandemia do Coronavírus no município de Campo Grande/MS, a prefeitura, através do Comitê de Enfrentamento e Prevenção, instituiu estratégias com objetivo de mitigar os impactos da Covid-19. Portanto, desde o primeiro momento em que se declarou situação de emergência de saúde pública, a prefeitura vem estabelecendo estratégias de combate aos efeitos da COVID-19, evitando o fechamento da Cidade. Em outras palavras, a busca tem sido pela convivência com a pandemia em uma situação de aparente

⁴²³ Disponível em: <<https://oestadoonline.com.br/2020/03/25/governo-define-medidas-contra-covid19-na-assistencia-social/>>.

normalidade. E após analisar boletins, decretos, sites do município é possível identificar que mesmo havendo restrições em alguns setores, a prefeitura de Campo Grande foi retomando suas atividades e serviços bem cedo, acompanhando os índices de incidência e prevalência e os cuidados regulamentados pelo Ministério da Saúde.

Dessa forma, não houve recurso de flexibilização. Pelo contrário, as atividades e serviços mesmo com horários flexíveis, estavam movimentando a economia de Campo Grande. Uma medida instituída e prorrogada pela prefeitura sob o **Decreto nº 14.255**, foi o toque de recolher. O que não afetou a continuação da flexibilização e nem mesmo alterou, de forma significativa, alguma medida antes estabelecida.

Em entrevista ao site do Globo no dia 23 de março, o prefeito, Marquinhos Trad, afirmou que estava estruturando um estudo técnico para retomar as atividades de forma gradativa. Nesse sentido, aponta: “Não tem como determinar da noite para o dia qualquer tipo de “abertura” de comércio. Nós vamos fazer um estudo técnico de protocolo de segurança junto com a Associação Comercial e Industrial, com a Promotoria de Justiça e com o secretário municipal de Saúde, para que possamos ir devolvendo lentamente e em segurança essas atividades a sociedade”⁴²⁴.

Sobre o gestor de Campo Grande, Marquinhos Trad (PSD), em entrevista para o site Campo Grande News afirma: “Na hora que tiver segurança que a pandemia está se afastando da cidade e a população ficar tranquila, então começo a tratar do tema, antes disto minha prioridade é a gestão e o enfrentamento da doença”⁴²⁵. O prefeito busca reeleição, e como dito anteriormente, sua escolha de não fechar totalmente o comércio revela o seu temor em desagradar os comerciantes. Essa foi sua pior ação, pois não levou em consideração o avanço do vírus em todo o país.

Até o dia 23/10, a cidade registrava uma taxa de casos confirmados por 100 mil habitantes de 3.84, com um total de 665 mortes, uma taxa de 73.39 óbitos a cada 100 mil habitantes e 34.836 mil casos de Covid-19⁴²⁶.

Quadro 19 – Práticas Adotadas pela Prefeitura de Campo Grande Durante a Pandemia de COVID-19

BOAS PRÁTICAS	MÁS PRÁTICAS
✓ Criação do plano de ação com a proposta de atender a população em situação de rua, migrantes e estrangeiros.	✓ Ausência de informações claras de ocupação de leitos e valores de RTs.

⁴²⁴ Disponível em: <<https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2020/03/28/apos-reuniao-prefeito-de-campo-grande-decide-pela-manutencao-de-decreto.ghtml>>.

⁴²⁵ Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/politica/prefeito-diz-que-vai-escolher-vice-so-quando-a-pandemia-se-afastar>>.

⁴²⁶ Brasil 1.0 <<https://brasil.io/covid19/MS/>>

<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realização do toque de recolher. ✓ Barreiras sanitárias nas entradas da cidade. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Falta de investimentos em tecnologias inovadoras para rastreamento, monitoramento e orientação. ✓ Ausência de medidas restritivas rigorosas para controlar o aumento dos casos. Sem recuo da flexibilização. ✓ Desconsideração da situação Nacional e local para a reabertura do comércio (26 de março)
--	---

Fonte: Elaboração dos autores

Figura 67 – Linha do Tempo da COVID-19 – Primeiros Acontecimentos em Campo Grande



Fonte: Elaboração dos autores

20.1 DOCUMENTOS REFERENCIADOS

Decreto 14.189 (15/03/2020): Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19, e dá outras providências.

Decreto 14.195 (18/03/2020): Declara situação de emergência no Município de Campo Grande e define medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19.

Decreto 14.200 (19/03/2020): Suspende o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e o funcionamento de casas noturnas e outros voltados à realização de festas, eventos ou recepções.

Decreto 14.209 (20/03/2020): Dispõe sobre o comitê municipal de enfrentamento e prevenção à Covid-19, criado pelo Decreto n. 14.195, de 18 de março de 2020 em seu art. 3, e dá outras providências.

Decreto 14.211 (21/03/2020): Determina toque de recolher em todo o território do município de Campo Grande, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus - COVID-19 e dá outras providências.

Decreto 14.231 (03/04/2020): Institui o Plano de Diretrizes para o enfrentamento da COVID-19 nas Atividades Econômicas e Sociais na Cidade de Campo Grande - MS e dá outras providências.

Decreto 14.255 (17/04/2020): Prorroga prazo do toque de recolher em todo o território do município de Campo Grande e dá outras providências.

Decreto 14.257 (17/04/2020): Dispõe sobre regras de funcionamento das atividades econômicas e sociais em Regime Especial de Prevenção à COVID-19 no Município de Campo Grande - MS e dá outras providências.

Decreto 14.369 (29/06/2020): Prorroga prazo de suspensão das aulas presenciais de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Decreto 15.396 (19/03/2020): Declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0), amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense, e dá outras providências.

21 CUIABÁ

Localizada na Região Centro-Oeste, Cuiabá é a capital do estado do Mato Grosso. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE-2020) a capital possui 618.124 habitantes com Índice de Desenvolvimento Humano- IDH de 0,785, considerado alto. De acordo com o Índice de Cidades

Empreendedoras (ICE) Cuiabá ficou na 18ª posição das cidades brasileiras que mais evoluíram na geração de novos empreendimentos no ano de 2017⁴²⁷.

No que diz respeito à pandemia da Covid-19, os primeiros pacientes com sintomas identificados na capital, ocorreram em 12 de março, sendo o primeiro caso notificado no dia 14 do mesmo mês. Logo no primeiro **Decreto nº 78.39** de 16 de março, a prefeitura já determinou a suspensão de eventos, de qualquer natureza, que exigiam licença do poder público com público superior a 100 (cem) pessoas em local aberto e superior a 50 (cinquenta) pessoas em local fechado. No segundo Decreto nº 7.846, publicado em 18 de março houve o cancelamento das atividades escolares municipais de 23 de março a 05 de abril.

No **Decreto nº 7868** de 3 de abril a prefeitura consolidou medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito das atividades públicas e privadas no município de Cuiabá. ficou determinado de 6 a 21 de abril o fechamento de quaisquer estabelecimentos comerciais e de serviços no âmbito do município de Cuiabá, inclusive shoppings centers, restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres, templos, igrejas, academias, clubes e similares e feiras livres e exposições em geral.

Ainda no mês de abril, a prefeitura emitiu dois decretos sobre a retomada gradativa das atividades econômicas, **Decreto nº 7.886** e outro **decreto nº 7.887** sobre a retomada gradativa das atividades religiosas no âmbito municipal. As atividades religiosas de qualquer natureza, que outrora estavam impedidas de funcionar, poderiam retomar as suas atividades a partir de 27 de abril de 2020 com certas restrições e seguindo o protocolo de saúde.

Sobre o plano de contingência, a prefeitura de Cuiabá trabalhou alinhada com o Governo do Estado, estabelecendo um plano para toda a Região Metropolitana: Vale do Rio Cuiabá, determinando estratégias de manejo e atendimento ao novo Coronavírus nos moldes de uma gestão compartilhada a nível municipal e estadual. Outro ponto que mostra um alinhamento da capital com o governo estadual foi a parceria para realizações de testes imunológicos (Sorologia).

O prefeito da capital, Emanuel Pinheiro (MDB) e o governador de Mato Grosso, Mauro Mendes (DEM), deixavam transparecer, antes da pandemia, a relação conturbada entre eles. Segundo o site Só Notícias⁴²⁸, no início do mês de janeiro de 2020, o prefeito fez uma declaração para a imprensa local de que o governador precisava “*calçar as sandálias da humildade*” e estabelecer uma relação estável com a prefeitura em prol da população. E ao longo do período de pandemia, as páginas de notícias da internet

⁴²⁷ Disponível em: <<https://www.gazetadigital.com.br/editorias/economia/cuiaba-sobe-10-posicoes-em-ranking-de-geracao-de-empreendimentos/527860>>.

⁴²⁸ Disponível em: <<https://www.sonoticias.com.br/politica/secretario-estadual-rebate-criticas-e-diz-que-prefeito-de-cuiaba-tem-mania-de-perseguido/>>.

demonstravam ações de combate ao Coronavírus envolvendo as duas gestões de forma institucional⁴²⁹. Em um momento de crise, os dois gestores demonstraram maturidade para assumir, em alguns momentos, juntos, as responsabilidades que um problema tão grave como este exige.

Quanto a flexibilização, o **Decreto nº 7.886** de 20 de abril de 2020 dispõe sobre a instituição do plano estratégico de retomada gradativa e segura das atividades econômicas no município de Cuiabá. A retomada ficou determinada para o dia 27 de abril de 2020 com horários reduzidos de funcionamento. Tal decreto, trata cada setor de forma específica e com protocolos adequados a cada singularidade da área. Alguns setores com datas determinadas e outros apenas com uma possibilidade de reabertura. Houve a publicação de outro Decreto que também trata sobre a retomada gradativa de atividades econômicas um mês após a abertura do dia 27 de abril, o **Decreto 7.929** de 28 de maio de 2020, com medidas menos rigorosas que o Decreto anterior, marcando uma ação crescente no processo de flexibilização.

A incidência da doença estava em baixa no início da flexibilização, levando em consideração os dados de 14 de março a 25 de julho. Segundo os boletins emitidos e divulgados pela prefeitura, a taxa de incidência por COVID-19 em Cuiabá até 04 de abril foi de 5,4 casos por 100.000 habitantes. A taxa de incidência (1.541,2 casos/100.000 habitantes) na semana do dia 25 de julho cresceu quando comparada com a da semana anterior (1.475,0) e manteve-se mais elevada que a taxa em Mato Grosso (1.251,9/100.000 habitantes).

Segundo o observatório Covid19 BR entre os meses de abril e maio, o número reprodutivo efetivo R_t chegou a mais de 2. Entre maio e metade de julho, o R_t estava quase sempre acima de 1. Segundo informações do boletim epidemiológico, publicado no site da prefeitura⁴³⁰, em 31 de outubro, o índice que estima a reprodução do vírus na população, estava de 0,75. Na data de 13 de novembro, o R_t estava entre 0.16 e 2.58⁴³¹. o que revela uma estabilidade neste índice.

Sobre capacidade de testagem, o laboratório de referência para a testagem da COVID-19 para a rede pública Municipal é o LACEN-MT. Para potencializar a testagem de casos no município, a prefeitura de Cuiabá realizou parceria com o Instituto Federal de Mato Grosso para a realização de exames RT-PCR, o tipo de exame mais recomendado pelas autoridades de saúde. Acordou-se que a prefeitura forneceria os equipamentos e os insumos necessários, o IFMT disponibilizaria a estrutura física e a equipe técnica necessária.

⁴²⁹ Disponível em: <<https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2020/06/12/em-isolamento-governador-de-mt-convida-prefeito-de-cuiaba-para-reuniao-sobre-medidas-de-combate-a-Covid-19-no-retorno-ao-trabalho.ghtml>>.

⁴³⁰ Disponível em: <<http://covid.cuiaba.mt.gov.br/dist/upload/252020110956837616278.pdf>>.

⁴³¹ Disponível em: <<https://covid19br.github.io/municipios.html?aba=aba3&uf=MT&mun=Cuiaba&q=dia#>>.

Para ampliar a capacidade de testagem do município, foi realizada uma parceria entre a Prefeitura, o Ministério Público Estadual e o IFMT. O objetivo foi ampliar a realização de testes imunológicos (Sorologia), este exame foi disponibilizado no mês de setembro com a construção modular de um laboratório, referência no município para a realização do exame de Sorologia. Inicialmente, foram testados somente aqueles indivíduos suspeitos e com alguma comorbidade, além de profissionais de saúde e segurança, sendo realizado, portanto, parceria com o Instituto Federal de Mato Grosso como forma de complementar a realização dos testes para a rede pública.

Em maio, o Instituto Federal de Mato Grosso Campus Bela Vista, começou a realizar os exames laboratoriais de diagnóstico da COVID-19. Até o dia 13 de julho, a equipe do IFMT realizou 3.500 análises das cinco mil adquiridas inicialmente pela Prefeitura.

Segundo informação publicada no site da prefeitura no dia 15 de julho, a capital iria adquirir 40 mil novos kits para testagem em massa da população. Considerando que a população de Cuiabá é de, aproximadamente, 618 mil pessoas a aquisição de 40 mil novos testes representa um quantitativo significativo, permitindo a Prefeitura testar cerca de 6% dos cidadãos. Não é divulgada pela prefeitura a informação de quantos testes ou qual a capacidade de testagem da capital. O que se pode afirmar, é que o Centro de Triagem (criado no dia 21 de julho) administrado pelo governo do estado de Mato Grosso, localizado em Cuiabá, já atingiu a marca 40 mil testes realizados durante 60 dias de funcionamento (até a data de 1 de outubro), realizando atendimento de uma média de 800 pessoas por dia⁴³².

Em relação a taxa de ocupação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, até o dia 25 de julho a ocupação de UTI adulto era de 93,2% e a de UTI pediátrica 20,0%. As taxas de ocupação, tanto de leitos de enfermaria, quanto de leitos de UTI (adulto) são elevadas entre os dias 31 – 26 de julho a 01 de agosto, chegando a 100% de ocupação dos leitos de UTI em alguns dias. No início da flexibilização, essa taxa era menor que 70%, pois lendo os relatórios do mês de abril no site da prefeitura, percebe-se que o número de casos internações eram poucos, entre 9 e 11 casos⁴³³.

No **Decreto nº 7.956**, de 10 de junho de 2.020, o prefeito autoriza a retomada gradativa e segura das atividades econômicas de cursos de idioma em geral, cursos de pós-graduação específicos da área da saúde, bem como aulas práticas de ensino superior e técnico de cursos na área da saúde, com turmas de no máximo 12 (doze) alunos. Nos decretos de março a julho, não existe menção sobre a volta ou previsão de volta às aulas do ensino infantil ou fundamental.

Em entrevista ao site O livre, em 29 de julho, o prefeito declarou a impossibilidade do retorno das aulas, uma vez que não há condições sanitárias para autorizar escolas municipais a receberem mais

⁴³² Disponível em: <<http://www.mt.gov.br/-/15554273-governo-garante-funcionamento-do-centro-de-triagem-durante-todo-o-mes-de-outubro>>.

⁴³³ Disponível em: <<http://covid.cuiaba.mt.gov.br/publico/busca/11>>.

de 109 mil alunos. No site do Globo em 01 de setembro, é mencionado um novo decreto da cidade de Cuiabá (não cita a numeração e data de publicação) que autoriza o retorno da educação infantil (berçário I e II e maternal I), a partir do dia 10 de setembro, mediante a adoção de uma série de medidas de biossegurança contidas no documento. As demais modalidades de ensino permanecem com as atividades presenciais suspensas até 30 de setembro de 2020. No Decreto 8.143 de 9 de outubro, da continuidade a suspensão das aulas presenciais até o dia 31 de outubro.

Semanalmente a Secretaria de Saúde de Cuiabá, com apoio de pesquisadores da Universidade Federal de Mato Grosso, publica o Informe Epidemiológico sobre a COVID-19, com o objetivo de monitorar o padrão de morbidade e mortalidade e descrever as características clínicas e epidemiológicas dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG pelo SARS-Cov-2 em residentes no município de Cuiabá.

A prefeitura de Cuiabá emite diariamente um painel informativo de casos relacionados com a Covid-19 na capital, além dos informes epidemiológicos que são publicados semanalmente. A informação em relação a taxa de ocupação de leitos de UTI, é o ponto fraco da prefeitura. Não existe clareza na informação dessa taxa. O que é um problema sério da falta de ação de política pública, tendo em vista que as recomendações das autoridades de saúde é que a flexibilização do isolamento social sempre seja acompanhada com uma taxa de ocupação de UTI abaixo de 70%.

Sobre as práticas de ação social, foi divulgado no site da prefeitura, algumas ações específicas que estão ocorrendo no período de pandemia: recolhimento de pessoas em situação de rua em hotéis; distribuição de cestas básicas; aquisição de colchões; aquisição de beliches; aquisição de kits de higiene; aquisição de itens de cama e banho; auxílio de 500 (quinhentos reais) aos autônomos (catadores de material reciclável).

No **Decreto Municipal Nº 7.970** de 25 de junho de 2020 a prefeitura lançou o “Kit COVID-19”, composto das seguintes medicações: azitromicina, ivermectina e dipirona. O kit foi distribuído nas unidades da Atenção Básica e Atenção Secundária, devendo ser repassado à população conforme prescrição médica e, com consentimento expresso e escrito do paciente (para todos). E, seguindo a regulamentação e normatização do protocolo Estadual. No entanto, é importante ressaltar que não há comprovação científica dos efeitos da azitromicina e da ivermectina sobre a Covid-19, daí a necessidade de se assinar um termo de consentimento.

A prefeitura se mostra bem preocupada com o grupo de risco e os cita em vários decretos, estipulando cuidados especiais e maior atenção para estas pessoas. Um exemplo é o **Decreto nº 7.886** de 20 de abril de 2020, estabelecendo plano especial de atendimento no comércio para os usuários componentes do grupo de risco da COVID-19, a exemplo de idosos, gestantes, cardiopatas,

imunodeprimidos e portadores de demais doenças que sejam consideradas do grupo de risco para a COVID-19.

Sobre o Comitê, o **Decreto nº 7.839** de 16 de março de 2020 instituiu o Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus com o objetivo de planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio. O Decreto determina, ainda, que o Comitê se reunirá, de forma ordinária, semanalmente, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas.

O Comitê de Enfretamento ao Novo Coronavírus é constituído pelos seguintes membros: Prefeito do Município de Cuiabá; Secretário Municipal de Saúde; Procurador-Geral do Município de Cuiabá; Secretário Municipal de Ordem Pública; Secretário Municipal de Mobilidade Urbana; Secretário Municipal de Educação; Secretário Municipal de Assistência Social, Direito Humanos e da Pessoa com Deficiência; 1 (um) Representante da Vigilância em Saúde Municipal, indicado pelo Secretário Municipal de Saúde e 1 (um) Representante da Defesa Civil Municipal, indicado pelo Secretário Municipal de Governo.

No **Decreto nº 7.970**, de 25 de junho de 2020 estabelece a inclusão de um representante do movimento comunitário municipal no Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus. O decreto determina ainda que a Câmara Municipal também passa a ter direito a uma vaga no Comitê, que se reúne periodicamente para estudar medidas que podem ser adotadas no combate à Covid-19. Interessante notar que a sociedade civil, a academia e o poder legislativo tenham sido excluídos na formação inicial do Comitê. Somente três meses após o início da pandemia o poder legislativo e a sociedade civil organizada foram incluídos. Por outro lado, a academia não foi convidada a participar do planejamento e da coordenação de ações de enfrentamento à pandemia.

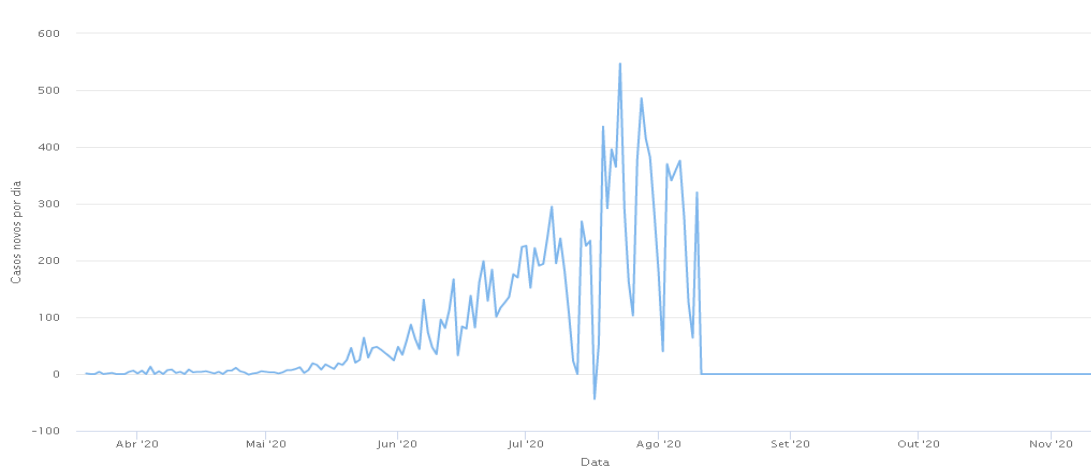
Segundo o site UOL em publicação do dia 14 de julho, a capital de Cuiabá já estava atingindo 100% de ocupação dos leitos de UTI e com pacientes na fila de espera. Conforme o **Decreto nº 7970** de 25 de junho, com o aumento do número de casos e da taxa de ocupação das UTIs, ficou determinado que no período de 25 de junho à 09 de julho de 2020 : suspensão ,novamente, de todas as atividades de lazer aptas a causarem aglomeração, tais como, shopping center, shows, parques, jogos de futebol, cinema, teatro, bares, restaurantes, casa noturna e congêneres. No entanto, a medida durou 32 dias, em 27 de julho a prefeitura liberava, novamente, as atividades econômicas do comércio em geral, varejista e atacadista. Foram impostas algumas restrições como, por exemplo o horário de funcionamento de segunda à sábado, das 09h:00min às 17h:00min, sendo vedado o funcionamento aos domingos e feriados.

Esse recuo na flexibilização deve ter uma interpretação bastante específica para o caso dos municípios da região Centro-Oeste. Com a chegada da pandemia ao Brasil a maioria das grandes

cidades fecharam suas atividades econômicas, o atendimento dos serviços públicos e as instituições de ensino. No entanto, a doença não atingiu o país de forma uniforme, como esperado, em um país com dimensões continentais, algumas cidades foram atingidas duramente nos meses iniciais, enquanto outras ficaram em uma situação mais confortável. No caso de Cuiabá o início da pandemia foi bastante “brando” com poucos casos, enquanto em outras cidades das regiões houve uma explosão de casos. Daí verificamos uma flexibilização precoce que resulta, posteriormente, numa explosão de casos.

A **figura** a seguir confirma nosso argumento, como podemos observar, há um aumento significativo de novos casos após a flexibilização a partir dos meses de junho e julho, chegando ao pico da pandemia no mês de agosto, momento em que outras cidades já haviam controlado o aumento da Covid-19.

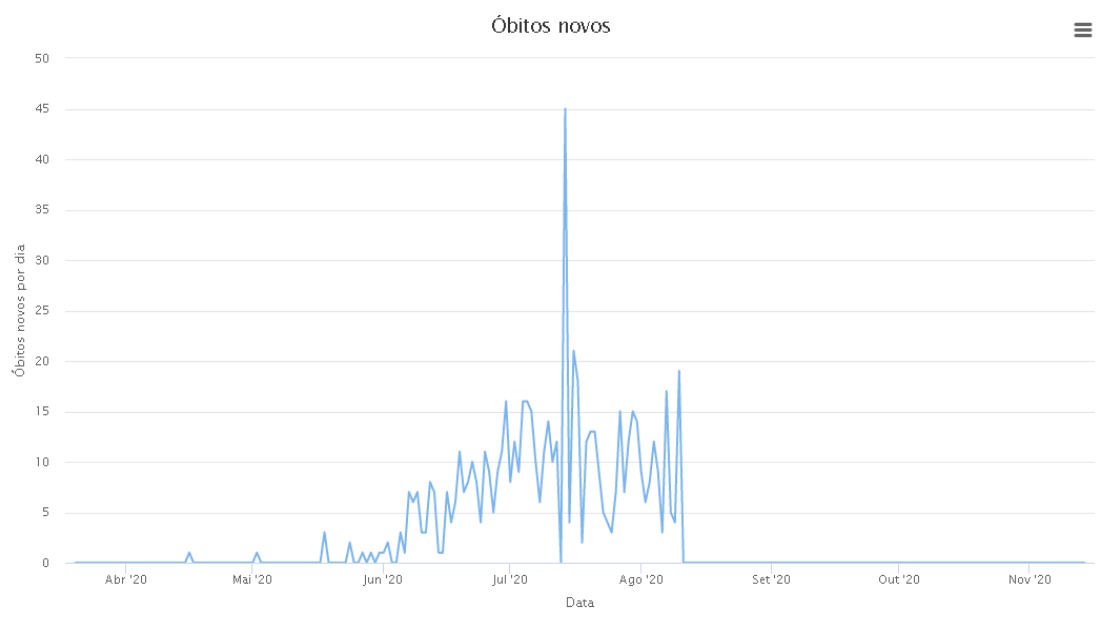
Figura 68 - Incidência de casos da Covid-19 em Cuiabá



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

Quanto ao número de óbitos, segundo a **figura a seguir**, Cuiabá registrou o primeiro caso de morte no dia 14 de março e atingiu o pico de casos no dia 14 de julho (45 mortes) em meio ao recuo da flexibilização.

Figura 69 - Óbitos causados pela Covid-19 em Cuiabá



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

Sobre a situação política, o partido ao qual o prefeito de Cuiabá Emanuel Pinheiro é filiado (MDB) ressaltou que estavam prontos para às eleições de novembro. Também o presidente do diretório municipal da legenda, mencionou: "Temos Emanuel Pinheiro como candidato à reeleição". O vice do mdebista é o servidor público José Roberto Stopa do Partido Verde (PV)⁴³⁴. Segundo o site, VG Notícias (publicação de 20/08/2020) em pesquisas registradas no Tribunal Superior eleitoral -TSE, Pinheiro aparecia na frente de 12 possíveis candidatos para o executivo municipal⁴³⁵. O que demonstra a aprovação do então prefeito pelos cuiabanos.

De acordo com o repositório de dados públicos Brasil.io⁴³⁶, até 10 de agosto (última atualização do repositório para essa cidade), a taxa de casos confirmados acumulados da Covid-19 em

⁴³⁴ Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2020/cuiaba-mt/candidatos/emanuel-pinheiro-mdb-candidato-prefeito-cuiaba/>>.

⁴³⁵ Disponível em: <<https://vgnoticias.com.br/no-alvo/bem-avaliado-em-pesquisa-emanuel-reconhecimento-da-populacao/70060>>.

⁴³⁶ Brasil.io. Disponível em: <<https://brasil.io/covid19/>>.

Cuiabá era de 2.258,12/**100.000 habitantes** e os óbitos encontravam-se em 102,89/**100.000 habitantes**. Com um total de 13.958 casos confirmados e 636 mortos⁴³⁷.

Quadro 20 - Práticas Adotadas pela Prefeitura de Cuiabá Durante a Pandemia de COVID-19

BOAS PRÁTICAS	MÁS PRÁTICAS
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Articulação com o governo estadual. ✓ Recolhimento de pessoas em situação de rua em hotéis ✓ Instalação de lavatórios populares nas áreas de maior circulação de pessoas 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Retomada precoce das atividades religiosas. gerando aglomeração (mês de abril) ✓ Desconsideração de indicadores importantes, como o RT e taxa de ocupação de UTI para a flexibilização. ✓ Baixa transparência nas informações. Dados desorganizados e de difícil leitura. ✓ Sem comprovação científica foi distribuído o “Kit COVID-19”, composto das seguintes medicações: azitromicina, ivermectina e dipirona.

Fonte: Elaboração dos autores.

Figura 70 – Linha do Tempo da COVID-19 – Primeiros Acontecimentos em Cuiabá



Fonte: Elaboração dos autores.

21.1 DOCUMENTOS REFERENCIADOS

DECRETO MUNICIPAL 7.839 DE 16 DE MARÇO DE 2020

⁴³⁷ Disponível em: <<https://brasil.io/covid19/MT/>>.

Dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento do novo Coronavírus, institui comitê e outras providências

DECRETO MUNICIPAL 7.846 DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre medidas temporárias emergenciais e complementares ao decreto 7.839 de prevenção de contágio.

DECRETO MUNICIPAL 7.868 DE 03 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a consolidação das medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus no âmbito das atividades públicas e privadas do município

DECRETO MUNICIPAL 7.886 DE 20 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a instituição do plano estratégico de retomada gradativa e segura das atividades econômicas no município.

DECRETO MUNICIPAL 7.887 DE 20 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a retomada gradativa das atividades religiosas no âmbito do município de Cuiabá

DECRETO MUNICIPAL 7.929 DE 28 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a retomada gradativa e segura de atividades econômicas no município de Cuiabá

DECRETO MUNICIPAL 7.956 DE 10 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio do novo Coronavírus

DECRETO MUNICIPAL 7.970 DE 25 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus

22 CURITIBA

Curitiba é capital do estado do Paraná, localizada na região Sul do país. Sua população é estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE em 1.948.626 habitantes. Com um Índice de Desenvolvimento Humano - IDH de 0,82, a Cidade se destaca pela qualidade de vida proporcionada aos seus cidadãos. Ainda segundo o IBGE, em 2015 Curitiba marcava a quinta maior economia do Brasil⁴³⁸

No que se refere à pandemia da Covid-19, de acordo com o Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, o município teve o primeiro caso confirmado da Covid-19 no dia 11 de março. No dia 16 de março, a prefeitura lançou o **Decreto nº 421**, tomando ciência dos impactos da Covid-19 e declarando situação de emergência, com intuito de alertar a população e buscar medidas de enfrentamento à pandemia⁴³⁹.

⁴³⁸ Disponível em: <<http://g1-globo.com/pr/parana/noticia/2015/12/curitiba-tem-5-maior-economia-do-pais-aponta-levantamento-do-ibge.html>>.

⁴³⁹ Disponível em:

<<http://www.saude.curitiba.pr.gov.br/images/Boletim%20Epidemiol%C3%B3gico%20n.01%2020200525.pdf>>

No dia 20 de março, o município de Curitiba sob o **Decreto nº 450**, estabeleceu medidas complementares para o enfrentamento da emergência da saúde pública, decorrente da transmissão comunitária conforme a **Portaria nº 454**, do Ministério da Saúde. Assim, a prefeitura de Curitiba adotou medidas de distanciamento social, a fim de diminuir a circulação do vírus na capital. Em destaque, o Art. 5º do decreto citado acima, crianças com até um ano de idade e as pessoas com 60 anos ou mais de idade devem observar o distanciamento social, restringindo seus deslocamentos para realização de atividades estritamente necessárias, evitando transporte de utilização coletiva, viagens e eventos esportivos, artísticos, culturais, comerciais, religiosos e outros, com concentração próxima de pessoas. Além da redução da capacidade de pessoas em estabelecimentos em funcionamento sob o **Decreto nº 774**.

O Estado do Paraná editou a publicação do **Decreto nº 4298**, no dia 19 de março, no qual, reconheceu o estado de emergência pública em virtude da pandemia da Covid-19. Já a prefeitura municipal decretou emergência no dia 16 de março, em decorrência do primeiro caso confirmado no dia 11 de março. Assim, conforme análise de decretos, site da Prefeitura e do próprio Estado de Curitiba, é possível identificar o alinhamento na coordenação de políticas direcionadas ao combate aos efeitos da Covid-19 entre os dois entes federados. Segundo o site Bem Paraná, após o governador Ratinho Júnior decretar medidas mais restritas para o Estado e municípios, o prefeito de Curitiba Rafael Greca, corroborou com a tal decisão e apontou a situação como prudencial. Além disso afirmou: "O bom pastor cuida das suas ovelhas, o bom governante cuida da vida do seu povo". A fala do prefeito revela o bom andamento da articulação entre prefeitura e governo do estado sobre as decisões em relação aos melhores procedimentos contra o coronavírus⁴⁴⁰.

No dia 13 de junho, a prefeitura de Curitiba, editou o **Decreto nº 774**, no qual, estabelece medidas restritivas às atividades e serviços essenciais e não essenciais, em conformidade com a situação epidêmica da Covid-19 no país e o protocolo de Segurança Sanitária e Social da capital. Portanto, o município decretou as seguintes medidas de restrições enquanto durar a situação de Risco Médio de Alerta - Bandeira Laranja - dos seguintes serviços e atividades não essenciais: academias e locais de práticas desportivas; igrejas, templos religiosos ou espaços destinados à celebração de cultos religiosos; parques e praças; estabelecimentos destinados ao entretenimento, com ou sem música, de forma eventual ou periódica, tais como casas de festas, eventos ou recepções, circos, teatros e atividades correlatas; bares e atividades correlatas; clubes sociais e esportivos.

Em contrapartida os demais serviços bem como, shopping centers; serviços de alimentação localizados no interior de shopping centers; galerias e centros comerciais; restaurantes e lanchonetes;

⁴⁴⁰ Disponível em: <<https://www.bemparana.com.br/noticia/com-mais-tres-obitos-e-404-novos-casos-de-covid-em-curitiba-greca-diz-que-decreto-de-ratinho-jr-e-prude>>.

escritórios em geral, empresas de tecnologia e coworking; lojas de materiais de construção, devem funcionar com horários e atendimentos restritos, seguindo os protocolos de segurança sanitária e distanciamento social. Ainda, de acordo com o mesmo decreto fica estabelecido o funcionamento de 50% da sua capacidade de público, hotéis, inclusive resorts; pousadas, entre outros. Ainda assim, a prefeitura aponta que o retorno gradativo das atividades e os critérios para o seu funcionamento ficarão condicionados aos indicadores epidemiológicos e assistenciais do Município, e serão disciplinados por meio de atos normativos específicos.

Por outro lado, a prefeitura estruturou o protocolo de responsabilidade sanitária e social, no qual, há o monitoramento de diário com avaliação das bandeiras (amarela, laranja e vermelha) para medir os níveis de risco, amarela – alerta; laranja – médio risco; vermelha – alto risco. Vale ressaltar, que o retorno de atividades e serviços seguirá as medidas dos indicadores de avaliação, ou seja, as bandeiras⁴⁴¹.

Conforme informações da **Figura a seguir**, o município de Curitiba nos meses de abril a início de junho manteve-se em estabilidade, considerando a alta circulação do vírus no país. No fim de junho, a curva de incidência aumenta de forma considerável em relação aos meses anteriores, permanecendo em alta até a o fim do mês de julho. Posteriormente, no início de agosto o nível de incidência começa cair e oscila o mês inteiro. Segundo a reportagem do site G1.com, do dia 18 de agosto, o município veio registrou queda na média móvel de casos e mortes⁴⁴². A data do pico de casos novos foi no dia 31 de julho, com 1.334 mil casos e uma média móvel de 14 dias de 462,29. Outras datas com quantitativos que chamam atenção foram, dia 7 de agosto (1.011) e dia 31 de agosto (884).

Figura 71 – Incidência de casos da Covid-19 em Curitiba



⁴⁴¹ Disponível em: <<https://mid.curitiba.pr.gov.br/2020/00300292.pdf>>.

⁴⁴² Disponível em: <<http://g1.globo.com/pr/parana/paranavideo/v/curitiba-registra-queda-na-media-movel-de-casos-e-mortes-por-coronavirus/8786394/>>.

Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

Em relação aos óbitos, segundo os dados da FIOCRUZ visualizados na **Figura abaixo**, a data dos primeiros registros de mortes foi no dia 6 de abril com 3 óbitos e o pico foi no dia 20 de agosto com 38 mortes. Uma outra data que chama atenção, ainda no mês de agosto, foi no dia 31 com 29 óbitos.

Figura 72 - Óbitos causados pela Covid-19 em Curitiba



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

E segundo o Observatório Covid-19 BR, entre março a julho de 2020, o número reprodutivo esteve em oscilação. No dia 23 de março, conforme informações do Observatório, o número reprodutivo chegou a 2,10 (considerado alto). Na primeira semana de abril o R_t caiu para 0,76. Pode-se considerar que a diminuição do número reprodutivo tenha relação com os decretos de emergência e prevenção da Covid-19. Já no início de maio, o município tem uma pequena alta, considerado o mês anterior, chegando a 1,49. Nos meses de junho e julho o número reprodutivo começa cair de forma considerável, chegando a 0,99 na última semana de julho. No mês de agosto, permanece em queda, no dia 09 de agosto o (R_t) chegou a 0,84. E no dia 02 de novembro o R_t estava **entre 0.71 e 1.3**. Portanto, o número reprodutivo está abaixo de 1⁴⁴³.

⁴⁴³ Disponível em:

<<https://covid19br.github.io/municipios.html?aba=aba3&uf=PR&mun=Curitiba&q=dia#>>

Quanto aos testes, segundo informações do site Gazeta do Povo, do dia 02 de junho, foram realizados 11 mil testes de Covid-19, no município de Curitiba. No mesmo dia o prefeito Rafael Greca, anunciou ampliação de mais de 55 mil testes na capital, a fim de examinar os índices de casos no município. Considerando o tamanho da população da Cidade, os 66 mil testes significam uma taxa de testagem de 3,39% da população, o que estaria dentro do que é recomendado pelas autoridades de saúde⁴⁴⁴.

A médica infectologista da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Marion Burger, declarou: “Essa testagem vai auxiliar em dois aspectos. Primeiro, acompanhar mesmo quem tem sintomas leves, mas tem doenças crônicas ou é idoso, ou que vive em regiões com alta vulnerabilidade. Será importante diferenciar quem está infectado de quem necessita isolamento rigoroso. Em segundo lugar, a testagem sorológica, que vai verificar a presença de anticorpos vai nos delinear qual o grau de transmissão, e saber quais pessoas já tiveram essa doença, já desenvolveram anticorpos e podem trabalhar com grau de segurança maior”.

Em relação ao rastreamento de casos, no site da prefeitura consta uma aba de “dados abertos”, no qual, encontra-se uma planilha de casos positivos e recuperados na capital, sendo atualizado rotineiramente⁴⁴⁵.

Observando as taxas de ocupação de Unidade de Terapia Intensivas – UTIs, o site Bem Paraná (publicação do dia 06/06/2020) divulga que o número de ocupação de UTI no dia 26 de maio era 35%, no dia 05 de junho a ocupação de leitos já atingia 60% e no dia 10 de junho, três dias antes da publicação do Decreto que estabelece o início da flexibilização, estava em 63% de ocupação. No mês seguinte, em julho, a taxa de ocupação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva de Curitiba, ultrapassou os 90% para tratamento da Covid-19⁴⁴⁶. Márcia Huçulak, secretária municipal de saúde, apontou que a capital está chegando ao limite máximo de leitos. Ainda assim, afirma: *“a gente está no limite de equipamento... e a gente não tem mais porque não tem mais disponível. Não é uma questão financeira. Todos os recursos estão disponíveis para nós. mas é operacional. As empresas não conseguem entregar”*. Já no dia 6 de setembro, a prefeitura municipal de Curitiba, divulgou o Boletim, apontando

⁴⁴⁴ Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/04/23/aumento-da-testagem-ainda-e-insuficiente-para-flexibilizar-isolamento.htm>>

⁴⁴⁵ Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/curitiba/55-mil-testes-covid-curitiba-areas-essenciais-grupos-risco/>>

queda na taxa de Unidade de Terapia Intensiva do SUS, chegando a 83%, todavia, ainda acima dos 70% recomendados pelas autoridades internacionais de saúde⁴⁴⁷.

Considerando o primeiro **Decreto nº 421** de suspensão total de atividades educacionais na rede municipal de ensino, a prefeitura instituiu o Comitê de Estudo e Planejamento para retorno às aulas presenciais na rede municipal de ensino de Curitiba, no dia 4 de agosto sob o **Decreto nº 998/2020**, a fim de planejar e examinar as possibilidades de retorno, considerando a situação da pandemia da Covid-19. Segundo informações do site G1.com⁴⁴⁸, a prefeitura prorrogou a suspensão de aulas presenciais até 31 de outubro. Porém, as aulas extracurriculares em algumas escolas particulares retornaram de forma parcial e presencial, no dia 21 de outubro, seguindo a **resolução estadual 1231/2020**⁴⁴⁹.

Sobre o uso de tecnologias, existe uma plataforma no site do Governo do Estado do Paraná, que engloba a capital do Estado. A plataforma de inteligência artificial é destinada para fazer a triagem e acompanhamento on-line de pacientes com suspeita do novo Coronavírus. Laura (inteligência artificial) monitora informações após o primeiro contato do paciente na plataforma, que vai mantendo contato diário via Whatsapp por 14 dias, ou será direcionado ao atendimento via telefone por um profissional de saúde. Posteriormente as informações mencionadas irão para os dados da Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba. A prefeitura, não criou, até o momento, algo específico de Curitiba, devido ao forte alinhamento, se utilizou de algumas iniciativas do governo do Estado⁴⁵⁰.

O que contava era que o próprio site oficial da prefeitura de Curitiba na aba “Curitiba contra Coronavírus”, publica cartilhas com informações sobre sintomas, transmissão, tratamento, grupos de risco, isolamento, entre outras orientações de prevenção da Covid-19 para fomentar informações verídicas e baseadas de acordo com as medidas da Organização Mundial da Saúde-OMS. Também é possível identificar a transparência de informações atualizadas rotineiramente. Em alguns decretos, a prefeitura demonstra preocupação com as pessoas em situação de vulnerabilidade. O **Decreto nº 421** de 16 de março de 2020 determina que os estudantes da Rede Municipal de Ensino, de famílias assistidas por programas sociais ou em situação de vulnerabilidade social, serão atendidos com alimentação suplementar, por intermédio da rede de proteção social da Fundação de Ação Social. A

⁴⁴⁷ Disponível em: <<https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2020/07/21/taxa-de-ocupacao-de-leitos-do-sus-em-curitiba-para-tratamento-da-Covid-19-se-mantem-acima-de-90percent.ghtml>>.

⁴⁴⁸ Disponível em: <<https://g1.globo.com/pr/parana/educacao/noticia/2020/09/25/coronavirus-suspensao-de-aulas-presenciais-em-curitiba-e-prorrogada-ate-30-de-outubro.ghtml>>.

⁴⁴⁹ Disponível em: <<https://www.bemparana.com.br/noticia/colegios-particulares-de-curitiba-retomam-as-aulas-extracurriculares--veja-o-que-pode-e-o-que-nao-pode#X6FqMlhKjIU>>.

⁴⁵⁰ Disponível em: <<https://triagemvirtual.laura-br.com/curitiba>>.

prefeitura municipal de Curitiba determinou, ainda, a concessão de crédito alimentar, no valor de R\$ 70,00 às famílias de estudantes da rede municipal de ensino que, comprovadamente, estejam cadastradas no programa social bolsa família e que tiveram suas aulas suspensas em razão do estado de emergência em saúde pública. Não foram encontradas medidas de proteção a moradores de ruas em situação de vulnerabilidade ou pessoas que possuam algum outro tipo de vulnerabilidade social.

No **Decreto nº 770**, a prefeitura municipal de Curitiba, no dia 12 de junho, em virtude da situação de emergência sob o **Decreto Nº 421**, institui o Comitê de Supervisão e Monitoramento dos impactos do Coronavírus na capital. O Comitê é um órgão de articulação da ação governamental e de consulta superior do Prefeito de Curitiba sobre as questões decorrentes da pandemia. Assim, o Comitê é composto pelo: Secretário do Governo Municipal, que o coordenará; Chefe do Gabinete do Prefeito; Procurador-Geral do Município; Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento; Secretário Municipal de Comunicação Social; Presidente da UBRS - Urbanização de Curitiba S/A; Secretária Municipal da Saúde na qualidade de Presidente do Comitê de Técnica e Ética Médica. Em relação a participação da academia e sociedade civil no processo de planejamento de estratégias de combate à pandemia, não foi encontrado nenhuma informação no decreto. Por outro lado, o coordenador poderá convidar outras autoridades e especialistas para participar das reuniões do Comitê, de acordo com o tema a ser discutido, com direito à voz e sem direito a voto. A prefeitura, em parceria, com outras instituições (que não fazem parte do Comitê) estabeleceu um Comitê de Supervisão e Monitoramento com intuito de analisar e planejar estratégias de enfrentamento da pandemia da Covid-19. Além do Comitê de Técnica e Ética Médica que tem desenvolvido um trabalho relevante em relação ao monitoramento de informações e boletins do município.

Vale lembrar que no dia 16 de março, considerando o **Decreto nº 421**, foi manifestada a situação de emergência e suspensão de algumas atividades (comércio parcialmente fechado). Porém, no **Decreto nº 774** do dia 13 de junho, foi determinado medidas mais precisas em relação a flexibilização dos setores do município de Curitiba. No dia 30 de junho, segundo informações do site Gazeta do povo, o prefeito de Curitiba decide adotar a quarentena imposta pelo governo do estado (**decreto estadual 4.942/2020**) e fecha o comércio por 14 dias⁴⁵¹. Ou seja, só depois do crescimento do número de novos casos, como é revelado na Figura 1 o comércio é, de fato, fechado. O que revela um relaxamento do prefeito com a real situação do vírus no país.

Sendo assim, não houve necessariamente um recuo da flexibilização, mas uma maior restrição de horários nos serviços não essenciais que estavam funcionando sob o Decreto nº 774, como shopping center e outros serviços. Portanto conforme o **Decreto nº 940**, do dia 21 de julho, a prefeitura

⁴⁵¹ Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/curitiba/coronavirus-quarentena-imposta-curitiba-fecha-comercio/>>.

após, aproximadamente um mês do **Decreto nº 774**, o município passou da bandeira amarela, para laranja. Por isso, a decisão seguiu mais firme em relação as atividades que estavam funcionando. Segundo o site em.com.br, a flexibilização colocou Curitiba na rota do colapso, uma vez que a capital estava seguindo uma estabilidade de casos e óbitos⁴⁵².

O atual prefeito de Curitiba, Rafael Greca (DEM), foi indicado pelo seu partido a disputar a reeleição⁴⁵³. Além disso, o prefeito afirmou: "O desafio é nós ficarmos mais próximos uns dos outros mesmo com distanciamento social. Mostrarmos à população o bem que já foi feito e tudo que ainda podemos fazer com nossa equipe para que essa grande cidade dê a volta por cima e conheça um tempo de recuperação com grande alegria". A situação de uma busca por reeleição é uma explicação para compreender a atitude de Greca em relação a apenas restringir alguns setores do comércio, com o intuito de não desagradar empresários e comerciantes. O que não foi positivo para a cidade, uma vez que os casos passaram por um período crítico de crescimento e ainda assim, o comércio estava apenas parcialmente fechado. Funcionando com limitações de horários como pode ser observado na figura 1. Até o dia 23 de outubro, Curitiba marcava, de acordo com o repositório de dados públicos Brasil.io, um total de óbitos de 1.388, uma taxa de 71,23 de mortes por 100 mil habitantes e uma taxa de 2.071 de casos confirmados por 100 mil habitantes. Com 40.371 casos confirmados.

Quadro 21 - Práticas Adotadas pela Prefeitura de Curitiba Durante a Pandemia de COVID-19

BOAS PRÁTICAS	MÁS PRÁTICAS
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Alinhamento com o governo do estado ✓ Criação do Comitê de Estudo e Planejamento para retorno às aulas presenciais na rede municipal de ensino de Curitiba. ✓ Recuo nos protocolos devido aos novos surtos. ✓ Bom uso das redes sociais para manter a população informada 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ausências de medidas mais rígidas de distanciamento e isolamento social. ✓ Ausência de investimento em tecnologia para melhor monitorar os casos. ✓ Nível baixo de medidas de proteção social. ✓ Demora na criação do Comitê de Supervisão e Monitoramento (mês de junho)

⁴⁵² Disponível em:

https://www.em.com.br/app/noticia/internacional/bbc/2020/08/06/interna_internacional,1173712/flexibilizacao-da-quarentena-contra-coronavirus-poe-curitiba-na-rota-d-shtml

⁴⁵³ Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/parana/eleicoes/2020/noticia/2020/09/04/candidatos-a-prefeito-em-curitiba-nas-eleicoes-2020-veja-quem-sao.html>

✓ Contratação de serviços de hotelaria para os profissionais atuantes no enfrentamento da emergência de saúde que precisam se manter em isolamento	
--	--

Fonte: Elaboração dos autores

Figura 73 – Linha do Tempo da COVID-19 – Primeiros Acontecimentos em Curitiba



Fonte: Elaboração dos autores

22.1 DOCUMENTOS REFERENCIADOS

Decreto 421 (16/03/2020): Declara Situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19).

Decreto 450 (20/03/2020): Estabelece medidas complementares para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do coronavírus (COVID-19), no Município de Curitiba.

Decreto 469 (26/03/2020): Regulamenta o disposto no § 3º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 421, de 16 de março de 2020, que Declara Situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Decreto 770 (12/06/2020): Institui o Comitê de Supervisão e Monitoramento dos Impactos do novo Coronavírus (COVID-19).

Decreto 774 (13/06/2020): Estabelece medidas restritivas às atividades e serviços essenciais e não essenciais como mecanismo de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus, de acordo com a situação epidêmica da COVID-19 e a situação de Risco Médio de Alerta - Bandeira Laranja - conforme Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Curitiba.

Decreto 940 (21/07/2020): Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços, para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo

Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco Médio de Alerta - de Ju Bandeira Laranja, conforme Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Curitiba.

Decreto 998 (04/08/2020): Institui Comitê de Estudo e Planejamento para retorno às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Curitiba em decorrência da pandemia de COVID-19.

Decreto 4298 (19/03/2020): Declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19.

23 PORTO ALEGRE

Porto Alegre, com uma população de 1.483,771, é a capital do Rio Grande Sul, localizada na Região Sul do país. Conhecida como “POA”, a cidade tem um Índice de Desenvolvimento Humano – IDH de 0,805, considerado muito alto. Em 2004, a capital foi eleita pela *Jones Lang LaSalle*, consultoria inglesa, como uma das 24 cidades com real possibilidade para atrair investimentos em nível mundial, e a única representante brasileira. Em 2010, O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – *IBGE*, divulgou que *Porto Alegre atingiu a menor taxa de desemprego, 3%, entre as regiões metropolitanas do Brasil.*

Em relação ao Covid-19, o primeiro Boletim Epidemiológico emitido pelo site da prefeitura de Porto Alegre no dia 23 de março de 2020, foi constatado a primeiro caso no dia 09 de março. Até a publicação do Boletim, o município tinha 68 casos confirmados de Covid-19. No **Decreto municipal nº 20.534**, de 31 de março de 2020, é declarado o estado de calamidade pública em razão da pandemia decorrente do novo Coronavírus e apontou medidas de enfrentamento. Ainda no dia 23 de março, a prefeitura municipal de Porto Alegre, através do **Decreto nº 20.526/202** determinou a situação de distanciamento social a todas as pessoas que fazem parte do grupo de risco, principalmente indivíduos com mais de sessenta anos de idade. Também divulgou por meio do mesmo decreto medidas restritivas de apoio ao isolamento e distanciamento social, com a suspensão do funcionamento de estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços. Com a proibição de aglomeração em parques, praças e locais abertos ao público, com a observância de distância mínima interpessoal de 2m (dois metros) e das medidas de proteção individual.

Para o setor de educação, o **Decreto 20.526** suspendeu as atividades presenciais de ensino infantil, fundamental, médio e superior, de estabelecimentos públicos e privados, inclusive para escolas e estabelecimentos de ensino em geral, como cursos de idiomas, esportes, artes, culinária e similares. Segundo o site da Prefeitura de Porto Alegre no dia 05 de maio, em nota, o prefeito Nelson Marchezan Júnior, afirma que: “Estamos analisando a cada dia a evolução da doença e tomando a

decisão de liberar os setores de forma lenta e gradualmente, para não termos um colapso no sistema de saúde como infelizmente vemos em muitas cidades do mundo”⁴⁵⁴. Dessa forma, em parceria com o governo do Estado e Secretaria Municipal de Saúde e outras entidades, monitoram e examinam propostas conforme a situação da pandemia no Estado e no município, respeitando as normas de enfrentamento à Covid-19, com base nas regras de distanciamento social.

O Estado do Rio Grande do Sul manifestou urgência mediante a publicação do **Decreto nº 55.128**, 19 de março, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Covid-19. E como já dito, no dia 31 de março, a prefeitura municipal, através do **Decreto nº 20.534**, também declarou o estado de calamidade. Nesse sentido, conforme análise de decretos, sites da prefeitura e do Estado, é possível verificar alinhamento plausível de medidas direcionadas ao combate da Covid-19 entre os entes federados. Em uma entrevista concedida pelo ministro da Saúde interino Eduardo Pazuello, após uma visita a Porto Alegre para ofertar apoio ao combate da pandemia do Coronavírus, afirma: “Tudo o que o estado do Rio Grande do Sul precisar no combate à Covid-19, nós vamos trabalhar muito para entregar. Estamos fazendo um trabalho conjunto com o governo e com as secretarias do estado e municípios para ampliar a testagem, estabilizar o mercado de medicamentos e insumos para ter uma ata de preços pactuadas dos gestores locais e isso vai garantir que as UTIs funcionem o mais rápido possível”⁴⁵⁵. Assim, fica claro que município e estado estão trabalhando de forma conjunta.

Sobre a flexibilização, o Comitê estratégico apresentou algumas diretrizes e possíveis medidas de retorno. Mas exigiu cautela e liberou os principais eixos estratégicos conforme os impactos da Covid-19 no município. A flexibilização, aconteceu ainda no mês de maio (05/05), com a reabertura de restaurantes, shoppings, igrejas, com horários reduzidos de funcionamento e medidas de controle ao Covid-19 definidos em decreto. No dia 19 de maio, foi publicado o **Decreto Nº 20.583**, que regula o funcionamento e aplica regras para a continuidade de forma segura da abertura do comércio.

Interessante notar que neste período a maioria das capitais estavam com um número crescente de novos casos, permanecendo com as medidas de isolamento social. No dia 30 de abril, foram registrados apenas nove casos de Covid-19⁴⁵⁶. Em Porto Alegre. E até essa mesma data, o

⁴⁵⁴ Disponível em: <<https://prefeitura.poa.br/gp/noticias/prefeitura-prorroga-decreto-de-isolamento-social-e-libera-mais-alguns-setores>>.

⁴⁵⁵ Disponível em: <<https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/47235-em-visita-a-porto-alegre-ministro-interino-da-saude-oferta-apoio-as-acoes-contr-a-Covid-19-no-estado>>.

⁴⁵⁶ Disponível em: <https://susanalitico.saude.gov.br/extensions/Covid-19_html/Covid-19_html.html>.

município acumulava um total de 488 casos⁴⁵⁷. Porém, mais recentemente, 01 de outubro, Porto Alegre atinge o pico de casos, quatro mil e sete casos de infectados.

De acordo com o site do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, foi estabelecido quatro eixos estratégicos de combate ao Coronavírus no Estado: a saber: saúde, economia, segurança e social. E, é esse plano que o município de Porto Alegre tem como base, reforçando a coordenação política entre os dois entes federados.

Conforme o **Decreto municipal nº 20.625** de 23 de junho, o Comitê Estratégico em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e outras entidades, estabelecem medidas restritivas de enfrentamento da pandemia devido ao aumento do número de casos. A cidade volta a fechar, a partir do dia 24/06. Poucos dias depois, dia 14 de agosto, conforme **Decreto nº 20.687/2020**, o prefeito Nelson Marchezan Júnior, decreta o retorno de estabelecimentos comerciais, em horários e dias flexivos. Obedecendo os mecanismos de distanciamento social e segurança sanitária. Entre o mês de março a julho – os casos estavam em alta segundo dados divulgados pela própria Secretaria de Saúde do município de Porto Alegre.

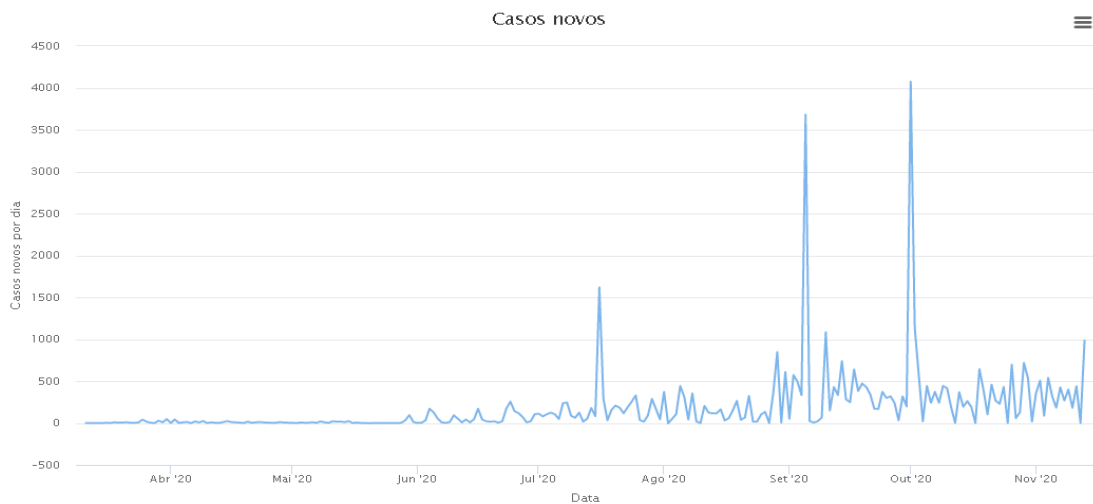
No dia 23 de abril, de acordo com o site Gauchazh, a taxa de incidência do município era de 27 casos para cada 100 mil habitantes (valor considerado baixo quando comparada com as demais cidades brasileiras). Porém, o Ministério da Saúde alertou que Porto Alegre é uma das capitais brasileiras que precisava de maior estabilidade nos cuidados, uma vez que possui a população mais velha do Brasil (15% os habitantes), sendo essa população considerada de alto risco.

Como podemos observar na **Figura a seguir**, até o momento da construção deste relatório, o pico da doença em Porto Alegre foi no dia 1 de outubro (4.074 mil novos casos), chegando em uma média de 558,36 casos por dia. Durante o mês de agosto a incidência também foi alta com mais de 300 casos por dia. O que demonstra que a flexibilização em maio foi um erro da gestão municipal que não levou em questão a situação em nível nacional e internacional isolando a sua decisão de reabertura apenas em torno dos dados locais. Outras datas com quantitativos de casos relevantes, foram: dia 16 de julho com 1.612 e dia 5 de setembro 3.680 novos casos.

Figura 74 – Incidência de casos da Covid-19 em Porto Alegre

⁴⁵⁷ Disponível em:

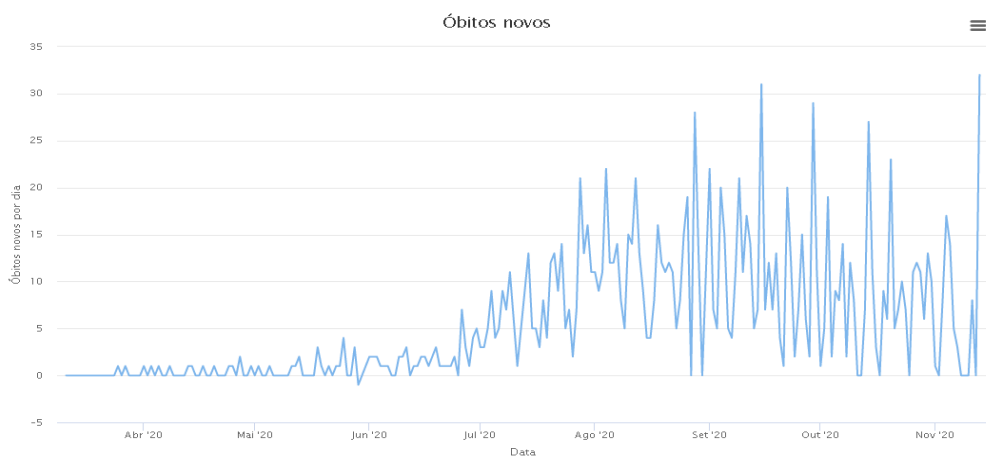
<http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/sms/usu_doc/2020_04_30_boletim_covid_sms_39.pdf>.



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

Na **Figura 2**, é registrado o número de mortes, onde Porto Alegre acaba por surpreender com um resultado de 32 mortes no dia 13 de novembro, dois dias antes dos eleitores saírem de casa para votar e escolher o prefeito e seus vereadores. Foi no dia 25 de março que a capital registrou a primeira morte, apresentando altos números de óbitos 5 meses depois: 28 mortes no dia 28 de agosto, 31 mortes no dia 15 de setembro, 29 mortes no dia 29 de setembro, 27 mortes no dia 14 de outubro e 23 mortes no dia 20 de outubro.

Figura 75 - Óbitos causados pela Covid-19 em Porto Alegre



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

De acordo com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS), em 22 de agosto Porto Alegre apresentou um aumento de 50% do total registrado até então: em um dia, a cidade pulou de 12,1 mil

pessoas contaminadas para 18,7 mil⁴⁵⁸. Nos dias 14 a 20 de julho a média móvel de casos em Porto Alegre, era 180,9. Após atualização entre os dias 11 a 17 de agosto, a média móvel do município aumentou para 299,6 novos de casos de Covid-19, aumento considerável.

Segundo o Observatório Covid-19 BR, entre abril a julho de 2020, o número Reprodutivo esteve em processo de oscilação. No mês de março o Rt fica acima de 2. Após a publicação do **Decreto municipal nº 20.542**, de 9 de abril, no qual estabelecem medidas mais rigorosas em relação a circulação de pessoas no município, o número reprodutivo cai para 1,49. No mês de maio a junho passa novamente por uma oscilação, considerando uma movimentação de retorno de atividades estabelecido nos boletins, decretos e sites da prefeitura, o número aumenta para 1,95. Já no fim de julho e começo de agosto o número reprodutivo cai e oscila entre 0,64 e 1,15, segundo as informações examinadas⁴⁵⁹. No Mês de outubro o número reprodutivo efetivo estava entre 0,66 e 1,27. A prefeitura considerou o Rt em seus boletins, porém não o considerou no momento de se realizar a flexibilização no mês de maio.

Segundo informações do site Osul, desde o dia 6 de maio a prefeitura oferece a todos os porto-alegrenses o teste para análise dos sintomas de Covid-19. O que foi possível devido a aquisição de 31 mil exames de PCR e 15 mil testes rápidos (10 mil comprados e 5 mil do Ministério da Saúde ou doações de empresa⁴⁶⁰).

No dia 23 de julho, o site Gauchazh publicou sobre a ampliação da capacidade de testagem para Covid-19 em mais 500 exames diários, em Porto Alegre, do tipo RT-PCR, considerado por especialistas o "padrão-ouro". Essa aplicação, aconteceu por intermédio de convenio com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS e a Fundação de Apoio da **UFRGS**. Os exames foram realizados pelo Instituto de Ciências Básicas da Saúde (ICBS), ligado ao Laboratório Central do Estado (Lacen). No mês de agosto, segundo o Portal Saúde vinculado a página da prefeitura, já eram realizados 1,6 mil testagens diária para Covid-19. No dia 20 de outubro, a prefeitura divulgou que havia realizado 124.165 testes -RT PCR e 45.552 testes rápidos. O Secretário Municipal da Saúde Adjunto, Natan Kats, anunciou que pessoas que tiveram contatos com casos confirmados no ambiente de trabalho poderiam ser testadas, mesmo se não apresentassem sintomas. Esse tipo de ação ajuda no rastreamento dos casos e auxilia na

⁴⁵⁸ Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/saude/noticia/2020/08/porto-alegre-teve-aumento-de-50-em-novos-casos-de-coronavirus-em-um-dia-entenda-o-motivo-cke3h5bdb00a5013ggb2flsvv.html>>.

⁴⁵⁹ Disponível em: <https://covid19br.github.io/municipios.html?aba=aba3&uf=RS&mun=Porto_Alegre&q=dia#>.

⁴⁶⁰ Disponível em: <<https://www.osul.com.br/ampliacao-da-testagem-para-a-Covid-19-se-reflete-nos-dados-de-porto-alegre>>.

prevenção de novos casos. Em relação ao controle de casos, a prefeitura fornece informações diárias por meio do site e de suas redes sociais⁴⁶¹.

Quanto a taxa de ocupação de UTIs, segundo site Gauchazh, entre os dias 22 e 24 de abril, o percentual de leitos em uso subiu de 65,7% para 73,4%. E no mês de maio, o site Jornal do Comércio publicou a notícia de que Porto Alegre estava com a taxa de ocupação de UTI de 74,2%. Considerando os dados epidemiológicos do município de Porto Alegre, o site Correio do Povo, em nota, no dia 03 de junho, informa que há uma variação das taxas de ocupação de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no município. Em meados de junho estava acima de 80%. No dia 21 de julho, o site Globo, em parceria com informações dos hospitais municipais de Porto Alegre, aponta altas taxas de ocupação de leitos de UTIs, chegando a 83,3%⁴⁶². No dia 20 de outubro a taxa de ocupação ainda estava de 85,82%, segundo informações do site da prefeitura. mesmo com percentuais acima de 70%, a prefeitura aparentemente não levou em consideração pois não limitou o processo de flexibilização, uma vez que as aulas foram retomadas no dia 05 de outubro (retorno da educação infantil, terceiro ano do ensino médio, educação profissional e educação de jovens e adultos- EJA). A decisão de retorno dos alunos para a sala de aula ficou a critério da família, não foi obrigatório o retorno de todos os alunos, acontecendo as aulas de forma híbrida.

Em relação ao monitoramento dos casos, a prefeitura, por meio do **Decreto nº 20.532**, de 30 de março, apresentou uma logística de monitoração e orientação no qual, ficou instituído, sob responsabilidade dos hospitais e aos laboratórios, públicos e privados, o encaminhamento diário de informações, até às 10h (dez horas), para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS), com objetivo de colaborar no desenvolvimento de ações e medidas necessárias para a promoção e proteção da saúde pública e controle do novo Coronavírus (COVID-19). O mesmo ato normativo estabeleceu, ainda, que os laboratórios deveriam encaminhar informações sobre a quantidade de pessoas com testagem positiva para o COVID-19, com os seguintes dados pessoais: Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), endereço residencial, data de nascimento, telefone e data do exame. O objetivo seria de monitorar os possíveis casos. Posteriormente, as informações também deveriam ser encaminhadas via e-mail (epidemiologia@sms.prefpoa.com.br) à Vigilância em Saúde, para disponibilizar na plataforma eletrônica específica da Secretaria Municipal de Saúde.

⁴⁶¹ Disponível em: <<https://saude.rs.gov.br/testar-rs-projeto-amplia-testagem-e-rastreamento-de-casos-para-ajudar-no-controle-da-pandemia-no-estado>>.

⁴⁶² Disponível em: <<https://www.correiodopovo.com.br/not%C3%ADcias/geral/taxa-de-ocupa%C3%A7%C3%A3o-em-leitos-de-uti-adulto-passa-de-70-em-porto-alegre-1.419000>>.

Disponível em: <<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2020/07/21/hospitais-da-regiao-metropolitana-e-de-porto-alegre-atingem-limite-de-ocupacoes-de-uti-gh.html>>.

Em virtude, da urgência de estratégias de combate à pandemia do Coronavírus, a página da prefeitura diariamente disponibiliza boletins epidemiológicos, com cartas e orientações de combate à pandemia. Há informações desde o que é o Coronavírus, formas de transmissão, sintomas, prevenção, cuidados no trabalho, contato com pessoas que testaram positivo, uso correto de máscaras, tendas sanitárias distribuídas em 11 localidades do município de Porto Alegre, com intuito de propagar informações coerentes sobre a pandemia. Quanto a transparência o site é atualizado diariamente com informações da Covid-19 no município, considerando o Decreto 20.625, de 23 de junho.

Segundo Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc), Porto Alegre tem pelo menos 2.679 moradores de rua. Mas, conforme a fala da presidente da fundação, Vera Ponzio: “a pandemia acentuou ainda mais as discrepâncias sociais, mas isso não faz com que essas pessoas em situação de vulnerabilidade fiquem desassistidas”. De acordo com a nota do site Correio do Povo, o órgão responsável pela aplicação das políticas assistenciais na capital realizou a distribuição de cestas básicas, máscaras e kits de higiene feita à população que tem dificuldades de se sustentar. O benefício de auxílio-moradia, antes concedido a 60 famílias, agora são 320 dependentes dos auxílios. Houve o aumento das vagas em abrigos, de 238 para 495 vagas, ampliação de 60 vagas nos Centro POP I e Centro POP II para higienização e alimentação da população em situação de rua, que comporta 280 vagas, bem como a disponibilização de espaços de cuidado em sete diferentes regiões da cidade, com oferta de banho, distribuição de quentinhas e orientação⁴⁶³.

No **Decreto nº 20.526/2020**, e Art. 1º, estabelece que pessoas que fazem parte do grupo de risco, idosos a partir de 60 anos, devem adotar medidas rígidas de distanciamento social. E no Decreto 20.542, de 9 de abril, a prefeitura municipal manifesta atenção e acentua a não disponibilização de servidores idosos nos estabelecimentos públicos, entre outras medidas. Além disso, a prefeitura também instituiu o programa municipal temporário de transferência de renda, o Cartão Social, no qual pessoas inscritas no CadÚnico e que não possuem outros benefícios, e que respondem aos critérios solicitados, receberam o cartão com recarga mensal destinada à compra de alimentos e produtos de higiene pessoal e limpeza. Segundo informações do site da prefeitura de Porto Alegre, o programa tinha como objetivo atender 6,4 mil famílias em situação de vulnerabilidade social⁴⁶⁴.

É interessante deixar registrado que o Comitê estratégico de enfrentamento ao Covid-19 foi oficializado por meio do **Decreto nº 20.534**, de 31 de março de 2020 e do **Decreto nº 20.625**, de 23 de junho de 2020. A fim de planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas para serem empregadas durante a calamidade pública, bem como articular-se com gestores municipais, federais e estaduais, o

⁴⁶³ Disponível em: <<https://www.correiodopovo.com.br/not%C3%ADcias/geral/Covid-19-%C3%A9-s%C3%B3-mais-um-entre-tantos-outros-riscos-enfrentados-por-moradores-de-rua-de-porto-alegre-1.455200>>.

⁴⁶⁴ Disponível em: <<https://prefeitura.poa.br/protecao-social/cartao-social?popup=false>>.

Comitê é presidido pelo Prefeito e coordenado pelo Secretário Municipal de Saúde. o grupo é formado pelas seguintes Secretarias e Departamentos: Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI); Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte (SMDSE); Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC); Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE); Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC); Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SMIM); Secretaria Municipal da Segurança (SMSeg); Defesa Civil; Departamento Municipal de Habitação (DEM HAB); e Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE). Embora o comitê seja composto apenas por autoridades públicas municipais, o Decreto prevê o convite de profissionais da sociedade civil para participarem de Grupos de Trabalho. Em relação a academia, não existe essa informação de participação formalizada por decreto.

Como dito anteriormente, no mês de maio, foi iniciado o processo de abertura do comércio e em junho, aconteceu um recuo da flexibilização. Tomando como referência o **Decreto nº 20.625**, de 23 de junho, a cidade volta a estabelecer limitações ao comércio, proibindo aglomerações e formação de filas. Na verdade, este decreto estabelece a paralisação total de poucas atividades. O fluxo de pessoas era permitido, continuou baseado em restrições orientadas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde – OMS. Esse pode ser um dos motivos para o fato de não ter sido estabelecido um cronograma específico com datas. A tendência de retorno gradual, seria analisada semanalmente conforme os índices de Covid-19.

Considerando as informações do site UOL, Nelson Marchezan Júnior (PSDB), foi notificado com um processo de impeachment. Por 31 votos a quatro, a Câmara municipal acatou a admissibilidade da denúncia contra o atual prefeito. A principal insatisfação da comissão de vereadores, que protocolaram o pedido, é a retirada de R\$ 3,1 milhões do Fundo da saúde para aplicar em ações de publicidade. Mesmo em meio a essa situação, o então prefeito tenta a sua reeleição. É importante deixar registrado que no dia 24 de julho o Ministério Público do Rio Grande do Sul, entrou com uma ação civil pública junto a Justiça do Estado solicitando que a Prefeitura de Porto Alegre apresentasse detalhamento do plano da cidade para o enfrentamento do novo Coronavírus. Esse cenário, revela um relaxamento da prefeitura com as ações de combate ao vírus. O que se pode notar é um constante afrouxamento das medidas restritivas na cidade mesmo com altas taxas de contaminação, ainda no mês de outubro. Mês este que marcou no dia 21, 2.507,30 (2,50%) casos confirmados para cada 100.000 habitantes, taxa de letalidade de 3,22%, atingindo 1.201 óbitos.

Quadro 22 - Práticas Adotadas pela Prefeitura de Porto Alegre Durante a Pandemia DE COVID-19

BOAS PRÁTICAS	MÁS PRÁTICAS
----------------------	---------------------

<ul style="list-style-type: none"> ✓ Práticas positivas de transparência: dados divulgados em redes sociais. ✓ Criação tendas sanitárias distribuídas em várias localidades do município. ✓ Disponibilização de espaços de cuidado com oferta de banho, distribuição de quentinhas e orientações de higiene. ✓ Criação do programa municipal temporário de transferência de renda. ✓ Recuo nos protocolos de flexibilização devido aos novos surtos de aumento da COVID-19 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Demora na declaração de estado de calamidade pública ✓ Início precoce da flexibilização, desconsiderando dados nacionais e estaduais sobre o Covid-19 e valores de RT do município. ✓ Ausência de investimento em tecnologias inovadoras para rastreamento, monitoramento e orientação
---	--

Fonte: Elaboração dos autores

Figura 76 – Linha do Tempo da COVID-19 – Primeiros Acontecimentos em Porto Alegre



Fonte: Elaboração dos autores

23.1 DOCUMENTOS REFERENCIADOS

Decreto 20.526 (23/03/2020): Altera o art. 1º do Decreto nº 20.524, de 22 de março de 2020, que determina a situação de distanciamento social de pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade

para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Porto Alegre.

Decreto 20.532 (30/03/2020): Determina aos Hospitais e aos Laboratórios, públicos e privados, o encaminhamento de informações para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS), com objetivo de colaborar no desenvolvimento de ações e medidas necessárias para a promoção e proteção da saúde pública e controle do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Porto Alegre.

Decreto 20.534 (31/03/2020): Decreta o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Porto Alegre.

Decreto 20.542 (09/04/2020): Dispõe sobre medidas para reduzir o impacto social e econômico do estado de calamidade provocado pela emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e altera o caput do art. 9º do Decreto nº 20.325, de 6 de agosto de 2019.

Decreto 20.625 (23/06/2020): Decreta o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Porto Alegre.

Decreto 20.687 (14/08/2020): Altera o § 1º do art. 8º e o § 6º do art. 13; inclui o § 9º no art. 12 e os §§ 3º, 4º e 5º no art. 21, do Decreto nº 20.625, de 23 de junho de 2020, para regradar restaurantes, bares, lancherias, padarias e lojas de conveniência, restringe agências de turismo, e dá outras providências, e revoga o parágrafo único do art. 9º do Decreto nº 20.683, de 10 de agosto de 2020.

Decreto 55.128 (19/03/2020): Declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

24 FLORIANÓPOLIS

Capital do Estado de Santa Catarina, Florianópolis fica localizada na região Sul do Brasil com o total de 500.973 habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano-IDH de 0,84, considerado muito alto. Famosa por suas praias, a capital é bastante procurada por turistas. Foi considerada em 2009 pelo *The Newyork Times* como um dos 44 lugares do mundo que uma pessoa precisa conhecer. E segundo o Índice de Cidade Empreendedoras- ICE, em 2016 Florianópolis foi considerada a segunda melhor cidade para se empreender no país, em primeiro lugar estava a cidade de São Paulo.

Em relação a situação causada pelo novo Coronavírus, no dia 12 de março, o Estado de Santa Catarina, confirmou os dois primeiros casos de Covid-19. Segundo o site Notícias.r7, os dois casos notificados são do município de Florianópolis, um dos casos, era uma mulher que esteve na Europa, dias antes das primeiras notificações no país. Apenas um dia depois, 13 de março, a prefeitura se manifestou por meio do **Decreto nº 21.340/2020**, estabelecendo urgência na saúde pública do município, em virtude da incidência de casos, com intuito de frear a disseminação do Coronavírus. Uma ação rápida da prefeitura que pode ser considerada com um ponto bastante positivo no combate à pandemia.

Assim, foram suspensos eventos de massa (governamentais, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais, religiosos e outros com concentração próxima de pessoas); cinemas, teatros, museus e bibliotecas também tiveram suas atividades suspensas. É destacado ainda a adoção de medidas de distanciamento social e hábitos de higiene básicos, além da ampliação das rotinas de limpeza em todos os órgãos públicos municipais de Florianópolis, incluindo os da administração direta, indireta e fundacional. Além disso, a prefeitura estabeleceu o teletrabalho como o regime preferencial no âmbito das instituições municipais. Aos funcionários que não puderam aderir o regime proposto, foi realizado um sistema de rodízio, afim de não interromper o andamento dos serviços públicos essenciais do município. E, ao mesmo tempo, conter a circulação do vírus, evitando aglomerações nas repartições públicas.

Como já citado, em 13 de março, o município de Florianópolis manifestou emergência de saúde pública em decorrência da pandemia. Uma semana depois, no dia 20 de março, o Estado de Santa Catarina também publicou o **Decreto nº 18.332**, reconhecendo o estado de emergência de saúde pública, decorrente da pandemia da Covid-19. Neste sentido, observamos que, inicialmente, não houve divergências entre o Estado e capital.

Em relação a medidas voltadas para o combate ao Coronavírus, é possível identificar o alinhamento na coordenação de políticas direcionadas ao combate da Covid -19 entre dois entes

federados. Principalmente, na atualização de dados e informações para população. Um exemplo foi a declaração do Prefeito ao site UOL de que acatou a recomendação de flexibilização do governo estadual, uma vez que a decisão foi amparada por dados que apontavam uma situação controlada dos hospitais da cidade⁴⁶⁵.

Segundo o site Agência Brasil no dia 1º de junho, o governo do Estado anunciou a regionalização das decisões para o enfrentamento à pandemia da Covid-19. Assim, governo do Estado e prefeituras passaram a tomar decisões conjuntas, a fim de salientar prioridades para cada região do Estado em virtude dos impactos da pandemia. No entanto, acentuam que todas as deliberações serão orientadas por perspectivas técnicas e científicas baseadas pela Secretaria de Estado da Saúde. Por outro lado, a prefeitura de Florianópolis no dia 02 de junho, sob o **Decreto nº21.569/2020** complementado pelo **Decreto nº 21.620**, que estabelecem medidas de enfrentamento da pandemia, instituindo um anexo dividido em oito grupos, visando a retomada das atividades e dos serviços no município por segmento.

O decreto municipal previa os horários e dias da semana de cada segmento e, cada segmento possuía horários e regras de funcionamento diferentes. Os grupos foram divididos da seguinte forma: No primeiro grupo tínhamos o retorno de fábricas e indústria; No segundo a construção civil, serviços domésticos, salões de beleza, etc.; o terceiro, empresas *call centers*; No quarto serviços de escritório, de apoio administrativo, serviços relacionados comércio varejista em geral, centros comerciais, entre outros; No quinto, shopping centers (somente praça de alimentação); No sexto, shopping centers (demais lojistas), seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra arte, cultura, esporte e recreação. No sétimo, serviço público (governo e prefeitura) e; Por fim, no oitavo grupo, serviços de saúde humana, saúde animal, igrejas e templos religiosos, comércio de materiais de construção, padaria e confeitaria, prestação de serviços gerais (limpeza, copa, recepção), lavanderias, supermercados, minimercados, pensões, hotéis, restaurantes, bares, cafeterias e lanchonetes, academias e assessorias esportivas. É importante salientar que a retomada das atividades segue os protocolos da Secretaria de Saúde do Município, respeitando o distanciamento social e o uso de máscaras⁴⁶⁶.

E tomando incidência – apenas como novos casos, A **Figura a seguir** mostra que o município de Florianópolis nos meses de março a julho manteve-se em estabilidade e em baixa incidência, considerando a alta circulação do vírus no país. No fim de maio (início da reabertura do comércio = 20

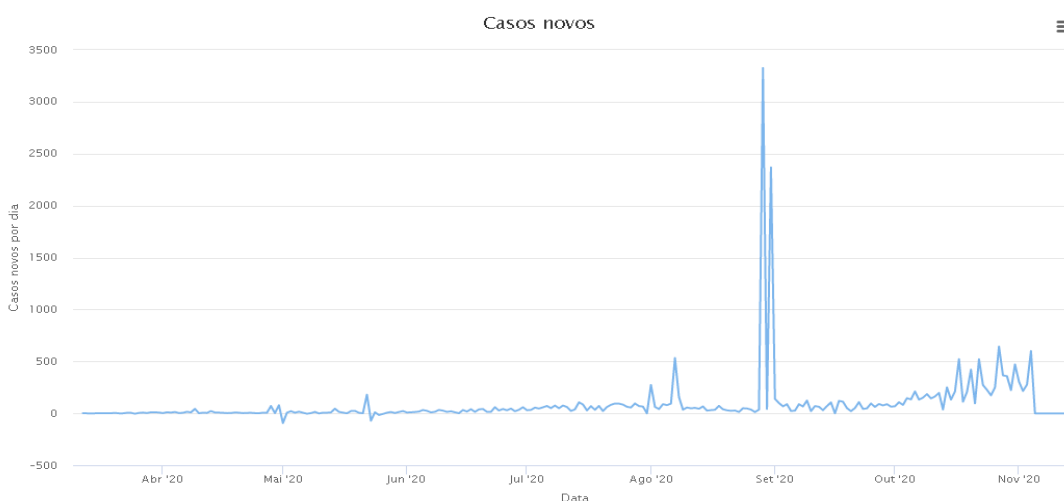
⁴⁶⁵ Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/saude/ultimasnoticias/redacao/2020/04/22/florianopolis-justifica-flexibilizacao-e-confia-em-enfrentamento-coletivo.htm>>.

⁴⁶⁶ Disponível em: <<https://agenciabrasil.etc.com.br/saude/noticia/2020-06/saiba-como-estados-brasileiros-est%C3%A3o-retomando-a-atividade-economica>>.

de abril), a curva de incidência aumenta de forma considerável em relação aos meses anteriores, permanecendo em alta até a o fim da primeira semana de junho. Posteriormente, o nível de incidência começa cair e fica em estabilidade até a segunda semana de julho, depois tem uma alta novamente de forma abrupta, no fim de julho e começo de agosto. Pode-se considerar que a reabertura de atividades comerciais no município foi um dos fatores responsáveis pela ascensão da incidência nesse período.

Já na segunda semana de agosto, a incidência cai e logo na última semana, dia 29/08, a capital atinge o pico da doença. Com 3.325 mil casos novos com uma média móvel de 14 dias de 269,57. Uma outra data com elevado quantitativo de novos casos foi ainda no dia 31 de agosto, com 2.368 novos infectados. Nos meses de setembro e início outubro o número de novos casos volta a cair. Lembrando que a campanha eleitoral (eleições 2020) iniciou no fim do mês de setembro, e foi justamente no meio do mês de outubro e início do mês de novembro, período que os candidatos a prefeito e a vereador intensificaram as campanhas, os casos de Covid-19 voltam a subir, chegando a 643 casos no dia 27 de outubro e a 600 casos no dia 4 de novembro.

Figura 77 – Incidência de casos da Covid-19 em Florianópolis



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

Em relação ao número de óbitos, segundo a **Figura abaixo**, Florianópolis teve o seu primeiro registro no dia 2 de abril com 1 morte. O pico de óbitos foi no dia 10 de agosto com 10 casos. Entre 14 de agosto a 28 de outubro, o número de óbitos ficou abaixo de 5 por dia. No dia 30 de outubro o quantitativo de óbitos volta a crescer com 7 notificações e dia 4 de novembro, com 6. Como já dito, o período de campanha política trouxe um relaxamento tanto dos gestores como da própria população, o que justifica o aumento de casos.

Figura 78 - Óbitos causados pela Covid-19 em Florianópolis



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ)

Segundo o Observatório Covid-19 BR, entre março a julho de 2020, o número reprodutivo esteve em oscilação. No dia 17 de março, conforme informações do Observatório, o número reprodutivo chegou a 2,6 (considerado alto). Na primeira semana de abril o R_t caiu para 1,11. Pode-se considerar que a queda do número, tenha relação com os decretos de emergência e fechamento das atividades econômica do município. Logo após a reabertura do comércio, no mês de maio, o R_t fica acima de 1. Já no dia 31 de julho, o número reprodutivo teve uma pequena queda, em relação aos meses de março e abril, chegando a 0,64. Portanto, o número reprodutivo está abaixo de 1 durante o processo de flexibilização⁴⁶⁷. No mês de outubro, segundo o Observatório Covid-19, o R_t estava entre 0,23 e 2.33⁴⁶⁸.

Segundo informações do site nscototal.com, no dia 21 de julho, Florianópolis já tinha realizado aproximadamente 5.577 exames PCR e 11.356 testes rápidos. Entre os servidores municipais 1.747 testes foram feitos com profissionais da saúde, 374 com colaboradores da Comcap e 165 com agentes da Guarda Municipal.

No que se refere ao uso de tecnologias, em nota, o secretário de saúde do estado afirmou: “Uma tecnologia local desenvolvida no centro de inovação Sapiens permite à prefeitura de Florianópolis realizar exames para identificação do Coronavírus sem depender do Laboratório Central (Lacen), que acumula demandas de todo o estado. Até 400 testes PCR podem ser feitos diariamente”. Nesse sentido, visto o acúmulo de testes enviados ao Lacen, diariamente, poderia aumentar os prazos

⁴⁶⁷ Disponível em:

<https://covid19br.github.io/municipios.html?aba=aba3&uf=SC&mun=Florianopolis&q=dia#>>

⁴⁶⁸ Disponível em:

<https://covid19br.github.io/municipios.html?aba=aba3&uf=SC&mun=Florianopolis&q=dia#>>

de resultado dos testes, influenciando também na atualização de informações. Por outro lado, o centro Sapiens, além de aumentar a capacidade de testagem, possivelmente irá aumentar a transparência e atualização de dados no município⁴⁶⁹. Em relação ao rastreamento de casos, no painel do site oficial da prefeitura possui uma aba “covidômetro⁴⁷⁰”, no qual, atualiza e mostra o número de casos do município.

Segundo informações do site do Globo, a taxa de ocupação da Unidade de Terapia Intensiva -UTI, no município de Florianópolis, no dia 29 de junho chegou a 84,6%, taxa considerada alta. No dia 13 de julho, a taxa era superior a 90%. Em nota, o prefeito Gean Loureiro, afirma que busca apoio para ampliar os leitos de UTI, no município. E no site folhacidade.com.br dia 27 de abril, Florianópolis tinha 41% dos leitos de UTI ocupados por Covid-19 (em meio ao processo de flexibilização do isolamento). Não foram encontradas as taxas de ocupação da UTI nos meses de março e início abril. Levando em consideração os baixos índices de casos de Covid-19 até o mês de abril, subentende-se que as taxas foram baixas em relação a ocupação de leitos na UTI⁴⁷¹.

Sobre atividades presenciais nas escolas, o Decreto nº 21.347, de 16 março de 2020, determinou a suspensão por 14 (quatorze) dias das aulas, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação, nas unidades da rede pública e privada de ensino, incluindo educação infantil, fundamental, nível médio, EJA – educação de jovens e adultos, técnico e ensino superior que estão em domínio do município de Florianópolis.

Segundo informações do site G1 em 06/07/2020, ainda não havia previsão de retorno de aulas presenciais no Estado de Santa Catarina⁴⁷². No mesmo site, em publicação no dia 13 de outubro, é relatado que a capital deixou na responsabilidade de cada escola (públicas e privadas) a decisão de retorno as aulas presenciais. Na verdade, essa orientação partiu do governo do estado, a exigência é que cada município apresentasse um protocolo de retorno das atividades escolares. Até a finalização deste roteiro, as aulas em Florianópolis não tinham retornado⁴⁷³. Lembrando que a prefeitura, por

⁴⁶⁹ Disponível em: <<https://www.nsctotal.com.br/noticias/florianopolis-amplia-testagem-de-coronavirus-e-supera-coreia-do-sul-afirma-secretario>>.

⁴⁷⁰ Disponível em: <<https://covidometrofloripa.com.br/>>.

⁴⁷¹ Disponível em: <<https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2020/07/13/com-taxa-de-ocupacao-superior-a-90percent-prefeito-de-florianopolis-diz-que-busca-apoio-para-ampliar-leitos-de-uti.ghtml>>.

⁴⁷² Disponível em: <<https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2020/07/06/aulas-presenciais-em-sc-seguem-sem-data-de-retorno-por-cao-da-Covid-19-escolas-precisarao-ser-recuperadas-apos-ciclone-bomba.ghtml>>.

⁴⁷³ Disponível em: <<https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2020/10/13/volta-as-aulas-presenciais-em-florianopolis-dependera-de-cada-escola-veja-as-regras.ghtml>>.

meio do **decreto n. 21.459**, de 17 de abril de 2020, já autoriza a reabertura do comércio a partir do dia 20 de abril.

Quanto ao uso de tecnologia, A plataforma Smart Tracking, criada pela startup Smart Tour, é utilizada pela Prefeitura de Florianópolis para rastrear casos de contaminação da Covid-19, no transporte coletivo, no comércio e em outros estabelecimentos do município. Conforme a Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação da Prefeitura, o objetivo da plataforma é proporcionar informações de qualidade para as equipes da Prefeitura de Florianópolis, a fim de atualizar e orientar a população de Florianópolis sobre a Covid-19. Segundo o site G1, a plataforma conta com 5.204 estabelecimentos cadastrados. A adesão das empresas foi determinada pelo **Decreto Municipal n. 21.691**, como requisito para o retorno à atividade econômica de shoppings, academias e galerias comerciais, no município⁴⁷⁴.

O Smart Tracking, é uma ferramenta de extrema importância para o município de Florianópolis, uma vez que é por meio do check-in na entrada dos estabelecimentos (após fazer a leitura do QR Code) que ocorre a rastreabilidade. Em nota o superintendente de tecnologia da prefeitura de Florianópolis afirma: “É muito importante que cada vez mais pessoas usem a plataforma e façam check-in nos locais identificados com os QR Codes. Primeiro, poderão saber em primeira mão se alguém contaminado com Covid-19 esteve próximo delas no mesmo local e na mesma hora e, assim, buscarem os serviços de saúde para verificarem se também estão contaminadas. Segundo, se uma pessoa for confirmada com a doença e tiver realizado check-ins regularmente, a administração municipal poderá notificar as outras pessoas que estiveram ao redor dela, para que elas possam também tomar as devidas medidas”. Dessa forma, o intuito da plataforma é justamente orientar a população em relação aos possíveis risco de contágio em estabelecimentos e transporte público do município.

A Prefeitura de Florianópolis teve uma iniciativa bem positiva por meio das Secretarias de Assistência Social e Administração, estabeleceu o programa “meu vale”, disponibilizando cartões-alimentação para 1.223 autônomos do Programa Bolsa Família da capital. O auxílio teve o no valor de R\$ 100,00. A medida foi tomada para mitigar os impactos da pandemia na vida de pessoas que

⁴⁷⁴ Disponível em: <<https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/especial-publicitario/prefeitura-municipal-de-florianopolis/florianopolis-uma-cidade-paratodos/noticia/2020/07/24/sistema-que-rastreia-contagio-da-Covid-19-ja-e-utilizado-por-mais-de-52-mil-estabelecimentos-em-florianopolis-gh.html>>.

perderam o emprego ou afastamento. Além da entrega de cestas básicas para famílias sem o cadastro único do governo federal e distribuição de comidas para pessoas em situação de rua⁴⁷⁵.

E de acordo com a **Portaria nº 3**, do dia 18 de junho de 2020, ficou instituído o Comitê de Crise para planejamento, coordenação, execução, supervisão e monitoramento dos impactos da COVID-19 no âmbito do Município de Florianópolis. Segundo o decreto, o Comitê permanecerá instituído até que a situação de crise se der por encerrada pelas autoridades competentes. Art. 2º O Comitê de Crise foi composto da seguinte forma: Prefeito Municipal; Secretário Municipal de Saúde e os seguintes membros da Secretaria Municipal de Saúde; Secretária Municipal de Administração; Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico; Secretário Chefe de Gabinete; Secretária Municipal de Assistência Social; Secretário Municipal de Educação. Considerando o referido decreto, o comitê é coordenado pelo Prefeito Municipal. Poderão ser convidados, pelo Prefeito Municipal, representantes de outros segmentos da Saúde, bem como representantes de instituições ou entidades, públicas ou privadas. Em relação a academia e sociedade civil, não foi encontrado medidas de participação.

E considerando o **Decreto nº 21.569/2020** acrescentado pelo **Decreto nº 21.620**, que estabelecem medidas de combate à pandemia. No qual, a prefeitura manifestou um quadro de retomada por meio de divisões de oito grupos, houve sim recuo. segundo o site oitomeia.com.br, no dia 23 de junho, o prefeito Gean Loureiro afirmou: “Não é motivo de pânico, mas se não tomarmos medidas fortes agora, a situação pode fugir do controle. Eu não vou pagar pra ver”. Assim, a decisão de recuo da flexibilização foi tomada após a verificação de aglomerações em vários pontos da cidade, bem como bares e restaurantes e os números de contaminados pelo coronavírus aumentaram⁴⁷⁶. As novas medidas de isolamento social e limitações do comércio, passaram a valer no dia 24 de junho. De acordo com a revista Exame, em publicação do dia 22 de junho, Florianópolis passou de 100 casos para 300 (o site não divulgou a data dessa mudança em números de casos). Além disso, fora que a taxa de ocupação das UTIs dobrou do mês de abril para junho. Nesse sentido, a prefeitura suspendeu abertura de bares e restaurantes no turno da noite durante a semana e determinou o fechamento total nos fins de semana, com intuito de mitigar as taxas de incidência no município⁴⁷⁷.

O atual prefeito e candidato a reeleição de Florianópolis, Gean Loureiro (DEM), se precipitou com a reabertura do comércio ainda no mês de abril, enquanto em muitas cidades os protocolos de

⁴⁷⁵ Disponível em:

<<http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/semas/index.php?pagina=notpagina¬i=22189>>.

⁴⁷⁶ Disponível em: <<https://exame.com/brasil/florianopolis>>.

⁴⁷⁷ Disponível em: <<https://www.oitomeia.com.br/noticias/2020/06/23/exemplo-contr-o-Covid-19-florianopolis-registra-aumento-de-casos-e-volta-a-fechar-comercio/>>.

isolamento ficavam mais severos. E mesmo tomando a atitude de recuar na flexibilização, os casos não entraram em estabilidade. Como dito anteriormente, foi justamente pós recuo que a capital atingiu o pico dos casos como mostra na figura1. Até o dia 24 de outubro, Florianópolis registrava uma taxa de prevalência de 3,52 para cada 100 mil habitantes, 147 óbitos (29 óbitos acumulados para cada 100 mil habitantes), uma taxa de letalidade de 0,82%, totalizando 17.945 casos de Covid-19 até o dia 24/10.

Figura 79 – Práticas Adotadas pela Prefeitura de Florianópolis Durante a Pandemia de COVID-19

BOAS PRÁTICAS	MÁS PRÁTICAS
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Rápida ação em declarar estado de calamidade pública no município ✓ Estabeleceu o teletrabalho como o regime preferencial no âmbito das instituições municipais. ✓ Investimento em tecnologia para rastreamento de casos (ex: plataforma Smart Tracking). ✓ Bom uso das redes sociais para prestação de contas 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Reabertura precoce do comércio (20 de abril). ✓ Poucas iniciativas de combate a Covid-19 entre populações em situação de vulnerabilidade

Fonte: Elaboração dos autores

Figura 80 – Linha do Tempo da COVID-19 – Primeiros Acontecimentos em Florianópolis



Fonte: Elaboração dos autores

24.1 DOCUMENTOS REFERENCIADOS

Decreto 18.332 (20/03/2020): Declara estado de calamidade pública em Santa Catarina, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Decreto 21.340 (13/03/2020): *Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo Novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.*

Decreto 21.347 (16/03/2020): *Altera o Decreto nº21.340, de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo Novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.*

Decreto 21.569 (15/05/2020): *Consolida medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo Novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.*

Decreto 21.620 (02/06/2020): *Acrescenta e altera dispositivos no Decreto Nº 21.569, de 15 de maio de 2020, que consolida medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo Novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.*

25 RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro é a capital do Estado do Rio de Janeiro, conhecida por “Cidade Maravilhosa, é o maior destino turístico internacional do Brasil. Possui, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE 6.718,903 habitantes, sendo a segunda maior metrópole brasileira. Com o Índice de desenvolvimento Humano – IDH, considerado alto, 0,799. A capital foi declarada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO no ano de 2019 como a primeira capital mundial da Arquitetura.

E sobre os posicionamentos da prefeitura do Rio de Janeiro em relação ao combate ao Coronavírus - o primeiro Boletim Epidemiológico do Centro de Operação de Emergências em Saúde Pública-COE-nCoV do dia 18/01/2020 à 21/02/2020, constatou apenas uma notificação de suspeito no

estado do Rio de Janeiro. Nesse seguimento, de acordo com o **Decreto municipal nº 47246/2020**, regulamentado na **Lei nº13.979** de 6 de fevereiro de 2020, a prefeitura do Rio de Janeiro, manifestou urgência aproximadamente um mês depois do primeiro caso suspeito, a fim de propor orientações e prevenções importantes para população relacionadas à Covid-19.

Considerando, que segundo a Secretária Estadual de Saúde-RJ e o Ministério da Saúde, o primeiro caso confirmado no estado, foi de uma mulher, que esteve na Itália um mês antes da proliferação do Coronavírus no Brasil. O mesmo decreto ressalta atenção para seu plano de contingência, uma vez que a proliferação do vírus já estava se disseminando através de transmissão comunitária, ou seja, sem chances de identificar o cerne do contágio.

No dia 21/03/2020, em virtude da circulação do Coronavírus, o município do Rio de Janeiro, mediante o **Decreto nº 47282/2020**, estabelece medidas de enfrentamento a pandemia, através do distanciamento social, com intuito de prevenir o aumento de casos no estado, bem como a suspensão por tempo indeterminado do funcionamento de estabelecimentos comerciais que não possuem serviços essenciais, fechamento de escolas municipais e suspensão de atendimento presencial em instituições públicas do estado, considerando o **Decreto Estadual nº 47.006/2020**.

No dia 11/03/2020 o Estado do Rio de Janeiro editou o **Decreto nº 46.966**, tomando conhecimento da urgência e necessidade de promover caminhos para planejar estratégias de combate a pandemia do Coronavírus, aproximadamente uma semana depois, no dia 17/03/2020, a prefeitura do Estado do Rio de Janeiro, se manifesta através do Decreto nº 47263/2020 declarando emergência em face da contaminação da Covid-19. Dessa forma, é explícito que houve um curto espaço de tempo para o município declarar emergência diante a pandemia.

Por outro lado, de acordo com as análises de decretos, boletins, sites da prefeitura e Estado, é possível identificar um comprometimento em relação as políticas de combate a pandemia do coronavírus no Estado e no município. Todavia, houve durante o processo de planejamento divergências. Segundo o site UOL⁴⁷⁸, o prefeito Marcelo Crivella anunciou que iria manter seu plano de retomada de forma gradual, respeitando as diretrizes da Organização Mundial da Saúde-OMS, em contrapartida o governador Wilson Witzel, declarou que pretendia autorizar a reabertura de bares, shoppings, restaurante. Assim, Crivella afirmou, que a postura do governador é um tanto precipitada, visto que poderia ocasionar o aumento das taxas de contaminação e morte.

Em relação ao processo de flexibilização, no dia 02 de junho, a prefeitura do Rio de Janeiro, lançou o **Decreto nº 47488**, no qual, apresenta o Comitê Estratégico, para acompanhamento e aprimoramento de planos de enfrentamento aos impactos da pandemia em diversos setores, além de

⁴⁷⁸ Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/06/07/apos-crivella-manter-restricao-witzel-defende-flexibilizacao-de-isolamento.htm>>.

poder utilizar como referência orientações de outros entes federativos que tiveram de certa forma efeitos plausíveis nos diagnósticos de enfrentamento à pandemia. Desse modo, o Comitê Estratégico, conforme o Art. 6º do mesmo decreto acima, avalia a retomada gradual e com cautela das atividades econômicas, com base na essencialidade e nos dados dos órgãos competentes de saúde e regras de segurança sanitária.

Ainda sob o amparo do **Decreto nº 47488**, foi estipulado um cronograma dividido em 6 fases – 1 e 2 (atividades de baixo risco); 3 e 4 (atividades de médio risco) e 5 e 6 (atividades de alto risco). A primeira e segunda fase correspondem aos serviços de construção civil, ambulantes e serviços essenciais. Também comércios, esporte e lazer, cultura, baseado em restrições, seguidas pelos protocolos de segurança sanitária. Já a terceira e quarta fase correspondem, shoppings, praças de alimentação, e os outros serviços das duas primeiras fases. Ressaltado que abertura desses setores obedecem aos critérios propostos de segurança sanitária e de distanciamento social. Na quinta e sexta fase correspondem aos serviços de academia, salões de beleza e estética, educação, ambientes abertos, turismo, e todos os outros serviços das demais fases. É importante salientar, que o Comitê de Estratégias, avalia cada fase e conseqüentemente aos poucos vai aprimorando as etapas de acordo com a normas sanitárias e distanciamento social. Chegar na última fase, não equivale pontuar que voltou ao normal, ao contrário, é nesse momento que deve haver um trabalho mais sistemático de cuidado. Podendo ocorrer o recuo da flexibilização e regular ainda mais os protocolos de segurança

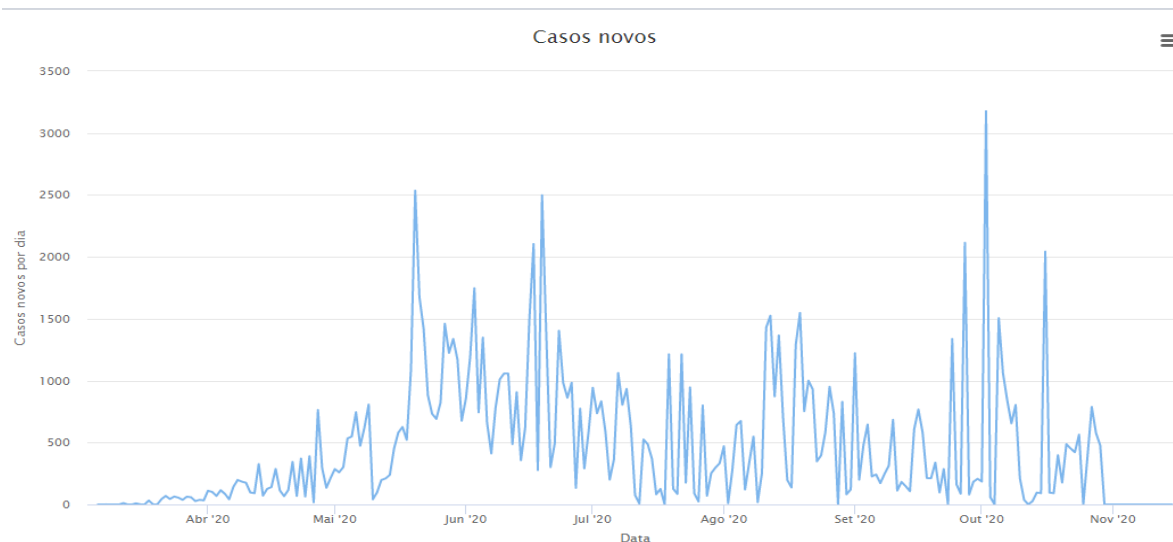
Três meses depois dos primeiros decretos municipais e estaduais, a situação epidemiológica no Brasil se acentuou de forma bastante preocupante, em relação as taxas de contágio e mortalidade. Com isso, atendendo às orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), para prevenção e cuidado com o contágio do Coronavírus, o município do Rio de Janeiro decretou medidas mais rigorosas, a fim de diminuir as taxas de contaminação no estado.

Nesse sentido, o **Decreto nº 47488** de 2 de junho de 2020, estabelece orientações de distanciamento social de 1 metro entre pessoas, uso obrigatório de máscaras faciais em qualquer ambiente público e privado se houver circulação de muitas pessoas. Também ressalta a suspensão até 5 de agosto, de 2020 em toda a cidade, atividades coletivas de cinema, evento científico, shows, comícios, passeatas, feiras, aulas presenciais, entre outros.

Sobre os novos casos, é possível verificar na **Figura a seguir** o índice de casos progredindo semanalmente. No fim de março ao início de maio, há um aumento crescente da curva de contágio. No fim de junho a curva começa diminuir e cresce de forma abrupta na segunda semana do mês de julho (após a reabertura) e, posteriormente na primeira semana de agosto os índices de casos diminuem de forma considerável, permanecendo até a penúltima semana de agosto em queda. O pico de novos casos aconteceu logo após o início da campanha política para prefeito e vereador no dia 2 de

outubro com 3.177 novos casos registrados na capital. Antes disso outras datas apresentaram um quantitativo elevado de casos como no dia 20 de maio (2.535 casos) e dia 19 de junho (2.498 casos).

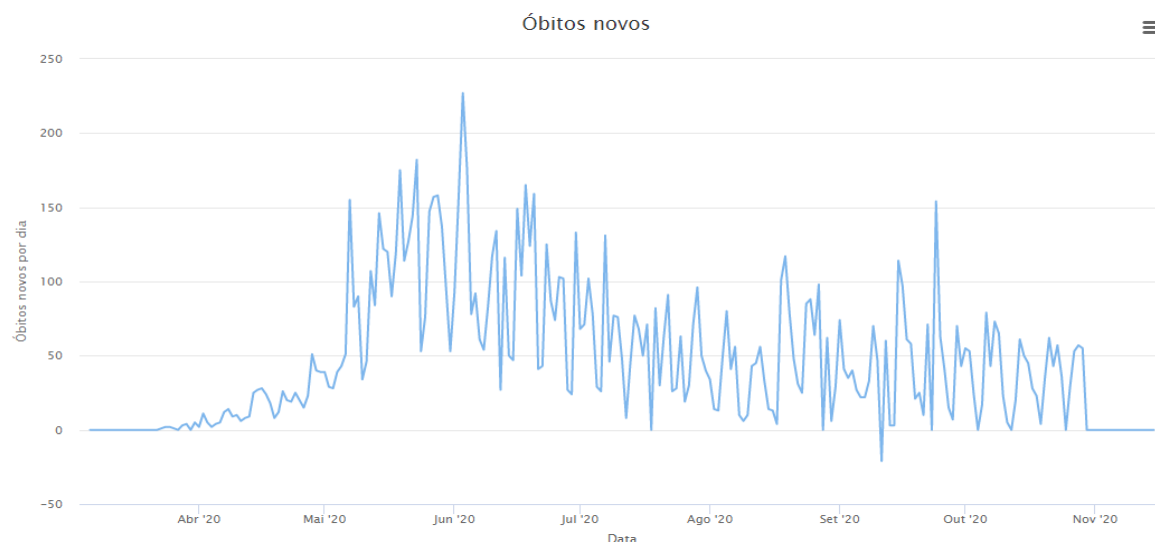
Figura 81 - Incidência de casos da Covid-19 no Rio de Janeiro



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

Sobre o número de óbitos decorrente da doença causada pelo Covid-19 a cidade do Rio de Janeiro teve o seu primeiro registro, segundo dados da FIOCRUZ visualizados na **Figura abaixo**, no dia 23 de março com uma morte. O pico de óbitos aconteceu no dia 3 de junho com 227 mortes registradas. Após o pico a cidade apresentou uma queda com algumas oscilações até a metade de setembro. Porém no dia 24 de setembro o número de mortes ultrapassa os 150 casos, mais precisamente atinge 154 mortes causadas pelo Coronavírus.

Figura 82 - Óbitos causados pela Covid-19 no Rio de Janeiro



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

Segundo o site oglobo.com, a taxa de contágio no mês de maio no município do Rio de Janeiro, era de 1,72. Tendo o número reprodutivo (R0) acima de 1. Conforme estudos da Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ em apoio a notificação de dados da Covid-19, no fim do mês junho o número reprodutivo se mantinha acima de 1, chegando a 1,57. No fim de julho, até a penúltima semana do mês de agosto, houve uma queda no número para 1,23, mas ainda assim é, um número considerado alto⁴⁷⁹.

Em relação as testagens em massa da população total do município do Rio de Janeiro, houve dificuldades de encontrar informações precisas. Em contrapartida, segundo o site da prefeitura do Rio de Janeiro, para identificar o percentual de infectados do município, foi organizado um cronograma de testagem em três fases. A primeira e a segunda aconteceram respectivamente nos meses junho e julho, nas duas primeiras foram aplicados 6.414 testes. Na terceira fase, a previsão é testar 20 mil pessoas em situação de vulnerabilidade nos próximos meses. A secretária do município em entrevista ao site da prefeitura pontua: “Nós queremos conhecer a prevalência sorológica da doença, quantas pessoas foram infectadas pelo Coronavírus. Para isso estamos testando pessoas que vivem em comunidades com maior vulnerabilidade” afirma Beatriz Bush.

Em relação ao rastreamento de casos, o MapSeries, site criado pela prefeitura do Rio contabiliza a quantidade de testes rápidos testados na população carioca, os dados apontam que 4.134 pessoas foram testadas, com 283 casos positivos, representando 6,8% do total nos meses de junho e julho⁴⁸⁰.

⁴⁷⁹ Disponível em: <<https://dadoscovid19.cos.ufrj.br/>>

⁴⁸⁰ Disponível em:

Segundo o site agenciabrasil.ebc.com.br, publicado em 31 de maio a taxa de ocupação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para SARS-Cov-2, na rede do Serviço Único de Saúde, no município do Rio de Janeiro, era de 91%. No dia 01/06 a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, divulga a informação de 86% na ocupação de leitos de UTI pelo SUS. Ou seja, a flexibilização aconteceu mesmo com as taxas de ocupação de leitos de UTIs acima de 70%. Já em uma pesquisa mais recente realizada também pela Secretaria de Saúde Municipal, publicada em 23/08, a taxa de ocupação reduziu para 64%, visto que medidas preventivas foram adotadas.

Seguindo o plano de retomada do município, disposto no **Decreto nº 47488/2020**, o retorno progressivo da área da educação está previsto entre a fase 4 e 6 da flexibilização (Enquadrada na categoria de alto risco de contaminação). Sem data fixada até o mês de julho. Lembrando que a flexibilização foi formalizada no **Decreto nº 47488/2020**, estabelecendo o no plano de retomada, a data de início foi 02 de junho de 2020.

Sobre o uso de tecnologia, o **Decreto nº 47488/2020**, através da atuação do Comitê Estratégico, governo do Estado e Secretaria municipal da Saúde, em parceria com outras entidades, é possível identificar investimentos de tecnologias inovadoras, tais como: sites, aplicativos, estruturação de infográficos, entre outros. O MapSeries, site da prefeitura do Rio, possui um painel inquérito soroepidemiológico, com dados de monitoramento, índices de contágio e rastreamento, com objetivo de manter a população local informada sobre os riscos da Covid-19.

A prefeitura divulga diariamente dados sobre o Covid-19 no Painel Rio Covid-19. Existe ainda o “selo” Xô covid, dado para os estabelecimentos em conformidade com as medidas preventivas do Ministério da Saúde. Segundo o Portal R7⁴⁸¹ (28/04) a prefeitura do Rio liberou um aplicativo “Dados do Bem” criado para melhor selecionar as pessoas que se submeterão ao teste para o novo Covid-19. O aplicativo, segundo o site, foi desenvolvido por médicos, pesquisadores e cientistas. A prefeitura também utiliza as redes sociais para divulgar o aplicativo Corona-vírus –SUS (nível nacional- do Ministério da Saúde) com notícias atualizadas, dicas sobre como combater o vírus e mapa com as unidades básicas mais próximas

O **Decreto municipal 47488/20202** prevê ainda um aumento (não foi possível averiguar, por falta de informações, se realmente esse aumento aconteceu até o mês de outubro) de manutenções e propostas de aprimoramento de políticas de proteção a pessoas em situação de vulnerabilidade social e de combate à fome, a partir da base de dados municipal das famílias cadastradas no Programa Territórios Sociais. Por outro lado, o Estado do Rio de Janeiro, através **Lei Nº 8823**, de 14 de maio de 2020, autoriza a criação de novos centros de atendimento e de abrigos para a população em situação

<<https://pcrj.maps.arcgis.com/apps/MapSeries/index.html?appid=f3d95aeffcfd4dd08b7ee566627666f9>>

⁴⁸¹ r7.com.br

de rua e vulnerabilidade social, através da utilização de prédios públicos ou privados enquanto continuar os efeitos da pandemia.

A prefeitura também se comprometeu em disponibilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e kits de higiene, para mitigar os impactos causados pela pandemia⁴⁸². Segundo a site da prefeitura do Rio, no mês de abril, já estavam sendo distribuídos mais de 14 mil kits de higiene. Acontecendo ainda, a distribuição de cestas básicas para taxistas que pagam diárias, criação de vários pontos de acolhimento para pessoas em situação de rua, como o Sambódromo. A prefeitura recebeu muitas doações de empresas privadas. Um exemplo, foi a doação de 12.495 peças de roupas e calçados das lojas Marisa para a população mais vulnerável da cidade Rio de Janeiro⁴⁸³. É provável, que a prefeitura do Rio de Janeiro foi, dentre as capitais analisadas, a que mais focou em ações sociais.

Sobre o Comitê, fica esclarecido, por meio do **Decreto municipal nº 47488/2020**, a responsabilidade dos integrantes do Comitê Estratégico na organização e efetuação de medidas de combate a pandemia da Covid-19. Desse modo, segundo o que consta no Decreto, o Comitê é composto por representantes dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal, sob a coordenação do Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL. No então Decreto, não existe a informação de quem, especificamente, iria compor tal Comitê. É possível verificar em sites e boletins, que as estratégias estipuladas pelo Comitê, estão tomando notoriedade e se colocando em uma posição bem atuante. O próprio plano de retomada e outras medidas, de enfrentamento, bem como, normas de distanciamento social, uso de máscaras e atualização de dados rotineiramente, em trabalho com a prefeitura e outras entidades, têm desenvolvido atuações satisfatórias. Porém, em reportagem publicada no site Agencia Brasil⁴⁸⁴ no dia 07 de maio, revela existir um Comitê científico formado por médicos, professores universitários, Secretaria e Subsecretaria de Saúde municipal e outros especialistas. De fato, existem poucas informações sobre as reais diferenças e funções dos dois Comitês até a data de produção deste roteiro.

Voltando ao tema da flexibilização, em conformidade com o **Decreto nº 47488/2020**, a primeira fase de relaxamento do isolamento social, trata sobre reabertura de comércios e atendimento ao público, apoiado nas normas de segurança sanitária. Nesse primeiro momento não houve recuo. Em contrapartida, segundo o site do Globo, o prefeito Marcelo Crivella, em nota no dia 17 de agosto, adiou a flexibilização para mais 15 dias da fase 6, permanecendo na 5, em virtude de aglomerações em bares e restaurantes. Nesse sentido, Beatriz Busch, secretária municipal de Saúde,

⁴⁸² Disponível em: <www.rio-rj.gov.br/web/ipp/territorios-sociais#>.

⁴⁸³ Disponível em: <<https://prefeitura.rio/cidade/veja-medidas-adotadas-pela-prefeitura-nesta-terca-feira-para-conter-pandemia-na-cidade/>>.

⁴⁸⁴ Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-05/comite-cientifico-da-prefeitura-do-rio-avalia-necessidade-de-lockdown>>.

afirma: “Optamos por uma conduta conservadora para observar o impacto na cidade dessa quinta fase, que ainda não se efetivou completamente. Então, o Conselho Científico decidiu por unanimidade prorrogar por 15 dias a quinta fase⁴⁸⁵.

Ao analisar as ações e comportamento da prefeitura do Rio de Janeiro é importante deixar registrado que Marcelo Crivella buscou sua reeleição no pleito eleitoral de 2020, contando com o apoio do Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, conforme aponta o site da Veja no dia 23 de julho. Marcelo Crivella se destacou, até o momento, por agir de forma rápida com os cuidados de prevenção ao público de pessoas em situação de rua e por ter muita cautela ao estabelecer as possíveis datas de flexibilização do comércio. Colocando suas decisões amparadas pelo Comitê Estratégico, ele conseguiu construir um bom plano de retorno. É importante ainda atualizar as seguintes informações levando em conta o tempo de construção deste roteiro, a taxa de prevalência por 100 mil habitantes até a data de 10 de Outubro de 2020 era de 1.602,09 com 11.118 mil mortes e 165,47 óbitos para cada 100 mil habitantes⁴⁸⁶.

Quadro 23 - Práticas Adotadas pela Prefeitura do Rio de Janeiro Durante a Pandemia de COVID-19

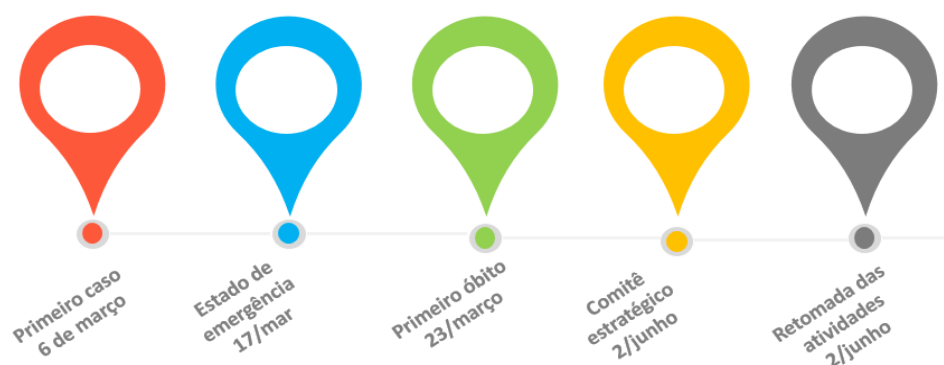
BOAS PRÁTICAS	MÁS PRÁTICAS
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Decisões amparadas pelo Comitê Estratégico. ✓ Plano de retorno das atividades econômicas em 6 fases levando em consideração importantes indicadores, como: RT e isolamento social. ✓ Rápida ação de prevenção ao público de pessoas em situação de rua. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Flexibilização aconteceu mesmo com as taxas de ocupação de leitos de UTIs acima de 70%. ✓ Desconsideração de uma data unificada para retorno das aulas tanto em escolas públicas como privadas

Fonte: Elaboração dos autores

Figura 83 – Linha do Tempo da COVID-19 – Primeiros Acontecimentos no Rio de Janeiro

⁴⁸⁵ Disponível em: <g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/08/17/prefeitura-do-rio-mantem-fase-5-por-mais-tempo-mas-fim-de-semana-volta-a-ter-desrespeito-a-flexibilizacao-gh.html>.

⁴⁸⁶ Brasil 1.O: <<https://brasil.io/covid19/RJ/>>.



Fonte: Elaboração dos autores

25.1 DOCUMENTOS REFERENCIADOS

Decreto 46.966 (11/03/2020): Medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Decreto 47.006 (27/03/2020): Medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde.

Decreto 47.246 (13/03/2020): Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Decreto 47.263 (17/03/2020): Declara Situação de Emergência no Município do Rio de Janeiro, em face da pandemia do Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências.

Decreto 47.482 (21/03/2020): Determina a adoção de medidas adicionais, pelo Município, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

Decreto 47.488 (02/06/2020): Institui o Comitê Estratégico para desenvolvimento, aprimoramento, e acompanhamento do Plano de Retomada, em decorrência dos impactos da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

26 SÃO PAULO

A cidade de São Paulo é o centro econômico do país, considerada uma das metrópoles mais importantes da América Latina foi a porta de entrada da COVID-19 no Brasil⁴⁸⁷. Com aproximadamente 12 milhões de habitantes, conta com um fluxo muito grande de turismo comercial e de lazer. Além de possuir uma classe média alta expressiva, em termos quantitativos, que viaja para diversos países do mundo. Todo esse contexto fez com que os primeiros casos suspeitos de COVID-19 se concentrassem na Cidade e, posteriormente, se espalhasse pelo resto do país.

Segundo o Boletim epidemiológico do município de São Paulo publicado em 31/03/2020, desde o dia 10 de janeiro se articulou com Secretaria de Saúde do Estado e o Ministério de Saúde para definição de estratégias e elaboração de um plano de ação para enfrentamento da nova pandemia. O processo de notificação se iniciou em 26/02 a partir de um caso suspeito, que retornara da Itália, com início dos primeiros sintomas em 25/02/2020⁴⁸⁸.

No dia 16 de março, a prefeitura de São Paulo divulga o primeiro **Decreto nº 59.283/2020** que trata sobre a situação de emergência e define medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus. Quatro dias depois, já existia um estado de calamidade pública confirmado pela prefeitura por intermédio do **Decreto 59.291/2020** do dia 20 de março de 2020.

No caso da Cidade e do Estado de São Paulo, foi possível observar uma boa coordenação entre os entes federativos, com coletivas de imprensa conjuntas com a presença do Governador e do Prefeito. Ao mesmo tempo, um amplo distanciamento com o governo federal, devido à divergência de

⁴⁸⁷ Disponível em: <<https://www.sanarmed.com/linha-do-tempo-do-coronavirus-no-brasil>>.

⁴⁸⁸ Disponível em: <<https://bigdata-covid19.icict.fiocruz.br/>>.

posicionamento sobre o enfrentamento à pandemia, agravada por um embate político, especialmente, entre o Governador e o Presidente.

Sobre o início do distanciamento social, no dia 23 de março, por meio do **Decreto nº 59.298** é determinada a suspensão do atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços do dia 24 de março a 7 de abril. No **decreto nº 59.681**, de 11 de agosto de 2020, prorroga até 23 de agosto, o termo final da suspensão do atendimento presencial ao público. Os decretos estaduais e municipais, de fato, estão bem alinhados. O Estado de São Paulo fez a publicação do **Decreto nº 64.879**, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19 no mesmo dia da capital, 20 de março. Conforme análise de decretos, site da prefeitura e do próprio Estado de São Paulo, é possível identificar uma coordenação de políticas direcionadas ao combate da Covid -19 entre os dois entes federados. Fica explícito na fala do prefeito da capital Bruno Covas, que antes mesmo de ter noção da proporção do problema, já existia a intenção de um trabalho integrado com o governo do Estado: “Não há nenhuma ação onde o Estado vai para um lado e a Prefeitura vai para outro. Todas as ações são conjuntas e coordenadas para que possamos dar total tranquilidade e transparência à população.”⁴⁸⁹

Em tese, esse alinhamento já era esperado, uma vez que o governador e o prefeito são do mesmo partido político, o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB. E, o atual prefeito da Capital, foi vice-prefeito durante a gestão do Governador à frente da Cidade de São Paulo.

Uma ação da prefeitura que merece destaque, foi a antecipação de feriados, com o objetivo de melhorar as taxas de isolamento social, na capital. Isso aconteceu com a publicação do Decreto **59.450/2020** no dia 18 de maio que antecipava os feriados de Corpus Christi e do Dia da Consciência Negra para os dias 20 e 21 de maio. No dia 29 de maio foi publicado o primeiro decreto que trata sobre a flexibilização: **Decreto nº 59.473**. Ficou estabelecido normas para o funcionamento de estabelecimentos de comércio e de serviços. Além disso, foram apresentadas diretrizes a serem seguidas para a gradual retomada de atividades em conformidade com as determinações do Governo Estadual estabelecidos nos termos do **Decreto Estadual nº 64.994**, de 28 de maio de 2020.

No dia 04 de junho de 2020 foi publicada a **portaria de nº 605**, que autoriza o atendimento ao público de concessionárias e revendedoras de veículos e escritórios de prestação de serviços. Para o funcionamento desses estabelecimentos, a Prefeitura determinou um protocolo sanitário para os setores, de acordo com as características do serviço (não detalhado no decreto). Todas as portarias a partir de então, que autorizam algum setor econômico para a reabertura, são acompanhadas de um protocolo específico.

⁴⁸⁹ Disponível em: <<http://www.capital-sp.gov.br/noticia/coronavirus-prefeitura-de-sao-paulo-apoia-acoes-do-governo-do-estado>>.

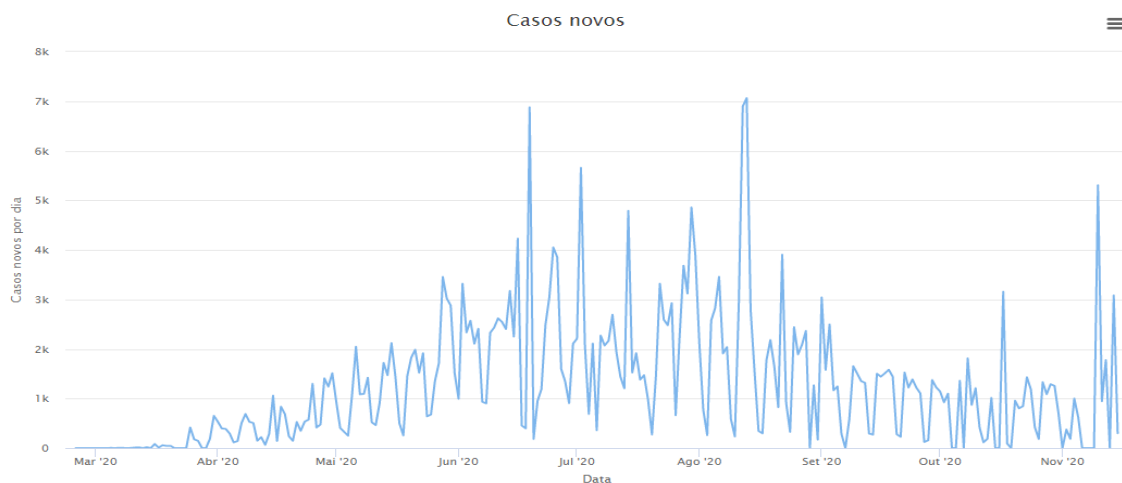
A retomada da Capital, foi baseada no Plano Estadual denominado “Plano São Paulo”. O planejamento não apresenta datas exatas de retomada da economia ou de setores específicos, mas sim um cálculo que considera dois critérios, a saber: a capacidade de resposta do sistema de saúde e a evolução da epidemia. São estipuladas 4 fases de retomada: a fase vermelha (alerta máximo); fase laranja (controle); fase amarela (flexibilização); fase verde (reabertura parcial). Começando pela fase laranja, a prefeitura inicia a reabertura com 20% da capacidade de atendimento em shopping center, galerias e estabelecimentos congêneres, comércio e serviços. No Anexo Único do **Decreto nº 59.473**, de 29 de maio de 2020 consta, de forma detalhada, cada fase com protocolos para diferentes setores.

Segundo informações divulgadas pelo site do Valor Econômico, no dia 28 de julho a prefeitura de São Paulo publicou os resultados da pesquisa sorológica finalizada dia 20 de julho onde a incidência naquele momento da Covid-19 indicava que cerca de 1 milhão e 320 mil pessoas já possuíam anticorpos para a doença, o que corresponde a 11,1%. Foram coletadas mais de 2.300 amostras. A fase anterior, analisou cerca de 2.800 amostras e obteve uma taxa de prevalência de 9,8%.⁴⁹⁰

Segundo publicação no site da G1 do dia 11/06, A média de novas mortes e novos casos de Covid-19 registrados por dia estava caindo na cidade de São Paulo. Dados divulgados pelo governo estadual mostram que os casos confirmados estavam, desde o dia 03 de julho, em queda. Porém, é possível notar, tomando como base a **Figura a seguir**, os novos casos só passam dos 4 mil por dia, depois do início de reabertura do comércio (dia 29 de maio). O que, logicamente, afetou no processo de distanciamento e isolamento social. O pico de novos casos aconteceu no dia 13 de agosto (7.063 casos). Outras datas que apresentaram quantitativo de mortes importantes foram pós flexibilização: 19 de junho (877); 2 de julho (5.656); 14 de julho (4.789); 30 de julho (4.857) e dia 10 de novembro com um aumento significativo dos casos com 5.306

Figura 84 – Incidência de casos da Covid-19 em SÃO PAULO

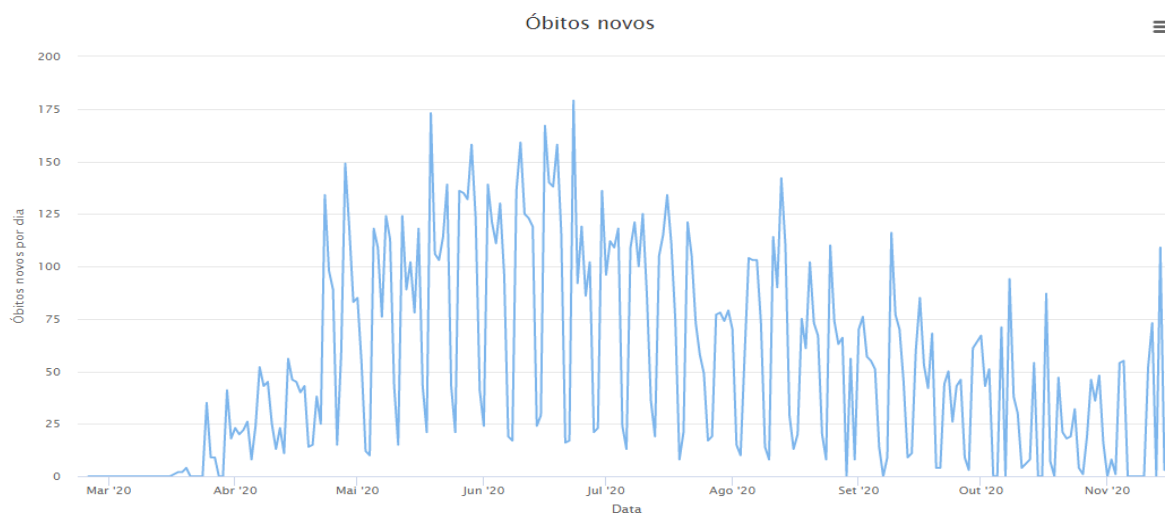
⁴⁹⁰ Disponível em: <<https://valor.globo.com/brasil/noticia/2020/07/28/incidencia-da-Covid-19-na-cidade-de-sao-paulo-chega-a-11percent.html>>.



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

Quanto aos óbitos referentes à doença causada pelo novo Coronavírus em São Paulo, o primeiro registro foi no dia 17 de março com uma morte. Alguns dias tiveram um quantitativo bem elevado como no dia 28 de abril (149 mortes) e 19 de maio (173 mortes). O pico de óbitos aconteceu pós flexibilização, no dia 23 de junho com 179 óbitos.

Figura 85 - Óbitos causados pela Covid-19 em São Paulo



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

Segundo o Observatório Covid-19 BR, entre abril a julho de 2020, o número Reprodutivo ficou abaixo de 1 na maior parte do tempo. No início do mês de abril o Rt ainda estava um pouco acima de

1. E é justamente no período da publicação do **Decreto Nº 59.473**, em 29 de maio, que trata da reabertura, que o Rt ficou abaixo de 1. No mês de março o Rt chegou em mais de 3. Com base nos resultados dos estudos sorológicos divulgados no dia 23 de junho e 28 de julho pela prefeitura de São Paulo: Dados de 23 de junho: o número de infectados teve um total de 1,6 milhões, o que equivale em 9,5% da população. A pesquisa também divulga o número de infectados por região da cidade, revelando maior índice na zona leste, 12,5%. No centro-oeste 10,7%, norte 8,4%, sudeste 8,2% e zona sul, 7,5%. Além das regiões a pesquisa informa o número de infectados por bairro

Dados de 28 de julho: A Zona Sul concentra a maior parte dos casos, com 16,1% da prevalência, seguida da Zona Leste que tem 13,3% da população que teve contato com o vírus. Na região Sudeste, a prevalência é de 9,3%, seguido pela Zona Norte, com 8,2%, e na região Centro-Oeste com 3,7%.

Os dados da pesquisa sorológica não estão disponíveis na sua totalidade, no atual momento, por determinação do período eleitoral. Porém, no dia 16/07 a prefeitura já havia realizado mais de 523 mil testes (informação do site da prefeitura). Realizando o monitoramento de sintomáticos. É bom destacar que o monitoramento e o rastreamento dos casos, são feitos em conjunto com o Estado. Por estarmos em um ano eleitoral, desde o dia 15 de agosto o site da prefeitura encontra-se limitado e essas informações não constam em decretos.

No **Decreto nº 59.359**, de 15 de abril de 2020, a prefeitura determina a Aquisição pela SMS de exames técnica de RT - PCR – SWAB dos Laboratório AFIP e Cientificalab 66 mil testes mensais com início da coleta em 30/04. E regulamentou a obrigação dos hospitais da cidade de prestar informações diárias necessárias à adoção de medidas para enfrentamento da pandemia. Conforme informações do relatório situacional divulgado no dia 29/05/2020, os laboratórios contratados pela SMS e o LabZoo analisaram um total de 8.748 amostras entre 30/04 e 18/05/2020, 4.110 (46,98%) dos exames apresentaram resultado positivo para SARS-Cov-2. Sendo assim, levando em consideração a preocupação com as determinações em decreto, a prefeitura demonstrou capacidade de testagem ainda no início da pandemia. Em boletim epidemiológico, publicado no dia 20 de agosto no site da prefeitura, do dia 02/02 a 02/08 foram realizados pela SMS PCR - RT 380.412, testes rápidos 376.995, totalizando 757.407 exames realizados.

Segundo informações do site da prefeitura, no dia 31 de maio, a taxa de ocupação de leitos de UTI estava abaixo de 70%, em julho a taxa estava em 54,7%. Em 31 de julho, a capital contava com 1.247 leitos de UTIs. A criação de hospitais de campanha ajudou a manter a taxa de ocupação menor que 70%. Em conformidade com o boletim diário, no dia 11 de outubro, a taxa de ocupação era apenas de 38%. Deixando a capital em uma situação bem estabilizada.

Segundo o site Agência Brasil, em agosto de 2020, a prefeitura de São Paulo, ainda não tinha uma data definida de retorno às aulas. Assim, na mesma nota, Bruno Covas, pontua: “Nós estamos

aqui analisando os dados para tomar com toda cautela, com toda tranquilidade. Nós estamos preparando a rede municipal para retomada, seja ela em outubro, novembro ou dezembro, ou no ano que vem”. No dia 29 de setembro, segundo o site do G1⁴⁹¹, o prefeito declarou que não iria ceder a pressões (principalmente do sindicato das escolas particulares) para o retorno das aulas presenciais. Portanto não há retorno definido, uma vez que a prefeitura prefere evitar aglomerações e a proliferação da Covid-19 na capital.

No **Decreto nº 59.396**, de 5 de maio de 2020 ficou explícito que a Secretaria Municipal da Saúde, com apoio da Secretaria de Governo Municipal e da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, deveria tomar todas as providências para obtenção de dados que possibilitem a gestão dos leitos públicos e privados no Município de São Paulo, especialmente os de UTI. Segundo o Observatório Covid-19, a SMS-SP criou (não fala a data de criação) o Grupo Técnico de Assessoramento em Epidemiologia e Modelagem Matemática Covid-19 (GT COVID-19 Sampa), onde o Observatório participava de forma direta com o uso de uma ferramenta estatística conhecida como *nowcasting*. O objetivo era corrigir o atraso no sistema de notificação da doença. Assim, segundo o Observatório COVID-19, o grupo foi extinto dia 20 de maio de 2020.

Por meio da SMS, a prefeitura criou o Comitê Técnico-científico para combate à Covid-19, **portaria nº 214/2020** de 13 de maio. O Comitê é coordenado por Dr. Luiz Carlos Zamarco – Médico e Servidor Público Municipal, com Pós-graduado em Saúde Pública e Administração Hospitalar. Aos membros do Comitê ficou facultado constituir grupos de trabalho com pesquisadores e docentes das Instituições de Ensino Superior – IES e de pesquisa que se dedicam ao estudo da saúde, seja na área assistencial, seja na área da saúde coletiva. E, apresentou como objetivo gerar informações sobre o desenvolvimento da epidemia, de modo a sistematizar o conhecimento sobre as melhores alternativas para o combate à doença.

No que se refere à transparência, o site da prefeitura é constantemente atualizado com todas as informações sobre a Covid-19. De fácil acesso e linguagem coloquial. Fazendo uso das redes sociais para maior proliferação de informações. Quanto as políticas de prevenção e cuidados direcionados a população em situação de emergência, O **Decreto nº 59.337**, de 7 de abril de 2020 declara a efetividade na assistência à população mais vulnerável, em especial a sua segurança alimentar e saudabilidade básica garantida, especialmente, por meio do programa Cidade Solidária. A prefeitura se comprometeu, ainda, em disponibilizar vagas de hospedagem em hotéis, pousadas, hospedarias e assemelhados para pessoas em situação de rua e mulheres vítimas de violência, mediante comprovada

⁴⁹¹

Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/eleicoes/2020/noticia/2020/09/29/covas-diz-que-nao-vai-ceder-a-pressoes-para-a-retomada-das-aulas-presenciais-na-cidade-de-sp.ghtml>>.

necessidade. Ficou também decretado que a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Secretaria Municipal da Cultura deveriam disponibilizar seus equipamentos para atendimento emergencial da população em situação de rua.

E por meio do **Decreto nº 59.313**, de 27 de março de 2020, foi criada a Câmara de Integração Institucional, que integra os representantes dos Poderes Constituídos no intuito de minimizar os impactos decorrentes da situação de emergência e do estado de calamidade pública resultantes da pandemia da Covid-19. A Câmara de Integração tem como objetivo de trabalho analisar, monitorar, realizar discussões e opinar sobre medidas que venham reduzir os impactos derivados da situação de pandemia.

A Câmara é composta pelos seguintes atores institucionais: Prefeito Municipal; Chefe de Gabinete do Prefeito; Secretário de Governo Municipal; Secretário Municipal de Justiça; Secretário Municipal da Saúde. E São convidados a compor a Câmara: Presidente da Câmara Municipal de São Paulo; Vice-presidente da Câmara Municipal de São Paulo; Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo; demais Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Não existe informação no decreto sobre a participação da sociedade civil e academia. Com isso a prefeitura de São Paulo não criou um Comitê de Estratégico específico do município. Apenas se alinhou com o Comitê do Estado de São Paulo. Sendo uma postura negativa da prefeitura, levado em conta a importância de um olhar mais detalhado e estratégias específicas para cada caso, coisa que um Comitê, nível estadual não tem obrigação de realizar.

Sobre a flexibilização e tomando como referência o dia 04/06, data da primeira portaria que trata sobre reabertura e autorização do atendimento ao público, não aconteceu recuo da flexibilização. No dia 24 de junho, o secretário municipal da saúde, Edson Aparecido, declarou segundo o UOL que a cidade já estava em fase de ampliar a flexibilização. Dia 6 de julho, bares e restaurantes reabriram na cidade de São Paulo com um protocolo específico. No dia 02 de outubro, por chegar na fase verde do plano de reabertura do estado de São Paulo, a capital emite a **Portaria 1.041/2020** que autoriza a retomada da presença de público em algumas atividades culturais, como : cinemas, teatros, museus, bibliotecas, eventos, exceto festa, com protocolos específicos para cada setor.

Por fim, é importante deixar registrado que o atual prefeito, Bruno Covas, é candidato à reeleição pelo PSDB. Interessante destacar também que o prefeito e o governador do estado de São Paulo, João Doria são do mesmo partido, o que pode ter sido um fator primordial para o alinhamento e a coordenação nas políticas de combate à COVID-19. Alinhamento este, que pode ser considerado como uma boa prática da gestão municipal no enfrentamento ao Covid-19.

BOAS PRÁTICAS	MÁS PRÁTICAS
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ação de voluntariado “Cidade Solidária”: Iniciativa da Prefeitura. ✓ Mapeamento de ações internacionais de enfrentamento da COVID-19. ✓ 4 fases de retomada com cada fase com protocolos para diferentes setores. ✓ Criação de 2 hospitais de campanha. ✓ Antecipação de feriados. ✓ Alta articulação com o governo estadual. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Falta de medidas mais rígidas de isolamento social (ficou abaixo de 55% na maior parte do tempo -12/03 à 09/10). ✓ Não criação de um Comitê Estratégico próprio do município.

Fonte: Elaboração dos autores

Figura 86 – Linha do Tempo da COVID-19 – Primeiros Acontecimentos em São Paulo



Fonte: Elaboração dos autores

26.1 DOCUMENTOS REFERENCIADOS

Decreto 10.282 (20/03/2020): Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

Decreto 59.283 (16/03/2020): Declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus.

Decreto 59.291 (20/03/2020): Declara estado de calamidade pública no Município de São Paulo para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus.

Decreto 59.298 (23/03/2020): Suspende o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços.

Decreto 59.313 (27/03/2020): Oficializa a Câmara de Integração Institucional, que objetiva integrar os representantes dos Poderes Constituídos e minimizar os impactos decorrentes da situação de emergência e do estado de calamidade pública resultantes da pandemia da Covid-19.

Decreto 59.337 (07/04/2020): Estabelece diretrizes para engajamento do Poder Público Municipal no movimento da sociedade civil de São Paulo denominado Cidade Solidária, instituído para prover ajuda humanitária às pessoas mais atingidas pela crise econômico-social causada pela pandemia do Coronavírus durante o estado de calamidade pública.

Decreto 59.359 (15/04/2020): Estabelece a obrigação dos hospitais localizados no Município de São Paulo de prestar informações diárias necessárias à adoção de medidas para enfrentamento da pandemia do Covid-19.

Decreto 59.396 (05/05/2020): Regulamenta a Lei nº 17.340, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de proteção da saúde pública e de assistência social e outras medidas para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) e determina outras providências.

Decreto 59.473 (29/05/2020): Estabelece, nos termos do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, normas para o funcionamento de estabelecimentos de comércio e de serviços localizados na Cidade de São Paulo, dispondo sobre o procedimento, condições e diretrizes para a gradual retomada de atividades, em conformidade com as diretrizes do Governo Estadual; prorroga o prazo previsto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 59.298, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre o combate à pandemia de Coronavírus.

Decreto 59.644 (30/07/2020): Estabelece, nos termos e condições dos Decretos Estaduais nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e nº 65.088, de 24 de julho de 2020, a prorrogação do termo final da suspensão do atendimento presencial ao público a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 59.298, de 23 de março de 2020; prorroga até 31 de agosto de 2020 os prazos previstos no artigo 10 e no inciso VII do artigo 12 do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, e o prazo previsto no artigo 20 do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, bem como altera a redação de dispositivos dos Decretos nº 59.473, de 29 de maio de 2020, e nº 59.283, de 2020.

Decreto 59.681 (11/08/2020): Prorroga até 23 de agosto de 2020, o termo final da suspensão do atendimento presencial ao público a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 59.298, de 23 de março de 2020, observados os termos e condições estabelecidos no Decreto Estadual nº 65.114, de 7 de agosto de 2020, e no Decreto nº 59.644, de 4 de agosto de 2020.

Decreto 64.879 (20/03/2020): Reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.

Decreto 64.881 (22/03/2020): Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares.

Decreto 64.994 (28/05/2020): Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares.

Decreto 65.114 (07/08/2020): Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020.

Decreto 59.450/2020 de 18 de maio de 2020

Regulamenta o artigo 3º da Lei nº 17.341, de 18 de maio de 2020, para o fim de antecipar os feriados de Corpus Christi e do Dia da Consciência Negra para os dias 20 e 21 de maio de 2020, declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autarquias e Fundações no dia 22 de maio de 2020 e dá outras providências.

27 VITÓRIA

Capital do Estado do Espírito Santo, localizada na Região Sudeste do país, a cidade de Vitória possui uma população de 358.267 habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE-2018). Conta ainda com um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,845, considerado muito alto. Vitória, tem a maior parte do seu território localizado em uma ilha, Ilha de Vitória, inclusive o centro administrativo fica todo concentrado nela. Segundo o site G1.com, Vitória foi considerada

pela Organização das Nações Unidas (ONU) no ano de 2015, como a segunda melhor cidade para se viver no Brasil, ficando atrás somente de Florianópolis, capital de Santa Catarina.

Sobre a pandemia provocada pelo Covid-19, De acordo com as informações do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública-(COE-COVID-19), do Estado do Espírito Santo, e o informativo Coronavírus, o primeiro caso de residente em Vitória, foi o de uma pessoa com histórico de viagem ao exterior. O caso foi confirmado pelo Instituto Oswaldo Cruz – IOC Rio de Janeiro no dia 5 de março de 2020. Uma semana depois 13/03, a prefeitura, manifesta urgência em decorrência da circulação da Covid-19, sob o **Decreto nº 18.037**.

No dia 20 de março, por meio do **Decreto municipal nº 18.047**, é determinada a suspensão do atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços. Tal decreto, segue o disposto na **Lei Federal nº 13.979**, de 06 de fevereiro de 2020, em que manifesta medidas de emergência à saúde pública devido a pandemia da Covid-19. No **Decreto nº 18.143**, de 30 de junho é ressaltada a relevância do distanciamento social como medida de contenção e de circulação do Coronavírus. O referido Decreto dispõe, ainda, sobre a suspensão do expediente presencial, mantendo atendimento remoto e online nas repartições públicas direta e indireta, no âmbito do Município de Vitória.

Destacando também que o Estado do Espírito Santo publicou no dia 13 de março o **Decreto nº 4593**, no qual reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19. No mesmo dia, o município de Vitória também publica o primeiro decreto expressando o caráter de urgência em decorrência da transmissão do Coronavírus.

Conforme análise de decretos, do site da prefeitura e do Estado do Espírito Santo é possível identificar o alinhamento e engajamento na coordenação de políticas voltadas ao combate da Covid-19 entre os dois entes federados. A fim de mitigar os impactos sociais, econômicos e epidemiológicos do Estado e município. A prefeitura de vitória é comandada pelo médico Luciano Rezende (cidadania), um forte aliado do governador do Espírito Santo Renato Casagrande (PSB). Algo interessante para se destacar quanto as atitudes do prefeito, foi a sua aprovação para o uso (estabeleceu um protocolo de atendimento de pacientes com Covid-19) da cloroquina, medicamento que não tem comprovação científica contra o Coronavírus. Atitude precipitada e não aprovada pelos e especialistas na área epidemiológica e infectologistas⁴⁹².

Ainda em 16/03/2020 a prefeitura criou o Comitê de monitoramento da situação de pandemia no município em 22/04 foi instituído o Comitê de acompanhamento e recuperação econômica do município, conforme apresentado, o prefeito atribuiu à equipe o papel de acompanhar

⁴⁹² Disponível em: <<https://www.agazeta.com.br/es/politica/medico-luciano-rezende-tem-imagem-arranhada-apos-protocolo-para-cloroquina-0720>>.

a evolução econômica, analisar e propor medidas de natureza interna e externa, bem como na mobilização da sociedade na elaboração de um plano para ações que possam de forma cautelosa retomar as atividades econômicas e de serviços do município. Entretanto, analisando os decretos, boletins municipais não foi possível verificar um plano específico de flexibilização ou retorno de atividades comerciais e de serviços.

O que fica explícito, são apenas suspensões de alguns setores, bem como serviço público municipal, atividades educacionais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada sob o **Decreto nº4597**, de 16 de março de 2020, editado pelo Governo do Estado do Espírito Santo. No dia 30 de junho a prefeitura municipal lançou um novo **Decreto nº 18.120** no qual prorroga a suspensão da administração pública municipal, adiando até 31 de julho, atividades educacionais presenciais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada no Município de Vitória. Sob o **Decreto nº 18. 047**, ficaram suspenso cinemas, teatros, shows, feiras comunitárias, restaurantes e bares.

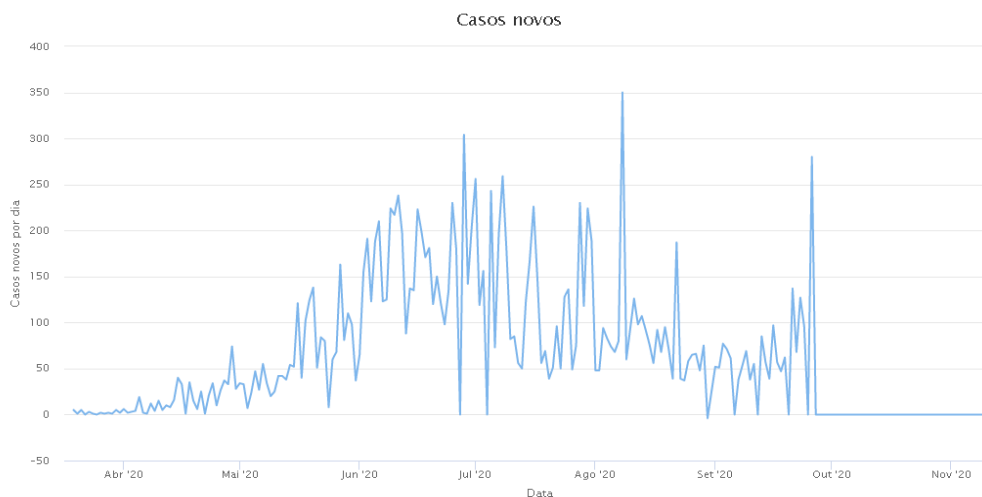
Em relação ao cronograma de atividades, através de leituras de sites e boletins, o município, a partir da urgência da pandemia, acatou os decretos do governo do estado sobre medidas a serem implementadas em combate a situação da pandemia. No plano, a retomada de atividades e serviços correspondem a quatro etapas: risco baixo; risco moderado e risco alto e risco extremo. No entanto, cada setor passa por uma fiscalização, comércio, transporte público, ações individuais e coletivas da população, e com isso, através do grau de baixo ou alto risco, essas medidas serão interpeladas. Baseado no **Decreto estadual nº 4636-R**, de 19 de abril de 2020. As fontes de informação, não deixam claro sobre quem realizou a fiscalização e quem determinava o nível de risco.

Segundo o site A Gazeta, o município de Vitória enfrentou o pico da doença no mês de junho, após considerarem os gráficos fornecidos pela secretaria de saúde do município, que apontava altos índices de contágio e óbitos⁴⁹³. É possível identificar na **Figura a seguir** o aumento exponencial entre os meses de abril e fim de maio. Já no mês de junho é claro a incidência aumentando, permanece até o fim do mês de junho e início do mês de agosto em alta. Na metade do mês de agosto a curva de incidência entra em queda. Porém, o pico de casos aconteceu no mês de agosto, surpreendendo a prefeitura de Vitória que achava que os dados do mês de junho não iriam ser superados. Infelizmente os dados não foram atualizados (mês de setembro, outubro e novembro) devido uma instabilidade no

⁴⁹³ *agazeta.com.br*

sistema do Ministério da Saúde no mês de novembro, então a análise ficou restrita entre os meses de março a agosto⁴⁹⁴.

Figura 87 – Incidência de casos da Covid-19 em Vitória

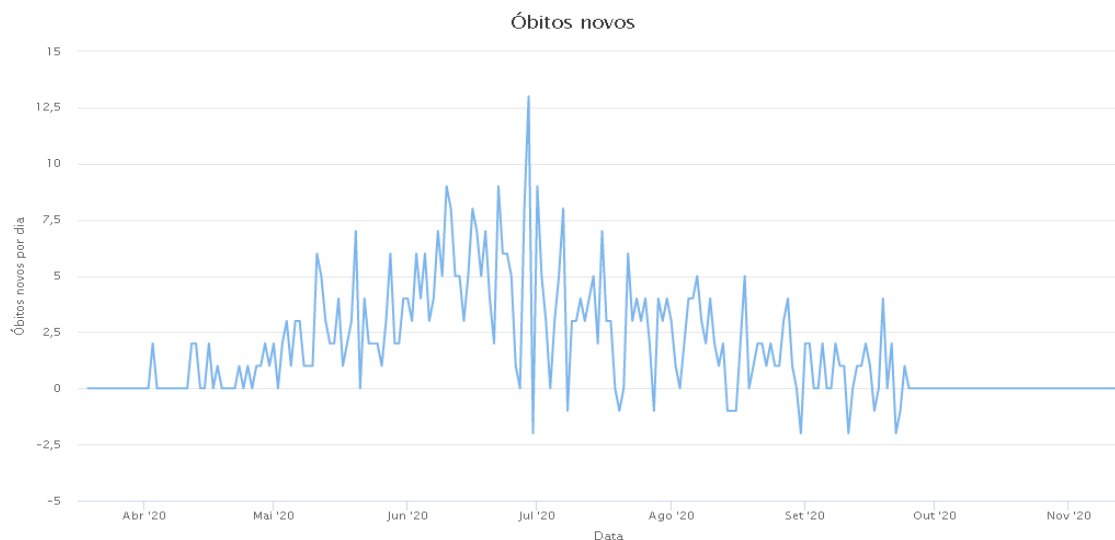


Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ).

Quanto ao número de óbitos, Vitória teve no dia 3 de abril os primeiros 2 registros de mortes por Covid-19, logo após o retorno das atividades econômicas (26 de mês de março). O pico de mortes foi no dia 29 de junho, com 13 casos. Apresentando posteriormente, uma queda no quantitativo de casos até a data limite visualizada na **Figura abaixo**.

Figura 88 - Óbitos causados pela Covid-19 em Vitória

⁴⁹⁴ Disponível em: <https://susanalitico.saude.gov.br/extensions/Covid-19_html/Covid-19_html.html>.



Fonte: Monitora Covid-19 (FIOCRUZ)

Segundo o Observatório Covid-19 BR, entre abril a julho de 2020, o número Reprodutivo esteve em processo de oscilação. No início de abril o (R_t) chegou a 1,81, no fim de abril aumentou para 1,91 (considerado alto). Já no início de maio o número tem uma queda considerável, caindo para 1,10. Na primeira semana de junho o número permanece em queda, chegando a 0,75. E no dia 30 de julho o R_t torna a aumentar, e chega a 0,84. Em 09/11 o R_t estava oscilando entre 0.13 e 3.63. Esse total de desequilíbrio, passa a colocar os valores de R_t como uma informação sem credibilidade em Vitória, uma vez que a própria prefeitura não a toma como informação importante para as decisões quanto o recuo ou avanço da flexibilização. Em relação a queda pode-se direcionar que corresponde a eficácia dos planos e decretos instituídos pela prefeitura de Vitória, a fim de evitar a disseminação da Covid-19. Sobre o R_t no mês de início da flexibilização (mês de março), não foi encontrado nada sobre essa informação⁴⁹⁵.

Quanto aos testes, de acordo com o site ESBRAZIL desde o início da pandemia, o município de Vitória realizou, aproximadamente, 27.708 testes em moradores da capital para detecção do novo Coronavírus, tanto na rede pública quanto no particular⁴⁹⁶. Considerando que a população de Vitória foi estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE em 211.529 mil habitantes, a Cidade testou entre março e julho 13% de seus cidadãos. Percentual considerado adequado pelas autoridades de saúde⁴⁹⁷. Além disso, a capacidade atual de testagem na rede municipal de saúde de

⁴⁹⁵ Disponível em:

<[⁴⁹⁶ Período de testagem: março a julho de 2020.](https://covid19br.github.io/municipios.html?aba=aba3&uf=ES&mun=Vitoria&q=dia#>></p>
</div>
<div data-bbox=)

Vitória é de 120 coletas de amostras/dia, com a metodologia de diagnóstico molecular, através da técnica de RT-qPCR. O município faz a coleta e encaminha para o Laboratório Central do Estado (Lacen). A prefeitura, também, disponibiliza testes rápidos (IgM/IgG), que estão disponíveis em todas as unidades de saúde e são utilizados conforme a demanda, seguindo os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA.

Por outro lado, o município de Vitória mediante o Decreto nº 18.039, no qual fica estabelecido o Comitê de enfrentamento a pandemia em parceria com outras instituições, implantou também um Centro de Testagem (CT) Municipal, que apoia as unidades de saúde na coleta de exames do tipo PCR, a fim de aumentar significativamente potencial de oferta de testes e coletas⁴⁹⁸.

E de acordo com o boletim epidemiológico divulgado pelo site oficial da prefeitura, a taxa de ocupação de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), no município, no dia 16 de junho era 80, 34%. Já no fim de julho a taxa caiu para 70, 06%⁴⁹⁹. Não foi encontrada informações sobre a taxa de ocupação no mês de março que foi o mês de início da flexibilização, porém, mesmo a prefeitura mostrando preocupação com essa taxa, divulgando em seus boletins, não existiu recuo de medidas de flexibilização por conta dos valores referentes a ocupação de UTIs.

Quanto ao retorno das atividades escolares, segundo o **Decreto nº 18.120** de 30/06, no qual, suspendeu atividades educacionais presenciais em escolas públicas, privadas e universidades e faculdades, não existia um retorno definido. E até o fechamento deste relatório, o que consta nos sites de notícias é que a prefeitura estudava melhores estratégias para o retorno das aulas. Ainda no dia 25 de setembro o governo do Estado autorizou o retorno das atividades escolares a partir de outubro, e mesmo com essa liberação, a prefeitura de Vitória seguiu com a proibição das aulas presenciais⁵⁰⁰.

É bom lembrar que a flexibilização das medidas de isolamento social ocorreu no fim do mês de março por uma decisão judicial. O **Decreto nº 18.054**, do dia 26 de março estabelece os critérios para início a flexibilização de restaurantes, bares e afins. Tais empreendimentos, só poderiam funcionar até as 16 horas para atendimento e consumo presencial. Ou seja, em Vitória as restrições a estabelecimentos de restaurantes e bares duraram apenas 6 (seis) dias. Isso reflete no aumento do número de casos logo após o início da flexibilização como mostra a **Figura 1**.

Em relação ao uso de tecnologias, o site oficial da prefeitura de Vitória, possui um ícone vinculado ao WhatsApp, e por meio desse aplicativo, os moradores da capital recebem dados, indicadores e informações sobre a prevenção e combate ao novo Coronavírus. Os conteúdos de

⁴⁹⁸ Disponível em: <<https://esbrasil.com.br/vitoria-e-a-cidade-que-mais-realiza-testes-no-espírito-santo/>>.

⁴⁹⁹ Disponível em: <<https://www.vitoria.es.gov.br/coronavirus>>.

⁵⁰⁰ Disponível em: <<https://www.agazeta.com.br/es/cotidiano/grande-vitoria-municipios-devem-decidir-sobre-volta-as-aulas-nos-proximos-dias-0920>>.

utilidade pública são postados pelo número disponibilizado no site, que é uma linha exclusiva para o serviço. Ainda no site oficial, consta gráficos e tabelas com atualizações epidemiológicas diárias. Em relação a transparência, é possível identificar a organização e cuidado nas atualizações dos boletins⁵⁰¹.

E com o objetivo de minimizar os impactos da pandemia da Covid-19 no município de Vitória, a prefeitura instituiu o auxílio emergencial para pessoas em situação de vulnerabilidade social agravada em decorrência da pandemia, sob a **Lei nº 9.647/2020** e **Decreto nº 18.139/2020** de 29/07. O auxílio é uma assistência temporária do município no valor de R\$ 300,00, durante três meses, para pessoas que estão inscritas no CadÚnico, e não estavam recebendo benefícios do Governo Federal.

Segundo as informações prevista na Lei, o benefício, contempla 3.433 (três mil, quatrocentas e trinta e três) famílias, conforme dados do CadÚnico Municipal. Além disso, também aconteceu a distribuição de cestas básicas para moradores de Vitória com renda familiar até R\$ 178,00 por pessoa, de acordo com a prefeitura do município⁵⁰². Segundo o site Folha Vitória, em publicação no dia 15 de setembro, a prorrogação do auxílio foi aprovada pela câmara dos vereadores da cidade de Vitória, para mais três meses⁵⁰³.

Como já dito, no dia 13 de março, através do **Decreto municipal nº 18.037**, o prefeito Luciano Santos Resende, manifesta emergência em decorrência da disseminação do Coronavírus, no município de Vitória. Assim, sob o **Decreto nº 18.039**, instituiu o Comitê de acompanhamento e enfretamento dos impactos da Covid-19. Nesse sentido, seguindo o Art. 3º do mesmo decreto, a equipe é composta: Secretaria de Governo - SEGOV; Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação - SEGES; Secretaria de Fazenda - SEMFA; Procuradoria Geral do Município - PGM; Secretaria de Saúde - SEMUS; Secretaria de Educação - SEME; Secretaria de Assistência e Secretaria de Segurança;

É função do Comitê, analisar, planejar e executar medidas de combate à pandemia no município. Em relação à participação da academia e da sociedade civil, não foram encontradas informações. E, como podemos observar na formação do Comitê esses dois segmentos da sociedade foram excluídos do processo de análise, planejamento e decisões de combate à pandemia, bem como o poder Legislativo.

Uma observação que merece destaque, foi justamente a falta de um recuo mais rigoroso da flexibilização do comércio dentro do período analisado neste relatório. Tomando como base para essa afirmação, o **Decreto nº 18.133** em 20/07, no qual, reestabelece o acesso do público aos parques no Município de Vitória com regras sanitárias relativas às medidas de prevenção e combate à pandemia e a **Lei 9670/2020**, promulgada no dia 25 de agosto, no que se refere o funcionamento do comércio

⁵⁰¹ Disponível em: <<https://www.vitoria.es.gov.br/coronavirus>>

⁵⁰² Disponível em: <<http://transparencia.vitoria.es.gov.br/Impacto.aspx>>

⁵⁰³ Disponível em: <<https://www.folhavitoria.com.br/economia/noticia/09/2020/camara-aprova-prorroacao-do-auxilio-emergencial-de-r-900-em-vitoria>>

de rua, shoppings, restaurantes e bares na capital, seguindo restrições de horários e ações que podem ir de encontro com os regulamentos sanitários e epidemiológicos.

O então prefeito de Vitória, Luciano Rezende, em seu segundo mandato consecutivo a frente da gestão municipal declarou o seu apoio para o deputado Estadual de Espírito Santo, Fabrício Gandini candidato à prefeitura do município de Vitória. Os dois, fazem parte do mesmo partido: cidadania. Em ano eleitoral (2020), as atitudes e decisões de Rezende no período de pandemia foram comprometidas pelo interesse de eleger o seu sucessor.

Segundo informações do repositório de dados públicos Brasil.io⁵⁰⁴, até o dia 26 de setembro, a taxa de casos confirmados acumulados da Covid-19 em Vitória era de 4.231,46/100.000 habitantes e os óbitos encontravam-se em 115,07/100.000 habitantes. Totalizando, 15.481 casos confirmados até a data citada.

Quadro 25 - Práticas Adotadas pela Prefeitura de Vitória Durante a Pandemia de COVID-19

BOAS PRÁTICAS	MÁS PRÁTICAS
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Por meio do aplicativo WhatsApp os moradores da capital recebem dados, indicadores e informações sobre a prevenção e combate ao novo Coronavírus. ✓ Instituiu o auxílio emergencial para pessoas em situação de vulnerabilidade social agravada em decorrência da pandemia. ✓ Articulação com o governo estadual 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ausência de um plano específico de flexibilização ou retorno de atividades comerciais e de serviços. ✓ Falta de investimento em tecnologias inovadoras para rastreamento, monitoramento e orientação. ✓ Comitê sem a participação da academia, dos movimentos sociais e do legislativo.

Fonte: Elaboração dos autores

⁵⁰⁴ <https://brasil.io/covid19/ES/>

Figura 89 – Linha do Tempo da Covid-19 – Primeiros Acontecimentos em Vitória



Fonte: Elaboração dos autores

27.1 DOCUMENTOS REFERENCIADOS

Decreto 4593-R (13/03/2020): Decreta o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Decreto 4597-R (16/03/2020): Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) na área da educação, e dá outras providências.

Decreto 4636-R (19/04/2020): Institui o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Decreto 18.037 (13/03/2020): Declara Situação de Emergência de saúde pública, no Município de Vitória, decorrente de pandemia em razão do novo Coronavírus, dispõe sobre as medidas para enfrentamento.

Decreto 18.039 (16/03/2020): Cria comitê de acompanhamento para situação de emergência de saúde pública decorrente de pandemia em razão de doença infecciosa viral respiratória – Covid-19, e dá outras providências.

Decreto 18.047 (20/03/2020): Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus e dá outras providências.

Decreto 18.077 (22/04/2020): Denomina o Comitê criado pelo Decreto nº 18.039, de 16 de março de 2020, como Comitê de acompanhamento e de recuperação econômica para situação de emergência de saúde pública, decorrente de pandemia em razão de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19.

Decreto 18.120 (30/06/2020): Prorroga a suspensão do expediente presencial, mantendo atendimento remoto e online nas repartições públicas municipais da Administração Pública Municipal direta e indireta, no âmbito do Município de Vitória e dá outras providências.

Decreto 18.133 (20/07/2020): Reestabelece o acesso do público aos parques no Município de Vitória com regras sanitárias relativas às medidas de prevenção e combate à Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Decreto 18.139 (29/07/2020): Dispõe sobre o auxílio emergencial para pessoas em situação de vulnerabilidade social agravada pela pandemia da doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, de que trata a Lei 9.647/2020.